



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- UFPI
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO- PRPPG
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS- CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL- PPGHB**

RODRIGO CAETANO SILVA

**O ESCRAVO E O SENHOR
NOS ÚLTIMOS ANOS DE ESCRAVIDÃO NO PIAUÍ**

Teresina/PI
2018

RODRIGO CAETANO SILVA

**O ESCRAVO E O SENHOR
NOS ÚLTIMOS ANOS DE ESCRAVIDÃO NO PIAUÍ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, como requisito à obtenção do título de Mestre em História do Brasil.

Orientador: Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima

Teresina/PI
2018

FICHA CATALOGRÁFICA
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras
Serviço de Processamento Técnico

S586e Silva, Rodrigo Caetano.

O Escravo e o senhor nos últimos anos de escravidão no Piauí /
Rodrigo Caetano Silva. -- 2018.
185 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Centro de
Ciências Humanas e Letras, Programa de Pós-Graduação em História do
Brasil, Teresina, 2018.

“Orientação: Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima.”

1. Escravos - Piauí - História. 2. Escravidão - Piauí. I. Título.

CDD 981.220 862 5

Elaborado por Thais Vieira de Sousa Trindade - CRB-3/1282

RODRIGO CAETANO SILVA

O ESCRAVO E O SENHOR NOS ÚLTIMOS ANOS DE ESCRAVIDÃO NO PIAUÍ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Brasil, do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, como requisito à obtenção do título de Mestre em História do Brasil.

Orientador: Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima

Área de Concentração: História, Cidade, Memória e Trabalho.

Trabalho apresentado em: 5 / 02 / 2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Solimar Oliveira Lima (UFPI)
Orientador

Prof. Dra. Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz (UFPI)
Examinadora Interna

Prof. Dr. Jaime Rodrigues (UNIFESP)
Examinador Externo

Prof. Dr. Mairton Celestino da Silva
Examinador Suplente (UFPI)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais Raimundo Nonato da Silva e Ana Goreth Caetano Silva, às minhas irmãs: Kamilla Caetano Soares e Kaliny Caetano Silva, ao meu grande amigo/pai Cláudio Barros Araújo e a minha querida tia/mãe Francisca Vasconcelos Rocha (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

Como pontuou Jacques Le Goff: “a história só pode ser feita com uma ajuda mútua”¹, desta forma, venho aqui fazer meus agradecimentos.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pois sem a ajuda Dele não teria conseguido construir este trabalho. Agradeço aos meus pais, Raimundo Nonato da Silva e Ana Goreth Caetano Silva, que sempre me apoiaram e me ajudaram. Agradeço também às minhas irmãs Kamilla Caetano Soares e Kaliny Caetano Silva, que acreditaram no meu potencial intelectual.

Agradeço aos professores que tive o prazer de conhecer ao longo do curso de História e do Mestrado em História do Brasil, ambos realizados na Universidade Federal do Piauí – UFPI: Dr. Pedro Vilarinho, Dr. Francisco Nascimento, Dr. Denílson Botelho, Dr. João Kennedy, Dr. Fonseca Neto, Dra. Vilmar Aires, Dr. Francisco de Assis Veloso Filho, Dr. Gustavo Souza Valladares e Dra. Ana Regina Rego.

Agradeço imensamente à querida professora Dra. Estefânia Knotz Fraga, professora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Foi ela quem me indicou a maior parte dos livros que utilizei para esta dissertação. Também agradeço imensamente ao querido professor Dr. Paulo Augusto Tamanini, professor do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), pela primorosa ajuda no projeto de mestrado. Agradeço ao Dr. Reinaldo dos Santos Barroso Júnior, professor da Universidade Estadual do Maranhão, pela indicação de textos.

Abro espaço para especiais agradecimentos ao professor Dr. Solimar Oliveira Lima, meu orientador desde o início do curso de História, ao professor Dr. Johny Santana de Araújo, que me deu a primeira fonte sobre Antônio Coelho Rodrigues, ao professor Dr. Francisco Alcides do Nascimento, que me emprestou vários livros, ao professor Dr. Edwar Castelo Branco, que me deu várias fontes e livros sobre Antônio Coelho Rodrigues e à queridíssima professora Dra. Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz, que me deu várias fontes e livros. Também agradeço ao professor Dr. Mairton Celestino da Silva, que também me indicou fontes e textos. Além disso, agradeço ao professor Dr. Jaime Rodrigues pelas dicas dadas durante sua participação na banca de defesa desse trabalho.

Também deixo meus sinceros agradecimentos a todos os funcionários da Universidade Federal do Piauí – UFPI, em especial à secretária da Coordenação do Curso de História,

¹LE GOFF, Jacques. Prefácio. In: BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da história*, ou, o ofício de historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001, p. 26.

Virgínia Cury e às secretárias da Coordenação do Programa de Pós-graduação em História do Brasil- Eliete Brito e Rairana Moita.

Meus votos de agradecimentos às minhas amigas Genimar Resende e Elenita Oliveira e aos meus amigos Cláudio Barros, Pedro Thiago, Diêgo Assunção, Ferdnand Almeida, Antônio Luiz Júnior e Nino Dourado.

Um agradecimento aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Piauí – Casa Anísio Britto, João Batista, Iolete Benvindo, Rita de Cássia, Conceição de Maria e Rosângela Carvalho.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), pela disponibilização da bolsa de Mestrado, que contribuiu para a realização desta pesquisa.

RESUMO

O presente texto tem como objetivo principal analisar os fatores que contribuíram para o processo de diminuição da população escrava no Piauí. Dentre esses fatores, o tráfico interprovincial, as ações das sociedades emancipadoras, a concessão das cartas de alforria feita por livre vontade do senhor e a conquista da carta de alforria pelo próprio escravo indicam-se a dinâmica e as causas que favoreceram o processo de diminuição e libertação de trabalhadores escravizados. O recorte espacial da pesquisa é a província do Piauí, hoje Estado do Piauí, onde ainda persiste carência de produções e pesquisas acerca do processo de diminuição e da libertação dos escravos. Já o recorte cronológico contempla o período entre 1872 e 1887, justificado pelo fato de ter sido na segunda metade do século XIX a intensificação no combate à escravidão no Brasil. Para além disso, foi durante esse espaço de tempo que ocorreu uma diminuição abrupta do número de escravos na província piauiense. Ao selecionar o objetivo proposto, algumas questões ainda se tornaram pertinentes e, por isso, norteadoras da pesquisa: perceber de que forma os escravos contribuíram para seu processo de libertação. Além disso, verificar como as pessoas livres contribuíram para o processo de diminuição e libertação dos escravos, no Piauí. Acrescenta-se que se tem nos ensinamentos de E. P. Thompson a forma teórico-metodológica.

Palavras-chave: Trabalhadores Escravos. Diminuição. Piauí.

ABSTRACT

The purpose of this text is to analyze the factors that contributed to the process of decreasing the slave population in Piauí. Among these factors are the interprovincial traffic, the actions of the emancipating societies, the granting of the liberty card made by the free will of the lord, and the conquest of the liberty card by the slave himself. Thus, the dynamics and causes that favored the process of reduction and liberation of enslaved workers are indicated. The spatial aspect of the research is the province of Piauí, where there is still a lack of production and research on the process of decline and the liberation of slaves. The chronological cut of the research contemplates the period between the years of 1872 - 1887, justified by the fact that it was in the second half of the 19th century the intensification of the fight against slavery in Brazil. In addition, it was during this time that there was an abrupt decrease in the number of slaves in the province of Piauí. In selecting the proposed objective, some questions still became pertinent and, therefore, guiding the research: to perceive how the slaves contributed to their liberation process. In addition, to verify how the free people contributed to the process of reduction and liberation of the slaves, in Piauí. It is added that in the teachings of E. P. Thompson the theoretical-methodological form.

Keywords: Slave Workers. Diminution. Piauí

LISTA DE ABREVIATURAS

APEPI – Arquivo Público do Estado do Piauí;

NUPEM – Núcleo de Pesquisa, Documentação e Memória do Piauí;

UFPI – Universidade Federal do Piauí;

BNDigital – Biblioteca Nacional Digital - HEMEROTECA DIGITAL BRASILEIRA;

PPGHB – Programa de Pós-graduação em História do Brasil;

CCHL – Centro de Ciências Humanas e Letras;

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior.

LISTA DE TABELA

Tabela 1: NÚMERO DE ESCRAVOS ENTRE HOMENS E MULHERES.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 ECONOMIA DESENVOLVIDA COM OS BRAÇOS FORTES DOS ESCRAVOS.....	29
1.1 Uma economia em outono: pecuária.....	29
1.2 Uma economia em transformação: agricultura.....	43
1.3 O crescimento da população escrava no Piauí.....	49
1.4 O braço forte dos escravos no Piauí.....	61
2 O TRÁFICO INTERPROVINCIAL: fator que contribuiu para a diminuição dos escravos no Piauí.....	71
2.1 Breve comentário sobre a Lei Eusébio de Queiróz e a economia no Sudeste.....	73
2.2 Tráfico interno de escravos.....	77
3 AS SOCIEDADES EMANCIPADORAS.....	96
3.1 Sociedade Emancipadora Piauiense.....	99
3.2 Sociedade Libertadora Piauiense.....	104
3.3 Sociedade Libertadora Barrense.....	109
3.4 Sociedade Libertadora Jaicoense.....	125
4 AS CARTAS DE ALFORRIA.....	134
4.1 Alforria condicional.....	137
4.2 As cartas de alforria concedidas devido aos bons serviços prestados.....	143
4.3 As cartas concedidas por livre e espontânea vontade.....	144
4.4 Alforria paga.....	148
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	162
REFERÊNCIAS.....	167
ANEXO.....	179

INTRODUÇÃO

Foi aos vinte dois dias do mês de abril, do ano de mil oitocentos e setenta e sete do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, quando a escrava Joaquina, parda, trinta e cinco anos de idade, comprou sua carta de alforria das mãos de seu senhor, José Francisco Ferreira. Joaquina pagou a quantia de novecentos mil réis, em moeda corrente, para adquirir sua liberdade².

O caso de Joaquina foi um entre milhares de outros escravos, no Brasil. Entre tantos, o da escrava Raimunda que, aos quinze dias do mês de outubro do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, mil oitocentos e oitenta e sete, contando vinte e seis anos de idade, comprou sua carta de liberdade das mãos de sua senhora, dona Alta Cessaria Castelo Branco Ferreira. Raimunda pagou a quantia de oitocentos mil réis, em moeda corrente. A partir de então, Raimunda pôde gozar de sua plena liberdade, como se de ventre livre fosse nascida³.

O objetivo inicial desse trabalho foi observar o escravo trabalhando na pecuária e agricultura. Isso decorreu, como observamos em macroanálise, de ter havido, no período entre 1762 e 1872, aumento da população escrava no Piauí, daí achamos necessário se ressaltar a utilização deles. O segundo objetivo de maior importância e que motivou nossa pesquisa também partiu de uma análise demográfica da população cativa, pois percebemos que entre os anos de 1872 e 1887 o número de escravos no Piauí diminuiu de modo acentuado.

Assim, o objetivo principal deste nosso esforço é entender os motivos que levaram à diminuição do número de escravos no Piauí, entre os anos de 1872 e 1887. Isso se deve à percepção de que o número de pessoas na condição de escravas no Piauí se reduziu em ritmo acelerado naquele período. O processo de diminuição na segunda metade do século XIX ocorreu mais rápido que o processo de crescimento da população escrava.

Nossos desafios com este trabalho estão bem nítidos. O primeiro deles é tornar o leitor ciente de que a necessidade do trabalhador escravo no Piauí estava intimamente ligada a um sistema produtivo que se assentava na exploração do trabalho do cativo. Contudo, não se pretende afirmar que a escravidão tenha sido a única forma de trabalho vigente nos períodos colonial e imperial, pois sabemos que foi utilizada inclusive a mão de obra de pessoas livres. Mas destaque-se que, por muito tempo, houve uma predominância da utilização da mão de obra escrava.

²ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Joaquina. Cidade de União. Livro de Notas e Escritura, n. 06. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1877-1888.

³CARTÓRIO ALMENDRA. Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas. Carta de liberdade da escrava Raimunda. Cidade de Parnaíba. Livro de Notas e Escritura, n. 11. Ano: 1887.

Ademais, temos consciência de que a escravidão tinha legitimidade também por ser uma demarcadora das diferenças de classe, reguladora e definidora das hierarquias sociais dentro de uma sociedade mestiça e patriarcal. Assim, pode ser crível dentro dessa sociedade que possuir escravo poderia significar um elemento de distinção entre os indivíduos, pois como apontou a historiadora Brandão:

No Piauí, a escravidão não era privilégio de grandes senhores. É certo afirmar que existia concentração de escravos em poder de alguns fazendeiros ou de pessoas proprietárias de bens em geral. Entretanto, de acordo com os inventários, observa-se que foi comum e acessível à população em geral investir na compra de escravos, já que em apenas quatro dos sessenta e um inventário não constam cativos. Isto significa dizer que não havia uma relação direta com o interesse de acumulação de bens, mas uma relação muito mais social na posse do escravo, não apenas alívio de trabalho braçal, mas uma ostentação de posição social⁴.

É de se ressaltar que a escravidão tem relação com as questões de demarcação social, mas não tanto ou apenas com ela, pois acreditamos que os escravos serviam mais como força de trabalho do que como objetos de ostentação social. Essa nossa afirmação é tão possível que verificamos que o processo acentuado de diminuição de escravos no Piauí ocorreu em um período em que houve aumento da população livre nas terras piauienses. Esse aumento deu-se face à entrada de contingentes de flagelados que fugiam da seca, formados também por pessoas livres. Estamos, pois, indicando que, para se que abrisse mão da força de trabalho cativa era necessário haver outro braço para substituí-la.

Acreditamos que a escravidão era um dos mecanismos responsáveis para a criação de camada social, possibilitando estratificação de classe. Contudo, cremos haver elementos mais importantes para essa divisão social como, por exemplo, nascer em família abastada. Não iremos aprofundar o diálogo sobre essa questão, até porque não é objetivo principal desse trabalho. Nossos interesses são outros.

Os grupos étnicos do continente africano foram escravizados e conduzidos às Américas. Foi por volta da década de 30 do século XVI que, compulsoriamente, chegaram ao Brasil as primeiras levas de pessoas trazidas na condição de escravas. Ao chegarem, muitos foram levados a trabalhar em *plantations* de cana-de-açúcar, na zona de extração mineral das Minas Gerais, na lida com o gado etc. Contudo, o trabalho escravo não ficou restrito ao campo. Acompanhando o desenvolvimento das vilas e cidades, fez-se presente também no

⁴BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O Escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: EDUFPI, 1999, p. 154.

espaço urbano, ainda que inicialmente em menor monta que no meio rural. Nas áreas urbanas, os escravos trabalhavam como ferreiros, artistas, domésticos, entre outras atividades.

Os trabalhadores escravos chegaram ao solo que hoje é o Piauí por volta do último quartel do século XVII, quase 150 anos depois de iniciado o uso da mão de obra escrava africana em outras partes do Brasil. A escravidão de grupos étnicos de nações africanas e de seus descendentes chegou às terras que hoje formam o território piauiense a princípio pelo caminho que ligava a feira de Capoame, na Bahia, à Vila da Mocha, futura Oeiras, primeira capital do Piauí. Essa presença devia-se a Domingos Afonso Mafrense, de alcunha Sertão, e a seus sobrinhos, prepostos da Casa da Torre, na Bahia, que introduziram muito gado e escravos nas primeiras fazendas – que depois passariam sucessivamente à administração dos jesuítas, da Coroa Portuguesa e do Império, sempre mantendo a utilização de mão de obra escrava como força de trabalho.

Acompanhada e influenciada pelas discussões que giravam em torno da face de um sistema escravista nacional, a análise do escravismo piauiense inicia-se pelo campo, buscando, principalmente, compreender como em um sistema econômico no qual predominava a criação extensiva de gado bovino se inseria o escravo. Um dos primeiros a fazer análise sobre o sistema escravista que ocorreu em terras piauienses foi Odilon Nunes.

Durante muito tempo acreditou-se que a escravidão era incompatível com o sistema econômico da região, sendo considerada forma de trabalho inútil para a labuta com o gado bovino. Seguindo essa ideia, o criatório era glorificado pela necessidade de homens de braços fortes, uma mão de obra, em geral, livre, sendo quase desnecessário o uso do escravo. Esse pensamento, embora não sendo unanimidade nos discursos dos estudiosos dedicados à análise da participação da mão de obra escrava nas terras piauiense, foi fortemente defendido por Nunes⁵, precursor de uma visão sobre convivência paternalista entre senhor e escravo.

Em pesquisa sistematizada para a História do Piauí, Nunes defendeu a ideia de uma escravidão branda em solo piauiense e isso, segundo ele, era aceitável, pois a figura do feitor, principal instrumento da selvageria, a que se referem os observadores, foi coisa rara no Piauí.

No campo, Nunes viu o escravo apenas como um auxiliar do senhor ou do vaqueiro na lida com o gado. Para o pesquisador, os escravos eram destinados principalmente aos afazeres domésticos, sendo os cativos um apenso da família senhorial. O principal objetivo de Nunes é apresentar uma argumentação que cria a ideia de uma limitada participação da mão de obra escrava na labuta com o gado, defendendo a existência de um sistema escravista amigável e

⁵NUNES, Odilon. *Pesquisas para a História do Piauí: lutas partidárias e a situação da Província*. Teresina: FUNDAPI; Fund. Mons. Chaves, 2007.

paternal desde os primórdios da inserção do trabalhador escravo nas terras piauienses até o fim oficial da escravidão, em 1888. Segundo ele, os afetos eram destinados principalmente aos escravos das Fazendas Nacionais⁶, devido à ausência de controladores. No que diz respeito à participação do trabalhador escravo nas cidades piauienses não dedicou sua pena com grande profundidade.

Nunes apontou que a província piauiense estava contribuindo para o processo de libertação de escravos ao indicar que o Piauí foi uma das primeiras províncias do Brasil a criar uma lei provincial, no ano de 1868, com o objetivo de libertar os trabalhadores escravos⁷. Porém, não aprofundou análise sobre os mecanismos de diminuição do número da população cativa que vivia no Piauí.

Em discordância com o paternalismo reinante durante todo o período escravista no Piauí – ideia construída por Nunes - estão as argumentações do padre Chaves⁸ (Monsenhor Chaves). Para Chaves o sistema escravista brasileiro, assim como o piauiense, teve duas fases muito bem definidas, “uma primeira em que imperou com certa ênfase o regime de ferro e fogo, com os castigos mais violentos e cruéis, com o abandono dos doentes e dos velhos. Esta fase encheu todo o período colonial alargando-se pelos começos do Império”⁹. A segunda fase, para o clérigo, foi menos árdua e violenta, com tratamento mais cuidadoso aos escravos.

Para Chaves tal postura senhorial decorria dos anos que seguem a 1850, quando medidas começaram efetivamente a ser tomadas para o cumprimento da lei de 1831, que previa a extinção do tráfico de pessoas pertencentes a grupos étnicos africanos trazidos para o Brasil. Todavia, esclarece que a segunda fase não foi inteiramente de bondade para com os trabalhadores escravos, pois “houve nela muito tronco, muita gargalheira, muitos escravos castigados e mutilados”¹⁰.

Segundo o pesquisador, a segunda metade do século XIX também foi marcada pela diminuição no número da população escrava do Piauí. Para Chaves, os fatores contribuintes para essa diminuição foram a grande mortalidade, a libertação dos sexagenários – através da Lei dos Sexagenários – e o tráfico interprovincial de escravos. Porém, não dedicou sua escrita

⁶NUNES, 2007, p. 251.

⁷NUNES, 2007, p. 255.

⁸É importante destacar que Odilon Nunes e Joaquim Ferreira Chaves (Monsenhor Chaves) não são historiadores de formação, tampouco escreveram seus trabalhos pautados nos rigores acadêmicos. Para nós, os referidos pesquisadores são memorialistas; eles se entregam demasiadamente a reminiscências e experiências passadas com base na empiria, mas sem fazer críticas pertinentemente sobre as fontes. Seus trabalhos são pioneiros no estudo da História do Piauí; na década de cinquenta do século XX ambos tinham trabalhos publicados.

⁹CHAVES, Joaquim Ferreira (Monsenhor). *Obra Completa*. Prefácio de Teresinha Queiroz. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 190.

¹⁰CHAVES, 1998, p. 195.

ao aprofundamento da análise acerca dos mecanismos de diminuição da população escrava piauiense. Assim como Nunes, Chaves não se aprofundou na análise do trabalho realizado pelos escravos nas cidades piauienses.

O terceiro a debruçar-se sobre o sistema escravista no Piauí foi o antropólogo Mott¹¹, que apresenta ideias para além daquelas apontadas por Chaves e Nunes, pois construiu argumentações que defendem participação significativa do trabalhador escravo na principal atividade da economia do Piauí, então, a pecuária. Para Mott, coexistiu a mão de obra livre e indígena ao mesmo tempo em que foi bastante utilizada a mão de obra escrava na labuta com o gado. Desta forma, não se omitiu na defesa do escravo como uma presença importante e indispensável nas fazendas de criatório de gado, superior ao braço indígena e ao braço livre.

Porém, relativamente à análise sobre a relação social entre senhor e escravo, Mott apresenta argumentações que vão de um extremo ao outro, pois em princípio compartilhou a mesma ideia anteriormente defendida pelo precursor dos estudos históricos piauienses sobre a escravidão, Nunes. Para Mott “parece que as condições e relações de trabalho, assim como as perspectivas de alforria eram muito melhores na zona da pecuária do que nos engenhos de açúcar”¹².

No entanto, embora tenha apresentado uma tendência à visão paternalista, na mesma obra *Piauí Colonial: população, economia e sociedade*, Mott indicou o outro lado da escravidão no Piauí, o lado ignorado por Nunes. Em seu livro, Mott apresenta a carta da escrava Esperança Garcia. Na carta, cuja autoria se atribui à escrava, há relatos dos maus tratos pelos quais ela passava juntamente com seu filho na fazenda em que moravam. Assim, como Chaves e Nunes, Mott não aprofundou a análise sobre a participação da mão de obra escrava no perímetro urbano, tampouco escreveu sobre o processo de diminuição e libertação dos escravos no Piauí.

As discussões historiográficas posteriores às argumentações anteriormente destacadas ganharam novas vertentes e partiram para a análise do cotidiano rural, procurando, sobretudo, focar as situações e a participação dos escravos das fazendas públicas e dos escravos pertencentes às fazendas privadas na formação social do Piauí. Nesta perspectiva surgiu o trabalho da historiadora Brandão – *O Escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*.

¹¹MOTT, Luiz. *Piauí Colonial: população, economia e sociedade*. 2. ed. Teresina: APL, FUNDAC, DETRAN, 2010.

¹²MOTT, 2010, p. 116.

Assim como Mott, a historiadora enfatiza a participação do escravo nos afazeres do campo e acrescenta que, além de aliviar o trabalho braçal, os escravos também serviam como objetos de ostentação para seu senhor. Destaca ainda que nos períodos colonial e imperial, no Piauí, a situação das áreas urbanas era precária e que as prestações de serviços não existiam. Com isso, para ela o “trabalho dos escravos limitava-se ao setor doméstico”¹³.

A historiadora não imagina a manutenção da ordem escravista sem a utilização da violência. Porém, seguiu com o pensamento de Nunes e do antropólogo Mott. Ao comparar a exploração do trabalho escravo em terras piauienses com a exploração escravista das zonas da mineração e da zona agrícola, ela concluiu que, devido às próprias peculiaridades da economia local, no Piauí “pode-se imaginar que a capacidade de trabalho do cativo talvez fosse menos explorada que nas regiões agrícolas e minerais”¹⁴.

O trabalho da referida historiadora tem como um de seus motes apontar a participação do escravo na formação social do Piauí; e mais, tem como objetivo indicar a participação deles nos trabalhos das fazendas. Porém, não voltou seu olhar às observações sobre a libertação de escravos no Piauí.

Em *Escravos do Sertão: demografia, trabalho e relações sociais*, trabalho da historiadora Falci o foco nas relações sociais entre senhor e escravo continuou. O trabalho é dividido em três partes que nos permitem, mesmo que de modo parcial, compreender o processo de crescimento da população escrava no Piauí, a utilização do escravo em vários serviços e perceber o processo de diminuição da população cativa.

Na primeira parte intitulada – De como surgiram e nasceram os escravos no Piauí, a historiadora tenta responder às observações surgidas da análise demográfica quanto ao aparecimento dos escravos no espaço territorial piauiense. Esse aparecimento estava relacionado à existência e reprodução de escravos. A existência estava relacionada, segundo a historiadora, ao tráfico interprovincial de escravos (escravos que eram trazidos de outras áreas para trabalhar no Piauí); o segundo fator estava relacionado ao nascimento de escravos no Piauí¹⁵.

A segunda parte, como indica a autora, decorreu, naturalmente, da primeira, visto que, se havia a presença de escravos no Piauí, era importante verificar em quais atividades eles trabalhavam. Daí decorre o interesse dela em pesquisar sobre os trabalhos realizados pelos escravos, suas ocupações nas zonas rurais e urbanas do Piauí.

¹³BRANDÃO, 1999, p. 145.

¹⁴BRANDÃO, 1999, p. 158.

¹⁵FALCI, Miridan B. K. *Escravos do Sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: FCMC, 1995.

A terceira parte é aquela que mais se aproxima do eixo principal desse nosso esforço, pois a referida historiadora atentou-se também ao processo de diminuição do número de escravos existentes no Piauí. Todavia, há diferença entre nossa análise e a dela. A atenção da historiadora é direcionada à redução do número de escravos entre os anos de 1826 e 1872. Segundo Falci, naquele período a população da província piauiense cresceu 150%, mas tal crescimento ocorreu devido à expansão da população livre¹⁶. Nossa análise sobre a diminuição do número de escravos existentes no Piauí é feita no espaço de tempo entre 1872 e 1887, período em que foi verificada diminuição significativamente maior do número de escravos do que aquela ocorrida na primeira metade dos oitocentos; essa diminuição mais expressiva no número de escravos, existente na segunda metade do século XIX, deu-se devido à própria mudança de concepção em relação ao trabalho escravo.

Falci observou três fatores determinantes no processo de diminuição da população escrava existente no Piauí no espaço de tempo que se propôs analisar: as vendas de escravos para outras províncias (tráfico interprovincial), as concessões de alforrias a escravos e as fugas de cativos. A historiadora Falci também trouxe a ideia de compadrio entre senhor e trabalhador escravo, que ultrapassava os espaços de produção.

Em nossa pesquisa identificamos sete fatores importantes no processo de diminuição do número de escravos existentes no Piauí. Alguns deles decorrentes da própria mudança de ter a escravidão como principal forma de trabalho no Brasil como, por exemplo, as ações das sociedades emancipadoras.

Na sequência da produção historiográfica sobre a escravidão no Piauí surgiu o trabalho de Lima¹⁷, para quem “é farta a documentação disponível no Arquivo Público do Estado do Piauí sobre a importância da mão de obra escravizada para a então nascente economia, bem como sobre a dominação e exploração dos trabalhadores”¹⁸.

Lima defende que havia poucos trabalhadores escravos para muito serviço no Piauí. Pontua ainda que esses trabalhadores participavam de várias atividades, desde a lida com o gado no campo até tarefas na casa senhorial. Sua principal conclusão, porém, está no cotidiano dos trabalhadores escravos das fazendas da Nação. Ele é peremptório em afirmar que os trabalhadores dessas fazendas do Estado sofriam mais que os trabalhadores das fazendas privadas.

¹⁶FALCI, 1995, 26.

¹⁷LIMA, Solimar Oliveira. *Braço Forte: trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí- (1822-1871)*. Passo Fundo: UPF, 2005.

¹⁸LIMA, 2005, p. 28.

O economista tem por objetivo apresentar uma sociedade escravista patriarcal e elitista, na qual aos menos favorecidos, como os escravos, era negado o tratamento médico, ao mesmo tempo em que eram recorrentes contra eles os castigos, como também eram rotineiras contra as escravas os abusos sexuais¹⁹. Além disso, concluiu que as relações entre senhor e escravo aconteciam de forma tensa.

Estes seis pesquisadores não aprofundaram pesquisa sobre a participação do trabalhador escravo no meio urbano. Seus respectivos focos estão relacionados às relações sociais e aos trabalhos desenvolvidos pelos escravos principalmente no meio rural. Além disso, com exceção do trabalho de Falci, não aprofundaram pesquisa sobre o processo de diminuição e libertação de escravos no Piauí. Contudo, com essas obras estruturou-se o que podemos denominar de Historiografia Clássica sobre a escravidão no Piauí.

Essa historiografia estabeleceu as bases sobre os debates acerca da escravidão no Piauí, em que se destacam variados aspectos teórico-metodológicos e concepções analíticas; os trabalhos dos referidos pesquisadores concentraram-se, sobretudo, nas relações sociais entre senhor e escravo e no trabalho desenvolvido pelo trabalhador cativo no meio rural.

O legado estabelecido por esses seis pesquisadores impede continuar afirmando que não havia escravos no Piauí. Além disso, estabeleceram bases para novas pesquisas e provocaram inquietações que motivaram o aprofundamento de estudos sobre aquilo que estava pouco comentado como, por exemplo, a escravidão no meio urbano piauiense.

Em *Batuque na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina, século XIX*, Silva iniciou com profundidade estudo acerca da participação do trabalhador escravo no meio urbano das cidades piauienses.

O trabalho do historiador é inovador, pois observa a resistência escrava urbana no Piauí, principalmente na cidade de Teresina oitocentista, pelo prisma da acomodação e da negociação. Sem negar a violência, destaca que alguns escravos usavam estratégias que, por via de fatos, não operavam de formas violentas, mas a partir das artimanhas que se concretizavam pelos acordos²⁰.

Na refutação às argumentações que apontam para uma “acomodação” de alguns escravos piauienses em frente ao sistema que os escravizava, estão os posicionamentos da historiadora Francisca Raquel da Costa. Em seu trabalho - *Escravidão e conflito: cotidiano,*

¹⁹LIMA, 2005, p. 119.

²⁰SILVA, Mairton Celestino da. *Batuques na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina, séc. XIX*. Teresina EDUFPI, 2014.

resistência e controle de escravos no Piauí na segunda metade do século XIX, a historiadora apresenta alguns cativos resistindo e negando sua condição de escravo, de “coisa apropriada”.

Ela percebeu que as fugas se constituíam uma das várias formas de resistência escrava. Além disso, deu-se conta de que havia um interesse por parte do senhor em capturar o escravo fujão e como forma de facilitar a captura faziam-se anúncios nos jornais, descrevendo minuciosamente o fugitivo.

O trabalho da historiadora tem como objetivo mostrar uma sociedade conflituosa, com um cotidiano marcado por relações tensas, caracterizada pela injustiça social, formadora de uma ampla rede de controle que combinava o uso da força com outros mecanismos de dominação.

Em seu trabalho foram realçadas as manifestações de resistência dos escravos, cuja citação é quase inexistente em textos anteriores de outros estudiosos. A resistência dos cativos, praticada cotidianamente, aparece como instrumento de negação da condição de escravo. Foi apontada principalmente através das fugas. Talvez por isso podem-se enxergar no trabalho da historiadora as fugas mais como mecanismo de rebeldia dos escravos e menos como meio de diminuição do número deles nas terras piauienses.

Em 2011, foi defendida no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Maranhão a dissertação Arranjos de sobrevivência: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888), da historiadora Silva.

O trabalho da pesquisadora tem como objetivo investigar as relações familiares de escravos da vila de São Raimundo Nonato, município situado no semiárido do Piauí. Tem como recorte temporal o período entre 1871 e 1888, marcado por intensas mudanças em âmbito nacional quanto à utilização do trabalho escravo como principal força de trabalho no Brasil.

Ela parte de uma leitura minuciosa das fontes documentais do século XIX, como inventários, cartas de alforria e registros paroquiais (batismos, casamentos e óbitos), procurando realizar um levantamento de informações inscritas sobre o perfil da população livre e escrava, o grau de legitimidade dos cativos e a condição social dos pais e dos padrinhos, para, assim compreender as estratégias tecidas pelos cativos através do parentesco consanguíneo e ritual.

Através do cruzamento das fontes, buscou reconstituir trajetórias familiares e individuais dos cativos, atentando para as vivências cotidianas, sobretudo, para os arranjos de sobrevivência forjados por meio dos laços de compadrio estabelecidos entre escravos, livres e libertos no sertão piauiense.

Em seu trabalho, a historiadora apresenta uma dinâmica familiar multifacetada, visto que os arranjos de sobrevivência, tecidos por meio das estratégias de parentesco consanguíneo e ritual, ampliaram o significado da instituição escravista²¹.

A historiadora Sousa²² também contribui para a historiografia piauiense sobre a escravidão. Ao aventurar-se pelos caminhos da História Cultural, percebeu as estratégias de incorporação social e cultural adotadas pelos escravos para desenvolver os espaços de sociabilidades no cotidiano teresinense.

A historiadora aproxima-se do pensamento do historiador Silva ao não dar crédito à resistência somente pela violência, pois destaca que “além de manifestações da cultura e alegria as festas podem ser interpretadas como momento de transgressão à ordem e ocasião para questionar a sociedade vigente e afirmar seus valores culturais e religiosos”²³.

Em seu texto, afirma que “o trabalho humanizava o ser escravizado”²⁴. Acreditamos que era a resistência ao trabalho que humanizava o trabalhador escravo, não o trabalho ao qual ele resistia para, assim, tornar-se humano. O trabalho reforçava a condição de escravo, de “coisa apropriada”. A resistência a ele humanizava o “escravo-coisa”. Ao analisarmos com vagar o texto, observamos que autora parecia acreditar no trabalho como algo bom para o escravo. A autora afirma que o “negro escravizado adaptava-se à cidade Teresina, pois era comum necessitar-se de trabalhadores para serviços provisórios, como carregador nas rampas do rio Parnaíba”²⁵. Seja como for, o trabalho de Sousa é de suma relevância para o debate acadêmico sobre a escravidão que ocorreu no Piauí.

Na sequência da produção historiográfica sobre a escravidão no Piauí temos o trabalho da historiadora Soares. Na busca por compreender o Poder Judiciário, a elaboração da legislação e a construção do aparato jurídico, a partir das ideais civilizatórias, a historiadora retorna em seu estudo ao período colonial. Tem como um de seus focos a identificação do processo de modificação do sistema policial e judicial no Piauí. Como ela mesma ressalta, “reconstruindo o panorama das condições do Poder Judiciário, podemos analisar as relações escravistas do Piauí”²⁶.

²¹SILVA, Déborah Gonçalves. *Arranjos de sobrevivência: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí* (São Raimundo Nonato, 1871-1888). 2013. 250 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Maranhão-UFMA. São Luiz, 2011.

²²SOUSA, T. M. L. *Filhos do Sol do Equador: as vivências e experiências cotidianas de trabalhadores negros na sociedade teresinense no final do século XIX*. 2012. 246 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Piauí. Teresina, 2012.

²³SOUSA, 2012, p. 164.

²⁴SOUSA, 2012, p. 90.

²⁵SOUSA, 2012, p. 95.

²⁶SOARES, Débora Lainny Cardoso. *(In) justiça no sertão: escravidão, processo crimes e o aparato judicial no Piauí (1850-1888)*. Teresina: EDUFPI, 2014.

Neste sentido, o quarto capítulo de seu texto é aquele que mais apresenta a resistência dos escravos, pois podemos perceber a existência de crimes praticados por eles durante a segunda metade do século XIX.

Em síntese, a historiadora apresenta caminhos para entender não só o sistema escravista no espaço territorial piauiense, mas igualmente o complexo universo jurídico existente na segunda metade do século XIX na província do Piauí. Ao longo do texto, aponta os caminhos que pareciam possibilitar a proteção ao trabalhador escravo, através do aparato judicial.

Em *Construtores e aprendizes: cativos da Nação e educandos artífices nas obras públicas da construção de Teresina (1850 - 1873)*, a historiadora Genimar Machado Resende de Carvalho procurou analisar a participação dos educandos artífices e dos escravos da Nação no processo de construção das obras públicas da cidade de Teresina – futura capital da província e nela focar sua atenção.

Seu trabalho traz informações acerca da construção daquele que foi o primeiro prédio da cidade de Teresina. Com uma análise minuciosa, escreveu sobre o processo de edificação da igreja de Nossa Senhora do Amparo, obra inaugural no surgimento de Teresina.

O trabalho da historiadora, além de apontar o processo de construção da igreja-matriz de Teresina, indica o processo de construção da cadeia, do cemitério, do mercado, do quartel, hospital de caridade, do estabelecimento para os educandos artífices e do prédio para repartições administrativas. Em todas as construções, a autora evidencia a utilização da mão de obra dos escravos.

Em *Cativos do Sertão: a família escrava na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí – (1850-1888)*, o historiador Oliveira Filho analisa as relações familiares de homens e mulheres escravos que viveram e trabalharam na região de Piracuruca – Piauí, entre os anos de 1850 e 1888.

Ele percebeu uma variedade de arranjos familiares constituídos pelos cativos da freguesia de Piracuruca. Através dos registros de casamento e batismos, identificou diversos tipos de arranjos familiares de homens e mulheres escravos com pessoas livres e libertas que conviviam e trabalhavam juntos.

A leitura dos registros paroquiais e o cruzamento das informações com as listas de classificação de escravos e censos populacionais da freguesia de Piracuruca permitiram ao historiador extrair dados sobre os diversos tipos de ligações familiares estabelecidas pelos cativos, que apontavam para um quadro mais complexo da estrutura familiar escrava.

Em seu trabalho há informações acerca do alcance da Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871 na vida familiar dos escravos e nos projetos de liberdade deles, através da atuação do Fundo de Emancipação e da importância do pecúlio para alcançar a liberdade²⁷.

Esses trabalhos compõem o que nós definimos de a Historiografia da Escravidão no Piauí. Todos são de extrema importância para o entendimento do surgimento dos escravos nessas plagas, a participação deles nos diversos tipos de trabalho, as diversas formas de resistência praticadas pelos cativos, os variados modos de relações sociais entre senhor e escravo, a participação deles no meio urbano, e, mesmo que minimamente, compreender o processo de libertação dos escravos em território piauiense.

Só recentemente, começaram a ganhar mais fôlego as pesquisas sobre a libertação de escravos no Piauí. Em 2017, Costa defendeu a tese *Escravidão e liberdade no Piauí oitocentista: alforrias, reescravização e escravidão ilegal de pessoas livres (1850-1888)*. Nesse texto, a historiadora focaliza as lutas empreendidas pelos escravos, assim como pelos libertos e pessoas livres de cor para alcançar e manter a liberdade, ainda durante a permanência do regime escravista na província piauiense²⁸.

Assim, somando esse esforço, o referido trabalho justifica-se pelo fato de contribuir para o enriquecimento da memória local da História dos africanos e seus descendentes em território piauiense, principalmente quanto ao processo de diminuição da população escrava. E, ainda, pesquisas sobre o tema foram atualizadas, somando mais fontes, novas perspectivas metodológicas e teóricas.

O primeiro capítulo desse trabalho gira em torno da economia do Piauí entre o final do século XVIII e a década de oitenta do século XIX. Neste capítulo apontamos os dois principais ramos econômicos do Piauí, fortemente baseados em atividades primárias, como a pecuária e a agricultura.

A priori, apontamos que, no recorte temporal estabelecido, a principal atividade na economia do Piauí – a pecuária, assentada na criação extensiva de gado bovino, estava em seu outono. Optamos pelo conceito de outono e não de fim, declínio ou ocaso, porque pareceu mais apropriado. Ora, sendo o outono a estação do ano caracterizada pela perda de folhagens das árvores, que assim entram em um processo de latência, de modo a que haja reservas de energia para renovação da folhagem que acontece na estação da primavera, podemos

²⁷OLIVEIRA FILHO, Francisco Helton de Araújo. *Cativos do Sertão: A família escrava na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí - (1850-1888)*. 2016. 160 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará-UFC. Fortaleza, 2016.

²⁸COSTA, Francisca Raquel da. *Escravidão e liberdade no Piauí oitocentista: alforrias, reescravização e escravidão ilegal de pessoas livres (1850-1888)*. 2017. 318 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará- UFC. Fortaleza, 2017.

estabelecer um nexo com a economia pecuarista do Piauí. Isso ocorreu porque, a partir do final do século XVIII, esta atividade econômica iniciou um processo de retração, com queda nos níveis de rendimento econômico, mas não o suficiente para a sua morte. O gado piauiense continuava sendo vendido para o mercado interno da província e para algumas províncias do Nordeste brasileiro. Além disso, a pecuária continuou sendo a principal atividade econômica do Piauí até as primeiras décadas do século XX.

Ainda no primeiro capítulo, mas em um segundo momento, apontamos que a economia do Piauí, no início do século XIX, passou por processo de diversificação. Assim, a agricultura deixou de ser uma atividade voltada apenas para o mercado interno, passando a produzir também com vistas ao mercado externo. Mesmo a pecuária estando em fase outonal, a economia agrícola não conseguiu superá-la. No entanto, esta área da economia passou a abastecer principalmente dois mercados, logo no início dos oitocentos: o mercado interno do Piauí, o qual já atendia desde o processo de ocupação do território, e o mercado externo à província, mas dentro das fronteiras do país. Então, ao iniciar o século XIX, a agricultura piauiense não era apenas de subsistência. Além disso, em certos momentos, a economia agrícola foi voltada também para o mercado externo às terras brasileiras.

Em um terceiro tópico, escrevemos sobre o processo de crescimento da população escrava piauiense. Destacamos que no espaço de tempo de 110 anos (1762-1872) o número de escravos no Piauí aumentou consideravelmente. Esse crescimento ocorreu em face de fatores interno e externos. O crescimento estava relacionado aos tráficos transatlântico e provincial (crescimento exógeno) e ao nascimento de escravos dentro das terras piauienses (crescimento endógeno). Por fim, identificamos os trabalhos realizados pelos escravos, nas mais variadas atividades, desde a lida com o gado aos afazeres nas casas do senhor; tendo como vestígios as listas de classificação de escravos, nas quais consta a profissão dos cativos.

Nossa principal argumentação neste capítulo é mostrar que o número de trabalhadores escravos expandiu-se devido à necessidade de mais braços para o trabalho, pois a agricultura estava em seu processo de crescimento e a pecuária, mesmo em seu outono, continuava com suas ações comerciais. Ou seja, havia a necessidade de mão de obra escrava para atender à demanda de trabalho.

No segundo capítulo apresentamos nosso segundo desafio, quando apontamos que, a partir do ano de 1872, o número de escravos no Piauí caiu colossalmente. Ressaltamos que esta diminuição estava ligada a uma série de fatores. Neste sentido, nosso segundo desafio é levar o leitor a compreender nosso entendimento de que esses fatores foram de suma

importância para diminuir o número de escravos e contribuir para a emancipação de trabalhadores cativos no Piauí.

Apesar de termos destacado que a diminuição da população escrava ocorreu em razão de variados fatores, neste texto só iremos analisar quatro deles: o tráfico interprovincial, as ações das sociedades emancipadoras, as ações dos escravos como agentes de sua liberdade e as ações dos senhores em prol da liberdade dos escravos. No segundo capítulo, haverá especial destaque ao tráfico interprovincial como um dos mitigadores do número de trabalhadores cativos em terras piauienses.

No terceiro capítulo, iremos realçar as ações das sociedades emancipadoras frente ao processo de libertação de escravos durante a segunda metade do século XIX. Neste capítulo, apontamos o interesse de pessoas livres que, a seu modo, lutavam para pôr fim a uma instituição em pleno declínio. Assim, iremos apontar figuras envolvidas nesse processo. Dentre estas personalidades, os piauienses Antônio Coelho Rodrigues, sócio fundador da Sociedade Emancipadora Piauiense, e Joaquim Vieira de Queirós, sócio fundador da Sociedade Emancipadora Barrense.

No quarto e último capítulo, analisamos as cartas de alforria registradas em cartórios do Piauí. É possível identificar notícia de libertação de trabalhadores escravos em testamentos e inventários, por exemplo, mas preferimos trabalhar apenas com as cartas de alforria por acreditar que eram documentos que oficializavam a libertação do escravo. Ademais, acreditamos que as cartas de alforria nos permitem ter maior noção do protagonismo dos trabalhadores escravos em prol de sua liberdade.

Nesse capítulo, ressaltamos a luta dos trabalhadores escravos para conseguir por meios próprios sua liberdade. O que pudemos perceber com a análise das cartas foi a existência de um processo de negociação entre trabalhador escravo e senhor, o que coloca o cativo na condição de protagonista de suas vontades e de seu destino. Essa negociação ocorria de forma implícita. Alguns trabalhadores escravos sujeitavam-se aos ditames do senhor, esperando, com isso, receber algo em troca, devido à sua obediência. Essa obediência não era passiva, mas sim ativa, no sentido de lutar de forma não violenta para acabar com a escravidão.

Além disso, percebemos vários escravos comprando suas próprias liberdades, pagando seu senhor em moeda corrente ou comprando sua alforria através de pagamento feito com objetos. Com efeito, nesse capítulo, buscamos apontar que, além de alguns trabalhadores cativos terem a plena posse de objeto, eles utilizavam seu bem para adquirir sua liberdade.

Neste viés, a linha teórico-metodológica seguida é aquela construída por E. P. Thompson. Em seu livro *Costumes em comum: estudo sobre a cultura popular tradicional*, o

historiador inglês volta-se para os costumes da população inglesa durante o século XVIII. O livro busca elucidar as formas do povo inglês de agir, negociar e fazer escolhas autônomas, num contexto de resistências e acomodações das tradições consuetudinárias e da emergência de mudanças comportamentais que vão adquirindo consistência com a consolidação do capitalismo industrial na Inglaterra.

Em *Costumes em comum*, Thompson lança luz sobre a noção da inexistência, entre dois grupos antagônicos, de deferência plena. Tendo isso em mente, as relações sociais pautavam-se em limites diariamente testados, em ambos os lados postos em disputa. Mesmo diante de uma aparente deferência, de classes subalternas, em nada poderia ser considerada impensada, mas calculada para se tirar o máximo de proveito. Aparentes deferências não evitavam que os subalternos defendessem “seus próprios modos de trabalho e lazer, de formar seus próprios rituais, suas próprias satisfações e visão de mundo”²⁹. Para Thompson, a hegemonia cultural deveria ser pensada como algo relativo, em seus limites e suas influências. Deste modo, a experiência seria capaz de corrigir e livrar governados das hegemonias.

Assim, estavam os escravos no Brasil. Eles aprenderam na experiência do cotidiano a negociar e barganhar melhores condições de vida, num espaço em que a alforria representava apenas uma destas fases. Suas percepções tinham de estar em sintonia com as pretensões senhoriais, daí porque reitera-se a defesa da ideia de que as cartas de alforria são importantes para percebermos as ações dos cativos frente ao processo de libertação deles durante a segunda metade do século XIX.

Por mais que as pessoas provenientes de grupos étnicos do continente africano e seus descendentes estivessem subjugados aos ditames do senhor, acreditamos que jamais perderam sua condição humana e sua capacidade de pensar. Não eram elas meramente escravas, mas pessoas em condição de escravizadas.

Para o desenvolvimento deste texto fizemos pesquisa no campo da investigação histórica e na análise de fontes documentais, com o objetivo de tentar responder a algumas perguntas, dentre as quais aquele que guiou nosso trabalho: quais os fatores que possibilitaram o processo de diminuição do número de trabalhadores escravos no Piauí, no espaço de tempo entre os anos 1872 e 1887?

Tendo esta pergunta como norte, elaboramos planos de pesquisa. Assim, os padrões unitários de seleção, fixação e tratamento da documentação compreenderam fichas, classificação de documentos e fotografias.

²⁹THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 78.

A pesquisa ocorreu, principalmente, no Arquivo Público do Estado do Piauí (APEPI), localizado no Centro da cidade de Teresina, capital do Estado; no Núcleo de Pesquisa, Documentação e Memória do Piauí (NUPEM), localizado no prédio da Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e no site da Hemeroteca Nacional Brasileira, na internet. Como ferramenta de digitalização nós utilizamos o aplicativo CamScanner.

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas. Na primeira, fizemos um levantamento bibliográfico para suporte teórico; na etapa seguinte, realizamos uma consulta aos arquivos dos locais citados.

As bibliografias utilizadas foram encontradas na biblioteca do Núcleo de Pesquisa, Documentação em Memória do Piauí (NUPEM) e na biblioteca particular do autor deste texto. As fontes documentais averiguadas durante a pesquisa foram os documentos do poder Executivo e os livros de registros e notas, localizados no Arquivo Público do Estado do Piauí (APEPI); e alguns jornais do século XIX, localizados no Núcleo de Pesquisa, Documentação e Memória do Piauí (NUPEM) e na Hemeroteca Nacional Brasileira.

Destaque-se que, dentre os jornais utilizados no desenvolvimento da pesquisa, são de relevância: A Época, A Imprensa e O Piauí. Nestes periódicos foram encontradas notícias sobre vendas de escravos, informações acerca de cartas de alforria, além de artigos destacando o surgimento de sociedades emancipadoras. Já nos livros de notas e registros encontramos grande quantidade de cartas de alforria.

O que está por vir nos capítulos que se seguem é uma representação de uma época, com olhar focado em um aspecto comum à História de homens e mulheres: a busca incessante e incansável pela liberdade, pelo direito de ter suas próprias escolhas e de estabelecer o destino que quer ter para si e suas gerações futuras.

1 ECONOMIA DESENVOLVIDA COM OS BRAÇOS FORTES DOS ESCRAVOS

Dentre as diversas formas de trabalho previstas na história da humanidade a escravidão esteve presente em diferentes épocas e sociedades. Por volta da segunda metade do século XVII, quando o Brasil ainda era colônia de Portugal, chegaram os primeiros escravos às terras que formariam o Piauí. A presença dos trabalhadores escravos no território que estava sendo ocupado era importante, pois havia a necessidade de mão de obra no trabalho de exploração do vasto território.

Tendo isso em mente, esse texto divide-se em duas partes. Nesta primeira parte pontuaremos sobre a economia pecuarista e a agrícola, bem como a utilização da mão de obra escrava em ambas as atividades.

Este capítulo está dividido em quatro tópicos. No primeiro tópico escrevemos sobre a pecuária e seu processo de outono; no tópico seguinte pontuamos sobre a agricultura e seu processo de desenvolvimento econômico; no terceiro tópico mostramos relativamente crescimento da população escrava no Piauí, por fim, apontamos a participação dos escravos nos diferentes trabalhos.

1.1 Uma economia em outono: pecuária

Até o início do século XX, a pecuária foi uma das principais atividades econômicas do Piauí, tendo sido o principal motor no processo de ocupação das terras que formariam o atual Estado da Federação brasileira.

Em sua gênese, a criação do gado bovino e cavalari em terras piauienses deu-se de modo extensivo, o que exigia a utilização de grandes áreas para pastagem. O motivo pelo qual as fazendas necessitavam de áreas tão extensas se explica pela maneira como tais terrenos eram ocupados e explorados: “a rusticidade do nível técnico dominante na pecuária e a rarefação das pastagens nos períodos estivais forçavam os proprietários a desejarem e necessitarem de grandes extensões fundiárias”³⁰. Todavia, nem todas as propriedades rurais existentes no Piauí possuíam áreas de grandes proporções, havia propriedades que tinham menor espaço de terras. Essas propriedades eram os sítios. Normalmente situados “nos brejos e terras mais úmidas, onde uma pequena parcela da população se dedicava à agricultura”³¹.

³⁰MOTT, Luiz. *Piauí colonial: população, economia e sociedade*. 2. ed. Teresina: APL; FUNDAC; DENTRAN, 2010, p. 64.

³¹MOTT, 2010, p. 66.

Havia a produção e comercialização de produtos agrícolas, mas em princípio o interesse da população piauiense dava-se em maior intensidade pela criação de gado, como observou o ouvidor-geral Antônio José de Moraes Durão: “as negociações, manufaturas, tráficos e mais modos de florescer qualquer estado se reduzem aqui a desprezar tudo o que é ofício e trabalho, vivendo unicamente de gados e cavalos que os campos criam”³².

Com a efetivação da ocupação do solo que formaria o Piauí houve o aumento no número das fazendas de gado. No ano de 1697 existiam no Piauí 129 fazendas. Sobre o processo de expansão do criatório de gado *vacum* no território piauiense e acerca dos primeiros senhores dessas terras, o padre Miguel de Carvalho, em Descrição do sertão do Piauí, manuscrito elaborado por volta de 1694-1698, afirmou ao Frei Francisco de Lima, bispo de Pernambuco que

De todas estas terras são senhores, Domingos Afonso e Leonor Pereira Marinho [viúva de Francisco Dias d'Ávila], que as partem de meias. Têm nelas algumas fazendas de gados seus, os mais arrendam a quem lhe quer meter gados, pagando-lhe dez reis de foro, por cada sítio e, desta sorte estão introduzidos donatários das terras, sendo só sesmeiros, para as povoarem com gados seus, em tanto que até as igrejas querem apresentar, e esta nova queriam fundada debaixo do título de sua³³.

As fazendas, como se depreende na descrição do clérigo Miguel de Carvalho, poderiam ser arrendadas. Esse sistema de contrato de cessão pelo proprietário, entregue mediante determinada remuneração, possibilitou o surgimento de novos senhores, ainda na gênese de exploração do território. Em sua descrição, Miguel de Carvalho informa que na povoação Paulo Afonso o principal riacho era o Canindé e que próximo às suas margens existiam 20 fazendas:

A primeira fazenda se acha na cabeceira do Canindé, se chama Cachoeira; nela moram Henrique Valente e Antônio Lopes.
A segunda se chama Buqueirão; está nela Manuel Alves com 3 negros.
A terceira se chama Poções-de-São-Miguel; está nela o Capitão Antônio Nunes.
A quarta se chama Campo-Grande; está nela Antônio Bento com um negro.
A quinta se chama Campo-Largo; estão nela João Rebelo e João Ferreira das Neves, com dois negros e uma mestiça casada com um dos negros.
A sexta se chama Torre; está nela Manuel Pereira com um negro.
A sétima se chama Ilha; estão nela Cribones Caldeiras e Custódio Afonso.
A oitava se chama Graciosa; está nela Francisco de Quadros.

³²MORAIS DURÃO apud MOTT, 2010, p. 69.

³³CARVALHO, Miguel de. *Descrição do sertão do Piauí*. 2. ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2009, p. 22.

A nona se chama Várzea-Branca; está nela Barnabé de Araújo com um negro e uma tapuia.

A décima se chama Passagem e está nela João Carneiro da Fonseca com 2 negros.

A décima primeira se chama Boa-Vista; está nela Gonçalo Nunes Teixeira com 2 negros.

A décima segunda se chama Aldeia; está nela Julião Gomes com um negro.

A décima terceira se chama Porto-Alegre; estão nela Francisco Cardoso da Rosa e Antônio de Sousa Branco com um tapuia.

A décima quarta se chama Tatu; está nela Salvador Carneiro com 2 negros.

A décima quinta se chama Gameleira; está nela Antônio Antunes com 2 negros.

A décima sexta se chama Retiro; está nela Antônio Fernandes com um negro.

A décima sétima se chama Barra; estão nela André Barbosa Correia e Rafael Barbosa com 2 negros.

A décima oitava se chama Craibas; está nela Antônio da Cunha Souto Maior com 4 negros.

A décima nona se chama Lagoa-da-Sussuapara; está nela Constantino Ferreira e Faria com 2 negros.

A vigésima se chama Santa-Rosa que está já no rio Parnaíba, onde faz barra o Canindé que não tem mais fazendas que as sobreditas, e nesta, que é a ultima da Parnaíba, está João Ferreira de Barros com 2 negros³⁴.

Percebe-se que nas primeiras fazendas viviam poucas pessoas livres e poucos escravos. Isso pode ser justificado pela dinâmica da exploração econômica empregada na região. A pecuária, nos padrões de então, era extensiva, não necessitando de vasta utilização de mão de obra.

Com o passar dos anos o número de fazendas no Piauí quase que quadruplicou. Levando em consideração o processo de expansão das fazendas, desde o ano de 1697 até o ano de 1772, percebemos que em menos de um século surgiram 449 novas fazendas de gado. Em 1772, as fazendas somavam 578, um aumento de 448% em comparação com o ano de 1697³⁵.

Em testamento, Domingos Afonso Mafrense, falecido em 1711, deixara todos os bens, incluindo suas fazendas de gado *vacum* e *cavalar* no Piauí, aos religiosos da Companhia de Jesus. Com a expulsão dos jesuítas, as fazendas foram confiscadas pela Coroa Portuguesa. Desta forma, passaram a ser denominadas de Fazendas do Real Fisco ou Fazendas do Fisco. Em 8 de novembro de 1774, Manuel Antunes de Assunção, morador da freguesia de São José do Piauí, solicitou a rei D. José a sua nomeação no cargo de inspetor das fazendas e residência de Nossa Senhora de Nazaré, antes administradas pelo jesuítas³⁶.

³⁴CARVALHO, 2009, p. 27-28.

³⁵MOTT, 2010, p. 72.

³⁶DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. AHU_ACL_016, cx 12, Doc. 721.

Durante a administração de Manuel Antunes de Assunção, em 1778, foi feito arrolamento dos trabalhadores escravos pertencentes às fazendas da inspeção Nazaré. Na relação havia 101 escravos, entre africanos, mestiços e crioulos presentes nas propriedades confiscadas pela Coroa Portuguesa. Dentre esses escravos, 31 eram da denominação de angola. Os minas apareceram em segundo lugar, com cinco indivíduos e, em seguida, um africano de origem do Congo. Os outros trabalhadores escravos foram inventariados na condição de crioulos e mestiços³⁷.

Os nomes das fazendas da inspeção Nazaré eram as seguintes: Tranqueira de Baixo, Serrinha, Olho D'água, Algodões, Cantarem, Jenipapo, Mocambo, Gameleira do Mimbo, Alagoa de S. João, Guaribas, Mato e Casa da Residência. Os números de trabalhadores escravos por fazenda eram: 15, 8, 7, 18, 5, 8, 4, 7, 3, 14, 4 e 8 respectivamente. Havia maior número de trabalhadores escravos. Eles eram 68, enquanto somavam 33 as trabalhadoras escravas³⁸.

Mesmo sendo o gado criado à solta, eram os escravos mão de obra importante para o processo de crescimento das boiadas, o que não se dava ao acaso, posto haver mercado para comercialização do gado.

A exportação das boiadas piauienses se fez para o Norte, Nordeste e centro da Colônia. Todavia, foi a região da grande lavoura que se firmou como a tradicional praça importadora da produção bovina do Piauí, não só pelo volume, mas também pela constância das remessas feitas durante o século XVII e XVIII. Em segundo lugar, destaca-se a região das Gerais. Com a intensificação das atividades mineradoras surgiram novas perspectivas para o comércio dos gados do Piauí. Com isso, a pecuária piauiense pôde extrapolar sua condição de fornecedora de carne aos núcleos litorâneos³⁹.

A citação de Brandão deixa-nos cientes de que havia exportação de gado para variadas capitanias do Brasil. Ela não é a única a apontar essa relação comercial do Piauí com outras partes do país durante o século XVIII. O historiador Silva também indica que “era comum sair dos distantes sertões do Piauí, Goiás e dos engenhos dos jesuítas localizados nas ribeiras do Itapecuru remessas de gados, couros, carnes secas, queijos, manteigas, açúcar e demais

³⁷ASSUNÇÃO, Manuel Antunes de. *Relação dos Escravos das fazendas da Inspeção de Nossa Senhora de Nazaré, de todos quantos nelas se acham também os da Residência com as suas idades pouco mais ou menos*, [Manuscrito]. 1778. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mssII32_21_1.pdf>.

³⁸ASSUNÇÃO, Manuel Antunes de. *Relação dos Escravos das fazendas da Inspeção de Nossa Senhora de Nazaré, de todos quantos nelas se acham também os da Residência com as suas idades pouco mais ou menos*, [Manuscrito]. 1778. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_manuscritos/mssII32_21_1.pdf>.

³⁹BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: EDUFPI, 1999, p. 65.

sortimentos para a cidade de São Luís; sobretudo, a partir de 1760 até os anos finais do século XVIII”⁴⁰.

O gado piauiense era comercializado dentro e fora da capitania. Segundo Mott “entre 1770 e 1788 foram enviados 9.711 bois para a Bahia. Destes, quando os vaqueiros e tangedores vendiam alguns pelo caminho, seu preço importou em média, 1\$914”⁴¹.

Em Capuame, eram vendidos os que saíam da bacia do Canindé, e inclusivamente os da fazenda que foram de Domingos Afonso Sertão. Gastavam de 30 a 40 dias para alcançar a feira. Viajavam geralmente no inverno, mas em certas regiões da Capitania, no período que vai de fevereiro a agosto. Em Capuame, o boi era vendido, então, a quatro mil e tantos réis⁴².

Ao estudar o processo de entrada de gado *vacum* na Bahia, a historiadora Juliana da Silva Henrique encontrou nos primeiros “Livros de Registro de Entrada de Gado” as especificações dos locais de onde os animais saíam para venda naquela região. Segundo a historiadora, os principais locais fornecedores de gado para a Bahia eram: “Piauí, Canindé, Itaim, Rio de Baixo, Rio Real, Rio do Peixe, Tucano, Jacobina, Jacobina Nova, Morro do Chapéu, Riacho da Brígida, Massacará, Inhamuns, Curassá, Tocós, Lagarto (...)”⁴³.

Capuame era um dos locais que consumiam o gado do Piauí. Porém, nem sempre eram enviadas boiadas àquela região. Em razão de fatores climáticos, havia períodos em que ocorria a interrupção do fornecimento de animais. Isso é o que pôde ser observado no ofício de 4 de maio de 1775, expedido pelo governador interino da capitania do Piauí, Antônio José de Moraes Durão, ao secretário de Estado Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro.

Nesta mesma ocasião devemos participar a V. Excelência que no presente ano nem uma boiada se pode extrair daquelas fazendas [Fazendas do Real Fisco ou Fazendas do Fisco], para se dispuser na feira de Capuame da Bahia, como era de costume, conforme as ordens de sua Majestade; porque a extraordinária seca deste inverno fez impossível o transitarem aquelas pelas travessia, conforme a declaração dos inspetores feita por termo na nossa presença e constante da certidão junta constando-nos antes disso plenamente, que alguns gados de particulares, que tentaram aquela passagem experimentaram ou total ou gravíssima ruína, a qual presentemente deveríamos evitar na fazenda do dito SENHOR, mandando se conserva-se o

⁴⁰SILVA, Mairton Celestino da. *Um caminho para o Estado do Brasil: Colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800*. 2016. Tese (Doutorado em História). Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016, p. 175.

⁴¹ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO, Piauí, Caixa 4: Mapas de todas as boiadas que têm saído das fazendas de gado do Real Fisco deste Capitania desde o ano de 1770 até 1788 apud MOTT, 2010, p. 86.

⁴²NUNES, Odilon. *Estudos de história do Piauí*. 2. ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2014, p. 173.

⁴³HENRIQUE, Juliana da Silva. Os “Livros de Registro de Entrada de Gado” da Feira de Capuame (1784-1811). In: *IV Conferência Internacional de História Econômica/ VI Encontro de Pós-Graduação em História Econômica*, São Paulo, 2012, p. 7.

gado nos próprios pastos, em que haverá menos perigo, para falir no ano futuro⁴⁴.

Pelo teor do documento podemos coligir que era costume levar gado vivo do Piauí para ser vendido na feira de Capuame. Mas, muita carne de gado *vacum* foi vendida de forma processada. Os locais de processamento da carne eram as charqueadas.

Até início do século XIX, foi forte o estabelecimento das charqueadas em Parnaíba. Um dos primeiros a estabelecer a indústria de charque na vila foi Domingos Dias da Silva, “lusitano, teria chegado ao Piauí em 1758, procedente do Rio Grande do Sul, estabelecendo-se à margem esquerda do rio Igarçu, chegando a implantar seis unidades produtivas”⁴⁵. Domingos Dias da Silva, senhor de grandes latifúndios, de família nobre, “desenvolveu o comércio, a indústria do charque, do sal, do couro, da sola e de embarcações. Era grande pecuarista e agricultor, contando com quase dois mil escravos”⁴⁶.

As charqueadas foram de suma importância ao desenvolvimento econômico do Piauí. Deve-se ainda realçar que, a exemplo de outros polos produtores de charque no Brasil, as charqueadas parnaibanas concentravam um grande número de trabalhadores escravos⁴⁷. Diderot Mavignier aponta que “nos registros do início da década de oitenta do século XVIII, consta que nas charqueadas de Parnaíba, era abatida, anualmente uma média de quarenta mil bois, exportados juntamente com uma média de trinta mil couros com cabelos e quatro mil peças de sola”⁴⁸.

Nas charqueadas, os bois depois de abatidos tinham sua carne retalhada. O preparo do charque poderia acontecer de duas formas: a carne de tassalho (fatia grande) ou carne de posta (fatia pequena). “A carne de tassalho provinha das mantas, em número de duas, formadas pelas massas musculares que cobriam o pescoço, as costelas e as laterais do boi, ao passo que a outra vinha dos quartos, que davam seis postas, duas para cada traseiro, e um para cada dianteiro”⁴⁹. Após o corte, a carne era salgada e posteriormente exposta ao sol. Depois de passar horas ou até dias nesse processo de secagem pela luz solar, a carne era prensada. A transformação da carne em charque permitia que fosse transportada e consumida após um

⁴⁴DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. AHU_ACL_CU_ 16, cx. 12, Doc. 730.

⁴⁵LIMA, Solimar Oliveira. Trabalho escravo nas charqueadas do Piauí: uma aproximação. *Informe econômico*. Teresina, publicação do Departamento de Ciências Econômicas-UFPI, n. 15, jun. 2003, p. 10.

⁴⁶MAVIGNIER, Diderot dos Santos. *No Piauíhy: na terra dos Tremembés*. Parnaíba: Siart, 2005, p. 57.

⁴⁷LIMA, 2003, p. 10.

⁴⁸MAVIGNIER, 2005, p. 57.

⁴⁹MAVIGNIER, 2005, p. 57-58.

longo período. Além do charque, a vila parnaibana também se destacava na produção de couro⁵⁰.

O comércio de charque em Parnaíba era tão representativo que, em 13 de fevereiro de 1786, o governador do Maranhão e Piauí, José Teles da Silva, fez ofício ao Conselho Ultramarino informando sobre o grande comércio de carnes e peles praticado na vila de São João da Parnaíba e sua extensão a Lisboa. Em razão disso, propunha a criação de uma Alfândega no porto daquela vila⁵¹, onde se escoava a carne não apenas pelo mar, mas também através dos rios.

Segundo o historiador Silva, o manuscrito Roteiro do Maranhão e Goiás pela capitania do Piauí tem argumentos centrais que sustentam uma ligação entre os rios Parnaíba e Tocantins; uma vez que “quanto mais subir pelo rio Parnaíba, mais perto se estará do rio Tocantins”. Para o autor, essa proximidade entre os dois rios possibilitou no século XVIII a potencialização do comércio de carnes, uma vez que, pelos rios Parnaíba e Itapecuru, fazendeiros e marchantes subiam até Goiás à cata de mercados para seus produtos, vendendo ou trocando carne por pedras preciosas. A argumentação do historiador nos permite ver que o Piauí não estava isolado. Caminhos foram feitos e descobertos para que servissem não apenas de facilitadores da comunicação entre as capitanias, mas também para que houvesse transações comerciais⁵²:

Seria, portanto, no caminho que lavava às nascentes do rio Preto - situada numa grande cordilheira e que servia de marco divisor entre capitanias do Maranhão, Piauí, Pernambuco e Goiás - a comunicação possível entre o Parnaíba e o Tocantins. Por aquele caminho era possível chegar até a fazenda Lustoza e alcançar o rio São Francisco. Por essa estrada, os curraleiros da Bahia e do Piauí desenvolveram um intenso comércio de troca e venda de carne seca e couros com os habitantes de São Felix e Natividade, duas povoações ricas na extração do ouro e de outras pedras preciosas situadas nos limites do Maranhão com Goiás⁵³.

No século XVIII, o gado piauiense abastecia não apenas a Bahia, mas também os mercados de Pernambuco, do Maranhão, do Pará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, das Minas Gerais e do Rio de Janeiro. O volume comercializado pela pecuária piauiense atingiu

⁵⁰MAVIGNIER, 2005, p. 58.

⁵¹MAVIGNIER, 2005, p. 59.

⁵²SILVA, 2016, p. 106.

⁵³SILVA, 2016, p. 107.

valores expressivos. Na segunda década do século XVIII, somente a cidade de Belém, no Pará, comprava anualmente do Piauí entre 28.000 e 30.000 cabeças de gado⁵⁴.

Além do comércio lícito, havia também a comercialização ilegal do gado. Em virtude disso, em 1 de junho de 1731 foi feita consulta sobre a carta do ouvidor-geral da capitania do Piauí, Antônio Marques Cardoso, acerca do roubo e transporte de gado dos sertões do Piauí para Pernambuco, Bahia e Minas Gerais.

[...] Ordenandose por Provizão deste Conselho de no-/ve de Setembro de mil SeteCentos e vinte e Seis/ao Ouvidor geral da Villa da Moxa, ouvisse as/Cammeras desta Villa do Piauhy Sobre os/grandes Latrocinios que fazem os que Levão gados/ dos Certões das ditas villas para as povoações de/Pernambuco Bahia e Minas introduzindo/nelles gados alheios, e que as ditas Cammeras des-/sem por escripto as razões que Se lhes offeressessem/para Se evitarem estes furtos [...]⁵⁵.

A venda de gado vivo e de seus derivados constituiu-se por muito tempo na principal atividade da economia do Piauí. Assim, podemos dizer que economicamente o gado *vacum* foi “o açúcar e o café” do Piauí, pois a pecuária, como esteio da economia local, através da venda do gado *vacum*, possibilitava aos cofres públicos piauienses a maior parcela de dízimo: “o maior rendimento da província procedia do imposto de 10 por cento sobre o gado”⁵⁶.

Porém, no final do século XVIII, a economia pecuarista piauiense entrou em processo de outono. Isso ocorre porque, a partir daquele período, a atividade econômica foi tomada por uma retração, com queda nos níveis de rendimento econômico, insuficiente, porém, para a sua morte. A segunda metade do século XVIII foi marcada por uma conjuntura externa às terras piauienses o que possibilitou condições desfavoráveis à sua economia pecuarista, possibilitando o processo outonal. Verifica-se, por exemplo, que a economia de algumas regiões passava por diversificação, com investimento tanto na pecuária e quanto na agricultura. Assim, apontamos que o desenvolvimento da atividade pecuarista em algumas áreas do Brasil foi o fator principal para a retração econômica da pecuária piauiense no final do século XVIII, pois o desenvolvimento dessa atividade em outras áreas fez aumentar a concorrência por mercados. Com isso, mercados consumidores de gado vivo e de carne processada passaram a ser providos por fornecedor mais próximo.

Nesse processo outonal da economia pecuarista piauiense, devemos levar em consideração a questão logística. O gado piauiense normalmente era conduzido por longas

⁵⁴Cf. BRANDÃO, Tânia Maria Pires. *A Elite Colonial Piauiense: família e poder*. 300 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo – USP. São Paulo, 1993.

⁵⁵DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. AHU_ACL_CU_16, Cx. 1, Doc. 68.

⁵⁶MOTA, Ignácio Francisco Silveira da. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1850, p. 24.

distâncias até os locais das feiras, as viagens duravam vários dias. É de se imaginar que esta ação prejudicava a qualidade da carne, pois a carne do gado caminhante ficava mais musculosa e por consequência dura. Isso não se constituiu em um problema para a economia pecuarista piauiense até o desenvolvimento da atividade em outras áreas.

Com o desenvolvimento da pecuária em outros lugares e tendo em mente a lógica da distância, depreende-se que para as áreas que outrora compravam o gado piauiense seria mais viável sob os aspectos logístico e econômico comprar animais de corte das áreas fornecedoras próximas, tendo em vista que o gado caminharía menos. Por consequência, sua carne não seria tão dura e os preços não seriam tão elevados, visto que a proximidade entre o centro fornecedor e o centro consumidor favorecería a comercialização do produto.

Ainda no século XVIII, as charqueadas parnaibanas passaram a enfrentar concorrência; as charqueadas do Sul do Brasil passaram a ampliar seu desenvolvimento e assim fazer frente às charqueadas parnaibanas.

Nos documentos da Alfândega de Parnaíba, do ano de 1876, há relatório no qual consta que naquele ano não existia produção de charque na cidade de Parnaíba⁵⁷. Mas, Mavignier aponta para uma diminuição das charqueadas parnaibanas muito antes do ano de 1876. Ele destaca que “com a instalação de charqueadas no Sul do Brasil, entraram em declínio as indústrias de carne seca do nordeste e, em 1827, deixou de funcionar a última charqueada de Simplício Dias, em Parnaíba”⁵⁸.

Ao iniciar o século XIX, a forma tradicional de criar gado foi mantida, ou seja, praticada da mesma maneira como nos tempos da ocupação do território piauiense, com o gado *vacum* criado solto. A pecuária piauiense seguiu no século XIX com as mesmas características de seu processo inicial praticado nas terras que formariam o Piauí. A forma de criar gado bovino no Piauí durante os séculos XVIII e XIX era

Ainda feita como nos tempos primitivos de Mafrense, em fins do século XVII. Esta indústria que tão grandes vantagens poderia deixar, se melhores fossem as suas condições e a viação pública para os mercados em que o gado é vendido, não deixa o resultado que era de esperar e não oferece seguras garantias ao criador; o gado de exportação é levado a pé a longínquas paragens nas províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, e Pernambuco, com grande prejuízo e dificuldades⁵⁹.

⁵⁷GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Secretária de Governo. Fundo: Palácio do Governo. Grupo: Parnaíba. Série: Alfândega de Parnaíba. Ano: 1835-1928.

⁵⁸MAVIGNIER, 2005, p. 107.

⁵⁹PEREIRA DA COSTA apud COSTA FILHO, Alcebíades. *A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850-1889*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2006, p. 24.

O modo extensivo de criação também pode ser apontado como uma das causas da retração econômica da pecuária piauiense, na medida em que o modelo baseava-se em uma atividade criatória de exploração baseado em grandes extensões de terra, formando latifúndios, com centros urbanos de pouca importância e dispersos pelo território. Desse modo, permanecendo uma pecuária de prática rudimentar, e em face do desenvolvimento do criatório de gado *vacum* em outras áreas, deu-se a diminuição nos rebanhos vendidos para fora da província piauiense, ampliando um momento de outono na economia pecuarista piauiense.

Ainda no século XVIII, a possibilidade de aumentar a arrecadação de impostos com o crescimento da venda de animais levou as autoridades sul-rio-grandenses a se preocuparem com a melhoria nas condições de deslocamento do gado e assim pensar em condições melhores para as estradas, construir novos caminhos através do continente, que ligassem as áreas e facilitassem o transporte dos animais para os locais eram comercializados⁶⁰.

Na primeira metade do século XVIII foi concluído um caminho que ligava a província do Rio Grande do Sul e a província de São Paulo. Com os investimentos em vias terrestres que ligavam área produtora e área de consumo, facilitando a escoação do gado, houve impulso à economia pecuarista sul-rio-grandense. Se por um lado os investimentos em caminhos favoreceram a economia pecuarista do Sul, por outro prejudicaram não apenas a economia pecuarista do Piauí, como também a economia pecuarista de outras áreas localizadas no Nordeste do Brasil. Segundo Nunes, até a abertura do caminho que ligava a região de São Paulo à das Minas Gerais e do Rio Grande do Sul (1727-1734), a economia pecuarista sul-rio-grandense pouco afetou a da região Nordeste⁶¹. Com a abertura de caminhos que facilitavam o transporte do gado a situação se inverteu.

Ainda na primeira metade do século XVIII, a historiadora Brandão nos informa que o Piauí perdeu o monopólio no abastecimento da colônia.

A partir de então, com a abertura da estrada que ligava o Rio Grande do Sul à zona mineira, os bois do sertão passaram a enfrentar concorrência do gado dos pampas. Os efeitos podem ser verificados nas arrecadações de dízimos. Em 1730, correspondeu a 76.000 cruzados, enquanto que 24 anos depois foram estes arrematados por 66.750 cruzados, ou seja, 26: 700r\$000⁶².

O Sudeste do Brasil, outrora abastecido pelo gado do Piauí e por outras províncias do Nordeste, a exemplo da Bahia, passou também a receber gado dos Pampas. Segundo Nunes,

⁶⁰Cf. MORAES, C. D. *Figuras e Ciclos da História Rio-Grandense*. Porto Alegre: Globo, 1959.

⁶¹NUNES, 2014, p. 162-163.

⁶²BRANDÃO, 1999, p. 65.

em 1725, foi fundado o entreposto do sul do canal do Rio Grande do Sul e assim começou o processo de tirada de gado não somente das vacarias – denominação que os jesuítas espanhóis atribuíram aos locais onde começou a criação de gado, como também das áreas que abasteceriam os aldeamentos indígenas organizados e administrados pelos padres jesuítas⁶³.

Desta forma, a pecuária do Sul do Brasil entrava em franca competição no mercado interno brasileiro com a pecuária do Nordeste que tinha, então, “suas melhores e mais numerosas manadas no Piauí, e dentro de pouco tempo a exportação do sul passaria a ocupar posição superior à do resto do Brasil, ou melhor, de todas as colônias portuguesas na América”⁶⁴.

Ademais, o meio geográfico do Piauí era, como ainda hoje o é, bem diverso das condições geográficas do Rio Grande do Sul. Parte do solo piauiense é considerada arenosa e havia pouca umidade, o que dificultava o crescimento e desenvolvimento de pasto nativo ou cultivado. Convém lembrar que, enquanto no Rio Grande do Sul prevalece um clima mais próximo do temperado, no Piauí predomina um clima equatorial, com grande parte do Estado situado no semiárido brasileiro.

A proximidade do Piauí à linha do Equador faz com que haja no seu território somente duas estações: chuvosa e úmida, outra seca com altas temperaturas. Assim é possível afirmar que “a diferença, sob esse aspecto, consistia obviamente em maior número de vantagens para a região sul”⁶⁵. Além dessas vantagens geográficas, a região Sul possuía outros fatores que lhe favoreciam: “seu gado ficava bem próximo do litoral, com ricas pastagens saturadas de sal pelas virações marítimas. Era de capital importância o suprimento de sal na própria pastagem em vez de na argila, em lambedouros naturais, às vezes, com grande percentagem de sílica”⁶⁶.

As condições físicas do sertão contribuíram para que o gado apresentasse baixa estatura e baixo rendimento na produção. Assim, as condições de solo e clima que se apresentavam no sertão, com seu solo recoberto por pastos secos e extensas áreas sujeitas às secas prolongadas, conformaram o gado *vacum* e *cavalar* a animais ossudos⁶⁷. Já o gado *cavalar*, se dava bem no sertão, mas tinha uma multiplicação inferior ao gado *vacum*, face haver menos quantidade de forragem apropriada. Imagina-se que talvez por isso, mais que a falta de cruzamentos, explique a baixa estatura dos cavalos. Em todo caso, sua resistência ao

⁶³NUNES, 2014, p. 166.

⁶⁴NUNES, 2014, p. 170.

⁶⁵NUNES, 2014, p. 170.

⁶⁶NUNES, 2014, p. 170 - 171.

⁶⁷RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 344.

trabalho era incomparável, além de a exiguidade do porte físico torna-los apropriados às corridas pela Caatinga⁶⁸.

Isso posto é aceitável admitir que os gados *vacum* e *cavalar* também passassem por processo de adaptação ao meio climático no qual estavam inseridos, tendo em vista que o Piauí possuía parte do seu solo coberto por pastos secos, além de estar sujeito a estiagem cíclicas e prolongadas. Neste sentido, “em decorrência das transformações físicas pelas quais passaram os rebanhos é que a preferência dos compradores voltou-se para os rebanhos do sul do Brasil, provocando assim a baixa do preço no mercado”⁶⁹. Quanto ao rebanho *cavalar*, “cuja importância era menor que como produto de mercado do que como peça fundamental na atividade do vaqueiro, o processo de adaptação ao meio piauiense foi favorável às atividades sertanejas”⁷⁰.

Reafirme-se que no final do século XVIII a economia pecuarista piauiense entrou em fase que denominamos de outonal, face à decadência face aos fatores já expostos. Isso, no entanto, não elimina essa atividade econômica, justamente pelo fato de o gado continuar sendo produzido e comercializado.

Nas três últimas décadas do século XVIII, observa-se tendência de baixa no preço do gado, podendo esta ser atribuída à excessiva produção em relação à capacidade de absorção dos mercados. Se, por um lado, continuou sendo a região litorânea a mais importante dos mercados; por outro, além da concorrência firmada pela pecuária do Sul, as demais capitâneas contavam nessa ocasião com rebanhos locais. Isso sem falar nas dificuldades que porventura surgiam em decorrência da crise econômica colonial e que certamente limitava o poder aquisitivo da população⁷¹.

Some-se outro fator aos elementos de causa da decadência da pecuária piauiense. Ao fim do século XVIII, em Minas Gerais, o esfacelamento das jazidas de ouro foi seguido pela diversificação econômica da região, tendo como bases principais as atividades do setor agrícola e na pecuária. “A importação de alimentos básicos foi cedendo à produção interna, tanto mais que a alta de preço provocada pela extração do ouro tornava a agricultura uma atividade lucrativa. A pecuária se desenvolveu a ponto de, já em 1765, descer gado de Minas Gerais para o mercado do Rio de Janeiro”⁷².

⁶⁸ ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998, p. 203.

⁶⁹ COSTA FILHO, 2006, p. 25.

⁷⁰ COSTA FILHO, 2006, p. 25.

⁷¹ BRANDÃO, 1999, p. 69.

⁷² GORENDER, Jacob. *O escravismo Colonial*. 4. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010, p. 487.

Para Gorender, “além da divisão dos pastos e de práticas de separação do gado, os fazendeiros mineiros industrializavam o leite, dele extraíndo o queijo- produto comercial de ampla circulação no mercado interno”⁷³. Desta forma, percebe-se que no final do século XVIII a atividade pecuarista mineira passou por processo de aprimoramento. No século XIX, Minas Gerais possuía “a pecuária mais evoluída do país do ponto de vista técnico e também a mais escravista e mercantilizada”⁷⁴.

Neste sentido, a região Centro-Sul do Brasil, outrora abastecida com gado piauiense, passou a ser provida pelo gado do Rio Grande do Sul e das Minas Gerais. Com o desenvolvimento da atividade pecuarista dessas regiões, que ocasionou a autossuficiência no abastecimento de seu mercado e possibilitou exportar gado para os mercados de outras áreas, a exportação do gado piauiense sofreu uma forte retração.

Porém, isso não foi fator suficiente para ocasionar o fim da atividade pecuarista piauiense, pois alguns fazendeiros continuavam comercializando gado dentro do próprio território piauiense e exportando-o para Pernambuco, Bahia, Maranhão e para fora do Brasil.

Em documento de título “Proclamação”, a Junta do Governo Temporário escrevia aos habitantes do Piauí as seguintes palavras:

Habitantes da Província do Piauí esta Capital do dia vinte e quatro de corrente proclamou a Independência do Brasil e reconheceu o governo do Imperador Constitucional, e perpétuo defensor deste Reino o senhor Dom Pedro I e as Cortes Brasileiras. Este é o passo que tem dado quase todas as Províncias do vasto continente Brasileiro o que vós não podeis escusarmos. E como a Província do Maranhão não adota por agora o sistema da Independência, nem ao certo se pode saber se fica ou não neutral a respeito desta segundo o procedimento que teve com a Vila da Parnaíba quando em dezanove de outubro do ano passado se antecipou a declarar a sair aderência: este Governo já se dirigiu às duas primeiras autoridades daquela Província exigindo e vogando a dita neutralidade, porém como pode ser que se neguem a tão justa requisição, tem este mesmo Governo resolvido e ordenado que, no entanto, se receba resposta do Governo do Maranhão não saia para ali gado vacuum de qualidade alguma, pois não é justo que sustentemos aqueles mesmos que ajudam e concorrem para se derramar o nosso sangue e sofremos outros mil incômodos de que, aliás, ficaríamos livres se o Maranhão se conservasse neutral. Todavia, a dita proibição se limita só unicamente ao gado, pois que, todo o mais comércio e comunicação é livre com aquela província. E mesmo a proibição do gado se cessará logo que o Governo do Maranhão declarar que nos não incomodar a opor nosso sistema político. Portanto, habitantes do Piauí não se porteis por hora para o Maranhão os vossos gados, não leveis o alimento para donde vos não sabeis se vos virá o mal e a opressão. E alguém de vos que assim o fizer então é por que não ama a sua pátria e com horror deve ser olhado pelos seus patrícios. Este Governo a todos vos recomenda a religiosa observância do quando se

⁷³ GORENDER, 2010, p. 458.

⁷⁴ GORENDER, 2010, p. 487.

vos determina e assim o espera do vosso patriotismo. Palácio do Governo em Oeiras aos trinta de janeiro de 1823. Manoel de Souza Martins, Presidente: Manoel Pinheiro de Miranda Ozorio, Secretario: Ignacio Francisco de Araújo Costa: Miguel Jose Ferreira: Honorato José de Morais Rego⁷⁵.

Neste documento há informações que extrapolam a compreensão e objetivos que a referida pesquisa busca responder; mas há informação importante para levarmos o leitor a perceber que, mesmo passando por fase outonal em sua economia pecuarista no século XIX, o Piauí seguia exportando gado bovino. Mais que isso, o documento permite verificar a importância do gado *vacum* piauiense, pois é perceptível que estava sendo utilizado pelo presidente do Piauí, Manoel de Souza Martins, como objeto de barganha para a independência do Brasil.

Convém esclarecer que, a despeito de economia pecuarista ter perdido mercados, o gado continuava sendo criado e crescia o número de fazendas. Se em 1697 existiam no Piauí 129 fazendas de gado, em 1858 esse número aumentou consideravelmente. Analisando o quadro demonstrativo do número de fazendas de criação de gado *vacum* e *cavalar* de 1858, podemos ver que somavam no Piauí 5.013 fazendas⁷⁶, um aumento em termos absolutos de 4.884 fazendas ou ainda 3.888 por cento em um período de 161 anos.

No relatório do presidente da província, Franklin Américo de Menezes Doria, há informações sobre a venda de gado e outros gêneros que fora feita no ano de 1864. Os dados são referentes ao início do ano de 1864, período que corresponde os meses de fevereiro e maio. Nesse período foram exportadas 3.219 toneladas de produtos para outros portos, sendo 1.287 toneladas de gado. As informações referem-se a um momento preciso da segunda metade do século XIX, mas podemos observar que o gado ainda era um produto de grande importância, pois quase a metade da tonelagem de produtos exportados era formada por gado. Percebe-se também que o gado piauiense era comercializado dentro e fora do Império. Pelos dados do relatório, a comercialização interna era feita com a província do Maranhão, enquanto a externa dava-se com Cayenna, na Guiana Francesa. O gado era levado para o porto da Guiana Francesa por embarcações brasileiras pertencentes à província do Maranhão, e por embarcações norte-americanas, pertencentes às cidades de Salem e Newport, nos Estados Unidos⁷⁷.

⁷⁵PALÁCIO DO GOVERNO. Fazendas Nacionais. *Livro de registro dos ofícios e mais ordens expedidas pelo Governo Temporário. Vai rubricado por mim e depois de numerado, como presidente do mesmo Governo. Oeiras, 25 de janeiro de 1823.* Caixa: 147.

⁷⁶JUNQUEIRA, João J. D'Oliveira. *Relatório do presidente da província do Piauí.* Ano: 1858. Mapa Letra C.

⁷⁷DORIA, Franklin Américo de Menezes. *Relatório do presidente da província do Piauí.* Ano: 1864. Anexo: n. 8 B.

Em regra, apesar de a economia pecuarista ter sofrido recuo, os fazendeiros piauienses continuavam comercializando gado no mercado interno da província piauiense, vendendo reses para outras áreas do Brasil, a exemplo de Pernambuco, Bahia, Ceará, Maranhão e Pará⁷⁸, e exportando gado para fora do Império, a exemplo da Guiana Francesa. Assim, como já havíamos afirmado, a economia pecuarista piauiense no final do século XVIII entrou em processo de outono e não de fim, pois a comercialização do gado piauiense continuou nos anos seguintes.

Mas, no século XIX, o número de gado vendido não era o mesmo de outrora, isso devido principalmente à conjuntura externa às terras piauienses; assim, havia a necessidade de implementar a economia. Muitos fazendeiros buscaram alternativas para manter a lucratividade e os vínculos com setores e regiões mais dinâmicas. Neste sentido, “no início dos oitocentos, aumentou a diversificação produtiva, no sentido de deslocar acumulação para explorar também outras atividades lucrativas, como a agricultura mercantil”⁷⁹.

Nesse processo econômico não houve necessariamente redução no “investimento” na atividade pecuarista. “O rebanho tendia a crescer independentemente dos mercados e sua expansão, quando associada à incorporação de novas terras, de certa forma, favorecia a diversificação para o plantio, uma vez que este se relacionava diretamente ao uso do solo na grande propriedade”⁸⁰. Porém, ao longo dos anos, as áreas foram progressivamente destinadas à agricultura. Nesse contexto, “grandes propriedades pastoris passaram a desenvolver uma agricultura para mercado”⁸¹.

1.2 Uma economia em transformação: agricultura

Em paralelo à atividade pecuarista, havia no Piauí uma prática de agricultura. Apesar disso, é necessário precisar os momentos de expansão da agricultura como atividade econômica, posto que há momento em que é desenvolvida principalmente para a subsistência da população; período em que se volta ao abastecimento do mercado interno da província piauiense, e, posteriormente, a agricultura assume característica de atividade produtora mercantil.

Ao iniciar o século XIX deu-se entre a pecuária e a agricultura do Piauí o começo de um processo de inversão do crescimento econômico. É importante pontuar que até as

⁷⁸JUNQUEIRA, João José de Oliveira. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1858, p. 10-11.

⁷⁹LIMA, Solimar Oliveira. Origens e espaços de produção das fazendas pastoris do Piauí. In: MAESTRI, Mário; CARMO BRASIL, Maria do. (Orgs). *Peões, vaqueiros e cativos campeiros: estudo sobre a economia pastoril no Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2009, v I, p. 373.

⁸⁰LIMA, 2009, v I, p. 373.

⁸¹LIMA, 2009, v I, p. 373.

primeiras décadas do século XX a pecuária seguia como a atividade econômica predominante no Piauí. No decorrer dos anos oitocentos e, sobretudo, durante os séculos que se seguiram, a inversão econômica entre pecuária e agricultura tornou-se ainda mais perceptível⁸².

A economia pecuarista em sua gênese foi desenvolvida para abastecer o mercado interno do Piauí e principalmente o mercado externo às terras piauienses; a agricultura em seu momento embrionário foi desenvolvida para abastecer tão somente a população local. Tinha, assim, um caráter de subsistência capaz somente de atender às demandas internas.

Imagina-se que o trabalho nos roçados seguia um calendário de plantio observado pelo regime de chuvas. Esse tempo estacional permitia a liberação temporária de mão de obra do pastoreio, principalmente quando da preparação da terra para o cultivo. Com efeito, o trabalho nos roçados era ocasional e acessório à produção pastoril. Essa produção agrícola destinava-se principalmente a suprir as necessidades de alimentos básicos da população piauiense⁸³.

A agricultura como atividade destinada à subsistência perdurou até o final do século XVIII. No começo do século XIX imprimiu-se nova dinâmica à economia piauiense. Dava-se o início do já mencionado processo de inversão entre pecuária e agricultura, posto que o criatório do gado *vacum* passou por momento de retração, recuo que caracterizamos como fase outonal da economia pecuarista.

⁸²Essa inversão econômica de crescimento ocorreu durante o início do século XIX e perdura até os dias contemporâneos. A produção agrícola do Piauí (cereais, leguminosas e oleaginosas) do ano de 2016 registrou safra de 1.415.424 toneladas. Em 2015, a safra foi de 3.056.112 toneladas. A Fundação CEPRO nos informa que a baixa na safra do ano de 2016 foi devido à má distribuição das chuvas durante o período do plantio e do ciclo das culturas, que provocou resultados negativos na produção de grãos do Estado. Contudo, se no ano de 2016, a safra do Estado do Piauí foi baixa, isso em relação às safras de outros Estados, no ano seguinte, 2017, a safra piauiense foi recorde. A projeção da safra anunciada pelo IBGE para o ano de 2017 foi a maior da história do Estado do Piauí, e mais de 180% maior que a colheita do ano de 2015 no Estado. Segundo o levantamento feito nos 224 municípios piauienses, a safra foi de 4.078.693 toneladas, puxada pela soja, com produção esperada de 2.207.204 toneladas. O milho segue como a segunda mais importante cultura no Estado, com 1.637.670 toneladas. Por outro lado, a economia pecuarista, não só no Piauí, mas em toda a região do MATOPIBA, área que compreende os Estados do: Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, tem-se mostrado tímida em relação à produção de milho, arroz e soja, principalmente. Pesquisas recentes também indicam que há redução significativa no número de gado bovino no Piauí. O Censo Agropecuário do IBGE, cujos resultados preliminares estão sendo divulgados em 27 de julho de 2018, mostra que no Piauí há um encolhimento da atividade pecuarista. O recuo pode ser estimado em 14,35% no rebanho bovino. O censo indica que Piauí perdeu mais de 239,3 mil animais entre 2006 e 2016. Cf. ARAÚJO, Cláudio Barros. Censo mostra que Piauí perdeu 239 mil cabeças de gado bovino em dez anos. *Blog do Claudio Barros*. Site <<http://www.blogdoclaudiobarros.com.br/2018/07/censo-mostra-que-piaui-perdeu-239-mil.html>>. Acessado em 27/07/2018; BUAINAIN, Antônio Márcio; GARCIA, Junior Ruiz; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. *Dinâmica da economia e da agropecuária no MATOPIBA*. Rio de Janeiro, 2017; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. *Diretoria de Pesquisas Coordenação de Agropecuária Gerência de Agricultura*. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Março de 2017. Site <http://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/16c533c6d1ed32cfb3ede1f31829c44f.pdf>; FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO *Conjuntura econômica e social: boletim analítico anual*, 2016. Teresina, 2017. Site <http://www.cepro.pi.gov.br/download/201706/CEPRO21_d8dba6b574.pdf>.

⁸³LIMA, Solimar Oliveira. *Fazenda: pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII-XIX)*. Teresina: EDUFPI, 2016, p. 95.

A recessão na economia pecuarista piauiense pode ser caracterizada como uma forma menos grave de declínio econômico, pois, mesmo havendo um recuo, os fazendeiros continuavam comercializando gado no comércio interno da província e em outras áreas do Brasil e até fora do país.

No início do século XIX ocorreu a comercialização da produção agrícola em maior escala e a renda alcançada permitiu a separação de trabalhadores escravos. Visto que houve modificação de crescimento na agricultura, acreditamos que o trabalho praticado nela, outrora sazonal, passou a ser definitivo, com trabalhadores escravos, denominados de agrícolas, pois realizavam atividades típicas da agricultura, como plantar e colher. “Na primeira metade do século XIX, iniciou-se a fase de transição da agricultura de subsistência para a agricultura mercantil”⁸⁴.

As fazendas e os sítios continuaram como locais de plantio. Estas áreas de produção eram os mesmos espaços estabelecidos na pequena agricultura praticada no século XVIII. Na fazenda, o cultivo se voltava exclusivamente para o consumo interno. Já a produção no sítio possuía contato fortuito com o mercado, limitando-se a pequenas feiras existentes em vilas durante a safra⁸⁵. O que muda então no início do século XIX? “Forjava-se um processo em que a produção primeiramente visava ao mercado; não se tratava, portanto, de comercialização de basicamente de excedente. A lógica, ao que parece, era suprir a demanda externa, negligenciando o consumo interno, especialmente o dos trabalhadores”⁸⁶.

Assim, é possível supor que houve uma retração do mercado no consumo interno de produtos agrícolas. Feito isso, pode-se imaginar uma tendência à concentração da base alimentar da população, especialmente dos trabalhadores, em torno da carne bovina, criando obstáculos a uma diversificação na dieta alimentar da população piauiense, o que pode ter significado o aumento do número de reses abatidas para o consumo interno.

Devido ao recuo econômico que a pecuária sofreu, alguns fazendeiros piauienses tiveram que se adequar à nova realidade econômica. A solução encontrada foi a diversificação da economia para manter os proprietários e um padrão de acumulação, tendo como base a pecuária e a agricultura⁸⁷. Mesmo com a diversificação e mais dinamismo na agricultura, essa atividade produtiva não incapaz de manter os mesmos níveis de rendimento obtidos na pecuária, que seguiu como a principal economia arrecadadora de dízimo para a província piauiense, ainda que em declínio.

⁸⁴LIMA, 2016, p. 97.

⁸⁵LIMA, 2016, p. 96.

⁸⁶LIMA, 2016, p. 97-98.

⁸⁷LIMA, 2016, p. 12.

Em síntese, no século XIX, a economia pecuarista não tinha os mesmos padrões econômicos do período de sua fase embrionária e a agricultura, que em sua gênese voltava-se principalmente à subsistência da população piauiense, passou a ser uma economia mercantil, direcionada ao mercado interno da província, para o externo às terras piauienses e o externo às terras do Brasil.

Em pesquisa que realizamos no Arquivo Público do Estado do Piauí – APEPI – encontramos documentos, nas caixas de coletoria, a indicar que havia municípios nos quais se comercializavam parte do que era produzido nos roçados. Deparamo-nos com um documento, do ano de 1876, do município de Parnaíba. Neste documento há uma série de informações sobre as atividades agrícolas e pecuaristas. O documento registra que havia em Parnaíba, no ano de 1876, em pequena escala, a cultura de algodão, arroz, cana, feijão, fumo, mandioca e milho⁸⁸. O documento também nos indica que o transporte das colheitas se dava em 12 carros de boi, movidos por 48 animais. Os registros mencionam ainda que naquele ano de 1876 foram produzidos no município de Parnaíba 795.151 quilos de algodão, 1.300 litros de arroz, 50.250 litros de farinha de mandioca, 6.000 litros de feijão, 2.655 quilos de fumo em rolo e 10.104 litros de grãos de milho. Pelas informações do documento, com a cana não se fazia açúcar e sim aguardente. Em 1876, foram produzidos em Parnaíba 8.000 litros do desfilado⁸⁹.

O documento também registra as propriedades: em 1876 havia em Parnaíba 150 fazendas exclusivas de criação. Nessas fazendas se criavam 9.600 cabeças de bovinos, 550 cavalos, 50 mulas, 1.000 cabeças de gado lanígero⁹⁰, 800 cabras, 2.000 porcos. Ressalte-se que o documento mostra que em 1876 não existia em Parnaíba a indústria do charque. Mas persistia essa indústria de processamento de gado bovino, que seguia produzindo sebo, 500 quilos; couro seco, aproximadamente 14.000 quilos; couro salgado, aproximadamente 15.000 quilos⁹¹. O documento aponta para a exportação de alguns gêneros, como o algodão e o fumo, exportados para a província do Maranhão, para a província do Ceará e para Liverpool⁹². O algodão era o produto de maior importância nessa pauta de exportação da província piauiense, sujeito, porém, às enfermidades que ano a ano o perseguem⁹³.

⁸⁸ GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretaria de Governo; Fundo- Palácio do Governo; Grupo- Parnaíba; Série- Alfândega de Parnaíba; Ano- 1835-1928.

⁸⁹ GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretaria de Governo; Fundo- Palácio do Governo; Grupo- Parnaíba; Série- Alfândega de Parnaíba; Ano- 1835-1928.

⁹⁰ O mesmo que carneiro ou ovelha. O nome diz respeito a animais que produzem lã ou são providos de lã.

⁹¹ GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretaria de Governo; Fundo- Palácio do Governo; Grupo- Parnaíba; Série- Alfândega de Parnaíba; Ano- 1835-1928.

⁹² GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretaria de Governo; Fundo- Palácio do Governo; Grupo- Parnaíba; Série- Alfândega de Parnaíba; Ano- 1835-1928.

⁹³ CARVALHO, Antônio Francisco Pereira de. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1854, p. 17.

Na segunda metade do século XIX, ocorreu exportação de algodão para fora do Brasil, o que possibilitou aumentar os ganhos na agricultura piauiense, com a venda dessa fibra vegetal para a Europa. No relatório do presidente da província do Piauí, Adelino Antônio de Luna Freitas, pode-se verificar que, entre 1857 e 1865, foram exportadas: 169.739 arrobas de algodão, seguido por 147.42 arrobas tatajuba⁹⁴, 17. 836 arrobas fumo e 11. 98 arrobas sebo⁹⁵.

Se por um lado exportava algodão para fora do império, por outro o Piauí importava produtos para a alimentação da população. Vinham para cá, de mercados como o Ceará, Maranhão e Pernambuco, produtos como açúcar, arroz e café, posto ser pequena a produção deles na província, conforme indica o presidente Antônio Francisco Pereira de Carvalho: “além da cultura do algodão e fumo, existia a da cana em muita pequena escala, a do arroz, milho, feijão e mandioca; porém esses últimos artigos não são produzidos em grande quantidade que possam ser exportados, mas somente são suficientes para o consumo da província”⁹⁶.

Acrescente-se que em 1876, dos indivíduos empregados nas atividades realizadas no município de Parnaíba, 64 eram pessoas livres, 120 estavam na condição de escravos⁹⁷. Isso evidencia a predominância da mão de obra escrava nas atividades realizadas no município parnaibano.

O padrão encontrado em registros de atividade econômica primária de Parnaíba vai ser percebido em outro documento encontrado na caixa de coletoria do município de Valença. O documento, datado de 1875, informa a existência de cultura em pequena escala de algodão, arroz, batata, cana, feijão, fumo, mandioca e milho⁹⁸. O documento também nos indica que não havia máquinas modernas para clarear o açúcar e moer cereais. No serviço de transporte empregavam-se animais, 580 estavam encarregados de realizar este serviço⁹⁹.

No ano de registro das informações constantes no documento (1875), foram produzidos em Valença 1.500 quilos de algodão, 1.260 litros de arroz, 150 quilos de batata,

⁹⁴Tatajuba é o nome popular de uma árvore da família das Moráceas, de grande porte com até 30 metros de altura. É nativa da região amazônica e também encontrada no Suriname e Guiana. Sua madeira tem alta resistência e é usada na construção civil, marcenaria, construção naval e laminados. Também é chamada de amaparana, bagaceira, cachaceiro, pente-de-macaco, amarelão.

⁹⁵FREIRE, Adelino Antônio de Luna. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1867. S/p.

⁹⁶CARVALHO, Antônio Francisco Pereira de. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1854, p. 17.

⁹⁷GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretaria de Governo; Fundo- Palácio do Governo; Grupo- Parnaíba; Série- Alfândega de Parnaíba; Ano- 1835-1928.

⁹⁸GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- Valença. Anos: 1875 a 1893.

⁹⁹GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- Valença. Anos: 1875 a 1893.

1.500 quilos de açúcar, 60.000 litros de aguardente, 960.000 litros de farinha de mandioca, 320.000 litros de feijão, 1.500 quilos de fumo em rolo e 680.000 litros de grão de milho¹⁰⁰.

Existiam então no município de Valença, 48 fazendas exclusivas para criar animais, nas quais havia 8.000 cabeças de gado bovino, 694 de gado cavalariço, 80 gado mular, 1.500 lanígeros e 1.200 *cabrões*. A indústria pecuarista praticamente não existia, produzindo apenas couro seco, a uma razão de 2.600 quilos no ano do documento¹⁰¹.

Dos indivíduos empregados nas atividades no município de Valença, 120 eram livres e 40 eram escravos. Diferente do município de Parnaíba, Valença possuía uma predominância de trabalhadores livres. Os produtos exportados deste município eram o açúcar, rapadura, aguardente, farinha, milho, feijão e batatas. Havia, portanto, uma maior diversificação de produtos exportados em relação ao município de Parnaíba. Os produtos eram negociados com os municípios de Oeiras, Amarante e Teresina e também com a província do Ceará¹⁰².

Também do ano de 1875, encontramos, na caixa de coletoria do município de São Raimundo Nonato, documento que contém dados sobre produtos agrícolas. Havia naquele município plantações de cana, algodão, arroz, batata, feijão, fumo, mandioca e milho. Registrava-se ainda a existência de quinze engenhos para transformar a cana-de-açúcar em melado, sendo todos os engenhos movidos por animais. Para movê-los eram empregados 120 animais de gado *vacum*. Segundo as informações do documento, não havia máquinas modernas para clarificação do açúcar. Mais ainda, havia 110 fazendas exclusivas de criação de animais. A indústria pecuarista do município de São Raimundo Nonato produzia charque, sebo, couro seco, couro salgado e cabelos. Dos indivíduos empregados nos serviços, 250 eram livres e 150 eram escravos. Assim como registrado em Valença, havia uma predominância de pessoas livres trabalhando em São Raimundo Nonato. Para, além disso, destaca-se que no município de São Raimundo Nonato, em 1875, não havia exportação de produção agrícola. Mas importava-se café¹⁰³.

Foi possível encontrar dados relacionados à produção agrícola em três municípios piauienses na segunda metade do século XIX. Em somente um deles não há indícios de exportação de produtos agrícolas; a amostragem é pequena, porém pode-se ratificar que a agricultura piauiense crescia o suficiente para abastecer o mercado interno e ainda gerar

¹⁰⁰GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- Valença. Anos: 1875 a 1893.

¹⁰¹GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- Valença. Anos: 1875 a 1893.

¹⁰²GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- Valença. Anos: 1875 a 1893.

¹⁰³GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- São Raimundo Nonato. Ano: 1875.

algum excedente para exportação. Havia exportação de produtos agrícolas para outras áreas do Brasil e para outras nações. Concluímos que havia um intercâmbio comercial entre o Piauí e outras províncias do Brasil e entre o Piauí e outras nações, isso fortalecido devido às negociações comerciais.

Construímos argumentação que apresenta a principal atividade econômica da província piauiense, a pecuária, passando por um processo de perda de mercado, desde o final do século XVIII, face aos motivos anteriormente elencados. Além disso, apontamos que a agricultura, realizada em seus primórdios para abastecer o mercado interno do Piauí, no início do século XIX, deixou de ser cultura de subsistência da população e se tornou uma economia mercantil, atendendo aos consumidores próprios e ao mercado externo às terras piauienses. Destaque-se que, na década de 70 do século XIX, podemos observar uma transição da mão de obra escrava para a mão de obra livre.

Mesmo havendo uma dinâmica na economia agrícola, sendo possível fazer exportações de produtos até mesmo para fora do Brasil, tal economia não conseguiu superar a pecuarista quanto à arrecadação de dízimos. Só que com o passar dos anos, a pecuária piauiense foi se reduzindo cada vez mais a um mercado interno ou, quando muito, limítrofe, reproduzindo condições logísticas semelhantes as que se verificaram em momentos pretéritos. Ainda assim, a mão de obra escrava continuou sendo empregada na pecuária e em outras áreas da economia piauiense, perdurando a utilização de força de trabalho escravizada até o dia da oficialização da abolição da escravidão no Brasil.

1.3 O crescimento da população escrava no Piauí

Ano	Número de escravos entre homens e mulheres
1762	4.644
1798	13.250
1830	12.534
1865	19.204
1871	19.015
1872	23.795

Fonte: FREITAS, José Manuel de. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1868. Tabela de número 6; SOUZA LEÃO, Manuel do Rego Barros. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1871. Anexo D, e CENSO GERAL DO IMPÉRIO, 1872.

Os dados contidos na tabela foram encontrados nos relatórios dos presidentes da província piauiense: José Manuel de Freitas (1868) e Manuel do Rego Barros Souza Leão (1871). Complementarmente, utilizamos o censo geral do império (1872). No ano de 1762, época em que a capitania do Piauí era governada por João Pereiras Caldas, a população escravizada somava 4.644 pessoas. Esse contingente estava distribuídos pelas vilas de São João da Parnaíba (613), Campo Maior (619), Marvão, atual cidade de Castelo do Piauí (288), Valença (613), Oeiras (1.549), Jerumenha (326) e Parnaguá (636)¹⁰⁴.

Passados 36 anos, desde o ano de 1762, a população de escravos aumentou consideravelmente, no Piauí. Em 1798 havia na província piauiense 13.250 escravos, ou seja, 8.606 novos trabalhadores – ou 185,31% a mais na comparação entre 1762 e 1798.

Os escravos estavam distribuídos nas seguintes localidades: São João da Parnaíba (2.541), Campo Maior (1.992), Valença (1.166), Oeiras (3.893), Jerumenha (1.116), Parnaguá (2.542)¹⁰⁵. Valer esclarecer que para o ano de 1798 não há informação sobre o número da população escrava e o número da população livre do município de Marvão.

Convém citar que durante a pesquisa foi possível observar registros da existência de escravos em anos posteriores ao ano de 1798, na vila de Marvão. Mesmo sem esses registros, é razoável afirmar que naquele ano o número de cativos, no Piauí, poderia ser superior a 13.250.

Em 1830, o número de escravos que viviam no Piauí era de 12.534. Em um espaço de tempo de 32 anos, a diminuição da população escravizada foi, em termos absolutos, de 716 escravos – ou 5,40 por cento menos na comparação entre 1798 e 1830. Contudo, passados 35 anos, desde o ano de 1830 até 1865, teve-se elevação no número de escravos, saindo de 12.534 para 19.204, ou seja, o aumento absoluto de 6.670 cativos – 53,21 por cento.

É importante ressaltar que, como qualquer documento, os dados postos nos relatórios dos presidentes da província piauiense são passíveis de erros. Esse fato é importante para percebemos que, mesmo tentando distanciar-se do objeto de estudo, a visão do historiador estará limitada e comprometida, isso em virtude de sua subjetividade e das possíveis falhas contidas nas fontes utilizadas por ele.

A subjetividade do historiador pode ser transmitida para o texto devido ao meio no qual ele está. Neste sentido, aceitando o meio como influenciador, lembramo-nos dos ensinamentos de Certeau, para quem encarar a história como um procedimento será tentar

¹⁰⁴FREITAS, José Manuel de. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1868. Tabela de número 6.

¹⁰⁵FREITAS, José Manuel de. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1868. Tabela de número 7.

compreendê-la como a relação entre um lugar, um procedimento de análise e um texto¹⁰⁶. Quanto ao lugar, o historiador afirma:

[...] Toda pesquisa historiográfica se articula com um lugar de produção socioeconômico, político e cultural. Implicando um meio de elaboração circunscrito por determinações próprias: uma profissão liberal, um posto de observação ou de ensino, uma categoria de letrados etc. Ela está, pois submetida a imposições, ligada a privilégio, enraizada em uma particularidade. É em função desse lugar que se instauram os métodos, que se delinea uma topografia de interesses, que os documentos e as questões, que lhes serão propostas, se organizam¹⁰⁷.

Para Certeau, o lugar de onde se fala ou se escreve é marcado por determinações de características distintas, que podem influenciar a organização dos métodos. A nosso ver, a organização dos métodos também diz respeito à produção da escrita. Sendo assim, se os métodos podem ser influenciados face às características distintas de um lugar, logo a escrita ou a fala podem ser persuadidas pelas particularidades do lugar.

Desta maneira, não é possível reconstruir o passado, pois não é concebível chegar a uma verdade histórica objetiva e absoluta, justamente pela alteração que o meio provoca nas fontes e na escrita do historiador. Apesar da carga subjetiva nelas existentes e de possíveis falhas de origem ou concepção, não podem ser menosprezados fontes documentais, jornais, entrevistas e todos os outros tipos de vestígios que os historiadores utilizam para produzir/construir seus textos. Essas fontes podem nos indicar, mesmo que parcialmente, a “realidade” ocorrida em uma terminada sociedade.

Tendo isto em mente, é impraticável negar que os dados sobre a população escrava não contribuíram para uma compreensão, mesmo que parcial, da quantidade de cativos que viviam no Piauí em diferentes anos.

Destacamos que não queremos reviver os fatos corridos, como pretendia o historiador Michelet aos estudar os acontecimentos da Revolução Francesa¹⁰⁸. Nosso propósito é o de tentar compreender, ainda que em ângulo bastante focado, os mecanismos de crescimento e especialmente a diminuição do número de escravos que viviam no Piauí.

Esclarecemos que os dados foram importantes para percebermos, mesmo que de modo relativo, a variação na população escrava do Piauí. Esta flutuação pode ser compreendida quando cruzamos as fontes e percebemos que acréscimo e decréscimo podem ser justificados,

¹⁰⁶CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011, p. 46.

¹⁰⁷CERTEAU, 2011, p. 46.

¹⁰⁸Cf. MICHELET, Jules. *História da Revolução Francesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

em parte, pela entrada e saída de escravos no Piauí, através do tráfico transatlântico e provincial, por exemplo.

Com as argumentações anteriormente postas, encontramos-nos no meio do caminho, entre as discussões do positivismo e do pós-modernismo. Isso porque se em um lado o positivismo enxerga nas fontes históricas um portal para a realidade objetiva dos fatos e com isso uma possibilidade de reconstruir o passado, de outro lado o relativismo do pós-modernismo apresenta-se com o entendimento de que as fontes históricas impossibilitam o caminho para a realidade objetiva, dada a causa da natureza subjetiva, narrativa e discursiva dessas fontes e assim solidifica o discurso desconstrucionista¹⁰⁹.

A argumentação para justificar nossa presença no meio do caminho, entre o discurso positivista e pós-modernista assenta-se em nossa desconfiança em que as fontes históricas (os vestígios) nos possibilitam a reconstrução objetiva da realidade vivida em determinada sociedade, em um tempo e espaço próprios, justamente por elas conterem imperfeições que nos remetem a fatos não exatos em sua plenitude. Por outro lado, acreditamos que, mesmo tendo imperfeições, os vestígios podem nos possibilitar uma compreensão, ainda que parcial, de uma realidade em dada sociedade, em um determinado tempo e espaço geográfico. Assim, não acreditamos ser possível fazer a reconstrução do passado, mas cremos que seja viável elaborar uma representação de um tempo pretérito.

Neste sentido, tendo os vestígios (relatórios dos presidentes da província) como meio que nos possibilitam fazer uma representação do passado, verificamos que no relatório do presidente Manuel do Rego Barros Souza Leão havia outro censo da população do Piauí, datado de 21 de junho de 1871. Por este dado estatístico, havia 19.015 escravos na província piauiense.

Comparando os números de escravos existentes no Piauí, no ano de 1865, com a população cativa em 1871, verificamos uma diminuição de 189 escravos, o que percentualmente representou um recuo de 0,27 por cento. Porém, de acordo com o censo geral do Império, do ano de 1872, existiam no Piauí, naquele ano 23.795 escravos.

Após a análise destes dados, observamos que, apesar de em alguns anos o número de escravos ter diminuído, se analisarmos o macro, chegaremos à conclusão de que a população cativa no Piauí, desde o ano de 1762 até o ano de 1872, em 110 anos, aumentou 512 por

¹⁰⁹Cf. CARDOSO, Ciro Flamarion. História e conhecimento: uma abordagem epistemológica. In: CARDOSO, Ciro Flamarion.; VAINFAS, Ronaldo. *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012; WHITE, Hayden. *Trópicos do discurso: ensaios sobre a crítica da cultura*. Trad. Alípio C. de Franca Neto. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 2000; e _____ . *Meta-história: a imaginação histórica do século XIX*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

cento. Saiu de 4.644 para 23.795 escravizados. Isto representa um aumento de 19.151 trabalhadores na condição de escravizados, no decorrer de mais de um século.

Tendo conhecimento do crescimento da população escrava e verificado o processo de recuo da principal atividade econômica do Piauí – a pecuária – destacamos que a existência de trabalhadores escravos no Piauí não estava diretamente ligada à expansão econômica, estando, assim, divorciada do crescimento econômico da província.

Nossa afirmação se aproxima da fala de Nunes. Contudo, as conclusões que nos permitiram chegar a termos semelhantes são distintas em sua plenitude. Ao afirmar que o trabalhador escravo não estava ligado à economia, Nunes levou em consideração o modo como a principal atividade econômica no Piauí – a pecuária –, se desenvolvia, em sua forma natural, com o gado criado solto. Além disso, enfatizou que “não tínhamos agricultura”¹¹⁰ e desta forma, para ele, “o trabalho doméstico absorvia em grande parte a escravaria”¹¹¹.

Ao afirmarmos que a existência de trabalhadores escravos no Piauí não estava diretamente ligada ao crescimento econômico, levamos em consideração a necessidade de trabalhadores para realizar serviços demandados principalmente pelas atividades pastoril e agrícola, independentemente de seu caráter natural de crescimento econômico, havendo espaço para a mão de obra escrava paralela à utilização da mão de obra livre. Assim, concluímos que a existência de escravos no Piauí estava ligada principalmente ao trabalho ou à necessidade de realizar serviços em diferentes setores, independentemente de crescimento econômico.

Além disso, destaque-se que a agricultura necessitava de mão de obra, pois no início do século XIX deixava a condição de atividade de subsistência para tornar-se uma atividade de produção mercantil, abastecendo o mercado interno do Piauí e exportando para fora das terras piauienses e para fora do Brasil, como ocorreu, por exemplo, com o algodão, enviado para Liverpool, na Inglaterra.

É possível imaginar, tendo em mente a dinâmica ocorrida na agricultura, que é cabível supor que durante o século XIX a necessidade da mão de obra escrava trabalhando no plantio fosse maior que a de trabalhadores cativos na mesma atividade no século anterior. Isso em face de a agricultura, nos oitocentos, ter deixado de ser setor econômico focado no abastecimento interno para tornar-se produtora de excedentes destinados a abastecer o mercado externo à província e externo às terras do Brasil.

¹¹⁰NUNES, Odilon. *Pesquisa para a História do Piauí: lutas partidárias e a situação da província*. Teresina: FUNDAPI; Fundação Monsenhor Chaves, 2007, v. IV, p. 251.

¹¹¹NUNES, 2007, p. 251.

Em tempo, destaca-se que a presença de escravos de origem africana e de seus descendentes no Piauí deu-se em menor escala que em províncias vizinhas. Como já postos, as fontes indicam que não houve mais que 24.000 indivíduos escravizados no Piauí.

Mota e Barroso Junior indicam que no Maranhão, em 1798, havia 36.877 escravos, entre homens e mulheres¹¹². No Ceará, em 1872, os escravizados somavam 31.603 indivíduos¹¹³, entre homens e mulheres.

O surgimento e o crescimento da população escrava no Piauí ocorreram de duas formas distintas: endógeno e exógeno. O crescimento endógeno da população escrava corresponde à endogeneização do progresso técnico natural, entendido pelo nascimento de crianças na província piauiense. O crescimento exógeno é gerado pelo deslocamento de trabalhadores escravos de outras áreas para o Piauí.

Ao realizar estudos sobre a população escrava no Piauí, a historiadora Falci conseguiu estimar um crescimento expressivo da Taxa Bruta de Natalidade (TBN) dos escravos, “da ordem de 38,9 por mil para o município de Jerumenha e de 36,7 por mil para o município de Teresina, no ano de 1856”¹¹⁴.

Estas taxas mostram-se superiores às encontradas por Marcílio, no Rio de Janeiro, que atingira somente 27,5 por mil 1849. A reprodução endógena da população escrava parece ter durado até a década de 1870, pois em Oeiras, neste ano, a TBN encontrada atingiu 36,9 por mil. Embora tais evidências não devam ser generalizadas, elas já indicam que, ao menos topicamente, havia possibilidade de ocorrer crescimento vegetativo positivo da massa escrava¹¹⁵.

O crescimento endógeno da população cativa também foi observado pelo historiador Nunes. No quarto volume de seu livro *Pesquisa Para a História do Piauí* ele apresenta uma tabela com dados que remetem ao ano de 1855 onde é possível observar um crescimento natural da população escrava maior do que o da população livre. Segundo os dados apresentados por Nunes, no ano de 1855, o crescimento natural da população livre foi de 3,7 por cento e o crescimento da população escrava foi de 4,4 por cento maiores do que os dados de anos anteriores.

Para o ano de 1871, ele apresenta outra tabela, a qual permite observar que o crescimento natural dos escravos diminuiu em relação à expansão verificada em 1855. Em

¹¹²MOTA, Antônia da Silva; BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos. *O Norte da América Portuguesa e o escravo africano: tráfico de escravos e população negra na capitania do Maranhão (1750-1810)*. No prelo.

¹¹³CENSO GERAL DO IMPÉRIO, 1872.

¹¹⁴MARCONDES, Renato Leite.; FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravidão e reprodução no Piauí: Oeiras e Teresina (1875). Texto para discussão*. Série Economia. Universidade de São Paulo, 2001, p. 6.

¹¹⁵MARCONDES.; FALCI, 2001, p. 6.

1871, houve um crescimento de apenas 3,6 para a população escrava e de 4,2 para a população livre¹¹⁶. Essa diminuição do crescimento natural dos escravos pode estar relacionada com a efetivação da Lei do Ventre Livre, uma vez que, por essa lei as crianças de mães escravizadas nasceriam livres.

Nas tabelas elaboradas por Nunes, também é possível observar que o número de óbitos da população livre era maior que o número de óbitos da população escrava¹¹⁷. Isso leva Nunes a afirmar que “era excelente a condição de escravo, sob todos os aspectos. No Piauí, havia maior natalidade e menor mortalidade de escravo”¹¹⁸. O que explicaria essa condição de menor taxa de mortalidade entre cativos, na visão de Nunes era o fato de “que não tínhamos agricultura, e o feitor, principal instrumento da selvageria, a que se referem os observadores, foi coisa rara no Piauí. Fazia-se o roçado apenas para a subsistência da senzala e do senhor e seus familiares, porque não havia mercado onde vender o excedente”¹¹⁹.

Como defendido anteriormente, havia agricultura no Piauí. Lógico que não com a mesma dinâmica da atividade agrícola praticada nas áreas produtoras de cana-de-açúcar, por exemplo.

Do ponto de vista do teor das relações sociais entre senhor e escravo, a argumentação de Nunes pode ser válida para o início do processo de ocupação das terras que formariam o Piauí – momento no qual se registrava o absenteísmo – a ausência dos senhores de terra a cuidar delas. Os donos das fazendas não moravam, tampouco administravam suas terras no Piauí. A administração normalmente ficava a cargo de um vaqueiro. Em algumas fazendas piauienses “viviam um homem branco, com um escravo e em algumas se achava mais escravos e também mais brancos, mas no comum se achava um homem branco só”¹²⁰.

Após a fase absenteísta, que ocorreu apenas durante as quatro primeiras décadas de ocupação do solo, a vigilância, controle e a violência nas relações entre senhor e trabalhadores escravos tornaram-se mais firmes, levando Monsenhor Chaves afirmar que durante o período colonial e parte do período imperial a vida dos escravos era marcada por um regime de ferro e fogo, com os castigos mais violentos e mais frequentes¹²¹.

¹¹⁶NUNES, 2007, p. 250.

¹¹⁷NUNES, 2007, p. 250-251.

¹¹⁸NUNES, 2007, p. 250-251.

¹¹⁹NUNES, 2007, p. 251.

¹²⁰CARVALHO apud MOTT, 2010, p. 98.

¹²¹CHAVES, Joaquim Ferreira. (Monsenhor). *Obra Completa*. Prefácio de Teresinha Queiroz - Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 190.

No sistema escravista verificado no Piauí, a condição dos escravos não era boa. Nunes, ao afirmar o contrário, não levou em conta as constantes notícias de jornais sobre os escravos que eram severamente violentados por seus senhores ou por terceiros:

Escândalo- é intolerável o de que fomos testemunhas nesta capital, no domingo, 17 do corrente agosto de 1873, de 4 para 5 horas da tarde, na Praça da Constituição. Há esta hora, quando se achavam às janelas de suas casas diversas famílias, era conduzida por Policiais, quase arrastada para a cadeia, uma preta seminua, cujos gritos excitaram a indignação de todos contra o autor de tamanha violência. Admira que dentro de uma capital, à face das autoridades superiores, sem respeito ao pudor das famílias, se dê um fato desta ordem e que seja dele autor o próprio Comandante da Companhia de Polícia, segundo fomos informados, quando, antes de tudo, lhe cumpre velar para que se não afronte tão às escâncaras a moralidade pública e não se trate como a um irracional uma criatura humana, já por sua condição servil tão infeliz. Consta-nos que a preta, que se achava alugada ao Sr. Capitão J. Serafim, fora mandada arrastar pelo mesmo, completamente nua, e teria sido levada neste estado para a cadeia se uma alma caridosa não se tivesse compadecido dela, dando-lhe um pano com que conseguiu cobrir parte do corpo¹²².

A citação acima destacada foi localizada por Chaves, durante pesquisa nos jornais do século XIX, mais precisamente no jornal *A Imprensa*, de 23 de agosto de 1873. A partir da análise dessa citação, podemos observar pessoas que agiam de forma violenta sobre os escravos, como foi o caso do comandante da polícia da província do Piauí. Havia ainda aquelas que condenavam a violência de modo veemente, compadecendo-se das péssimas condições de vida às quais os escravos eram submetidos. Convém, no entanto, observar que a indignação estampada no jornal, possivelmente também fosse motivada ante o fato de a escrava estar sendo arrastada e agredida ou por estar seminua, durante o ato de violência praticado nas ruas da capital da província do Piauí, o que poderia ser uma afronta ao pudor das famílias às quais presenciavam o fato.

São fartas as notícias nos jornais do século XIX sobre violência praticada contra os escravos que viviam no Piauí:

Foi levado à presença do Dr. Chefe de polícia, no dia 11 deste mês, um escravo – surrado por tal forma a causa horror a todos quando o virão. Veio do sítio Altamira, de propriedade o senhor tenente-coronel Miguel Pereira de Araújo, onde fora o infeliz amarrado a um banco por um filho do referido tenente-coronel e desumana e barbaramente surrado. As regiões dorsal, torácica e abdominal do miserável escravo apresentam as mais horríveis cicatrizes. A região frontal - grandes echymose produzidas pelos saltos de sapatos como referido pelo mesmo escravo. As pernas e braços também apresentam grandes sinais profundos de relho! O infeliz, apesar de moço e

¹²²A IMPRENSA apud CHAVES, 1998, p. 194.

de constituição vigorosa, mal pode andar! E tanta crueldade foi posta em pratica por causa de um furto de uma espiga de milho! O infeliz escravo é de propriedade de uma órfã, filha do finado capitão Boa-vista. Razão demais para ser punido o autor do atentado. Consta-nos já ter sido feito o exame de corpo de delicto em vista do qual o delinquente não pode se eximir a punição, se o patronato e a proteção ao crime não vier alçar o colo contra os reclamos da justiça social. Agradamos o Resultado¹²³.

Como podemos perceber, as notícias dos jornais que circulavam no Piauí possibilitam supor que é certa a afirmação de que a condição de escravo no Piauí não era excelente. Segue mais um fato que serve para ratificar nossa afirmação:

Barbaridade- Há cinco ou seis dias, cremos que na noite de 9, o sargento de polícia Marcelino Castelo Branco, rondando a cidade, encontrara um indivíduo que trazia ao pescoço uma coleira de ferro, visível por causa de uma ponta que se elevava de um lado, e mandara-o recolher a prisão. No dia seguinte, levado o preso a polícia, pelas indagações procedidas e pela confissão que fizera, soube-se que era escravo do senhor coronel comandante superior das Vilas das Barras, Manoel Rodrigues Lages; que dali da casa de seu senhor, fugira com designo de vir a esta cidade queixa-se as autoridades dos bárbaros castigos que recebia. E de feito, o pobre e miserável escravos estava de causar dó! Tinha as costas e as nádegas horrivelmente rasgadas pela ação do chicote! E estas, além disso, profundamente golpeadas por navalha ou faca bem amolada! A polícia satisfez-se sem horroriza-se o deplorável estado dessa criatura, e a providência que tomou foi enviá-lo em paz ao seu desumano senhor¹²⁴.

Duas observações são pertinentes a respeito desta citação. Primeira, é possível ver que em alguns casos o Estado, na citação acima representada pela polícia, permitia a ação violenta praticada pelos senhores sobre os escravos. Segunda, apesar de o escravo ter sofrido várias mutilações, encontrou força para denunciar os maus-tratos praticados pelo seu senhor contra ele. É importante observar que, em um sistema tão complexo como era o escravista, não foi exceção a denúncia de escravos relatando maus-tratos de seus senhores¹²⁵.

Feitas as observações, destacamos que o crescimento endógeno da população escrava pode ser percebido também quando analisamos os relatórios dos presidentes da província. Ao analisarmos o mapa dos casamentos, batizados e óbitos do ano de 1846, anexado ao relatório do presidente da província do Piauí, Zacarias de Góes e Vasconcelos, observamos que foram

¹²³HORROR! HORROR! *A Época*, Teresina, a. I, n. 37, 14 dez. 1878, p. 2.

¹²⁴BARBARIDADE! *A Época*, Teresina, a. III, n. 126, 18 set. 1880, p. 3.

¹²⁵Em pesquisas realizadas no Arquivo Público do Estado do Piauí - APEPI, o antropólogo Mott encontrou uma carta do final do século XVIII supostamente escrita por uma escravizada de nome Esperança Garcia. Na carta a escravizada denunciava os maus-tratos praticados pelo seu senhor contra ela e seu filho. A escravizada era de origem da Fazenda Algodões, mas foi retirada de sua fazenda para servir de cozinheira na Inspeção Nazaré, onde, juntamente com seu filho, era cruelmente torturada pelo capitão da Fazenda. Cf. MOTT, 2010, p. 140 - 141.

batizadas 693 crianças na condição de escravas, sendo 363 do sexo masculino e 330 do sexo feminino¹²⁶.

Com o passar dos anos, o número de batizados de escravos aumentou, mas só até o começo da década de 1870. Esta afirmação torna-se compreensível após analisarmos o mapa com os dados dos casamentos, batizados e óbitos do ano de 1855, que consta no relatório do presidente da província do Piauí, Frederico D’Almeida e Albuquerque. Por este mapa, houve 877 batizados de escravos, sendo 446 de do sexo masculino e 431 do sexo feminino¹²⁷. Já em 1870, o número de batizados teve uma diminuição, com registro de 405¹²⁸ crianças na condição de escravas, sendo 193 do sexo masculino e 212 do sexo feminino¹²⁹. Estes dados ratificam a afirmação de Marcondes e Falci: “a reprodução endógena da população escrava parece ter durado até a década de 1870, pois percebemos que nesta década o número de batizados foi menor do que em anos anteriores”¹³⁰.

O segundo fator que contribuiu para o crescimento da população escrava no Piauí, durante o espaço de tempo entre os anos de 1762 e 1872, foi o tráfico transatlântico e o tráfico provincial.

Em princípio, ainda no século XVII, durante o processo de ocupação das terras que formariam o Piauí, os primeiros trabalhadores escravos foram trazidos pelos egressos da Casa da Torre, na Bahia. Com o desenvolvimento das atividades laborais, a entrada de escravos ocorreu de formas diversas. Uma delas foi através do tráfico negreiro direto da África. Um ponto de entrada de pessoas de grupos étnicos do continente africano acontecia pelo porto de Parnaíba.

Parnaíba, próxima ao oceano Atlântico, também se comportava como um centro comercial de escravos. Para Falci, Parnaíba era o terceiro centro comercial de escravos do Piauí¹³¹. A historiadora aponta também que no delta do rio Parnaíba havia mais de 300 ilhas e isso encorajava os contrabandistas de mercadorias e também o comércio ilícito de escravos¹³².

¹²⁶VASCONCELOS, Zacarias de Goes e. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1847. Mapa número 12.

¹²⁷ALBUQUERQUE, Frederico D’Almeida e. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1856. Mapa número 9.

¹²⁸Percebe-se que entre os anos de 1855 e 1870 houve uma redução de 472 escravos batizados. Este fato pode está relacionado com a implantação da Lei do Ventre Livre. Esta questão a analisaremos em nossa tese de doutorado.

¹²⁹SOUZA LEÃO, Manuel do Rego Barros. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1871. Anexo E.

¹³⁰MARCONDES; FALCI, 2001, p. 6.

¹³¹FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 38.

¹³²FALCI, 1995, p. 38.

Para o historiador português Paula, “era pelo porto da cidade de Parnaíba que se introduzia a maior parte de escravos clandestinos, destinados às capitanias mais ao Sul: Bahia, Pernambuco e até ao Rio de Janeiro”¹³³. Dessa maneira, é possível imaginar que parte dos escravos que entravam no Piauí com destino as outras províncias do Brasil ficasse pelas terras piauienses.

Numa época em que os caminhos terrestres eram precários, a via marítima apresentava-se como um meio importante de integração entre as diferentes regiões do Brasil. Em Parnaíba, devido a sua localização geográfica próxima ao oceano e por estar à beira de rio Igarauçu, o tráfico de mercadorias foi observado, como nos indica a nota do jornal *O Conciliador Piauiense*:

Na Parnaíba, a única cidade beira-mar que temos, não sente só a necessidade da mudança dos empregados de polícia, como em outro número reclamamos; necessita-se de uma enérgica, e efetiva inspeção nos negócios que dizem respeito à alfandega, a fim de desanimar os contrabandistas, e aumentar as rendas. [...] Neste gênero se fás n’aquela cidade, e ha longos anos um contrabando imenso, que a impunidade tem feito acreditar na população ter o mesmo efeito que o comercio lícito¹³⁴.

Tendo os vestígios como meio para fazer uma representação do tempo pretérito, é possível imaginar que o contrabando de mercadorias fosse forte em Parnaíba e, sendo o trabalhador escravo certamente uma mercadoria valorizada entre tantas contrabandeadas, isso nos faz crer ter sido intenso o contrabando de escravos no porto de Parnaíba.

Falci nota que comércio inter-regional de escravos em Parnaíba foi percebido pelo governo português e este “em Carta Régia ao Conde de Rezende aconselha a criação de um entreposto de escravos em Parnaíba, no final do século XVIII”¹³⁵. A historiadora, contudo, não sabe ao certo quantos foram para outras províncias ou quantos ficaram no Piauí. Porém, destaca que “as práticas de contrabando assumiram grandes proporções, principalmente no final do século XVIII e início do século XIX”¹³⁶.

Na documentação que analisou e os dados transpostos em seu livro - *Escravos do Sertão*, pode-se notar que em 1808 “as exportações pelo porto de Parnaíba totalizaram 106:420\$000 [réis], e as importações, 58:504\$900 [réis]. Ainda que de pequeno movimento,

¹³³PAULA, Antônio Neto de. *A carreira marítima Parnaíba-Lisboa: finais do século XVIII, 1779-1793*. Teresina. EDUFPI, 2000, p. 25.

¹³⁴QUANTO MAIS FORTE E LEAL SE MOSTRAR O GABINETE (...). *O Conciliador Piauiense*, Teresina, a. I, n. 15, 24 ago. 1857, p. 1.

¹³⁵FALCI, 1995, p. 38.

¹³⁶FALCI, 1995, p. 38.

observa-se o superávit na balança comercial e vê-se que cerca de 60 por cento dos gastos com a importação foram relativos à importação de escravos do continente¹³⁷, ou seja, com a importação de escravizados vindos de outras províncias do Brasil, que também entravam pelo porto de Parnaíba. Ainda segundo os dados coligidos por Falci, relativos a 1808, somavam 36:400\$000 [réis], o valor em dinheiro relacionado à importação de escravos que entraram pelo porto de Parnaíba¹³⁸.

Tais dados reforçam nossa imaginação de que era forte a movimentação comercial lícita e ilícita de escravos no porto de Parnaíba. Para a autora, o porto da cidade de servia também como um ponto de escala. Parnaíba estava situada entre dois grandes polos comerciais da época, São Luís e Recife¹³⁹, o que poderia favorecer o contrabando de diversas mercadorias, inclusive escravos.

Além da entrada de cativos vindos diretamente da África para o Piauí, encontramos também trabalhadores na condição de escravos que entravam no Piauí, trazidos de outras províncias. Esta afirmação ficou mais patente após analisarmos as listas de classificação de escravos.

Na relação dos escravos pertencentes a Virgulino Maria de Jesus, residente no município de Parnaíba, relativa a 1857, constavam apenas oito escravos. Destes, três eram naturais do Maranhão¹⁴⁰.

Na relação dos escravos de Joaquim de Sousa Vasconcelos, do município de Campo Maior, dois de seus seis cativos procediam da província do Ceará: João, 30 anos de idade, cor parda, solteiro, com valor de 800 mil réis; José, 22 anos de idade, cor preta, solteiro, com valor de 900 réis¹⁴¹.

Na relação dos escravizados pertencentes a José Maria Ferreira, do município de União, cinco em dez eram de outras províncias: Margarida, 25 anos de idade, cor parda, solteira, natural da província do Maranhão, com valor de 700 mil réis; Joaquina, 35 anos de idade, cor mulata, solteira, natural da província do Maranhão, com valor de 600 mil réis; José, 40 anos de idade, cor preta, solteiro, natural da província do Maranhão, com valor de 900 mil réis; Lucia, 26 anos de idade, cor cabra, solteira, natural da província do Maranhão, com valor

¹³⁷FALCI, 1995, p. 39.

¹³⁸FALCI, 1995, p. 39.

¹³⁹FALCI, 1995, p. 40.

¹⁴⁰RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. Assunto: Coletoria. Caixa: 338. Século XIX: anos, 1835 e 1886.

¹⁴¹RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Assunto: coletoria. Caixa: 798. Século XIX: anos 1800 e 1889.

de 800 mil réis; Catarina, 24 anos de idade, cor cabra, solteira, natural da província do Ceará, com valor de 850 mil réis¹⁴².

Estes dados reforçam nossa conclusão de que trabalhadores escravos de outras províncias eram trazidos para a província do Piauí. Isso aponta para o tráfico interprovincial. Outro ponto de constatação, a partir destes dados analisados, diz respeito ao preço do escravo. O preço era elevado devido às condições adversas que o próprio sistema escravista impunha aos cativos, fazendo com eles acabassem por ter mais dificuldade para conseguir comprar sua carta de alforria, que deveria ter valor equivalente àquele que pelo qual se podia comprá-los ou vendê-los.

1.4 O braço forte dos trabalhadores escravos no Piauí

A questão da mão de obra nas fazendas de gado do sertão nordestino até o presente só tem sido alvo de interpretações falsas, fantasiosas, senão rocambolescas. Todos os nossos mais ilustres historiadores econômicos- de Roberto Simonsen, Caio Prado Júnior, a Werneck Sodré e Celso Furtado- repetiram o mesmo erro de Capristano de Abreu: sem nenhuma evidencia empírica, divulgaram que no sertão pecuarista predominou o trabalho livre do índio, posto que o escravo negro, montado a cavalo, inevitavelmente fugiria, donde a incompatibilidade existente entre a pecuária e a escravidão¹⁴³.

A inquietação de Mott dá-se em relação à tese que defendia a incompatibilidade da mão de obra escrava na atividade pecuarista. Essa foi uma ideia que durou por muito tempo na historiografia nacional e piauiense. Nunes chegou a afirmar que “no Piauí o trabalho servil não era uma condição da economia”¹⁴⁴. A afirmação de Nunes tem como base a concepção de que a principal atividade econômica do Piauí, a pecuária, designava-se face estar assentada nas condições naturais. Assim, com o gado criado solto e em áreas dilatadas, o trabalho escravo seria dispensado, visto que as condições em que a economia pecuarista se apresentava eram mais favoráveis à utilização do trabalho livre¹⁴⁵.

Mott se encarregou de elaborar argumentações contrárias às ideias que apontavam para uma incompatibilidade da economia pecuarista com o uso da mão de obra escrava. Segundo ele, coexistiu a mão de obra livre e indígena, ao mesmo tempo em que foi bastante utilizada a mão de obra escrava de origem africana na labuta com o gado. Desta forma, Mott não se

¹⁴²RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO. Assunto: coletoria. Caixa: sem número. Século XIX: anos 1820 e 1850.

¹⁴³MOTT, 2010, p. 125.

¹⁴⁴NUNES, 2007, p. 252.

¹⁴⁵Cf. GUIMARÕES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. São Paulo: Fulgor, 1964.

omitiu em defender que “o escravo negro sempre foi uma presença importante e indispensável nas fazendas de criatório, superior ao braço indígena, quiçá mesmo ao braço livre”¹⁴⁶.

Ao mesmo tempo em que afirmou que o escravo estava presente na economia pastoril, o antropólogo apontou para uma convivência de variados indivíduos na pecuária. Esse tipo de convivência também foi percebida por Scott, ao analisar o trabalho escravo nas lavouras de cana-de-açúcar em Cuba. Segundo ela, “os proprietários cubanos utilizavam escravos, trabalhadores chineses e iucatecos contratados, condenados, escravos alugados, diaristas livres, assalariados, trabalhadores remunerados por tarefa e parceiros”¹⁴⁷.

Para a autora, “a coexistência dessas formas de trabalho, às vezes numa mesma fazenda, fornece um exemplo notável de flexibilidade no interior de uma economia que ainda se baseava fundamentalmente no trabalho escravo”¹⁴⁸. Foi essa flexibilidade que permitiu haver coexistência de trabalho escravo e livre na economia pastoril, com as características daquela que foi desenvolvida no Piauí. Mais, permitiu a utilização de escravas no trabalho com o gado, como nos indica Lima:

As mãos das mulheres não se limitavam ao manejo dos machados, facões, foices e enxadas apenas para produzir alimentos ou produtos que resultavam em vícios. Manejavam, com a mesma destreza, as mesmas velhas ferramentas para garantir bons pastos para a criação do gado. Ao lado dos homens e com a força dos braços, abriam caminho entre as matas e caatingas para que o gado se deslocasse pelos caminhos, chegasse a reservas naturais de água e fosse conduzido com segurança às fazendas e currais¹⁴⁹.

Mott não aprofundou a análise sobre o trabalho desenvolvido pelas escravas, tampouco foi mais além no estudo sobre a mão de obra escrava no perímetro urbano, mas destacou que em uma economia tão rústica as categorias de escravo doméstico e dos escravos de ganho, sendo esta a principal característica do sistema escravista que prevaleceu na zona urbana, foi coisa rara no Piauí¹⁵⁰.

Com o trabalho de Mott, supera-se a ideia da ausência do escravo no Piauí, mas, sobretudo, embarga-se a ideia da incompatibilidade do trabalho escravo na principal atividade econômica da época – a pecuária. Na pecuária, os trabalhadores escravos construía currais, peavam o gado e muitos fazendeiros “contavam com seus escravos, agregados e vaqueiros

¹⁴⁶MOTT, 2010, p. 107.

¹⁴⁷SCOTT, Rebeca J. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Editora da Unicamp, 1991, p. 19.

¹⁴⁸SCOTT, 1991, p. 19.

¹⁴⁹LIMA, Solimar Oliveira. *Braço forte: trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí: 1822-1871*. Passo Fundo: UPF, 2005, p. 80.

¹⁵⁰MOTT, 2010, p. 111.

para as funções de guias e passadores”¹⁵¹, atividades desenvolvidas ao levar o gado para as feiras ou ao conduzi-los aos matadouros. Todavia, os trabalhadores escravos também estavam trabalhando nas plantações.

Até o início do século XX, a produção agrícola brasileira dependia basicamente das condições naturais de clima e solo, visto que eram incipientes as inovações tecnológicas, os melhoramentos de sementes e os insumos químicos usados como adubos, capazes de alterar de modo significativo o rendimento dos ciclos de cultivo e/ou a demanda por trabalho. Isso significava sempre a necessidade de mais terra quando se queria produzir mais na agricultura ou na pecuária. Nesta perspectiva, era extrema a dependência por demanda de mão de obra, condicionando momentos de mais trabalho e, assim, necessitando de mais trabalhadores. Nessas condições, no Brasil, a mão de obra escrava foi utilizada em vários setores da economia e em variados lugares.

Luna e Klein, ao analisar a economia e a sociedade escravista em Minas Gerais e em São Paulo, na primeira metade do século XIX, observaram que os centros exportadores do Vale do Paraíba e Oeste Paulista possuíam um número médio de escravos desenvolvendo diversas atividades. Além disso, perceberam que:

Os maiores plantéis estavam nos engenhos de açúcar, presentes tanto em São Paulo como em Minas Gerais. Os engenhos paulistas possuíam em média 31 escravos- havia 585 engenhos, com um total de 18.224 cativos- um quarto da força de trabalho escravo total da província. Em Minas Gerais os 282 engenhos eram menores- possuindo apenas vinte cativos por unidade- e controlavam apenas 5% dos escravos da província. Em São Paulo, o café concentrava-se no Vale do Paraíba, que continha 1.725 fazendas de café, das quais menos da metade possuía escravos¹⁵².

As argumentações de Luna e Klein nos direcionam para a compreensão de que nas grandes fazendas, com cultivos voltados, principalmente, para o mercado externo às terras brasileiras se encontrava um maior plantel de escravos. Porém, eles também afirmam que “não havia atividade econômica onde o trabalho escravo não estivesse presente. Mesmo nas atividades econômicas mais pobres, como a agricultura de gêneros alimentícios e o artesanato, era comum a presença de escravos”¹⁵³.

No Piauí, a presença de escravos e escravas na agricultura foi notada por alguns pesquisadores, dentre os quais Miridan Britto Knox Falci. Em *Escravos do Sertão*:

¹⁵¹BRANDÃO, 1999, p. 68.

¹⁵²LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. Economia e Sociedade Escravista: Minas Gerais e São Paulo em 1830. In: LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da; KLEIN, Herbert S. (Orgs). *Escravidismo Em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009, p. 223.

¹⁵³LUNA; KLEIN, 2009, p. 223.

demografia, trabalho e relações sociais, apontou que a participação da mão de obra dos trabalhadores escravos na economia piauiense não estava apenas restrita à economia pastoril. Segundo a autora, os escravos foram trazidos às terras piauienses “para desenvolver não só a criação do gado e a produção da carne charqueada com o sal, abundante no litoral, mas também para implantar o cultivo do algodão nas regiões mais úmidas e desenvolver o cultivo do fumo”¹⁵⁴.

Nos roçados era percebida a presença de escravos e escravas nas mais diversas atividades, incluindo no preparo do solo para o plantio, o qual “iniciava-se com a ‘broca’- o corte de pequenas árvores com foices-; em seguida, fazia-se a ‘derrubada’- o corte das árvores maiores com machados- e, por fim, ateava-se fogo. Após a ‘queima, esperavam-se as primeiras chuvas para o início do plantio”¹⁵⁵. O plantio quase sempre ocorria nos primeiros meses do ano, obedecendo ao ciclo de chuvas.

Lima aponta que nas fazendas era predominante o trabalho de escravas nos roçados. Em 1854 foi verificado, a partir de um arrolamento sobre a população por sexo e ocupação, fornecido pelos inspetores às autoridades, que o trabalho na lavoura era quase que exclusivamente feminino. “Apenas três fazendas apontaram possuir roceiros, duas tinha apenas um trabalhador nos plantios. A outra, onde residia o inspetor, arrolou nove trabalhadores, enquanto possuía 12 roceiras, incluindo uma de 10 e duas de 11 anos”¹⁵⁶.

Para Lima, na agricultura praticada nas fazendas, a mandioca era o plantio de maior importância “por potencializar a existência de uma rede de integração socioeconômica em decorrência do processo de fabricação da farinha”¹⁵⁷.

Rodrigues apontou que um dos primeiros estudiosos que mencionou o saber indígena e as propriedades alimentícias da mandioca foi o francês Jean de Léry, “que fez uma descrição alongada sobre o preparo desse alimento em 1556. Ele disse haver duas espécies de raízes, *aypi* e *maniot*, que levavam de 3 a 4 meses entre a plantação e a colheita”¹⁵⁸. Porém, Rodrigues, a partir das considerações feitas por Gabriel Soares de Sousa, indicou também que havia variedades de mandioca que poderiam levar um tempo maior para estarem prontas para a colheita. Segundo o historiador, “a *manipocamirim* e a *manaibuçu* estavam prontas para consumo um ano depois do plantio e sobreviviam de 3 a 4 anos sob a terra, enquanto

¹⁵⁴FALCI, 1995, p. 36.

¹⁵⁵LIMA, 2005, p. 74.

¹⁵⁶LIMA, 2005, p. 74.

¹⁵⁷LIMA, 2005, p. 74.

¹⁵⁸RODRIGUES, Jaime. “De farinha, bendito seja Deus, estamos por agora muito bem”: uma história da mandioca em perspectiva atlântica. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 37, n. 74, p. 6, 2017.

a *manaitinga* e a *parati* podiam ser colhidas 8 meses após o plantio e se estragavam depois de um ano, requerendo solos arenosos para vicejar”¹⁵⁹.

Rodrigues é enfático ao afirmar que “todas as variedades deviam ser plantadas em tempo seco, já que as chuvas faziam apodrecer as raízes, e todas tinham na formiga seu maior inimigo natural”¹⁶⁰. Desta forma, não faltava trabalho para os escravos nas lavouras, visto que no período das chuvas poderiam trabalhar no plantio de leguminosas que podiam ser cultivadas nas estações de chuvas e no período de estiagem poderiam trabalhar, entre outros afazeres, no cultivo da mandioca.

Destaque-se que no Piauí, a mandioca poderia ser plantada também em consórcio com outras culturas, como o feijão e o milho, mais adaptáveis ao período chuvoso. Porém, “o que predominou foi um tipo de plantação específica chamada ‘roçado de mandioca’”¹⁶¹.

O plantio da mandioca é realizado a partir de manivas, pedaços de caule de plantas adultas e saudáveis usados para reproduzir novas plantas. As hastes não são grandes, tendo em torno de 15 centímetros de comprimento, sendo dispostas, no plantio, em sulcos, com cerca de 5 a 10 centímetros de profundidade, podendo ser dispostas na posição horizontal ou vertical. Passado o trabalho com o plantio, os roçados de mandioca não requeriam grandes cuidados, pois a planta poderia se desenvolver sem maiores tratos culturais. Segundo Lima, “o plantio da mandioca seguia o método ainda hoje utilizado por pequenos proprietários do Nordeste”¹⁶².

A colheita da mandioca se resumia basicamente ao arranque ou desenraizamento da planta adulta, trabalho realizado manualmente. Após o que, separava-se a raiz, com um corte de facão ou cutelo.

A mandioca poderia servir de alimento para o gado, além de destinar-se ao processamento para produção de farinha, que era feita de modos diversos. Rodrigues indica que “de acordo com Jean de Léry, havia uma mais cozida, dura e resistente ao tempo”¹⁶³.

Após a colheita, a mandioca era levada para a casa de farinha, composta por um sistema simples de ralação, prensa e forno. Lima indica que,

A casa de forno da fazenda São Tomé, uma grande propriedade particular, pertencente ao juiz ordinário Dionísio Gonçalves Vilarinho, nas cercanias de Oeiras, por exemplo, não passava de uma construção tosca, sem paredes,

¹⁵⁹RODRIGUES, 2017, p. 7.

¹⁶⁰RODRIGUES, 2017, p. 7.

¹⁶¹LIMA, 2005, p. 74-75.

¹⁶²LIMA, 2005, p. 75.

¹⁶³RODRIGUES, 2017, p. 8.

“coberta de palha e sustentada por madeiras nos quatro cantos”. Debaixo da latada era assentado o forno, uma espécie de bacia, rasa e grande, feita “de cobre e medindo 17 palmos em roda”, colocada sobre uma base de barro com uma “entrada central para as lenhas [madeira]”. No lado oposto, para evitar os “calores do forno”, ficava a “máquina de triturar a mandioca”, ou o caititu [cilindro de madeira ao longo do qual se adaptam serrilhas metálicas, com uma das extremidades conformada em roldana de gorne para a passagem da correia ou corda que imprime a rotação] disposto sobre uma “banqueta” ou mesa, impulsionado pelas mãos dos trabalhadores¹⁶⁴.

A descrição que Lima faz da casa de forno da fazenda São Tomé indica a rusticidade do local, o que tornava as condições de trabalho ainda mais precárias. Porém, o economista aponta que, “apesar de rústica, a casa não era um investimento barato, por isso era inacessível às pequenas fazendas, onde a produção de mandioca, e conseqüentemente a de farinha, era reduzida”¹⁶⁵.

Na produção da farinha de mandioca era comum a utilização de mulheres e homens, escravos e livres. “Na fazenda Poções, os homens escravizados e ‘dois pretos livres’, moradores na fazenda, ‘agregados’, eram forneiros [responsáveis pelo trabalho diretamente no forno, como controlar a temperatura]”¹⁶⁶. Segundo o autor, as escravas desenvolviam a atividade de descascar as raízes da mandioca.

Dispostas em rodas e com facas afiadas, passavam o dia inteiro sentadas trabalhando, conversando e cantando. Ralar mandioca era uma atividade exclusivamente feminina e exigia grande concentração. Sentada ao lado da banqueta do caititu, uma mulher comprimia com as mãos a mandioca descascada sobre o equipamento, sendo comuns acidentes, que resultavam, quase sempre, em perdas de dedos. Havia ainda a presença de um encarregado da casa de forno, quase sempre o criador da fazenda, que realizava a farinha. Este homem controlava os alqueires de farinha fabricada e os trabalhadores¹⁶⁷.

Apesar de ser um local rústico, que pressupunha duras condições de trabalho, as casas de forno permitiam, entretanto, meios favoráveis às sociabilidades dos trabalhadores. Lima destaca que, “a farinhada era uma atividade esperada, festejada. A produção de farinha simbolizava ‘tempos de farturas’ e prosperidade”¹⁶⁸, porém, essa prosperidade não era para os escravos, e sim para os produtores, negociantes e vendedores. Assim, era de se esperar que esses também festejassem a chegada das farinhadas.

¹⁶⁴PALÁCIO DO GOVERNO. Oeiras: 1830-1832 apud LIMA, 2005, p. 75.

¹⁶⁵LIMA, 2005, p. 76.

¹⁶⁶FAZENDAS NACIONAIS. 1800/1877 apud LIMA, 2005, p. 76.

¹⁶⁷PALÁCIO DO GOVERNO. Oeiras: 1820-1829 apud LIMA, 2005, p. 76.

¹⁶⁸LIMA, 2005, p. 77.

Para os escravos, as farinhadas eram tempo de mais trabalho, mas também momento de aumentar a rede de comunicação e sociabilidade entre eles. Lima indica que “trabalhadores de diferentes propriedades formavam uma comunidade ao redor da casa de forno, construíam cabanas ‘sem paredes’ onde dormiam, cozinhavam e, à noite, após o trabalho, faziam batucadas”¹⁶⁹.

As batucadas eram atos de comemoração dos escravos. Acreditamos que também se configuravam atos de resistência às precárias condições de trabalho impostas aos escravos. Nas batucadas, os escravos tinham a oportunidade de organizar planos para fugir ou até mesmo matar seus senhores. Acreditamos que serviam como lenitivo à dura faina diária – uma realidade também presente no espaço urbano.

A escravidão urbana no Brasil é um tema que começou a ser estudado posteriormente aos estudos da escravidão que se desenvolveu no campo. A escravidão urbana se comportou como uma extensão da escravidão rural, apesar de algumas diferenças que pontuaremos na sequência.

Os estudos de escravidão urbana são extensos, mas do ponto de vista historiográfico são recentes, principalmente no Piauí. Por ocasião do centenário da abolição (1988), publicaram-se obras focando a escravidão urbana. Uma delas é *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro – 1808-1822*, da historiadora Leila Mezan Algranti.

Nessa obra, Algranti defende que o escravismo se expandiu sem grandes dificuldades, atingindo rapidamente os centros urbanos do Brasil. Destaca que existiram peculiares diferenças entre o escravismo rural e aquele que se desenvolveu nos perímetros urbanos. Desta forma, as características básicas, “precisaram ser adaptadas às necessidades e características próprias da vida urbana”¹⁷⁰.

Segundo a historiadora, o número de pessoas na condição de escravo no perímetro urbano era reduzido se comparado aos escravizados pertencentes a alguns senhores que viviam no campo. Do mesmo modo como havia quem no campo tivesse mais escravos que outros proprietários de terras, no ambiente urbano havia quem possuísse mais escravizados do que outros. Com isso, os detentores de um número mais expressivo de escravos tinham a oportunidade de alugar seus cativos para aqueles com reduzido número ou nenhum escravo¹⁷¹.

Algranti também aponta a ação do Estado como outra distinção entre o sistema escravista rural e aquele que vigorou no meio urbano. Os escravos que viviam no meio urbano

¹⁶⁹LIMA, 2005, p. 78.

¹⁷⁰ALGRANTI, Leila M. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro- 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 47.

¹⁷¹ALGRANTI, 1988, p. 48.

tinham uma maior facilidade de locomoção que seus semelhantes do campo. Na cidade, contudo, ao saírem das vistas de seu senhor, os escravos caíam nas mãos do Estado. Esse era “altamente interessado em manter a ordem da cidade e evitar aglomerações perigosas de negros”¹⁷².

Um ponto comum entre os sistemas escravistas rural e urbano estava na forma como conseguir a liberdade. Algranti nos esclarece que obter a liberdade na zona urbana “assim como no campo, só era possível através de brechas fornecidas pelo próprio sistema”¹⁷³, e para ela, essas brechas eram a “compra de alforrias, manumissão por parte dos senhores, ou recusa total do sistema, que chegava às vias de fato pela fuga”¹⁷⁴.

Assim como se registram em outras regiões, também no Piauí havia escravos no meio urbano. Apesar disso, a escravidão urbana ainda é um tema pouco estudado no Estado, sendo este um estudo bastante recente em terras piauienses. O historiador Mairton Celestino da Silva foi o pioneiro a aprofundar pesquisa sobre a participação do escravo no meio urbano.

Em *Batuque na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina, século XIX*, Silva analisa as experiências dos negros, cativos e libertos, e seus conflitos com a sociedade escravista teresinense do século XIX. O foco é estudar os escravos no meio urbano da cidade de Teresina, onde se dedicou a observar os cativos atuando na construção da futura capital do Piauí. O historiador indica que os escravos carregavam pedras e madeiras para as construções dos logradouros, em más condições de trabalho e com alimentação insuficiente, o que gerava revolta¹⁷⁵.

Genimar Machado Resende de Carvalho também se dedicou a pesquisar a participação do escravo no meio urbano. Em *Construtores e aprendizes: cativos da Nação e educandos artífices nas obras públicas da construção de Teresina (1850/1873)*, a historiadora procurou analisar e focar sua atenção, principalmente, na participação dos educandos artífices e dos escravizados da nação no processo de construção das obras públicas da cidade de Teresina. O trabalho da historiadora é de grande importância para a compreensão do processo de construção das principais obras públicas que serviram como marco inicial da cidade de Teresina, a exemplo da Igreja Nossa Senhora do Amparo.

¹⁷²ALGRANTI, 1988, p. 51.

¹⁷³ALGRANTI, 1988, p. 51

¹⁷⁴ALGRANTI, 1988, p. 51

¹⁷⁵Cf. SILVA, Mairton Celestino da. *Batuque na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina- séc. XIX*. Teresina: EDUFPI, 2014.

Ao estudarmos o sistema escravista na cidade de Parnaíba¹⁷⁶ observamos que nas ruas da Parnaíba oitocentistas podiam ser encontrados escravos exercendo funções de pedreiro, roceiro, fiandeiro, sapateiro, marinheiro e ferreiro. Nas casas percebemos que os (as) escravos (as) trabalhavam como domésticos (as), lavandeiros (as) e cozinheiros (as). Os escravos estavam presentes tanto nas ruas quanto nas casas dos senhores.

Nas listas de classificação de escravos de Parnaíba no século XIX, normalmente havia entre dois e dez escravos. Assim como em grandes centros urbanos, como o Rio de Janeiro, onde o número de escravos era reduzido em relação ao campo, Parnaíba não fugia à regra de haver menos cativos. Na relação dos escravos pertencentes ao João Vieira da Silva, residente no município de Parnaíba, constava apenas três escravos: Joaquim, pardo, 33 anos de idade, solteiro, pedreiro, natural do Piauí; Joana, preta, 23 anos de idade, solteira, doméstica, natural do Maranhão, e Tomás, preto, 25 anos de idade, solteiro, roceiro, natural do Piauí¹⁷⁷.

Havendo a necessidade de colocar o trabalhador escravos para desenvolver atividades laborais, tanto na cidade quanto no campo, é possível compreender o crescimento da população escrava no Piauí, desde o ano de 1762 até o ano de 1872.

Contudo, a pesquisa para este texto nos mostrou outro problema relacionado ao número da população escrava. Se entre 1762 e 1872 deu-se considerável expansão da população escrava, a partir de 1872 esse estrato demográfico cativo inicia um declínio.

Segundo o Demonstrativo da População da Província do Piauí, do ano de 1872, procedido no dia 1º de agosto daquele ano, havia um total de 23.795 escravos¹⁷⁸. Quinze anos depois, em 1887, segundo o Resumo Geral dos Escravos Matriculados na Província do Piauí, o número tinha caído em 62,30 por cento, havendo, então, 8.970 pessoas na condição de escravas. Temos neste período uma diminuição absoluta de 14.825 escravos¹⁷⁹.

Temos, assim, uma rapidez maior na redução que no aumento da mão de obra escrava. Se em 110 anos, a população escrava do Piauí teve um aumento de 19.151 indivíduos, em apenas 15 anos ela teve uma redução de 14.825 cativos. Isso indica que a média de crescimento anual da população escrava em 110 anos foi de 174,1 escravos/ano, enquanto a redução deu-se em uma medida cinco vezes maior. Entre 1872 e 1887, houve uma perda de 988,3 escravos/ano no total da população escravizada do Piauí.

¹⁷⁶Cf. SILVA, Rodrigo Caetano. O negro escravo: o labor e condições de vida de cativos na cidade de Parnaíba, século XIX. In: LIMA, Solimar Oliveira. (Org). *Historiografia da escravidão negra*. Teresina: EDUFPI, 2015.

¹⁷⁷PALÁCIO DO GOVERNO. Subsérie: Escravos. [S. d.]. Caixa: 417.

¹⁷⁸PODER EXECUTIVO. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Período: 1845-2002. Caixa: 04. Envelopes: 43 a 52 de 1872 até 1877.

¹⁷⁹PALÁCIO DO GOVERNO. Subsérie: Escravos. [S. d.]. Caixa: 417.

Tendo havido um decréscimo significativo da população escrava entre os anos de 1872 e 1887, uma questão se fez pertinente: o que contribuiu para a diminuição do número de escravos?

2 O TRÁFICO INTERPROVINCIAL: fator que contribuiu para a diminuição dos escravos no Piauí

Como escrevemos anteriormente, este trabalho está dividido em duas partes. Na primeira, apresentamos as duas mais relevantes atividades econômicas do Piauí no período analisado, a pecuária e a agricultura, a primeira passando por processo de outono, a segunda entrando em fase de transformação, em sentido crescente economicamente. Na primeira parte do trabalho, também mostramos o crescimento da população escrava dentro de um espaço de tempo estabelecido, bem assim a utilização dos trabalhadores cativos em serviços.

A segunda parte começa a partir deste capítulo e se estende até o último. Nela iremos pontuar os mecanismos de diminuição do número da população escrava no Piauí em um espaço de tempo de quinze anos.

Nos anos finais da escravidão no Brasil não foi só o Piauí que teve sua população cativa diminuída. A historiadora Wlamyra Teixeira de Albuquerque também percebeu diminuição do número de escravos que viviam na Bahia.

Segunda a historiadora, “em todo país a lei de 13 de maio libertou poucos negros em relação à população de cor. A maioria já tinha conquistado a alforria antes de 1888 através das estratégias possíveis”¹⁸⁰. Para a pesquisadora, entre os anos de 1864-1887, a população escrava baiana diminuiu de forma colossal. Albuquerque atrela essa diminuição a uma série de fatores, dentre eles a mortalidade, as alforrias e o comércio interprovincial de escravos¹⁸¹.

Nesse sentido, nosso principal objetivo é saber que fatores contribuíram à diminuição da população escrava existente no Piauí entre os anos de 1872 e 1887.

As outras questões apontadas previamente e discutidas foram de suma importância para chegarmos a esta questão principal, pois nos permitiram compreender como ocorreu o processo de crescimento da população cativa em um momento no qual a principal atividade econômica do Piauí, a pecuária, passava por um momento outonal.

Além disso, tais questões nos possibilitaram verificar que a mão de obra escrava não estava diretamente ligada ao processo de evolução econômica, mas principalmente à necessidade de suprir as obrigações dos trabalhos, independentemente do crescimento econômico piauiense. Essa manutenção da mão de obra escrava ocorria principalmente devido ao caráter conservador das pessoas que viviam no Piauí.

¹⁸⁰ ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 96.

¹⁸¹ ALBUQUERQUE, 2009, p. 96.

Desta forma, os fatores elencados no capítulo anterior nos servem de base para compreendermos a questão principal deste trabalho, porque nos viabilizam perceber como a instituição escravista cresceu e se solidificou no Piauí, até a década de 1870. Já a questão principal desde trabalho nos fornece uma percepção do modo como as bases da instituição escravista, nos anos finais da escravidão no Piauí, começaram a ser fragilizadas.

Apontamos dois fatores importantes à expansão demográfica de cativos 1762 e 1872: os crescimentos endógeno, resultante do nascimento de crianças filhas de escravas em terras do Piauí, e o exógeno, fruto dos tráficos transatlântico e provincial. De outro lado, houve fatores outros a contribuir para a diminuição do número de escravos nas terras piauienses entre 1872 e 1887.

Encontramos sete fatores importantes que favoreceram a diminuição do número de escravos no Piauí: o tráfico interprovincial; as ações dos senhores, através das concessões das cartas de alforria; a ação dos escravos em conquistar sua carta de alforria ou esforços deles para conquistar a alforria de outro cativo; as fugas; as ações das sociedades emancipadoras de escravos; as mortes de escravos e as leis, sejam elas nacionais como a Lei do Ventre Livre e a Lei dos Sexagenários ou, de caráter provincial como, a Lei de 4 de dezembro de 1869.

Limitaremos nossa análise ao tráfico interprovincial; às ações das sociedades emancipadoras de escravos; às ações dos senhores, através das concessões das cartas de alforria e à ação dos escravos em conquistar sua carta de alforria e ainda aos esforços deles em buscar a alforria de outro cativo. Isso porque, conforme nos guia Certeau, “o corte definitivo em qualquer ciência [...] toma, em história, a forma de um limite original, que constitui uma realidade como ‘passada’ e que explicita nas técnicas proporcionadas à tarefa de ‘fazer história’”¹⁸².

Apesar de nosso trabalho restringir-se à análise aos fatores citados, possibilita-nos uma compreensão do modo como ocorreu o processo de diminuição no número de escravos e o processo de libertação deles no Piauí.

Convém lembrar que mecanismos como o tráfico interprovincial reduziam a população escrava no âmbito do Piauí, mas não atingiam a instituição escravocrata porquanto não promoviam a libertação de cativos, como se dava em outros fatores analisados, os quais reduziam a população escrava pela libertação de cativos, como foi o caso das ações das sociedades emancipadoras de escravos; as ações dos senhores através das concessões das

¹⁸²CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011, p. 28.

cartas de alforria e a ação dos escravos em conquistar sua carta de alforria ou quando eles conquistavam a carta de alforria de outro cativo.

A prática do tráfico interprovincial de escravos foi intensificada na segunda metade do século XIX, a partir de 1850, durando até as vésperas da abolição da escravidão no Brasil. Era uma alternativa para suprir as necessidades por mão de obra em algumas partes do país.

O comércio interno de escravos foi muitas vezes utilizado como explicação para os desequilíbrios, diminuição ou transferência de escravos entre regiões, sendo seu estudo essencial a uma melhor compreensão histórica do período e das variáveis de cada região, além de contribuir para o entendimento do processo de abolição da escravidão em determinadas províncias do Brasil, a exemplo do Piauí. Para além de apontar a exportação de escravos do Piauí para outras partes do Brasil, este capítulo tem por finalidade também mostrar o fator que para nós foi de suma importância na fragilização das bases da escravidão nas terras piauienses.

2.1 Breve comentário sobre a Lei Eusébio de Queiróz e a economia no Sudeste

O tráfico de pessoas de etnias africanas no Atlântico, no começo do século XIX, parecia estar próximo do fim: “U El Rey- faço saber aos que este alvará com força de lei: atendendo a proibição do tráfico e comércio de escravos em todos os pontos da costa da África ao norte do Equador, estabelecida pelo tratado de vinte e um de janeiro de mil oitocentos e quinze”¹⁸³. Mas, foi somente com a lei de 1850 que o tráfico de africanos cessaria no Atlântico.

Se o tráfico de pessoas de grupos étnicos africanos no Atlântico foi parcialmente interrompido durante a década de 50 do século XIX, por outro lado, o tráfico interprovincial de escravos, que ocorreu no Brasil desde a gênese da escravidão nessas terras, ganhou força durante a segunda metade do século XIX. Destaca-se peremptoriamente que o deslocamento de escravos de uma região para outra, seja pela compra ou por qualquer outro fator, não foi particularidade da segunda metade do século XIX. Mas acreditamos que esta prática ganhou mais fôlego principalmente em virtude da Lei Eusébio de Queiróz.

A Lei Eusébio de Queiróz foi uma modificação que ocorreu em 1850 na legislação escravista brasileira. Ela proibia o tráfico de pessoas do continente africano para o Brasil. Tal

¹⁸³ ALVARÁ RÉGIO PROIBINDO O COMÉRCIO DE ESCRAVOS DA COSTA DA ÁFRICA AO NORTE DO EQUADOR, estabelecendo as respectivas penas, feitas no Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1818. Disponível em http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1457734/mss1457734.pdf. Acessado em 31/12/2016, às 23h40min.

lei foi um dos primeiros passos rumo à abolição da escravatura no país. Seu artigo 4^a previa que a importação de escravos para o império brasileiro, a contar da data de sua promulgação (1850), seria considerada ato de pirataria¹⁸⁴. As embarcações que fossem encontradas nos mares territoriais do Brasil ou ancoradas na costa brasileira, tendo a bordo pessoas na condição de escravizadas, cuja importação estava proibida pela lei de 7 de novembro de 1831, seriam apreendidas pelas autoridades, ou pelos navios de guerra do Brasil e consideradas importadoras de escravos¹⁸⁵.

No artigo 6^a desta lei é possível verificar que os escravos que fossem apreendidos seriam exportados, por conta do Estado, para os portos de onde tinham saído, ou para qualquer outro ponto para fora do império, que melhor conviesse ao Governo, e, enquanto a exportação não ocorresse, os escravos seriam colocados para trabalhar em repartições do Governo, não sendo em hipótese alguma concedidos aos particulares¹⁸⁶.

Destacamos que esta lei concedia benefícios ao Governo que poderia aproveitar estes trabalhadores como mão de obra até que eles fossem exportados para os locais de origem. Todavia, não podemos negar a importância da lei no combate ao tráfico negreiro. Pois “a partir da aprovação dela, as autoridades brasileiras redobram seus esforços na perseguição do contrabando, enquanto que a Inglaterra permanecia vigilante”¹⁸⁷. Assim, o contrabando de pessoas de grupos étnicos da África tornou-se cada vez mais minguado.

Com a diminuição do tráfico de pessoas de grupos étnicos africanos para o Brasil, houve uma valorização no preço dos cativos, principalmente na região Sudeste do país. A alta se fez sentir mais agudamente nas zonas onde a economia era mais forte, ou seja, onde a demanda por mão de obra era maior. Em um curto espaço de tempo, os preços dos trabalhadores escravos dobraram e assim em diante, até a década de 1880¹⁸⁸. Neste sentido, havia a necessidade de criar medidas para suprir a demanda de mão de obra nas áreas com maior necessidade de força de trabalho, ou seja, nas áreas onde a economia estava em franca expansão e voltada principalmente para atender a uma demanda do comércio internacional.

A alternativa encontrada foi o tráfico interno de escravos. Na segunda metade do século XIX, a área que estava passando por um forte processo de crescimento econômico era a região Sudeste do Brasil. “Embora o açúcar tenha mantido sua importância até os dias de

¹⁸⁴LEI Nº 581, DE 4 DE SETEMBRO DE 1850. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850, p. 267. Vol. 1 pt. I (Publicação Original). Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-581-4-setembro-1850-559820-norma-pl.html>>. Acessado em 19/11/2016, às 16h30min.

¹⁸⁵LEI Nº 581, DE 4 DE SETEMBRO DE 1850.

¹⁸⁶LEI Nº 581, DE 4 DE SETEMBRO DE 1850.

¹⁸⁷COSTA, Emília Viotti da. *A Abolição*. 9. ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 29.

¹⁸⁸COSTA, 2010, p. 33.

hoje em São Paulo, o café aos poucos passaria a dominar a economia e a população da província durante a maior parte do século XIX”¹⁸⁹.

No século XIX, pôde-se perceber um processo de inversão de predomínio econômico, pois se até final do século XVIII uma das regiões de maior peso na economia era o que agora identificamos como Nordeste brasileiro, que tinha na monocultura açucareira o suporte a sustentar sua economia mercantil exportadora. A partir do século XIX, o peso econômico pende para a parte mais setentrional do país, sobretudo na área onde identificada como Nordeste e, de modo mais preciso, em São Paulo, sob o embalo da expansão da cultura do café.

A economia cafeeira começou seu desenvolvimento entre o final do século XVIII e perdurou até os primeiros anos do século XX como uma das economias mais importantes do Brasil. Nota-se a importância do produto pela quantidade de tempo de predomínio na economia brasileira. Sua fase embrionária começou no final do século XVIII, quando a atividade cafeeira, concentrada na região do Vale do Paraíba, começou a impulsionar a economia brasileira em um momento em que o grão estava em alta cotação. Assim, para Celso Furtado, “o café, se bem que tivesse sido introduzido no Brasil desde o começo do século XVIII e se cultivasse por toda parte para fins de consumo local, assume importância comercial no fim desse século, quando ocorre a alta de preços causada pela desorganização do grande produtor que era a colônia francesa do Haiti”¹⁹⁰.

Com o processo de expansão da economia cafeeira, a vantagem do Brasil era exportar a maior parte da oferta do produto para o mercado externo. Assim, “no primeiro decênio da independência o café já contribuía com dezoito por cento do valor das exportações do Brasil, colocando-se em terceiro lugar depois do açúcar e do algodão e nos dois decênios seguintes já passará para o primeiro lugar”¹⁹¹.

A mão de obra empregada na produção cafeeira era a escrava. Segundo Furtado, a princípio a expansão desta economia ocorreu com a utilização da mão de obra escrava que já existia na área em que ela estava sendo desenvolvida, isto foi possível, pois “nas proximidades da capital do país, existia relativa abundância de mão de obra, em consequência da desagregação da economia mineradora, por outro lado, a proximidade do porto permitia solucionar o problema do transporte lançando mão do veículo que existia – a mula”¹⁹².

¹⁸⁹LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Evolução da Sociedade e Economia Escravista de São Paulo (1750 - 1850)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005, p. 81.

¹⁹⁰FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 168.

¹⁹¹FURTADO, 2007, p. 168-169.

¹⁹²FURTADO, 2007, p. 169.

Com o passar dos anos, o processo de expansão da economia cafeeira aumentou, atingindo o ápice na segunda metade do século XIX. Isto, em virtude do “declínio dos preços do algodão, que se verificará ininterruptamente desde o começo do século XIX, consequência, sobretudo, do considerável aumento da produção norte-americana e do aperfeiçoamento da técnica, que o Brasil não acompanhou”¹⁹³. Neste sentido, com a queda nas exportações de algodão, os fazendeiros sentiram a grande oportunidade de obter altos lucros com o “ouro negro”, passando a investir mais e ampliando os cafezais. Na segunda metade do século XIX, o café tornou-se o principal produto de exportação brasileiro. “O segundo e, principalmente, o terceiro quartel do século XIX são basicamente a fase de gestação da economia cafeeira. A empresa cafeeira permite a utilização intensiva da mão de obra escrava, e nisto se assemelha à açucareira”¹⁹⁴.

Pautada principalmente na força do trabalho escravo, a economia cafeeira se caracterizava, segundo Furtado, por custos monetários ainda menores que os da economia açucareira. Para o referido autor, “somente uma forte alta nos preços da mão de obra poderia interromper o crescimento da economia cafeeira, no caso de haver abundância de terras”¹⁹⁵.

Como já foi apontado por Furtado, à primeira etapa da economia cafeeira foi caracterizada, em parte, pela utilização da mão de obra escrava proveniente da própria região em que a atividade se desenvolvia – em decorrência da abundância da mão de obra escrava resultante do esfacelamento da economia mineradora. Entretanto, “no terceiro quartel do século XIX, os preços do café se ampliaram. Enquanto que o do açúcar permaneceu deprimido, criando-se uma forte pressão no sentido da transferência de mão de obra do Norte e Nordeste para o Sul do país”¹⁹⁶.

Como destacou Furtado, o que poderia interromper a expansão da economia cafeeira seria uma alta no preço da mão de obra escrava. Mas, há de se ressaltar que a alta no preço dos trabalhadores escravos ocorreu face à proibição do tráfico negreiro pelo Atlântico, em virtude da lei Eusébio de Queiroz. Com efeito, podemos apontar que a míngua na economia cafeeira só não ocorreu em parte devido à transferência de muitos trabalhadores escravos do Norte e Nordeste do Brasil para a região Sudeste do país.

¹⁹³PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 157.

¹⁹⁴FURTADO, 2007, p. 169.

¹⁹⁵FURTADO, 2007, p. 170.

¹⁹⁶FURTADO, 2007, p. 170.

2.2 Tráfico interno de escravos

A informação sobre a transferência de escravos de uma província para outra pode ser percebida em notícias de jornais e revistas da época, a exemplo desta:

A diferencia, portanto, do café é enorme; e isto ainda mais se conhece pelo atraso de quase todos nossos senhores de engenho, enquanto que os fazendeiros de café da província do sul acham-se em condições mais vantajosas, sendo uma prova disso a grande e constante exportação de escravos das províncias do norte para as províncias do sul, comprando-os por bem alto preços os fazendeiros de café, ao passo que nossos senhores de engenho e algodoistas, em vez de comprar, vendem os poucos escravos que lhes restam, a fim de satisfazer seus compromissos para com o comércio¹⁹⁷.

É possível fazer algumas interpretações a partir da citação em destaque. Dentre as análises possíveis, verifica-se que o café, principal produto de exportação do Brasil, na época, estava em alta cotação no mercado, o que permitia fazendeiros produtores do grão comprar escravos de outras regiões, mesmo a preços altos.

Ao analisar as características do tráfico interno de trabalhadores escravos entre 1861 e 1880, na região de Constituição, no interior de São Paulo, hoje cidade de Piracicaba, Motta percebeu que o tráfico interprovincial contribuiu para aumentar o número de cativos da região. Segundo o autor, alguns dos escravos saíram de províncias como o Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão, Piauí e Ceará. Motta aponta que alguns dos escravos que saíram da província do Piauí tinham como locais de saída os municípios de Teresina e Príncipe Imperial¹⁹⁸, atualmente a cidade cearense de Crateús¹⁹⁹.

O tráfico interno de escravos só reforça a violência que existia na escravidão. Esta crueldade foi percebida por várias pessoas contemporâneas do tráfico entre as províncias, denunciada em jornais que circulavam a época no país:

O tráfico de escravos das províncias do norte para as províncias do sul é origem de grandes iniquidades; a ambição dos lucros não respeitam os sentimentos da humanidade; separam os filhos menores de suas mães, maridos de suas mulheres e vice-versa, e isso praticam os senhores desalmados, que tendo promovidos ou animado os casamentos dos escravos, depois os vendem separados, para assim obter maiores lucros, e tem se

¹⁹⁷REVISTA AGRÍCOLA DO IMPERIAL INSTITUTO FLUMINENSE DE AGRICULTURA. Rio de Janeiro: Topografia Imperial do Instituto Artístico, v. VII, n. 4, dez. 1876, p. 185-186.

¹⁹⁸MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, 2006, p. 11.

¹⁹⁹A Vila de Príncipe Imperial pertenceu à província do Piauí até o ano de 1880, quando foi anexada ao território do Ceará, como resultado da solução encontrada para o litígio territorial entre as duas províncias. O Ceará reconheceu a jurisdição do Piauí sobre o município de Amaração (hoje cidade de Luiz Correia), área litorânea, em troca o Piauí ofereceu dois municípios ao Ceará: Príncipe Imperial e Independente.

reconhecido que este tráfico tem dado lugar até a venderem-se os cativos, muitas crianças, que são livres. Ultimamente o Sr. Chefe de polícia mandou averiguar a venda de uma criança, do sexo masculino, quase branca, remetida das Alagoas para aqui como escrava, e oficiou o Sr. Chefe de polícia daquela província sobre este respeito²⁰⁰.

Podemos interpretar que o objetivo dos senhores ao vender seus escravos para senhores de outras províncias era maior obtenção possível de ganhos. Não havia preocupação com as necessidades dos escravos. Assim, a principal motivação dos senhores era não perder o escravo – ou seja, não ter prejuízo.

Vendendo seus trabalhadores escravos pelo maior preço que o mercado poderia pagar, os senhores piauienses obtinham vantagens econômicas, entre o que poderia ter gasto com seus escravos e o que ganhavam com a venda deles. Para conter gastos e conseqüentemente aumentar os ganhos, os senhores piauienses dispunham de alguns recursos, dentre eles o aumento da população livre, proveniente da migração dos que fugiam da seca.

A estiagem na segunda metade do século XIX, mais precisamente entre 1877 e 1879, assolou não somente a província do Piauí, mas parte ainda maior do território oriental do Nordeste. Para livrar-se da seca, famílias fugiram das áreas mais atingidas, em busca de melhores condições de vida. O “eldorado” almejado por elas era a Amazônia, à época em grande desenvolvimento graças à exploração da borracha. O Piauí, face sua localização geográfica, ficava entre os dois extremos – a região amazônica e o semiárido, atingido em maior intensidade pela seca – achava-se em um espaço geográfico de transição, atualmente conhecido como Meio-Norte. Sendo assim, era ponto de passagem dos que fugiam do flagelo da seca. No Piauí encontrava-se acumulada parte do povo emigrado de “Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará”²⁰¹, fazendo com que fosse uma das províncias que mais receberam fugitivos da seca. Mesmo assim, conforme jornais da época, o “Governo Geral pouco ajudou a província”²⁰² no sentido de auxiliar a acolher melhor os emigrados.

A entrada de fugitivos da seca na província piauiense tornou-se forma mais fácil em razão do comércio de gado mantido com outras províncias da região. Muitos compradores de gado residentes em outras províncias do Nordeste negociavam com os fazendeiros piauienses e para facilitar o deslocamento do gado eram construídos caminhos. Possivelmente foi por estas vias que vieram para o Piauí os fugitivos da seca²⁰³. Não se pode afirmar com precisão a quantidade de pessoas fugidas do flagelo climático que chegaram ou passaram pelo Piauí a

²⁰⁰ESPELHO. *Correio da Tarde*, Rio de Janeiro, a. III, n. 122(?), 22 jun. 1857, p. 3.

²⁰¹OS EFETIOS DA SECA. *A Época*, Teresina, a. I, n. 10, 8 jun. 1878, p. 1.

²⁰²OS EFETIOS DA SECA. *A Época*, Teresina, a. I, n. 10, 8 jun. 1878, p. 1.

²⁰³A SECA E OS EMIGRANTES. *A Época*, Teresina, a. I, n. 2, 13 abr. 1878, p. 1.

caminho da região amazônica. Porém, notas de jornais informam ser “possível afirmar sem exagero que calculamos em vinte mil emigrantes só da província do Ceará”²⁰⁴.

Parte dos flagelados era composta de pessoas livres, o que acarretou um inchaço populacional na província piauiense. Isso, porém, favoreceu ao Piauí tornar-se um celeiro de mão de obra livre²⁰⁵. Essas pessoas foram aproveitadas pelos senhores como trabalhadores agregados – moravam nas terras dos senhores em troca de trabalho. Isso possibilitou aos senhores cortarem gastos com manutenção e aquisição de trabalhadores escravos, ao mesmo tempo em que os fez aumentar os ganhos, pois vendiam seus cativos em outras províncias e ficavam com os trabalhadores agregados em suas terras – sem custo algum.

No Piauí, a venda de escravos para proprietários de terras em outras províncias acelerou o processo de substituição da mão de obra escrava pela mão de obra livre. Este aspecto deve-se em face também do flagelo da seca, que operou onda migratória, criou-se um excedente de mão de obra livre, sujeitada às condições adversas pela sua sobrevivência física, incluindo trabalhar em terras dos senhores de escravos sem qualquer custo para estes²⁰⁶.

O aumento do uso de mão de obra livre está patente em documentos oficiais. Registros mostram essa tendência em Valença e São Raimundo Nonato, como já anteriormente citado. Na caixa de Coletoria do município de Valença encontramos documento que informa a quantidade de trabalhadores no município nas atividades agrícolas, já a partir de 1876. Lá havia 120 livres e 40 escravos atuando na agricultura²⁰⁷. Também na caixa de Coletoria do município de São Raimundo Nonato encontra-se documento com dados sobre os indivíduos empregados nos serviços daquele município, com 250 trabalhadores livres e 150 escravos. Assim como em Valença, predominavam pessoas livres trabalhando no município de São Raimundo Nonato²⁰⁸.

Podemos perceber, pelo menos no setor agrícola, uma transição da mão de obra escrava para a mão de obra livre. Com o excedente de trabalhadores livres, os senhores poderiam vender seus cativos para proprietários em outras províncias, ampliando seus ganhos.

A historiografia nos mostra que os senhores das outras províncias tinham preferências pelos cativos mais jovens. “Os jovens e os mais fortes tinham uma procura maior; os homens eram numerosos nos carregamentos, mas as mulheres jovens e fortes também eram

²⁰⁴A SECA E OS EMIGRANTES. *A Época*, Teresina, a. I, n. 2, 13 abr. 1878, p. 1.

²⁰⁵Cf. ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoino de. *Cotidiano e pobreza: a magia da sobrevivência em Teresina*. Teresina: EDUFPI, 2010, p. 21.

²⁰⁶Sobre este aspecto aprofundaremos análise em nossa tese de doutorado.

²⁰⁷GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- Valença. Anos: 1875 a 1893.

²⁰⁸GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município- São Raimundo Nonato. Ano: 1875.

procuradas, se fisicamente fossem atraentes ou se servissem para o trabalho como ama-de-leite²⁰⁹.

O tráfico interno de trabalhadores escravos favoreceu o estreitamento das relações de negócios entre os proprietários cativos de diferentes províncias do país. Conrad aponta que o tráfico interno de trabalhadores escravos também possibilitou o surgimento de novas profissões, entre as quais a do viajante comprador de cativos, que percorria as províncias, conhecendo as fazendas mais pobres ou as residências das cidades à procura de escravos para comprar²¹⁰.

João da Cruz Pereira da Fonsêca era um exemplo desses agenciadores de escravos. Há pouco chegado da província do Maranhão e hospedado em Teresina, capital do Piauí, informava que viera comprar escravos de ambos os sexos e que pagaria bem, não fazendo questão de cor. O mercado de pessoas chamava a atenção dos proprietários de escravos a aproveitar sua estadia na capital para depois não se virem na dura contingência de vender seus escravos por baixos preços em sua ausência²¹¹.

Para Conrad, a comercialização interna de trabalhadores escravos poderia ser afetada diretamente por tendências econômicas que tivessem caráter temporário ou de longo prazo. O autor aponta que quaisquer mudanças, fossem de causa natural, como problemas climáticos, ou resultantes da ação humana como, guerras ou conflitos, eram suficientes para aumentar ou diminuir o número da migração forçada de trabalhadores escravos de uma província para outra²¹²:

Em 1856, o Ministro das Negociações Estrangeiras do Brasil atribuiu a partida dos escravos do norte para o sul ao fracasso dos fazendeiros brasileiros em competir com sucesso nos mercados mundiais do açúcar. Quatro anos mais tarde, William Christie atribuiu o tráfico à irregularidade das estações do ano no norte e ao resultado de pobreza dos fazendeiros locais, juntamente com uma crise financeira nacional e aos preços elevados dos escravos no Rio de Janeiro. [...] Quando a Guerra Civil norte-americana ofereceu perspectivas favoráveis para o algodão brasileiro nos mercados mundiais e reduziu a exportação norte-americana de café, a exportação de escravos do norte para as províncias do sul do país diminuiu drasticamente. Depois da Guerra Civil norte-americana, a média anual elevou-se novamente e, com um novo período de seca no nordeste brasileiro em 1877, o tráfico interprovincial de escravos expandiu-se novamente, desta vez de forma tão

²⁰⁹CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888*. 2. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978, 67.

²¹⁰CONRAD, 1978, 68.

²¹¹ESCRAVOS. *A Imprensa*, Teresina, a. XV, n. 635, 5 abr. 1880, p. 4.

²¹²CONRAD, 1978, p. 73.

rápida que chegou a por em perigo o equilíbrio do próprio sistema escravista²¹³.

A citação nos guia a compreender a flutuação da população escrava em diferentes áreas do Brasil, inclusive no Piauí. A seca ocorrida entre 1877 e 1879 foi causa importante no processo de fragilização das bases da escravidão no Piauí. Acreditamos que isso se deu em face da migração ocorrida como consequência da estiagem, que forçou elevados contingentes de pessoas livres a migrar em direção às áreas mais úmidas da Amazônia, tendo o Piauí como um ponto de interseção, o que fez da província em um celeiro de mão de obra livre.

Além disso, na segunda metade do século XIX, o preço dos escravos e a necessidade por eles aumentaram consideravelmente na parte Sudeste do país, onde a economia, puxada pela cultura cafeeira, achava-se em franca expansão, face à demanda do mercado externo. Assim, imaginamos que era mais vantajoso para o senhor colocar parte de pessoas livres fugidas da seca em suas terras para trabalhar e viver como agregados e vender seus escravos por preços vantajosos para os senhores das áreas onde a economia estava em crescimento e, por consequência, necessitando de uma vasta mão de obra.

A exportação de escravos para outras regiões do Brasil não era um fenômeno inerente ao Piauí. Este foi um movimento que atingiu grande parte das províncias do Nordeste. Conrad nos indica que foi tão exorbitante a quantidade de cativos que deixou a província do Ceará em direção à região Centro-Sul que o imposto cobrado sobre os escravos exportados aumentou significativamente no ano de 1879²¹⁴.

Para Sobrinho “os impostos arrecadados com o rendoso comércio tornaram possíveis grandes rendimentos aos cofres da província do Ceará. Em momentos de dificuldades, nas secas, [os escravos] praticamente eram as principais fontes de renda”²¹⁵. Ainda segundo o autor, somente no ano de 1879, o total de impostos arrecadados pela província do Ceará foi de 125:880\$000 réis, rendimento que, segundo ele, poderia ser maior, “se muitos negociantes não evitassem pagar impostos e taxas da venda de cada escravo, passando a fazer o comércio de forma clandestina”²¹⁶.

Ao longo do texto *Catarina, minha nêga, tão querendo te vender: escravidão, tráfico e negócios no Ceará do século XIX (1850-1881)* percebe-se que a seca de (1877-1879) foi também um elemento importante à diminuição do número de escravos na província cearense.

²¹³CONRAD, 1978, p. 73-74.

²¹⁴CONRAD, 1978, p. 75.

²¹⁵SOBRINHO, José Hilário Ferreira. *Catarina, minha nêga, tão querendo te vender: escravidão, tráfico e negócios no Ceará do século XIX (1850-1881)*. Fortaleza: SECULT/CE, 2011, p. 103.

²¹⁶SOBRINHO, 2011, p. 103.

Mas difere de nossa visão a lógica do autor de apresentar a seca como um elemento que contribuiu para a diminuição da população escrava do Ceará.

Como destacamos anteriormente, a seca foi importante para a diminuição do número de escravos no Piauí, pois a estiagem possibilitou o aumento da população livre, o que foi importante para a intensificação, na década de setenta do século XIX, do processo de substituição da mão de obra escrava pela mão de obra livre.

Não negamos que a província do Piauí não tenha sofrido com a seca, até destacamos que as fontes nos permitem afirmar que a falta de chuva também existiu na província piauiense. “Os lavradores piauienses por mais de uma vez se têm iludidos com a miragem de um inverno ao começo de outra chuva, e não menos de quatro plantações têm perdido, ao ponto de se esgotarem para muitos as sementes que possuíam”²¹⁷. Em Príncipe Imperial, atualmente a cidade cearense de Crateús, a seca prejudicou a população a ponto de grande parte sofrer as agonias do fenômeno climático²¹⁸. Saliente-se, porém, que o Piauí sofreu com a falta de chuva, não com a mesma intensidade que as províncias de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia²¹⁹. Assim, os senhores piauienses não tinham como preocupação principal vender seus escravos para cobrir perdas causadas pela seca, mas sim para obter mais ganhos.

Para Sobrinho, as adversidades do clima levaram a província do Ceará a situações calamitosas, antes, durante e depois da seca. O caos social e econômico abateu-se sobre a província cearense e “as condições sociais fizeram dos escravos o bem móvel mais valorizado. Muitos proprietários acreditavam que, ao vender os cativos para as fazendas do Sudeste, os lucros ajudariam a quitar as dívidas. Achavam que investir em infraestrutura lhes possibilitava bancar a produção de sobrevivência, em momentos críticos”²²⁰. Sobrinho ainda acrescenta que “essa situação foi pouco comum, pois, na realidade, a miséria da maioria da população os levou, em vários momentos, como forma de sobrevivência, à troca de cativos por uma saca de farinha”²²¹. Para o autor, “essa realidade de parte dos cearenses foi a festa dos negociantes de escravos”²²².

Sobrinho aponta a seca como mitigadora da escravidão, pois, em parte, forçou os senhores a vender seus escravos com o propósito de saldar dívidas e de lhes proporcionar

²¹⁷A SECA E OS EMIGRANTES. *A Época*, Teresina, a. I, n. 2, 13 abr. 1878, p. 1.

²¹⁸PARTIDO CONSERVADOR. *A Época*, Teresina, a. I, n. 7, 18 maio. 1878, p. 4.

²¹⁹DOMINGOS NETO, Manuel. *Seca seculorum: flagelo e mito na economia rural piauiense*. Teresina: Fundação CEPRO, 1983, p. 43.

²²⁰SOBRINHO, 2011, p. 117.

²²¹SOBRINHO, 2011, p. 117.

²²²SOBRINHO, 2011, p. 117.

melhores condições de vida. Diferentemente dos senhores piauienses, que não se viram forçados a vender seus cativos; pelo contrário, vendiam-nos livremente e pelo preço que lhes conviesse:

Saibam quanto a este público instrumento de débito e venda condicional virem que sendo no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil oitocentos e setenta e sete, aos sete dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade de Teresina, capital da província do Piauí, em meu escritório, compareceram Francisco Augusto de Moura, comerciante desta praça, e Moura Fé Sobrinho, comerciante da cidade de Caxias, na província do Maranhão (...), de mim dou fé. E logo pelo dito vendedor foi declarado perante mim e as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que vende ao comerciante da cidade de Caxias, Moura Fé Sobrinho, pela quantia de dois contos e seiscentos mil réis, em moeda corrente e legal do império, sua escrava Jovina, mulata, de quarenta anos de idade, e seus filhos- Filomena, de vinte anos de idade, e Bernardo, de nove anos de idade, e mais a escrava Benta, de vinte quatro anos de idade, mulata e solteira (...)²²³.

Se, como sugeriu Sobrinho, as perdas com a seca obrigaram senhores de escravos a vendê-los como meio de mitigar danos econômico-financeiros, fazendo a festa dos negociantes de cativos, para a fazenda pública cearense o comércio de pessoas teve também seu lado festivo. A província cearense enchia seus cofres, pois, como apontou Sobrinho, somente no ano de 1879 o total arrecadado em impostos, por exportação de escravos chegou à cifra de 125:880\$000 réis, “quantia que representava 7% do orçamento da província, incluindo ajuda financeira do governo [central]”²²⁴.

No Piauí, mesmo antes do ano de 1879, o presidente da província, Luiz Carlos Paiva Teixeira, percebendo a movimentação do tráfico interprovincial de trabalhadores escravos, propôs a criação de um imposto sobre a exportação de cativos para fora do Piauí. Assim,

Por esta ocasião, permitam-me que chame vossa atenção para a necessidade da confecção de uma lei que impunha sobre os escravos que são vendidos para fora da província, de onde, com experiência de alguns meses a esta parte mostra que tem saída desta província grande número de escravos com destino à Corte pelo Maranhão e Bahia. Semelhante lei há de aumentar os recursos peculiares da província, tendo dois fins de muito alcance. Primeiro, evitar que nossas lavouras, já tão distintas de braços continuem a sofrer por isso em maior escala, agravando seu mal em dia em dia, enquanto os Poderes Supremos do Estado ocupam-se em providenciar convenientes que tendam a substituir no império aqueles por braços livres. Segundo, coadjuvar o Governo Imperial no justo empenho de repressão ao tráfico ilícito de africanos, não dando ocasião aos traficantes de carne humana, os quais espreitam oportunidades, e se aproveitam de tudo quanto sirva de face aos

²²³SALA DO PODER JUDICIÁRIO. Registro de Compra e Venda de Escravos. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 14. Cartório do Primeiro Officio. Ano: 1872 – 1878.

²²⁴SILVA apud SOBRINHO, 2011, p. 136.

seus fins, a prosseguir no ilícito tráfico, sob o pretexto de venderem escravos crioulos, ou importados antes da lei de 1831, apartando assim, embaraços e dificuldades, que isto possa provocar entre nossas relações e as da Nação Inglesa²²⁵.

Como podemos perceber, a saída de escravos do território piauiense ocorreu bem antes da entrada dos homens livres tangidos pela seca. Contudo, acreditamos que a entrada dos flagelados e a necessidade de um vasto número de mão de obra em outras regiões do Brasil intensificaram a saída de trabalhadores escravos das terras piauienses, o que possibilitou o processo de substituição de mão de obra.

A partir das ponderações do presidente da província, Luiz Carlos de Paiva Teixeira, é possível chegar a quatro interpretações: 1) É perceptível o interesse do presidente em aumentar as receitas da província com o imposto sobre a exportação de escravos para fora do Piauí. 2) Fica claro que, além de aumentar as receitas provenientes dos impostos sobre os cativos exportados, o presidente pretendia também dificultar a saída deles do Piauí, e, assim, evitar que as lavouras sofressem ainda mais com a baixa mão de obra. Vale esclarecer que o relatório do presidente é da década de cinquenta do século XIX. Para Luiz Carlos de Paiva Teixeira, a saída de trabalhadores escravos deveria ser evitada até que o governo imperial providenciasse medidas para substituir a mão de obra escrava pela mão de obra livre. 3) O segundo ponto destacado pelo presidente nos possibilita concluir que os escravos que eram vendidos para fora do Piauí seriam aqueles que entraram no Brasil posteriormente à lei de 1831. O artigo 1^a desta lei previa que todos os escravos que entrassem no território ou portos do Brasil vindos de fora²²⁶ ficassem livres, e assim, determinava a ilegalidade da entrada de africanos no Brasil a partir da promulgação da lei de 1831. A atitude do presidente da província piauiense parece tentar dificultar a venda daqueles “africanos livres”²²⁷. 4) Interpretamos como sendo patente a preocupação do presidente Luiz Carlos Paiva Teixeira em não prejudicar as relações diplomáticas que o Brasil mantinha com a Inglaterra.

Ressalte-se que a lei de 7 de novembro de 1831 foi aprovada por pressões internacionais. “A pressão veio da Inglaterra que, depois que o Parlamento inglês abolira o tráfico de escravos em suas colônias (1807), tornou-se paladina da emancipação e passou a perseguir os negreiros em alto-mar”²²⁸. Destaque-se ainda que, “a partir da independência, o

²²⁵ TEIXEIRA, Luiz Carlos de Paiva. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1853, p. 20-21.

²²⁶ LEGISLAÇÃO INFORMATIZADA - Lei de 7 de Novembro de 1831 - Publicação Original. Site < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>. Acessado em 5/3/2017.

²²⁷ Sobre os africanos livres Cf. MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

²²⁸ COSTA, 2010, p. 24.

Brasil tinha-se tornado, de certa forma, uma colônia britânica em decorrência de sua dependência econômica em relação à Inglaterra²²⁹. E devido também ao fato de terem sido os ingleses os escoltadores da família real portuguesa para o Brasil.

Da província da Bahia também temos notícias do comércio de escravos para outros lugares do Brasil. Escreveu Lima Filho que “a maioria das negociações interprovinciais feitas por procurações em Salvador, não aparecem nos livros de notas e registros, pois, como estratégia para burlar o pagamento da meia sisa muitas escrituras só eram passadas no destino final da negociação”²³⁰. Essa informação apresentada por Lima Filho é importante, pois mais uma vez temos notícia dos impostos taxados por província em virtude da exportação de escravos para outras áreas do Brasil. Assim, acreditamos que essa prática foi recorrente em todas as províncias que exportavam escravos – com rotineira burla ao Fisco, de modo a ampliar os ganhos com o muito lucrativo tráfico interprovincial de trabalhadores escravos²³¹.

Para Lima Filho, na Bahia, durante a década de 1870, houve uma intensificação do comércio interprovincial de escravos. Segundo o autor, as escrituras de compra e venda de cativos aparecem de maneira mais recorrente nos livros²³² de notas e registros daquele período.

Essa informação é também importante por possibilitar estabelecer um paralelo em relação ao período de maior saída de escravos do Piauí, Ceará e Bahia. Da província do Ceará no decênio 1870-1880 saíram 8.001 cativos²³³. Não temos como precisar a quantidade de escravos exportados do Piauí para outras províncias do Brasil durante a década de setenta do século XIX²³⁴, mas há notícias de venda de escravos para a província do Rio de Janeiro durante aquele período. Luís Gonçalves de Vasconcelos, por exemplo, vendeu dois escravos para José Silveira de Lima, da província do Rio de Janeiro: Pedro, de 23 anos de idade,

²²⁹COSTA, 2010, p. 25.

²³⁰LIMA FILHO, Valney Mascarenhas de. O comércio de escravizados (as) na Bahia na segunda metade do Século XIX. In: *Anais do XXIX Simpósio Nacional de História - contra os preconceitos: história e democracia* Tipo de Suporte: Internet. Brasília: ANPUH, 2017. v. 1. p. 3.

²³¹Vimos também que muitos agenciadores de escravos criavam medidas para burlar o Fisco, isso visando ao não pagamento do imposto sobre o escravo exportado; ou seja, a expertise indigna de muitos brasileiros teve sua gênese em tempos pretéritos.

²³²LIMA FILHO, 2017, p. 10.

²³³SILVA apud SOBRINHO, 2011, p. 113.

²³⁴Apesar de as fontes localizadas até o momento não nos permitirem afirmar que no Piauí, durante a segunda metade do século XIX, o tráfico interprovincial tenha ocorrido de forma mais intensa que na primeira metade, nós imaginamos, baseados na historiografia e nas fontes localizadas, que de fato a comercialização de escravos do Piauí para outras províncias do Brasil tenha se dado em maior quantidade durante a segunda parte dos oitocentos.

mulato, solteiro, e Ângelo, de 35 anos de idade, preto e solteiro, pela quantia de 950\$000 mil réis para²³⁵.

A maioria dos escravos exportados das províncias do Nordeste tinha como destino as províncias do Sudeste do Brasil, sobretudo São Paulo e Rio de Janeiro. Lima Filho aponta que

Muitas das vendas por procurações aparecem em relação direta com comerciantes residentes no Rio de Janeiro. Foi o caso de Justina, de 14 anos, natural de Feira de Sant'Ana, que foi vendida, por meio de procuração, em 1871, a Ângela Francisca. Ao que parece, trata-se de uma venda intraprovincial, pois a compradora residia na cidade de Salvador. Contudo, no documento de procuração apresentado pelo vendedor aparecem três procuradores, dois residentes na Bahia e um no Rio de Janeiro, procedimento comum para remeter escravos para fora da província. Curioso que o procurador nomeado na Corte foi o comerciante José Moreira Veludo, o mesmo relatado em *Visões da Liberdade* por Sidney Chalhoub²³⁶.

Apesar de termos apresentado três províncias (Piauí, Ceará e Bahia) exportadoras de escravos, nem todas as províncias da parte Norte do Brasil, durante a segunda metade dos oitocentos, comportavam-se como locais fornecedores de escravos. Assim, a manutenção do cativo como força de trabalho coadunou com os interesses de muitos senhores que permaneceram apostando na força da escravidão. Isso foi o que ocorreu no Pará, segundo o entendimento das argumentações de José Maia Bezerra Neto.

Para o historiador, “o termino do tráfico negreiro transatlântico entre o Grão-Pará e as praças africanas, em 1834, não representavam, todavia, a interrupção desta atividade que, desde o período colonial, já envolvia o comércio de escravos negros entre os Estados do Brasil e do Grão-Pará e Maranhão”²³⁷. Vale ressaltar que nesse período ainda havia o comércio de escravos no Atlântico, ou seja, o tráfico de escravos vindos direto da África ainda era patente, apesar da existência da Lei de 1831.

Utilizando as argumentações de Vicente Salles, Bezerra Neto destaca que “levas sucessivas, embora pouco numerosas, chegaram ao Pará, procedentes do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará e, sobretudo, do Maranhão”²³⁸. O período de chegada dessas levas de escravos era a década de 1830. Para o autor, a partir dessa década “a demanda da economia

²³⁵SALA DO PODER JUDICIÁRIO. Registro de Compra e Venda de Escravos. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escritura, n. 15. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1878.

²³⁶LIMA FILHO, 2017, p. 10.

²³⁷BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (séc. XVII-XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001, p. 35.

²³⁸SALLES apud BEZERRA NETO, 2001, p. 35.

amazônica por escravos seria atendida pelo tráfico interno, usualmente conhecido como tráfico interprovincial”²³⁹.

Levando em consideração os dados existentes sobre o tráfico de escravos entre o Grão-Pará e as demais províncias do Brasil, nas duas últimas décadas da escravidão, Bezerra Neto estabelece ter sido pelo porto de Belém, principal ponto de entrada de mercadorias da região amazônica, que entravam os escravos destinados a abastecer a demanda de mão de obra na vastidão da Amazônia²⁴⁰.

Segundo o historiador, entre os anos de 1867 - 1881,

É possível vislumbrar o papel da capital paraense como polo receptor e redistribuidor da mão de obra escrava na província, não apenas fornecendo trabalhadores como importando os mesmos das demais regiões interioranas. Neste sentido, inclusive, os números elencados indicam uma ligeira maioria de cativos destinados às diversas localidades do território do Pará em relação àqueles importados pelo mercado urbano de Belém²⁴¹.

A maior parte dos escravos que entrava por Belém não se destinava à cidade, mas sim às áreas do interior da região amazônica, o que nos faz crer que foi forte a entrada de escravos nesse porto, levando em consideração a extensa área que seria abastecida. Desta forma, tendo como base os dados constantes da secção de passageiros, que, segundo Bezerra Neto, eram publicados com razoável regularidade no jornal Diário do Gram-Pará,

Pode-se parcialmente conhecer alguns números relativos ao tráfico interprovincial envolvendo as províncias do Pará, Amazonas, Maranhão e Rio de Janeiro, entre outras. Os dados disponíveis indicam uma supremacia da importação de escravos sobre a sua exportação, constituindo-se o porto da capital paraense em mercado atraente aos negociantes da mão de obra escrava, que nem sempre procuravam vender a sua mercadoria humana aos ávidos cafeicultores do sudeste do país²⁴².

Bezerra Neto ratifica que muitos escravos saíram de várias províncias do Nordeste, em direção às províncias do Sudeste, mas é possível fazer uma “relativização da historiografia tradicional, cujos argumentos acerca do tráfico interprovincial sustentam trata-se de um trânsito de mão de obra única no sentido norte-sul, ou periferia-centro, rumo às fazendas de café”²⁴³.

²³⁹BEZERRA NETO, 2001, p. 36.

²⁴⁰BEZERRA NETO, 2001, p. 36.

²⁴¹BEZERRA NETO, 2001, p. 36.

²⁴²BEZERRA NETO, 2001, p. 37.

²⁴³BEZERRA NETO, 2001, p. 38.

As indicações dele são no sentido de apontar “a província paraense como importadora de escravos, ainda mais quando havia legislação provincial coibindo a prática de exportação dos mesmos, através da taxação de impostos sobre a saída de cativos”²⁴⁴. Ou seja, assim como no Piauí, Ceará e Bahia, no Pará havia também taxas sobre a exportação de escravos, o que possibilita afirmar que o tráfico interprovincial de cativos era lucrativo para os cofres públicos. Além disso, também podemos interpretar que as taxas provinciais existentes sobre a exportação de escravos serviram como ações das províncias para dificultar o tráfico interno de trabalhadores cativos.

Nas argumentações de Bezerra Neto percebe-se que o Pará tornava-se ainda mais atrativo para os comerciantes de escravos em virtude de, na década de setenta do século XIX, nas províncias do Sudeste iniciar-se um processo de tentativa de proibir a entrada de escravos vindos de outras províncias, a partir da elevação dos impostos sobre a entrada de cativos oriundos de outras regiões.

Costa indica que “em São Paulo, no ano de 1871, a assembleia provincial tributou com o imposto de 200\$000 [réis] o escravo importado. O objetivo era embaraçar a entrada de escravos na província, pois se começava a pensar que, enquanto houvesse escravidão, não haveria emigração”²⁴⁵. Neste sentido, à medida que as províncias do Sudeste aumentavam o imposto sobre a entrada de escravos em seus territórios, “o Grão-Pará tornava-se cada vez mais um mercado bastante promissor aos traficantes de escravos, tanto em face da ausência de leis provinciais restritivas à entrada de escravos na província paraense, quanto em razão dos bons preços obtidos pelos cativos no mercado de Belém”²⁴⁶.

As argumentações de Bezerra Neto são pertinentes, pois servem para compreensão de ponto específico, a indicar que a província do Pará agiu de forma diferente das províncias do Piauí, Ceará e Bahia. Enquanto as três províncias do Nordeste, nos anos finais da escravidão, comportaram-se mais como fornecedoras de escravos, a província paraense tornou-se principalmente um mercado consumidor de cativos. Em síntese, o tráfico interprovincial de escravo possibilitou a existência de relações comerciais envolvendo diferentes províncias do Norte, Nordeste e Sudeste do Brasil.

O tráfico interno de escravos foi observado também por Sidney Chalhoub. Ao analisar documentos sobre a ocorrência de um crime que acontecera na casa de comissões de propriedade de José Moreira Veludo, localizada na província do Rio de Janeiro, Chalhoub

²⁴⁴SALLES apud BEZERRA NETO, 2001, p. 38.

²⁴⁵COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 5. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2010, p. 250.

²⁴⁶BEZERRA NETO, 2001, p. 39.

observou que “os 24 escravos que prestaram depoimento no inquérito policial sobre o crime na casa de comissões de Veludo, nada menos do que 21 eram provenientes de províncias do Norte e Nordeste. Catorze desses negros eram baianos, sendo que os demais eram do Maranhão, Ceará e Piauí”²⁴⁷.

Em 1866, em virtude da ordem provincial da província piauiense, decretada em ofício de 17 de julho daquele ano, seguiram para a Corte (Rio de Janeiro) dez escravos: Miguel, cor cabra, com 18 anos de idade; Juscelino, cor cabra, com 12 anos de idade; Carlito, cor cabra, com 13 anos de idade; Josefino, cor cabra, com 13 anos de idade; Lourato, cor cabra, com 15 anos de idade; Agostinho, cor preta, com 20 anos de idade; Manuel, cor cabra, com 16 anos de idade; Digerio, cor cabra, com 16 anos de idade; Marcos, cor cabra, com 15 anos de idade; João, cor cabra, com 20 anos de idade²⁴⁸.

Para Chalhoub, o ápice desse movimento de transferência forçada de trabalhadores escravos ocorreu entre os anos de 1873 e 1881, quando “90 mil negros, em uma média de 10 mil por ano, entrou na região sudeste, principalmente através dos portos do Rio de Janeiro e de Santos”²⁴⁹. Em 1877, foram exportados para fora da província piauiense os seguintes escravos: Teresa, Guilhermina, Maria, Ana, Dionísio, José, Mariana, Crispim, Luiza, Sérgio, Paulino e Lurdinha²⁵⁰.

O tráfico interprovincial de trabalhadores escravos pôde ser percebido tanto em documentos oficiais, como também em jornais que circulavam no Piauí, na década de 80. Em 20 de março de 1880 foi publicada no jornal *A Época* a seguinte notícia:

Algumas pessoas que se dão ao tráfico de escravos sabem que durante o final do ano de 1879, foram exportados de Jerumenha para a província do Ceará cerca de 20 escravos, com destino a Sobral, Fortaleza e Rio de Janeiro; e apesar de combinarem as informações de diversos, consta do tesouro pelo balancete do coletor desta vila, que de janeiro a novembro do mesmo ano está escriturado o imposto de apenas 9 escravos, certificando a coletoria desta vila que em dezembro não houve exportação de escravos. Há, pois, bem uma diferencia muito notável nas contas do coletor para o número de exportações conhecidas para este ano²⁵¹.

²⁴⁷CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das letras, 2011, p. 50.

²⁴⁸ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. SALA DO PODER EXECUTIVO. Tesouraria da Fazenda. Escravos. [S. d.].

²⁴⁹CHALHOUB, 2011, p. 50.

²⁵⁰ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. SALA DO PODER EXECUTIVO. Tesouraria da Fazenda. Escravos. Ano: 1877.

²⁵¹SEÇÃO PARTICULAR. *A Época*, Teresina, a. III, n. 101, 20 mar. 1880, p. 3.

Podemos observar que alguns trabalhadores escravos passavam primeiro por outras províncias do país até chegar ao seu destino final. Esse percurso feito pelos trabalhadores escravizados também foi percebido por Motta. Para o economista, levando em consideração os fatores de naturalidade dos trabalhadores escravos, “os locais de residência de vendedores, compradores e eventuais procuradores, bem como acerca dos substabelecimentos de procurações, permitiu-nos verificar ter sido decerto bastante extenso o caminho percorrido por alguns dos escravos transacionados”²⁵². Segundo o autor,

Por exemplo, aos 24 de novembro de 1868, Antônio Bruno de Araújo Leite, morador no Rio de Janeiro, vendeu nove cativos para Albano de Toledo Silva, residente em Constituição. Antônio Leite efetivou essa venda na qualidade de procurador de sete escravistas. Florentino, uma das pessoas comercializadas, era natural do Piauí. Seu proprietário, Francisco Ignácio da Fonseca, morava no município de Príncipe Imperial (PI) [Atualmente cidade de Alto Longá]; todavia, estava outorgando a procuração em Fortaleza (CE). Florentino, portanto, pode ter transitado pelas províncias do Piauí, Ceará, Rio de Janeiro e São Paulo²⁵³.

O fato de ser possível verificar a extensão do caminho percorrido por alguns dos trabalhadores escravos comercializados entre as províncias permite-nos ressaltar que isso possibilitava aos cativos adquirir melhor conhecimento sobre o sistema escravista que ocorreu no Brasil. O deslocamento por várias províncias dava ao trabalhador escravo visão mais especial do próprio sistema ao qual ele estava submetido – algo potencializado pela interação com outros trabalhadores escravos e senhores de diferentes províncias do país. Alguns dos cativos exportados do Piauí chegavam ao seu local de destino mais experientes e isso poderia proporcionar a eles condições mais específicas para lutar pelos seus direitos, já que “a experiência é um termo médio necessário entre o ser social e a consciência social: é a experiência (muitas vezes a experiência de classe) que dá cor à cultura, aos valores e ao pensamento”²⁵⁴. É cabível imaginar que a experiência tivesse sido fundamental para que os escravos pertencentes a José Moreira Veludo se organizassem e planejassem atacar de forma consciente o comerciante.

Em meio ao uso do trabalhador escravizado como uma mercadoria viva transportada entre províncias se dava uma relação de promiscuidade com dinheiro público. Isso parece evidente em citação da nota publicada no jornal – A Época. A nota longa não tem a

²⁵²MOTTA, José Flavio. Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, 2006, p. 26.

²⁵³MOTTA, 2006, p. 26.

²⁵⁴THOMPSON, E. P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 112.

assinatura de quem a escreveu, há apenas a frase- “Os contribuintes”. Existe, no entanto, a insatisfação no desvio de verbas oriundas dos impostos cobrados sobre a exportação de escravos para fora da província. “Por toda parte os mesmo extravios, e o governo conserva os defraudadores das rendas publicas na posse pacífica e no uso e abuso pleno dos dinheiros do erário, sem tomar providencias em ordem a punir os criminosos e coibir os escândalos”²⁵⁵.

A corrupção sistêmica no Brasil é de tempos pretéritos e um comércio tão lucrativo como foi o tráfico interprovincial de escravos não escapou dessa recorrente prática. O tráfico interprovincial gerava muitos ganhos, a ponto de despertar interesse em pessoas corruptas que desviavam dinheiro do erário público. Além disso, despertava interesses naqueles que praticavam a nefasta ação de reescravizar um liberto. Notícias que indicam a prática de reescravização podem ser encontradas nos jornais que circulavam no Piauí, como em A *Época*, edição de 7 de maio de 1880:

Copia fiel do título que alforriou quatro escravos: Por esta por mim somente assignada declaro eu que sou senhora, e possuidora de quatro escravos de nomes- Raimundo, pardo, 14 anos, de idade, solteiro, filho de Victoria, que se acha matriculada sob o número 880 da matricula geral, e um da relação e hoje se aca com 18 anos; Domingas, parda 12 anos de idade, solteira, filha da mesma escrava, matriculada sob número 881 da matricula geral, e dois da relação, e hoje se acha com 16 anos; Marinha, parda, 9 anos de idade, solteira, filha da mesma escrava, e se acha matriculada sob o número 882 da mesma matricula e 3 da relação e, hoje se acha com 13 anos; Raimunda, parda, 12 anos de idade, solteira, filha de Luzia, matriculada sob o número 883 da referida matricula, e quarto da relação, e hoje se acha com 16 anos. Declaro que os referidos escravos são de minha propriedade, a esta por dote que tive de meus pais; os quais de minha livre e espontânea vontade e sem constrangimento de pessoa alguma concedo desde já liberdade, e de fato libertos ficam de hoje para sempre, afim de que desde já possam gozar de suas liberdades como se fossem nascidos de ventre livres, e que livres ficam por virtude deste meu presente escrito, sem que ninguém, e nem mesmo meu marido- Jesuíno Gomes Caminha, os possam chamar já mais a escravidão por qualquer pretexto que seja, porque eu como senhora que sou dos ditos escravos lhes concedo a mesma liberdade sem cláusula ou condição, e quero que este meu escrito lhes sirva de prova, e lhes seja profícuo em todo tempo [...]²⁵⁶.

Esta citação diz respeito aos dados contidos em uma carta de alforria registrada em algum livro de registros e notas de algum cartório de Jerumenha – província do Piauí. Tais dados foram transcritos no jornal A *Época* e assinados por Benedito Rodrigues Lima; mostrou-se estarecido com o fato de que “estes escravos foram depois reduzidos a cruel

²⁵⁵SECCÃO PARTICULAR. A *Época*, Teresina, a. III, n. 101, 20 mar. 1880, p. 3.

²⁵⁶SECCÃO PARTICULAR. NOSSO DIREITO! A *Época*, Teresina, a. III, n. 108, 7 maio 1880, p. 3.

escravidão de nosso país por Jesuíno Gomes Caminha, infelizmente marido de D. Simôa”²⁵⁷. No mesmo jornal informa-se que “das disposições do artigo 179 do código criminal – reduzir à escravidão a pessoa que se acha no gozo de sua liberdade, penas de prisão por 3 a 9 anos, e de multa correspondente à terça parte do tempo”²⁵⁸.

Apesar da existência de lei que previa punição para aqueles que cometiam o crime de reduzir pessoa liberta à escravidão, a ocorrência de tal crime foi comum na província do Piauí. Assim verifica-se que,

Um senhor de nome- Luiz Saraiva de Carvalho, residente em Oeiras, declarou livre o ano passado seu escravo de nome Constantino. Este ato do sr. Saraiva foi reconhecido e julgado pelo Dr. Juiz municipal do termo desta capital, onde o dito liberto Constantino ficou residindo. Pois bem; agora, há três dias aqui mesmo, as barbas das autoridades o pretense senhor de Constantino amarrou-o, surrou-o como escravo, levou-o para a cidade do Amarante, donde nos consta que seguiu para Balsas, na província do Maranhão [...]. Em nosso poder temos documentos valiosos que provam a liberdade de Constantino, e em um dos cartórios públicos, eles existem juntos a outros. Reclamamos aqui a atenção da polícia da província do Maranhão para onde o autor do atentado conduziu amarrado o desgraçado homem, que pretende reduzi-lo à escravidão”²⁵⁹.

Todavia, este crime não seguiu da forma como possivelmente foi planejado, pois no intuito de capturar ao senhor Luiz Saraiva de Carvalho, que pretendia reduzir à escravidão o liberto Constantino, expediu o delegado de polícia desta capital, Teresina, uma escolta policial que alcançou o senhor Saraiva, na cidade do Amarante, quando voltava de Balsas, província do Maranhão, onde foi efetuada a prisão”²⁶⁰.

Neste comércio, os escravos eram separados de seus entes queridos: pai, mãe, filhos. Eram todos “separados de seus familiares e amigos e de suas comunidades de origem, esses escravos teriam provavelmente de se habituarem ainda com tipos e ritmos de trabalho que lhes eram desconhecidos”²⁶¹. O fato de eles terem que se habituar às novas rotinas de trabalho se justifica, pois parte dos trabalhadores escravos vendidos para as regiões em franco processo de expansão econômico saía de áreas nas quais não havia grande plantio voltado principalmente a atender as demandas do mercado externo ao Brasil.

Os escravos que saíam do Piauí eram exemplo disso, pois, apesar de, no início do século XIX, a agricultura piauiense ter assumido um caráter mercantil, por haver exportação

²⁵⁷ SECCÃO PARTICULAR. NOSSO DIREITO! *A Época*, Teresina, a. III, n. 108, 7 maio 1880, p. 3.

²⁵⁸ SECCÃO PARTICULAR. NOSSO DIREITO! *A Época*, Teresina, a. III, n. 108, 7 maio 1880, p. 3.

²⁵⁹ PESSOA LIVRE REDUZIDA À ESCRAVIDÃO. *A Época*, Teresina, a. I, n. 11, 15 jun. 1878, p. 4.

²⁶⁰ PESSOA LIVRE REDUZIDA À ESCRAVIDÃO. *A Época*, Teresina, a. I, n. 11, 15 jun. 1878, p. 4.

²⁶¹ CHALHOUB, 2011, p. 69.

de algodão e de outros produtos para fora do Brasil, a dinâmica de exportação com os produtos agrícolas piauienses não foi a mesma das áreas produtoras de gêneros agrícolas destinadas a mercado internacional, a exemplo das áreas produtora de cana-de-açúcar e de café.

Isso não significa que as condições impostas aos trabalhadores escravos no Piauí eram melhores do que aquelas a que estavam submetidos cativos em áreas de produção voltada para o mercado exterior. Apenas estamos apontando que as rotinas de trabalho tinham condições e aspectos distintos.

O tráfico interno de trabalhadores escravos chegou ao fim por volta da década de 80 do século XIX. Este encerramento pode ser explicado, pois

Houve sem dúvida o medo de que a grande concentração de escravos no sudeste acabasse produzindo no país ‘uma guerra civil ao estilo dos Estados Unidos da América’, mas foi a insegurança em relação ao comportamento dos negros importados- e a perigosa influencia de sua conduta sobre os escravos em geral- que acabou convencendo os deputados paulistas a votar um imposto de importação de cativos que estancou imediatamente o tráfico interprovincial²⁶².

Esta preocupação com o tráfico interno levou alguns senhores donos de terras na província de São Paulo a tratarem de ações que visavam a impedir a entrada de escravos na província paulista. Com isto, a convite de alguns senhores residentes na capital da província paulista, no dia 16 de fevereiro de 1879, reuniu-se grande número de lavradores para tratarem de assuntos concernentes aos interesses agrícolas da província paulista²⁶³:

Obtendo a palavra o sr.dr. Nicolau Queiroz expôs o fim da reunião em propôs as seguintes providencias:
 1^oRepresentar aos poderes competentes sobre a necessidade da extinção da pena de galês aplicada aos escravos;
 2^oPedir à Assembleia Provincial a criação de um imposto elevado sobre os escravos que forem introduzidos na província;
 3^oRepresentar a Assembleia Provincial Geral sobre a conveniência e necessidade de se proibir o trafico de escravos de uma província a outra [...] ²⁶⁴.

Nos dois últimos itens propostos pelos lavradores paulistas fica patente o que o presidente da província piauiense, Luiz Carlos Paiva Teixeira, já havia sinalizado. Lógico que a finalidade dos lavradores paulistas e do presidente é a mesma, proibir o tráfico interno de

²⁶²CHALHOUB, 2011, p. 71.

²⁶³GAZETILHA. *Monitor Paulista*, Bananal de São Paulo, a. I, n. 29, 23 fev. 1879, p. 3.

²⁶⁴GAZETILHA. *Monitor Paulista*, Bananal de São Paulo, a. I, n. 29, 23 fev. 1879, p. 3.

escravizados, mas as razões para acabar com tal prática eram distintas. Se, por um lado, os lavradores paulistas queriam cessar o tráfico interprovincial face sua preocupação de risco de “uma guerra civil ao estilo dos Estados Unidos da América”²⁶⁵, o presidente da província do Piauí estava interessado em manter a força da mão de obra escrava em solo piauiense para assim garantir os afazeres nas plantações e em outras atividades laborais. Mas, apesar da preocupação, este declínio foi paulatino.

As medidas tomadas por influência de senhores de escravos do Sudeste do país, como a criação de impostos elevados sobre os escravos que entravam nas províncias, foram importantes para cessar parcialmente o tráfico interno. Na década de 80 do século XIX, graças ao imposto provincial [sobre o escravo exportado], o comércio inter-regional de escravos estava praticamente morto. Mas para Mello foi somente no ano de 1885, com a Lei Saraiva-Cotegipe, que o Parlamento do Império aboliu finalmente o tráfico interprovincial de escravos²⁶⁶.

Apesar de não sabermos ao certo a quantidade de trabalhadores escravos exportada das terras piauienses durante a década de setenta do século XIX, apontamos que o tráfico interprovincial de cativos apresentou aspectos importantes com relação à diminuição da população escrava do Piauí.

O crescimento da economia cafeeira na região Sudeste do Brasil, com exigência de um crescente contingente de mão de obra escrava, favoreceu o deslocamento de trabalhadores escravos de outras regiões do país, até a década de 80 do século XIX. Tal situação pode ser considerada determinante para a progressiva diminuição da população escrava do Piauí.

Se a pesquisa possibilitou fazer ilações sobre a exportação de trabalhadores escravos do Piauí, ela também indicou que havia a existência de um fator prevalente para fragilizar as bases do sistema escravista. Referimo-nos à entrada de um número significativo de migrantes livres no Piauí, em virtude da seca de (1877-1879). Assim, com as bases escravistas fragilizadas, alguns dos mecanismos de diminuição do número de escravos, entre os anos de 1872 e 1887, tornaram-se mais fáceis de ser empregados, como por exemplo, a intensificação do tráfico interprovincial de cativos.

Além do tráfico interprovincial de trabalhadores escravos, favorecido pelo aumento da mão de obra livre de pessoas fugidas da seca, há outros fatores para a diminuição da população cativa piauiense: as ações das sociedades emancipadoras, as ações dos senhores

²⁶⁵CHALHOUB, 2011, p. 71.

²⁶⁶MELLO, Evaldo Cabral. *O Norte agrário e o Império: 1871 – 1889*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984, p. 47.

através das concessões das cartas de alforria e a ação dos escravos em conquistar a própria carta de alforria ou a liberdade de outro cativo.

Neste sentido, é importante questionarmos como se davam as ações das sociedades emancipadoras de escravos em frente ao processo de libertação de cativos no Piauí. Também convém inquirir sobre se conquista da carta de alforria ocorria principalmente por meio de compra ou concessão gratuita ou ainda como os escravos contribuíram para o processo de diminuição do número deles no Piauí. São estas e outras questões que iremos discutir nos capítulos seguintes.

No próximo capítulo iremos analisar as ações das sociedades emancipadoras de escravos no Piauí, pontuando ações de senhores concedendo livremente cartas de alforria aos escravos. No capítulo seguinte, iremos explicar as questões levantadas sobre as cartas de alforria e as ações dos escravos no processo de diminuição do número deles no Piauí.

O último capítulo é abstruso devido à complexidade dos documentos utilizados para construí-lo e ao tema em si. Esta complexidade ocorre devido a alguns fatores, entre eles as cartas de alforria concedidas de forma condicional aos escravos.

As cartas concedidas de forma condicional eram aquelas em que o escravo ficava obrigado a fazer algum tipo de serviço ao senhor para que sua liberdade fosse consumada ao fim da prestação do serviço. O senhor concedia a alforria, porém, o benefício só se tornaria completo com o preenchimento da condição. Com efeito, o escravo era livre desde a data de escritura da carta de alforria, mas a liberdade estava condicionada à realização de um ato. A complexidade se dá em saber se o escravo era ou não livre durante o espaço de tempo da concessão da carta até o cumprimento final da condição imposta a ele.

3 AS SOCIEDADES EMANCIPADORAS

Nos anos que precedem à abolição acentuaram-se as manifestações favoráveis à libertação dos escravos. Neste campo, destaca-se o empenho do abolicionismo, um movimento político que visava ao fim da escravatura e do comércio de escravos, com a participação de diferentes setores da sociedade. Entretanto, no espaço de menos de quatro décadas, foi a ação organizada de políticos conservadores que marcou a história do país, a tentar pôr fim, de forma lenta e gradual, à escravidão, utilizando-se das leis e da força do Estado.

Em rigor, o processo de fragilização da escravidão no Brasil iniciou-se em 1850, com a decretação da Lei 581, de 4 de setembro de 1850, determinando o fim do tráfico negreiro para o país. Essa lei surge pela ação de um ministro do Partido Conservador, Eusébio de Queirós, daí ter seu nome. A lei praticamente ratificava a decisão britânica datada de 1831 para encerrar (e coibir) o tráfico negreiro pelo Atlântico. Mesmo após a lei, o tráfico ilegal de pessoas de grupos étnicos do continente africano, no Atlântico, desenvolveu-se. Rodrigues afirma que para burlar a fiscalização ao comércio,

Traficantes se estabeleceram na região do Rio da Prata, que pela proximidade com o Brasil, dava-lhes condições de se manterem informados sobre o andamento da política repressiva e em contato com seus apoios em terra. Os maiores traficantes, porém, se transferiram para Cuba, onde o tráfico ainda era permitido e assim se mataria até 1860. Mesmo os que continuaram no Brasil enviaram suas embarcações carregadas de africanos para aquela colônia espanhola²⁶⁷.

Na década de 1870, ante a ainda incipiente transição do trabalho escravo para o trabalho livre, decretou-se, em 28 de setembro de 1871, a Lei Rio Branco, de número 2.040, também conhecida como Lei do Ventre Livre, considerando livres todos os filhos de mulheres escravas nascidos no Império a partir de sua promulgação. Os ingênuos, como ficariam conhecidos os escravos “libertos” por esta lei, permaneceriam aos cuidados dos senhores de suas mães, a quem caberia a obrigação de criá-los, cuidar deles e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando a esta idade, eram estabelecidas duas possibilidades: o senhor poderia entregar a criança ao Estado, mediante indenização ou poderia ficar com o ingênuo até que ele completasse idade de 21 anos. Tornou-se comum a segunda possibilidade,

²⁶⁷RODRIGUES, Jaime. Os traficantes de africanos e seu “infame comércio” (1827 – 1860). *Rev. Bras. de História*. São Paulo, v. 15, n. 29, p. 148, 1995.

certamente por beneficiar a casa senhorial pelo uso da mão de obra livre disponível por tanto tempo.

A lei também estabelecia que os filhos das ingênuas que estavam prestando serviços ficassem sobre os cuidados dos seus “ex-senhores”. Tal obrigação, porém, acabaria logo que findasse a prestação de serviço da mãe, ou seja, logo que ela completasse 21 anos. Caso a ingênuas falecesse dentro do prazo de prestação de serviço, seus filhos poderiam ser entregues ao Estado ou continuar com os senhores. Convém ressaltar que o artigo quarto da lei de 1871 garantia ao escravo o direito ao pecúlio proveniente de seu trabalho, economias, doações, legados e herança que lhe acontecesse e, caso o ele chegasse a falecer, seu pecúlio era passado aos seus ascendentes ou descendentes²⁶⁸. Assim, destaque-se que a lei de 1871 criou brechas que facilitariam a libertação, através da utilização de pecúlio para a compra de carta de alforria.

Antes da lei de 1871 havia escravos que conseguiam juntar pecúlio e comprar sua carta de alforria. Como ocorreu com o escravo Joaquim.

Digo eu, Francisco do Espirito Santo que sou senhor e possuidor de hum escravo crioulo, de nome Joaquim (?) (?) de idade de sessenta e dois anos, cujo escravo além de me ter prestado bons serviços, agora me apresenta trezentos mil réis em moeda corrente, além do que acima fica dito, e atendendo sua avançada idade lhe passo sua carta de liberdade podendo gozar de sua liberdade de hoje para sempre como de ventre livre fosse nascido²⁶⁹.

Acompanhando a efervescência do período, na década de 1880, período em que o movimento abolicionista ganhou mais força, principalmente nas zonas urbanas, foi promulgada, em 28 de setembro de 1885, a Lei de número 3.270, conhecida como Lei Saraiva-Cotegipe ou Lei dos Sexagenários, que considerava livres todos os escravos que contassem idade de 60 anos ou mais. Imaginamos que, no Piauí, a lei beneficiaria poucos escravos²⁷⁰. Submetidos às condições desumanas e extenuantes de trabalho, parte dos africanos e seus descendentes morriam antes de chegar à idade estabelecida pela lei. Além disso, os escravos com idade entre 60 e 62 anos, para ser libertos, ficavam obrigados, a título de indenização pela sua alforria, a prestar serviços aos seus “ex-senhores” pelo espaço de três

²⁶⁸BRASIL. Legislação informatizada. Lei número 2.040, de 28 de setembro de 1871. Publicação original. Portal Câmara dos Deputados.

²⁶⁹ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Joaquim. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 02. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855-1856.

²⁷⁰Ressaltamos que falta investigação melhor sobre a ação da Lei dos Sexagenários no Piauí. Sobre este aspecto aprofundaremos análise em nossa tese.

anos. Assim, a lei estendia a condição de cativo, tornando-o livre não com 60, mas com 65 anos²⁷¹.

Para Mendonça, a Lei dos Sexagenários previa “a manutenção dos libertos sob o domínio dos ex-senhores por diversos fatores”²⁷². Entre esses fatores estava a obrigatoriedade do liberto indenizar a seu ex-senhor, prestando-lhes serviços por três anos, dando-se “a indenização através da prestação de serviços colocava os libertos sob os limites do domínio daqueles que haviam sido seus senhores”²⁷³. Com essa obrigatoriedade determinada por lei, o senhor continuaria servindo-se dos trabalhos de seus ex-escravos. Ou seja, os laços do sistema escravista continuariam existindo.

Para além da obrigatoriedade de prestação de serviços, Mendonça aponta outro fator que mantinha sob o domínio dos ex-senhores os agora libertos: a obrigatoriedade de que, mesmo depois de cumpridos os três anos de prestação de serviços, os libertos deveriam permanecer em companhia dos antigos senhores, recebendo cuidados que compensariam prestando-lhes serviços coadunáveis com suas forças²⁷⁴. Para Mendonça, esse ponto representava um avanço em relação ao projeto anteriormente apresentado por Sousa Dantas, de 1884, o qual previa que os libertos só permaneceriam na companhia de seu antigo senhor se assim preferissem, sendo facultado o direito de se ausentarem das terras senhoriais²⁷⁵. Neste sentido, aponta Mendonça:

Não só a expectativa dos senhores em relação à manutenção dos laços de dependência para além dos limites da liberdade foi preenchida na forma de libertação dos escravos sexagenários; a própria necessidade de “proteção” ao liberto, tão recorrentemente apontada, parecia estar satisfeita na forma como os sexagenários libertavam-se²⁷⁶.

Com isso, a Lei dos Sexagenários estabelecia uma forma intermediária entre a escravidão e a liberdade, o que significa dizer que os escravos sexagenários estavam em uma linha tênue entre cativos e libertos. A autora reconhece que, libertando os cativos nesses padrões, não haveria a ruptura absoluta da antiga relação entre senhor e escravo. Pelo

²⁷¹BRASIL. Legislação informatizada. Lei número 3.270, de 28 de setembro de 1885. Publicação original. Portal Câmara dos Deputados.

²⁷²MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2. ed. Companhia das Letras, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2008, p. 89.

²⁷³MENDONÇA, 2008, p. 91.

²⁷⁴MENDONÇA, 2008, p. 91-92.

²⁷⁵MENDONÇA, 2008, p. 92.

²⁷⁶MENDONÇA, 2008, p. 92.

contrário, pretendia-se preservar o gradualismo do processo²⁷⁷, ou seja, pretendia-se acabar com a escravidão a conta-gotas.

A citada historiadora faz uma análise na qual apresenta a lei de 28 de setembro de 1885 não só como um modo de prolongar a escravidão, mas também como um meio de preparar o liberto para sua inserção na sociedade. Esta postura representava a forma de pensar de muitas pessoas contemporâneas ao período, a exemplo de Saraiva, que ressaltava: “se isso não acontecesse, faltaria ao liberto a necessária proteção e, ele próprio se exporia a perigo”²⁷⁸.

Em síntese, as leis são produto do conservadorismo e de uma ideia bastante arraigada de eliminação, o mais vagarosa possível do escravismo. Evidentemente, elas tinham por objetivo funcionar como solução homeopática para acabar com o sistema escravista brasileiro. Prazos dilatados e condições favoráveis aos senhores de escravos mostram que o espírito dessa legislação emancipatória paulatina buscava menos libertar escravos e mais retardar ao máximo o fim da escravidão. Essas condições de fim lento e gradual, no entanto, não podem nos levar a negar que tais leis foram importantes para o processo de emancipação dos escravos que viviam no Brasil – sendo, pois, importantes para a diminuição do número deles no território piauiense.

Considerando-se os limites e avanços da aplicação no território nacional, pode-se certamente atribuir a essa legislação o impulso, no campo conservador, a muitas outras ações que buscaram, ao seu tempo e modo, contribuir com o processo de libertação de escravos, envolvendo, em especial, intelectuais e setores de elites locais, a exemplo das Sociedades Emancipadoras.

3.1 A Sociedade Emancipadora Piauiense

Antônio Coelho Rodrigues nasceu em 4 de abril de 1846, na fazenda Boqueirão, município de Oeiras, localizado no Centro-Sul da província do Piauí, em pleno semiárido nordestino. Ele foi batizado com o nome de Antônio de Sousa Martins, em 15 de agosto de 1846, na Freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, de Picos. Por questões familiares, adotou os sobrenomes de Valério Coelho Rodrigues²⁷⁹.

Antônio Coelho Rodrigues ajudou a funda, em 1º de novembro de 1870, em Teresina, capital da província do Piauí, uma Sociedade Manumissora, associação que tinha como meta a alforria de escravos, pagando o direito à liberdade.

²⁷⁷MENDONÇA, 2008, p. 94.

²⁷⁸SARAIVA apud MENDONÇA, 2008, p. 92.

²⁷⁹Cf. SILVA, Rodrigo Caetano. Antônio Coelho Rodrigues: um abolicionista médico. *Rev. História, Histórias*. Brasília, v. 4, n. 8, 2016.

É notória a existência de Sociedades Manumissoras no Brasil e no Piauí, principalmente, na segunda metade do século XIX, período em que o sistema escravista começou a exaurir-se, devido a fatores externos, como a Guerra de Secessão nos Estados Unidos, entre 1861 - 1865, e a extinção da escravidão em Cuba, em 1879, e a fatores internos, entre os quais se destacam a resistência dos trabalhadores escravos à instituição escravista e as leis criadas por políticos ligados ao Partido Conservador para libertar a conta-gotas os escravos, mas que também possibilitaram brechas dentro da instituição escravista que favoreceram a libertação dos cativos. Uma dessas brechas, como já mencionado, foi a possibilidade do trabalhador escravo formar pecúlio. Somem-se a isso a força que o movimento abolicionista ganhou a partir da segunda metade do século XIX:

Muitos conservadores piauienses aderiram à causa, como Antônio Coelho Rodrigues, que fundou instituição emancipadoras e liderou o movimento na Província. Assim, localizam-se vários artigos em prol da causa, como também diversas notícias, tanto da criação de caixas para a libertação de escravos, como de solenidades nas quais se alforriam, com frequência, negros, como a noticiada no fascículo de A Época, 21 de julho de 1883, referentes à festa de confraternização do Partido Conservador, quando quatro escravos foram libertos²⁸⁰.

O discurso proferido por ocasião da instalação da Sociedade Emancipadora Piauiense e publicado no jornal conservador O Piauihy, sob a responsabilidade editorial de Antônio Coelho Rodrigues, é longo e tem ao seu final as normas que regiam a entidade recém-criada. Estas normas são compostas por oito artigos, o primeiro dos quais tem três parágrafos. Seguem-se os artigos:

Art. 1º. A associação emancipadora piauiense tem por fim promover a libertação dos escravos preferindo: § 1º. O sexo feminino ao masculino. § 2º. No feminino os que tiverem até um anuo aos que tiverem mais. § 3º. D'entre os do § antecedente os não batizados aos batizados.

Art. 2º. O máximo das quantias com que a associação poderá concorrer para a alforria de cada um dos libertandos será fixado na conformidade da lei provincial n. 9 657 de 1 de dezembro de 1860.

Art. 3º. A diretoria da associação constará de um presidente, um vice-presidente dois secretários, dois tesoureiros e uma comissão de agentes composta de cinco membros.

Art. 4º. A diretoria entreterá relações de correspondência e auxilio com todas as sociedades que se criarem na província para o mesmo fim e, na falta destas, com todos os vigários.

Art. 5º. A associação compor-se-á de todos os cidadãos, que desejarem fazer parte dela entrando com uma jóia nunca inferior a 5\$000 reis e uma anuidade

²⁸⁰RÊGO, Ana Regina Barros Leal. *Imprensa Piauiense: atuação Política no século XIX*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2001, p. 89.

de igual quantia,— mas somente os instaladores poderão ser eleitos para os cargos de presidente, vice-presidente e tesoureiros.

Art. 6°. A diretoria confeccionará o seu regimento interno e estabelecerá as regras a observar nas suas relações com outras sociedades semelhantes ou com os próprios membros.

Art. 7°. Uma vez eleita em assembleia geral dos associados à diretoria entrará no exercício das suas funções, que conservará até que pelo menos dois dos seus membros requeiram nova eleição, ou que mais da metade deixe os seus lugares por ausência de mais de um anuo ou renuncia.

Art. 8°. As vagas dos lugares da diretoria, salva a hipótese do art. antecedente, serão preenchidas por eleição dos membros restantes²⁸¹.

Percebe-se que somente nos artigos 1° e 2° são estabelecidas as normas para a libertação dos escravos. Nos demais estão postas regras de funcionamento da entidade. O artigo 1° e seus parágrafos deixam nítida a preferência da Sociedade Emancipadora Piauiense em libertar as escravas e dentre essas as que tivessem menos idade. Interpretamos que libertar preferencialmente mulheres cativas e entre estas as menores de idade era um ato de caridade que escondia em si a tentativa de manter a instituição escravista por mais tempo.

No parágrafo 2° do estatuto estabelece-se a preferência em libertar as escravas de até um ano de idade. Ora, normalmente as crianças, quando libertadas, ficavam sob os cuidados de suas mães escravas. Logo, elas não teriam uma vida livre plena. Acrescenta-se que no dia 28 de setembro de 1871, como já foi posto, seria promulgada a Lei Rio Branco, de número 2.040, cujo fito era libertar todos os filhos de mulheres escravas nascidos a partir daquela data. Então, dez meses após a criação do parágrafo 2° seu sentido seria nulo, uma vez que neste período fora promulgada a Lei do Ventre Livre. Ressalta-se que durante a pesquisa não se encontrou nenhum vestígio de alteração nas normas da Sociedade Emancipadora Piauiense em retificar o parágrafo 2° em frente à promulgação da Lei de 1871.

Em face disso, esta preferência por libertar mulheres escravas e de idade de até um ano reforça nossa interpretação de que o objetivo da Sociedade Emancipadora Piauiense, era, na verdade, de libertar os escravos em processo lento e gradual, hermeticamente controlado. Os artigos que regiam a Sociedade Emancipadora Piauiense, em seu conjunto, apontavam para uma resposta à sociedade nos últimos anos da escravidão e a posição dela para a liberdade parecia uma tentativa de prolongar o sistema escravista, de modo a não acarretar grandes prejuízos à classe senhorial.

A busca de se construir um caminho lento para a libertação de escravos e um consequente fim gradual e controlado do sistema escravista fica muito bem posto no artigo

²⁸¹DISCURSO PROFERIDO PELO EXM. SR. DR. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES POR OCASIÃO DA INSTALAÇÃO DA SOCIEDADE EMANCIPADORA (...). *O Piauihy*, Teresina, a. IV, n. 148, 9 nov. 1870, p. 3.

segundo do estatuto da entidade, ao preconizar um limite para as quantias que a associação teria para alforriar cada um dos libertandos. Ainda, embora seja a entidade uma organização não vinculada ao poder público, o texto do artigo 2º de seu estatuto remete a uma relação ambígua com o poder provincial, ao orientar que as quantias máximas para a libertação de escravos devem se fixar em uma norma legal da província, a lei provincial de 1 de dezembro de 1860, publicada dez anos antes do surgimento da Sociedade Emancipadora Piauiense.

Ademais, Pereira da Costa aponta que a diretoria da Sociedade Emancipadora Piauiense pediu à presidência da província uma quantia em dinheiro, votada no orçamento de 1870, para a libertação de escravos, aprovada conforme as leis provinciais de 18 de agosto de 1868 e a 4 de dezembro do mesmo ano²⁸². No relatório que, o presidente da província do Piauí, Manuel do Rego Barros Sousa Leão, leu na abertura da sessão da Assembleia provincial, em 1871, propôs recomendações a fim de se extinguir, de forma lenta e gradual, a escravidão no Piauí²⁸³. Segundo Pereira da Costa, a quantia em dinheiro:

Consistia na supressão da verba de 5:000\$000 votada na sessão anterior, destinada à libertação de escravinhas, e que podia ser aplicar a um melhoramento qualquer, substituindo-a, para aquele afim, com um adicional de 3% sobre o produto líquido com que cada contribuinte houvesse de concorrer para os cofres públicos, sendo o produto arrecadado entregue à Sociedade Emancipadora, ou a uma comissão nomeada pelo presidente da Província, que se encarregaria de alforria o maio número possível de escravinhas, e deviam as cartas de liberdade ser-lhes entregues no dia 7 de setembro de cada ano²⁸⁴.

A Sociedade Emancipadora Piauiense fora bem recepcionada por alguns políticos e populares de Teresina. De acordo com um artigo publicado no jornal *O Piauí*, seis dias após a instalação, em 7 de novembro de 1870, sob o título *Sociedade Emancipadora Piauíense* o progresso chegava à província de mãos dadas com a liberdade. Desta forma, para parte da população da época,

Quando no futuro algum homem, amante das cousas pátrias, propuser-se a transmitir à posteridade a historia desta província, ha de parar chegando á data memorável do dia 1 de novembro de 1870, como defronte de um marco miliário da civilização do progresso. Nesse dia, para sempre grato ao coração brasileiro, inaugurou se nesta cidade a associação emancipadora piauíense, cuja semente dando furtos no mesmo instante, em que foi plantada, trouxe

²⁸²PEREIRA DA COSTA, F. A. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. 2. ed. Teresina: APL; FUNDAC; DENTRAN, 2010, p. 388.

²⁸³PEREIRA DA COSTA, 2010, p. 388.

²⁸⁴PEREIRA DA COSTA, 2010, p. 388-389.

imediatamente a liberdade a 12 desberdados da fortuna, que haviam nascido sem ela²⁸⁵.

Não podemos desconsiderar que as informações postas em *O Piauí* não poderiam ser diferentes do que aquelas que elogiam a fundação e as ações da Sociedade Emancipadora Piauiense, pois sendo Antônio Coelho Rodrigues editor-chefe do jornal e um dos fundadores da Sociedade, seria contraditório o periódico veicular notícias que difamassem a fundação e as atitudes da entidade.

A partir da citação anterior, percebemos que na instalação da Sociedade Emancipadora Piauiense, doze escravos foram libertados. Mas na sequência deste artigo encontra-se um trecho no qual se pode identificar a feitura de cartas de alforria de mais dois trabalhadores escravizados, com descrição de sexo e idade dos alforriados: “pouco antes da iniciação dos trabalhos, dois devotados protagonistas da abolição do elemento servil escreverão sobre a mesa as cartas de liberdade; o primeiro de uma escrava; o segundo do um escrivão, tendo aquela 25 anos e contando este já 14 anos”²⁸⁶.

Todavia, não fica nítido se os dois trabalhadores foram libertos pela ação da Sociedade Emancipadora Piauiense ou em face ao sentimento de caridade que circulava os corações dos homens reunidos na cerimônia de instalação. Ante o que se lê no início do parágrafo – “pouco antes da iniciação dos trabalhos” – depreende-se que o ato de alforriar os cativos antecede à solenidade de instalação da Sociedade Emancipadora Piauiense. Portanto, é crível que as alforrias foram resultado de ação benemérita de convidados, visto que neste mesmo artigo registra-se que “o espetáculo sublime dos homens mais grados da localidade, reunidos para ocuparem-se da sorte dos escravos, tinha alguma coisa de religioso que lembrava a caridade dos primeiros cristãos e um quer que seja da alegria indefinida, que não se podia esconder no coração, nem ocultar do semblante”²⁸⁷.

É importante pontuar que nos últimos anos que precederam à libertação, muitos senhores, aproveitando ocasiões festivas como a visita de parentes, o aniversário ou o casamento de filhos, libertavam os escravos, sem ônus. No mesmo artigo, encontram-se as palavras de Antônio Coelho Rodrigues e os motivos da proposta de emancipação da Sociedade,

S. Exc, o Dr. Coelho, tomando a palavra expôs em um breve, porem incisivo discurso, o objeto e o fim da reunião, concluindo que a sociedade devia

²⁸⁵SOCIEDADE EMANCIPADORA PIAUIENSE (...). *O Piauí*, Teresina, a. IV, n. 148, 9 nov. 1870, p. 2.

²⁸⁶SOCIEDADE EMANCIPADORA PIAUIENSE (...). *O Piauí*, Teresina, a. IV, n. 148, 9 nov. 1870, p. 2.

²⁸⁷SOCIEDADE EMANCIPADORA PIAUIENSE (...). *O Piauí*, Teresina, a. IV, n. 148, 9 nov. 1870, p. 2.

admitir, como uma das suas bases, a preferência das crianças não batizadas do sexo feminino; visto como era impossível tratar-se da libertação de todos os escravos, e, quando não o fosse, haveria perigo de uma revolução econômica e de outra social na transição brusca de tantos milhares de homens, não educados para a vida civil e política, do estado de escravidão para o estado de liberdade²⁸⁸.

Convém observar que estava estabelecido, tanto no discurso de Antônio Coelho Rodrigues²⁸⁹, quanto no texto do estatuto da Sociedade Emancipadora Piauiense, dispositivo limitador à emancipação dos escravos. Além de determinar a preferência pelo gênero feminino, por crianças menores de um ano, ainda fixava o benefício preferencialmente às meninas não batizadas. Criava-se uma regra direcionada à exceção, fazendo com que as libertandas fossem de reduzido número. Isso servia para assentar bem o discurso segundo o qual seria impossível libertar todos os escravos. Esta liberdade poderia trazer revolução e, portanto, limitá-la ao máximo parecia ser uma forma de deixar abafado um ideal revolucionário, mas, além disso, esperava-se que não houvesse prejuízos para os senhores de escravizados.

A Sociedade Emancipadora Piauiense, seguindo o conservadorismo que nutriu sua fundação e existência, visava mais a evitar ou mitigar possíveis perdas financeiras, caso a libertação dos escravos acontecesse de forma repentina e total e, menos a libertar os trabalhadores e proporcionar o fim da instituição escravista.

Com a mesma finalidade – libertação de escravos – havia no Piauí mais três sociedades libertadoras: *Sociedade Libertadora Piauiense*, fundada em Teresina; *Sociedade Libertadora Barrense*, fundada em Barras; *Sociedade Libertadora Jaicoense*, fundada em Jaicós. Veremos a seguir se a prática de libertação destas entidades era tal e qual a proposta de libertação almejada pela da Sociedade Emancipadora Piauiense.

3.2 Sociedade Libertadora Piauiense

Os anos que se seguiram, a partir da década de 70 do século XIX, foram de grandes agitações em favor da libertação dos escravos, em virtude do crescimento do movimento abolicionista e das leis que previam a libertação de cativos, de forma lenta e gradual, mas que, como já posto, tiveram importância no processo de abolição da escravidão.

Em 1870, começaram a aparecer sociedades emancipadoras e o pensamento contra a escravidão encontrava maior aceitação em vários setores da sociedade, inclusive da

²⁸⁸SOCIEDADE EMANCIPADORA PIAUIENSE (...). *O Piauí*, Teresina, a. IV, n. 148, 9 nov. 1870, p. 2.

²⁸⁹Cf. SILVA, Rodrigo Caetano. Antônio Coelho Rodrigues: um abolicionista médico. *História, histórias*. Brasília, v. 4, n. 8, 2016.

imprensa²⁹⁰. “As agremiações abolicionistas, como se observou em outras províncias, tornaram-se atuantes na Bahia nas décadas de 1870 e 1880”²⁹¹. Neste sentido, dava-se a libertação de trabalhadores escravos em várias cidades do Brasil. No Piauí, essas ações foram intensificadas com a existência de sociedades emancipadoras a partir de 1870.

Na cidade de Parnaíba, na manhã do dia 7 de abril do ano de 1877, realizou-se, a manumissão de oitos escravos, sendo três do sexo feminino e cinco do sexo masculino. O ato de libertação dos cativos foi celebrado com todas as pompas possíveis, estando a Casa da Câmara ornamentada para a festa de libertação, à qual compareceu grande parte da população da cidade de Parnaíba, que não foi indiferente ao ato de manumissão dos escravos, em virtude da lei de número 2.040 de 28 de setembro de 1871²⁹², também conhecida como Lei do Ventre Livre.

Nas três décadas finais do século XIX, pôde-se perceber, além de trabalhadores escravos libertados com base nas leis criadas pelos políticos conservadores no Piauí, a existência de sociedade emancipadora, libertando pessoas na condição de escravizadas.

Em 22 de julho de 1883, instalou-se no Paço da Câmara de Teresina, capital da província piauiense, a Sociedade Libertadora Piauhynse. As comemorações foram feitas na Câmara Municipal, que se achava toda ornamentada para a celebração. A entidade tinha como presidente interino o cônego Honório José Saraiva, distinto vigário da paróquia de Nossa Senhora do Amparo²⁹³.

A cerimônia foi acompanhada por várias pessoas da sociedade teresinense. A nota publicada no jornal *A Época* informando a instalação da sociedade não tem signatário, mas nela consta que “o ato foi acompanhado por várias pessoas, sem distinção de partido político, o que prova que a generosa ideia de recepção dos cativos era comum a todos os corações piauienses”²⁹⁴. Por ocasião do ato de instalação, alguns políticos do Piauí fizeram discursos. Dentre eles, Raimundo Tole, Gabriel Luiz Ferreira e Simplício Coelho de Rezende, este último membro do Partido Conservador. Foi magistrado, político, professor, jornalista e parlamentar. Era formado pela Faculdade de Direito de Recife, a mesma onde se graduou Antônio Coelho Rodrigues.

Por ocasião da instalação da Sociedade Libertadora Piauhynse foram gratuitamente libertos doze escravos Venâncio, Joaquim, Cosme, Ufana, Raimunda, Thomázia, Lázaro,

²⁹⁰COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. 5. ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 451.

²⁹¹ALBURQUERQUE, Wlamyra R. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 83.

²⁹²PARNAHYBA. *A Imprensa*, Teresina, a. XII, n. 505, 2 mar. 1877, p. 4.

²⁹³LIBERTADORA PIAUHYNSE. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

²⁹⁴LIBERTADORA PIAUHYNSE. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

Antônia, Izabel, Alexandre, Martinha e Romana²⁹⁵. Para algumas pessoas presentes ao ato de instalação da sociedade, o movimento em prol da libertação dos escravos em terras piauiense parecia crescer, pois acreditavam que

O movimento emancipador nesta província está, felizmente, acertado e devidamente encaminhado por certo diretor, do qual podem ser esperados todos os esforços possíveis, dentro do direito dos limites da lei, que são do justo e do honesto a realização completa da ideia superlativamente cristã e civilizadora da emancipação dos escravos²⁹⁶.

Durante a pesquisa não encontramos outros jornais ou documentos que informassem mais sobre a Sociedade Libertadora Piauhynse²⁹⁷ ou mesmo que mencionassem com mais precisão sua atuação no processo de libertação dos escravos em Teresina ou em outras partes da província piauiense. Contudo, encontramos jornais que mencionam a direção de uma Sociedade Emancipadora, não era originária do Piauí, mas que tinha entre seus líderes piauienses que estudavam na Faculdade de Direito do Recife, criticando a ação abolicionista feita pela província do Piauí²⁹⁸.

A Caixa Emancipadora Piauiense foi fundada em 18 de junho de 1883, na província de Pernambuco, por estudantes de diferentes províncias do país, matriculados na Faculdade de Direito de Recife, inclusive por piauienses que por lá moravam e estudavam²⁹⁹. A Caixa Emancipadora Piauiense não atuou no Piauí de modo direto. Suas ações não libertaram escravos na província. Sua participação restringiu-se à crítica à província piauiense. Assim, em junho de 1883, representantes da diretoria da entidade enviaram aos editores do jornal *A Época* uma carta, a qual foi publicada na edição de número 266 do jornal:

É com pesar, porém, que vemos que enquanto as províncias do Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Pará e Amazonas tomam a vanguarda desta generosa e nobilíssima cruzada em prol da mais justa e humanitária das causas, o Piauí conserva-se inteiramente estacionado, indiferente à causa³⁰⁰.

Este trecho nos possibilita interpretar que havia uma insatisfação dos membros da Caixa Emancipadora Piauiense com a província piauiense. Porém, apesar de a carta ser publicada no jornal *A Época*, os editores não concordaram com as críticas feitas pelos

²⁹⁵ LIBERTADORA PIAUHYNSE. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

²⁹⁶ LIBERTADORA PIAUHYNSE. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

²⁹⁷ Não descartamos a possibilidade de haver outros documentos sobre as sociedades emancipadoras, o que possibilitaria ampliar as análises sobre elas.

²⁹⁸ SOCIEDADE. *A Imprensa*, Teresina, a. XIX, n. 778, 28 jul. 1883, p. 4.

²⁹⁹ CAIXA EMANCIPADORA. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

³⁰⁰ CAIXA EMANCIPADORA. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

diretores da sociedade, pois para aqueles, “existem na província piauiense sinais bem significativos, embora pouco estrepitosos, de nossa adesão à causa abolicionista”³⁰¹, segundo os editores

Todos os dias os jornais noticiam manumissões oriundas da iniciativa e liberalidade particular. Na cidade de Parnaíba já criam duas sociedades emancipadora e agora acaba de ser instalada nesta capital uma sociedade libertadora, onde o sentimento abolicionista se desenvolver com grande rapidez e pasmosa intensidade³⁰².

No que tange à libertação de trabalhadores escravos por iniciativa particular e sem ônus, é certo que há várias notícias nos jornais que corroboram a afirmação dos editores de *A Época*. Nesse mesmo número há informações sobre esses feitos:

O tenente coronel Fernando Antônio de Aguiar Almendra, praticou um ato humanitário que honra seus sentimentos. Libertou sem ônus, no dia 25 deste mês, em comemoração ao natalício de seu finado sogro o coronel Joaquim José Rodrigues de Aguiar, dois escravos seus, de nome Rufino e Bernaber, tendo também antes, por ocasião da missa de sétimo dia do falecimento do mesmo coronel libertado naquelas condições o escravo Rogério. A filantropia do referido tenente coronel Fernando Antônio de Aguiar Almendra, não fica só nisso. Ele libertou mais dez escravos seus por modestas quantias. Pode-se dizer que eles deram o que quiseram. Dos quais ele recebeu desses escravos quantias insignificantes, passando-lhes as cartas de alforria, ficando eles a deverem o resto do que foi exigido para suas liberdades, tendo os escravos que pagar em serviços ou até nunca mais³⁰³.

Em julho de 1883, em Campo Maior, foram alforriados alguns escravos sem ônus ou qualquer condição. “Só o capitão Delmiro Francisco de Almeida alforriou três, de nomes Thomaz, Josefa e Victalino. O Nosso correligionário e amigo Vicente Ferreira da Paixão, libertou uma escrava, que possuía o nome Antônia, e o senhor Dr. Antônio Marques Araújo, libertou mais um, de nome Luiz”³⁰⁴. Aqui há de se ressaltar as ações de senhores lutando ao seu modo para acabar com a instituição escravista.

Em setembro de 1881, por ocasião do batizado de sua filha, que nascera naqueles dias, Jesus José de Freitas, alforriou sua escrava, Cândida, de 36 anos de idade, sem ônus algum³⁰⁵. Estas ações eram recorrentes. Senhores aproveitando casamentos, batizados dos filhos ou datas festivas, libertavam sem ônus algum seus cativos. “O excelentíssimo senhor Barão de

³⁰¹ CAIXA EMANCIPADORA. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

³⁰² CAIXA EMANCIPADORA. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

³⁰³ CAIXA EMANCIPADORA. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883, p. 4.

³⁰⁴ MANUMISSÃO. *A Época*, Teresina, a. VI, n. 268, 11 ago. 1883, p. 4.

³⁰⁵ ATO MERITÓRIO. *A Imprensa*, Teresina, a. XVII, n. 700, 20 set. 1881, p. 4.

Parahim acabou de praticar um ato de verdadeira filantropia, concedendo, sem ônus algum, liberdade a dez escravos seus. Os quais deu terras a mais e a mais para cultivarem e morarem”³⁰⁶. Em 31 de agosto de 1882 o Barão Parahim voltou a ser notícia no jornal *A Imprensa*: “é um procedimento honroso, humanitário, e louvável que tem tido nosso importante amigo excelentíssimo o senhor Barão de Parahim, cerca de 40 escravos seus tem sido libertos, sem ônus algum, e proporcionando-lhes os meios de vida”³⁰⁷.

Nos dias 20 e 21 passado, casaram na fazenda tatu, do termo de Oeiras, os nossos estimados amigos- Mensandro Rodrigues Ramos com a senhora D. Inês Rodrigues de Jesus Madeira, e tenente Pitágoras Rodrigues Madeira Brandão com a senhora Cristina Maria de Jesus Madeira; havendo nesta ocasião a senhora D. Cristina de Jesus Madeira, mãe da última noiva, alforriado, sem ônus de natureza alguma, sua escrava Catharina, mulata de trinta e poucos anos de idade, sadia e costureira, em demonstração de prazer pelo casório de sua filha³⁰⁸.

Estas notícias de jornais nos indicam que havia senhores com atitudes menos violentas que, compadecendo-se dos escravos e, aproveitando momentos de satisfação para eles, libertavam seus cativos.

O complexo sistema escravista brasileiro não comporta ser analisado e enxergado somente pelo viés de relações violentas entre senhores e escravos. Se assim o fizermos, haverá um defeito na análise. Já compartilhamos deste equívoco. Por isso, é importante que se esclareça que não estamos negando a violência no sistema escravista, pelo contrário, pontuamos que em vários casos as relações entre senhores e escravos ocorriam por meio dela. Ratificamos que o sistema escravista por si só era violento. No entanto, ampliamos nossa visão e, passamos a enxergar as formas de relações sociais e a resistência ao sistema escravista para além da violência. Resistir ao sistema também poderia significar barganhar, negociar, violar, matar e até prestar bons serviços.

Para a sociedade escravista o escravo era apenas um objeto. Contudo, a sociedade não podia suprimir neles ao menos o restante último de ser humano. Sendo assim, apesar de estar em uma condição jurídico-social de “coisa”, o ser escravizado nunca deixou sua condição humana. Os escravos jamais abriram mão de sua capacidade de pensar e agir de modo próprio, de criar estratégias para livrar-se das amarras da escravidão por ações mais sutis, ou

³⁰⁶ATO DE FILANTROPIA. *A Imprensa*, Teresina, a. XVII, n. 719, 15 fev. 1882, p. 4.

³⁰⁷DIGNO DE IMITAÇÃO. *A Imprensa*, Teresina, a. XVIII, n. 743, 31 ago. 1882, p. 4.

³⁰⁸OUTROS. *A Imprensa*, Teresina, a. XVIII, n. 752, 11 nov. 1882, p. 4.

mesmo violentas. Assim, podemos inferir que tanto a violência (morte) quando a complacência (barganha) eram inerentes e concomitantes ao sistema escravista.

3.3 Sociedade Libertadora Barrense

Para alguns contemporâneos da escravidão o objetivo esperado com o fim do sistema era o progresso da nação. Assim, libertar trabalhadores escravos tornou-se muito mais que sinônimo de uma causa generosa e cristã. Libertar cativos significaria possuir sentimentos de filantropia que a sociedade cultivava. No mais, “ser a favor da emancipação dos escravos significava ser a favor do progresso e da civilização”³⁰⁹.

Com o combate à escravidão, que se seguiu com maior intensidade durante a década de 1880, e essa ação com o fito de levar a nação ao progresso, o Brasil nesta década vivia sob pressão social. A luta em favor da emancipação dos escravos aumentava e a instalação de sociedades emancipadoras tornava-se mais corriqueira no país. Em 1 de junho de 1884, por ocasião da instalação da Sociedade Libertadora Barrense, Silvestre Tito Filho, recitou uma poesia com fortes traços das características abolicionistas que circulavam em meio à sociedade brasileira da época:

Eu, pobre cultor das musas,
De franco engenho acanhado,
Também me sinto inflamado
Da liberdade ao clarão;
Pois não sente e não chora
Do triste escravo os rigores
Ou quem nunca sentiu dores,
Ou quem não tem coração.
Por isso venho perdi-vos
Na nossa festa de luz,
A senha que nos conduz
À terra de Canaã;
Quero banha-me nos raios
Que a liberdade erradia
Sentir as chama de um dia,
Doçura de uma manhã.

A vossa missão é nobre,
Humanitária e sublime;
Que a seu irmão redime
Conquista a gloria suprema;
Juntemos, pois, nosso canto
Ao concerto sublimado
Do torrão abençoado
De Alencar e Iracema

³⁰⁹COSTA, 2010, p. 77.

Fazei que a frente do escravo
 Ungida pelo martírio-
 Sinta a chama do delírio
 Que a liberdade lhe enflora:
 E quando um dia o vindouro
 Abençoar o presente
 Há de sentir o que sente
 Nosso coração agora!!!³¹⁰

A poesia recitada por Silvestre Tito Filho representa o sentimento de uma situação cotidiana do ambiente na década de 1880. Tal situação diz respeito ao ato nobre, humanitário e sublime, adjetivos que, como consta na poesia, qualificavam a missão de lutar em defesa da abolição da escravidão. Na década de 1880, o desejo para acabar com a escravidão era tenaz. Em artigo publicado no jornal *A Época*, podemos observar que para algumas pessoas o fim da escravidão andava em ritmo acelerado:

É proclamando aos ventos do nosso planeta a rapidez do seu curso, que podemos fazer conhecidas as virtudes e os progressos de uma ideia vencedora, pronta a esmagar em sua passagem, como a avalanche que desce dos mais elevados picos do Alpes, os diques que a sordidez e a pirataria armaram outrora à raça humana desses entes infelizes, denominados propriedade servil [...] É justo que no século das luzes a da filantropia restituamos à raça de Ismael o mais nobre dos direitos do homem, fazendo-nos todos iguais perante a lei fundamental da nação³¹¹.

Em notícia de jornal da época, lemos que, para algumas pessoas, “a busca pelo progresso da nação foi o combustível que motivou a fundação da Sociedade Libertadora Barrense”³¹². No dia 1 de junho de 1884, às 12 horas, em Barras, província do Piauí, foi instalada a sociedade. Ela tinha como objetivo acelerar o movimento abolicionista na província piauiense e especialmente no município de Barras³¹³.

A cerimônia de instalação ocorreu na casa da Câmara Municipal de Barras, onde se encontravam reunidos, entre outros, Sesostris José Correia, Martinho dos Santos Correia e o capitão Francisco Alves do Nascimento. Este último proclamou como sendo ele e seus amigos “os iniciadores e promotores da presente reunião para o fim de criação de uma sociedade abolicionista com a denominação de Libertadora Barrense, como cientes se acharam todas as pessoas presentes, cumprindo por isso a eles em caminhar a dita reunião a seus fins”³¹⁴.

³¹⁰POESIA. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 311, 28 jun. 1884, p. 2.

³¹¹SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³¹²SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³¹³SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³¹⁴SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

Na ocasião, Francisco Alves do Nascimento convidou todas as pessoas presentes à reunião a fazer parte da Sociedade Libertadora Barrense, assinando a ata da reunião e, assim, ficando habilitadas a participar da eleição dos que compor a Sociedade Libertadora Barrense, uma vez que, “segundo o plano adotado por outras sociedades, deve contar com um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário, um orador, um tesoureiro e um procurador”³¹⁵.

Foi aclamado como presidente da Sociedade, Estêvão Lopes Castello Branco. Por maioria dos votos, Sesostris José Correia elegeu-se vice-presidente e como primeiro secretário escolheu-se Martinho dos Santos Correia, cabendo a Francisco Marcelino de Carvalho o cargo de segundo secretário. O capitão Francisco Alves do Nascimento foi eleito como orador da Sociedade Libertadora Barrense. O tesoureiro da Sociedade ficou sendo Silvestre Tito Castello Branco. Para o cargo de procurador foi eleito Manoel Pires Ferreira³¹⁶.

Na mesma reunião para composição da diretoria da Sociedade Libertadora Barrense, após finalizar o discurso de posse, seu presidente declarou livres todos os seus 12 escravos: Marinha, Manoel, Vitalina, Brielanja, Raimunda, Pio, Cesarina, Francisca, Angélica, Maria, Bernardo e Leonardo, “sendo que os três últimos já havia concedido carta de liberdade com cláusula de serviço por tempo determinado, porém, protesto ao mesmo tempo não mais servir-me com braço escravo”³¹⁷. Apesar de Estêvão Lopes Castello Branco já haver concedido carta de liberdade aos três últimos escravos, no ato de libertação dos demais cativos abriu mão da condição que seria prestada pelos escravos, Maria, Bernardo e Leonardo, como pagamento para a aquisição de suas liberdades.

Decorrida a declaração de Estêvão Lopes Castello Branco, o vice-presidente da Sociedade Libertadora Barrense, Sesostris José Correia também anunciou estar livre sua escrava de nome Sebastiana. Na sequência das ações do presidente e do vice-presidente, houve uma sucessão de declarações de liberdade de cativos. O tenente Joaquim Vieira de Queiroz declarou livre sua escrava de nome Fé³¹⁸.

Após o ato do tenente Joaquim Vieira de Queiroz, o orador eleito da Sociedade Libertadora Barrense, o capitão Francisco Alves do Nascimento, informou estar livre seu escravo Joaquim, de 15 anos de idade, assim como a escrava Salotina, da mesma idade do rapaz, “que sendo esta escrava de propriedade do capitão Manoel Pires Ferreira, tinha a este ele indenizado o valor da mesma escrava para a sua libertação, tudo ocorreu corretamente

³¹⁵SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³¹⁶SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³¹⁷SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³¹⁸SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

com as duas respectivas cartas que exibiu à mesa”³¹⁹. O primeiro secretário Martinho dos Santos Correia, após breves considerações, também declarou livre sua escrava Labina, apresentando a respectiva carta à mesa.

Ao término das declarações de libertação dos escravos da maioria dos membros que formavam a diretoria da Sociedade Libertadora Barrense, houve outra sucessão de declarações de liberdade de cativos: Francisco Marcelino de Carvalho tornou livre sua escrava Virgínia, de 18 anos de idade; Nelson Luiz Correia declarou livre sua escrava Jeronima; Lincoln José Correia declarou livre seu escravo Antônio; Antônio Fortes Castello Branco declarou livre sua escrava Caridade; José Joaquim de Santos declarou livre sua escrava Joaquina; o capitão Francisco Carvalho de Oliveira declarou livre sua escrava Raimunda; Marcelino Carvalho de Oliveira declarou livre sua escrava Felizarda e seu escravo Firmino; Severo de Araújo declarou livre sua escrava Raimunda³²⁰.

Em seguida, o orador da Sociedade Libertadora Barrense, Francisco Alves do Nascimento, apresentou uma carta de alforria, passada pelo tenente coronel José Pires Ferreira, ao seu escravo Crescêncio, “declarando ter disso lhe encarregado o referido José Pires Ferreira que deixou de comparecer a presente reunião”³²¹. Em ato contínuo, o tenente Antônio Lopes de Carvalho exibiu a carta de liberdade do escravo Venâncio, passada por seu senhor, Manoel Ribeiro de Sampaio. Na mesma reunião, também foram declarados livres os escravos Doroteia, Sabino, José, Leonardo, Lourenço, Genoveva, Rosaria, Antônio, Fernando, Domingos, Gertrudes, Antônio, Joaquim e Salvina³²².

Por ocasião da instalação da Sociedade Libertadora Barrense, quarenta e cinco pessoas na condição de escravas foram declaradas libertas, tendo suas cartas de alforria apresentadas à mesa da diretoria. Com isso, trata-se de pensar a libertação dessas pessoas como uma extensão do desenvolvimento dos acontecimentos e da mudança de mentalidade da população brasileira durante a segunda metade do século XIX, mais precisamente durante a década de 1880 daquele século. Esta mudança de concepção da escravidão como modelo de produção de trabalho foi motivada, principalmente, pelos acontecimentos externos ao Brasil, como o término da Guerra de Secessão nos Estados Unidos, em 1865, com vitória das forças do Norte antiescravista, e, aos acontecimentos internos como, por exemplo, o aumento da força do movimento abolicionista.

³¹⁹SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³²⁰SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³²¹SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

³²²SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 1.

Com o fim da Guerra de Secessão, que impôs o fim à escravidão no Sul dos Estados Unidos, o Brasil e as colônias espanholas de Porto Rico e Cuba eram as únicas nações que mantinham ainda a escravidão como força de trabalho na América. Para Costa, durante os anos finais da escravidão no Brasil, a instituição escravista era universalmente condenada. No Brasil, o movimento abolicionista, que ganhara força de forma gradual ao longo da segunda metade do século XIX, “deu uma nova dimensão à revolta do escravo. Deu ao cativo uma nova percepção de si mesmo, ao mesmo tempo em que criou uma opinião pública mais favorável aos escravos”³²³.

Para a autora, a maioria da população culta do Brasil não podia deixar de reconhecer a realidade pela qual o país passava. A escravidão passava pelos seus momentos finais, era uma instituição ultrapassada, arcaica, símbolo do atraso do país³²⁴. Assim, interpretamos que o ato de declarar livre uma quantidade significativa de cativos não estava diretamente ligado ao ato de benevolência dos senhores, mas sim à mudança de concepção no modo de ter a escravidão como força de trabalho existente no Brasil.

Na busca pelo progresso, alguns setores da sociedade brasileira – políticos e intelectuais, sobretudo – estabeleceram alianças que visavam às maneiras de atingir o objetivo. Uma dessas possibilidades seria a libertação dos cativos. Assim, as sociedades emancipadoras constituíram-se alternativas para abolir a escravidão de forma lenta e gradual, mas importante para diminuir o número de escravos.

Pessoas dos mais variados setores da sociedade estabeleceram laços para acabar com a escravidão; viam na abolição uma forma de “inaugurar um novo tempo de reformas econômicas e ‘morais’, sem maiores prejuízos sociais”³²⁵, isso se a abolição fosse feita, como pretendiam os membros das sociedades emancipadoras, de forma paulatina.

Na mesma reunião em que foi oficializada a instalação da Sociedade Libertadora Barrense foi acordado que em 15 do mês de junho de 1884 ocorreria outra reunião, com o fito de elaborar o estatuto da Sociedade Libertadora Barrense.

Estatutos da Sociedade Libertadora Barrense

Título I

Disposições preliminares.

Art. 1^o. Da Sociedade Libertadora Barrense poderão fazer parte todas as pessoas de um ou outro sexo, nacionais ou estrangeiras, que tenham meios de vida lícitos, inclusive os menores com autorização de seus pais e mães, tutores, curadores ou diretores.

³²³COSTA, 2010, p. 114.

³²⁴COSTA, 2010, p. 43.

³²⁵ALBUQUERQUE, 2009, p. 95.

Título II

Fins da Sociedade.

Art. 2^o. A Sociedade Libertadora Barrense tem por fim:

§ 1^o Promover por todos os meios possíveis e honestos a seu alcance, a extinção do elemento servil neste termo, especialmente, e em qualquer outro lugar, onde por ventura sua influencia possa atingir, não só indenizando os respectivos senhores o valor dos escravos, que pode com os seus fundos emancipar, como procurando por meios lícitos obter essa emancipação gratuita;

§ 2^o Defender por intermédio de seus advogados sócios ou pessoas habilitadas, as causas dos cativos, quando forem estes castigados por seus senhores, feitores, ou administradores, além das queixas ou denúncias contra os mesmos; prossequindo nos devidos termos da acusação até o final da sentença; e, finalmente, fazer tudo o que for necessário e conveniente para o bem dos direitos dos mesmos cativos;

§ 3^o Da mesma forma indicada no § precedente, fazer propor em favor dos mencionados cativos todas as ações civis a que eles possam ter direitos, especialmente, os tendentes a sua liberdade, fazendo igualmente que se cumpram em seu favor as disposições da lei número 2.040 de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos, usando-se para isso dos meios legais facultados em direito;

§ 4^o Promover os meios possíveis e adequados à educação daqueles que forem remidos do cativo, com bem a criação de escolas noturnas.

Título III

Deveres dos sócios.

Art. 3^o. Os sócios de um e outro sexo são obrigados:

§ 1^o A contribuir com uma quantia para fundo da sociedade, nunca inferior a 100\$000 réis a título de joia, pago por uma só vez, e 100 réis mensais enquanto fizer parte da sociedade;

§ 2^o A comparecerem nas seções da Assembleia geral da sociedade, e, em quaisquer atos públicos para os quais forem convocados por sua Diretoria, salvo o caso de residirem fora, ou não se acharem na ocasião dentro da vila;

§ 3^o A não advogarem, ou por qualquer forma protegerem causas contrárias à liberdade dos cativos. Os sócios Bacharéis, ou Doutores em Direito, Advogados Provisionado e aqueles que tiverem prática do foro, são obrigados a defender em juízo as mesmas causas, quando designados para isso pela respectiva Diretoria;

§ 4^o A manterem os presentes Estatutos, como devem e são obrigados, desde o momento em que se inscrevem no livro destinado para o registro geral de suas assinaturas;

§ 5^o O sócio que infringir as disposições do § terceiro, deste artigo, será eliminado da Sociedade Libertadora Barrense, com nota de traidor.

Título IV

Dos Cargos e direção da sociedade.

Art. 4. A Sociedade Libertadora Barrense terá:

§ 1^o Um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um orador, um tesoureiro e um procurado.

§ 2^o O presidente, o vice-presidente, o primeiro secretário, o segundo secretário, o orador, o tesoureiro e o procurado dirigirão a sociedade sem restrição alguma, dentro dos limites de suas atribuições e fins da mesma

sociedade; e serão eleitos anualmente por maioria dos votos, em sessão da Assembleia geral, a contar do dia da instalação da sociedade.

§ 3^o A esta Diretoria compete nomear por maioria dos votos, comissões de esmolas ou donativos e outros quaisquer que julgar conveniente aos fins da sociedade.

§ 4^o Competem à mesma Diretoria, fora das épocas das reuniões da Assembleia geral, deliberar por todos os meios a seu alcance, sobre a libertação de escravos, não só daqueles que a isso podem ter direitos por qualquer título, como também dos que estejam no caso de ser libertados pelos fundos da sociedade.

§ 5^o Estão no caso de ser libertados pelos fundos da Sociedade Libertadora Barrense:

I – Os escravos de ambos os sexos que tiverem maior pecúlio, e este não chegue para a indenização do seu valor, preferindo em igualdade de circunstância às mulheres escravas;

II- Os escravos sem pecúlio que seus senhores, espontaneamente exigirem menor preço por sua liberdade atendendo a sua idade, e preferindo-se a classe menos favorecia pela lei (Dec. Número 5. 135 de 13 de novembro de 1872, art. 27).

§ 6^o Quando concorrem escravos nas condições dos que tratam os incisos I e II do § anterior, em número tal que a sociedade não possa, por falta de fundos, libertar a todos, neste caso, serão preferidos os cativos pertencentes aos sócios; e dando-se a respeito destes o mesmo caso, decidirá a sorte qual ou quais dentre os mesmos deverão ser libertados, conforme as forças dos fundos sociais.

Título V

Dos meios Sociais.

Art. 5^o. A sociedade para realização de seus fins formará um fundo capital com as joias e mensalidades de seus sócios, e, bem assim, com quaisquer donativos e esmolas que obtiver, e, finalmente, com o produto de quaisquer meios lícitos de que para isso se socorre.

Título VI

Da escrituração da sociedade.

Art. 6^o. Para a escrituração da sociedade haverá:

§ 1^o Um livro para o lançamento das atas de suas sessões, um livro para a inscrição dos sócios, outro para a receita e despesas, e um de anotações de conhecimento para a cobrança e recebimento das joias e mensalidades dos sócios, devendo este ser impresso logo que seja possível.

Título VIII

Classe, direitos e privilégios dos sócios.

Art. 14. A sociedade se comporá das seguintes classes de sócios:

§ 1^o Sócios beneméritos, que serão aqueles que concorrem para a sociedade com uma quantia nunca inferior a um conto de réis em dinheiro ou apólices da dívida pública, ou que libertarem todos os escravos que possuírem, se for superior ao número de quatro cativos. Estes sócios serão isentos do pagamento de joias e mensalidades, e terão votos nas deliberações da diretoria, sempre que quieram comparecer às reuniões;

§ 2^o Sócios honorários, que serão aqueles, que concorrem com quantia de quinhentos mil reis em dinheiro ou apólices da dívida pública, para sociedade, ou derem liberdade a dois escravos. Estes sócios serão isentos de joias e mensalidades;

§ 3º Sócios correspondentes, que serão aqueles que tendo educação literária, prestarão suas penas em prol das ideias e fins da sociedade, escrevendo para o público, já com relação à mesma sociedade, descrevendo seus feitos, seus triunfos. Estes sócios são isentos de qualquer contribuição;

§ 4º Sócios contribuintes, que serão aqueles que concorrerem para a sociedade com uma joia nunca inferior a 10\$000 réis, e uma mensalidade de mil réis. Estes sócios, como todos os outros de que tratam os parágrafos antecedentes, têm o direito do voto em todas as eleições e deliberações da Assembleia geral, assim como o de representação;

§ 5º Sócios extranumerários, que serão aqueles dentre os libertos, que concorrerem para a sociedade, com uma joia, nunca inferior a 2\$000 réis e uma mensalidade de 500 réis, no louvável empenho de também concorrerem com o benefício dos seus irmãos que ainda jazem no cativeiro. A estes sócios só lhe é permitido o direito de representação.

Título IX

Disposições diversas.

Art. 15. Qualquer pessoa que estiver nas condições do artigo primeiro e, satisfizer os requisitos exigidos pelos parágrafos primeiro, segundo, quarto e quinto, do artigo quatorze, destes Estatutos, o que será verificado pelo respectivo tesoureiro e, quiser fazer parte da sociedade, irá a casa deste e ali escreverá o seu nome no livro destinado para a inscrição dos sócios, declarando, em seguida a sua assinatura, a joia que pretende dar, a qual será paga no mesmo ato, ou exhibirá as cartas de liberdades de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo quatorze, as quais só lhe serão restituídas depois de lançadas em notas do tabelião. Os sócios, porém, de que trata o § terceiro, do artigo quatorze, só serão admitidos a juízo da Assembleia geral, ou, não estando esta reunida, da respectiva Diretoria.

(...)

Art. 29. As disposições dos parágrafos terceiro e quinto, do artigo terceiro, destes Estatutos, não terão aplicação aos sócios senhores dos escravos, de cujas causas se tratam, e bem assim aos ascendentes ou descendentes, tutor ou curador.

(...)

Art. 31. Aos Advogados formados ou provisionados que da data destes Estatutos em diante, se quiserem inscrever sócios da sociedade, ser-lhes-á dispensada a joia, ficando, no entanto, obrigado ao pagamento das respectivas mensalidades e com a obrigação de advogar as causas da sociedade, na forma prescrita anteriormente pelos presentes Estatutos.

Título X

Disposições finais.

Art. 32. A Diretoria ou qualquer de seus membros poderão ser destituídos de seus cargos em sessão da Assembleia geral, sendo esta composta de metade e mais um da totalidade dos membros da sociedade, desde que forem convencidos de advogarem, ou por qualquer forma procederem contra os interesses e fins da sociedade; pena esta que só poderá ter lugar passando por dois terços de votos dos membros presentes³²⁶.

O artigo primeiro dos Estatutos da Sociedade Libertadora Barrense informa a inexistência da distinção de sexo para ser sócio. A Sociedade admite a participação de

³²⁶GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. SEGOPI. Sala do Poder Executivo. Assunto: Coletoria; Caixa: 774; Cidade: Barras. [S. d.].

mulheres em seu quadro, o que em si, pelo menos formalmente, aponta para um avanço, pois a sociedade brasileira do século XIX era tanto patriarcal quanto machista. No entanto, convém elucidar que a participação de mulheres em Sociedade Emancipadora não era particularidade do Piauí. Costa apontou que em 1870, na província de São Paulo, foi instalada a Sociedade Redentora de Crianças Escravas, composta unicamente por mulheres. Como o nome bem coloca, seu objetivo era redimir crianças do cativeiro³²⁷.

As fontes analisadas não nos autorizam firmar quantas mulheres participavam da Sociedade Libertadora Barrense como sócias. Em *A Época* consta apenas que, após a reunião, seguiram-se no livro as assinaturas de 62 sócios de ambos os sexos e outros espectadores presentes à reunião³²⁸.

A exemplo da entidade similar em Teresina (1883), a Sociedade Libertadora Barrense tinha como principal finalidade a libertação de escravos de ambos os sexos, mas dava-se preferências à libertação das escravas.

Para a libertação dos cativos poderia ser utilizado, a título de indenização das cartas de alforria, o fundo dos escravizados, como é possível verificar no inciso primeiro, do parágrafo quinto, do artigo quarto, dos Estatutos. Também poderiam ser utilizados os fundos da própria Sociedade Libertadora Barrense, provenientes das joias e mensalidades dos sócios, e de donativos e esmolas. Havia ainda a possibilidade de se fazer receita através de ações lícitas para obtenção gratuita das cartas de alforria.

Defender os direitos dos trabalhadores escravos estabelecidos por leis também era objetivo da Sociedade Libertadora Barrense. A lei de número 2.040, de 28 de setembro de 1871, também conhecida como Lei do Ventre Livre, estabeleceu vários direitos aos escravos, dentre os quais o de possuírem um pecúlio, formado com o que lhe proviesse, seja por doações, legados ou heranças. Tais direitos seriam defendidos pelos advogados da Sociedade.

O pecúlio possibilitou aos trabalhadores escravos conseguir suas cartas de alforria. Esta economia também serviu de parâmetros para a Sociedade Libertadora Barrense ao selecionar os cativos que seriam libertados. Seriam libertados escravos de ambos os sexos que tivessem pecúlio, mas não o suficiente para comprar sua carta de alforria e, dentre estes, aqueles que tivessem maior pecúlio, tendo por preferência as mulheres escravas.

Cremos que para essa ação ser concretizada, a Sociedade completaria o valor restante para a indenização do escravo. Assim, temos uma cooperação entre a Sociedade Libertadora Barrense e o escravo, pois havia uma colaboração que almejava um objetivo comum, a

³²⁷COSTA, 2010, p. 451.

³²⁸CARVALHO, Francisco Marcelino de. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 2.

libertação do cativo. Por conseguinte, esta relação não ocorria de forma vertical, mas por ação horizontal, visto que há ações conjuntas, tanto do trabalhador escravo quanto da sociedade para torná-lo livre.

O inciso segundo, do parágrafo quinto, do artigo quarto, estabelece que se o trabalhador escravo não possuísse pecúlio e, se o seu senhor exigisse menor preço pela sua carta de alforria e, se este atendesse aos parâmetros das classes menos favorecidas, tendo como base o art. 27, do decreto de número 5.135 de 13 de novembro de 1872, poderia ser liberto pelos fundos da Sociedade Libertadora Barrense. O art. 27 da lei de 13, de novembro de 1872, estabelece que a classificação para alforria pelo fundo de emancipação é: a) Família – na libertação por família preferiam: os cônjuges que forem cativos de diferentes senhores; os cônjuges que tiverem filhos nascidos livres em virtude da lei de 1871 e menores de oito anos; os cônjuges que tiverem filhos livres menores de 21 anos; os cônjuges com filhos menores; as mães com filhos menores; os cônjuges sem filhos menores; b) Indivíduos – na libertação por indivíduos preferiam: a mãe ou pai com filhos livres; os de 12 a 50 anos de idade, começando pelos mais moços no sexo feminino, e pelos mais velhos no sexo masculino. Na ordem da emancipação das famílias e dos indivíduos, eram preferidos: primeiro os que por si ou por outrem entrarem com parte do valor para a sua libertação; segundo, os mais regrados a juízo dos senhores³²⁹.

Tendo por base estes parâmetros, a Sociedade Libertadora Barrense dava preferência para libertar os escravos que não se encaixavam nas classificações estabelecidas pelo art. 27 da lei de 1872. É perceptível no inciso segundo, do parágrafo quinto, do artigo quarto, que se dava preferência às classes menos favorecidas, estabelecidas pela lei de 1872. Entendemos como sendo as classes menos favorecidas aquelas em que não estavam estabelecidas nas classificações do art. 27 da lei de 1872.

Para a realização de seus fins, a Sociedade Libertadora Barrense formaria um fundo capital com as joias e mensalidades de seus sócios, bem como com a ajuda de donativos e esmolas. Por joia, termo usado nos estatutos (a partir do art. 5º), é entendido valor inicial a ser pago pelos associados para manutenção da entidade e formação do fundo de libertação dos escravos.

³²⁹BRASIL. Legislação Informatizada. Decreto n. 5.135, de 13 de novembro de 1872. Publicação Original. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>> . Acessado em 15/01/2017, às 13hs55min.

No artigo sexto, quando é tratada a feitura dos livros de registros de entidade, é citado especificamente para “recebimento das joias e mensalidades dos sócios”. Deprendemos que este seria um livro-caixa, no qual se lançariam os valores despendidos pelos associados.

No artigo 14, § 1º e § 2º, que trata da composição societária, citam-se os sócios beneméritos como aqueles com maior contribuição, nunca inferior a um conto de réis, e os sócios honorários, com contribuição de 500 mil réis, que poderiam ser pagos em espécie ou em apólices da dívida pública, títulos públicos emitidos pelo Império com o fim de financiar o governo.

É importante frisar que, possivelmente pelo alto valor da joia dos sócios beneméritos e honorários, estes não tinham a obrigação da mensalidade, que se seguia ao pagamento das joias dos sócios contribuintes (joia de 10 mil réis e mensalidade de 1 mil réis) e sócios extranumerários, formados por ex-escravos, ou seja, libertos, com joia de 2 mil réis e mensalidade de 500 réis. Aqui temos uma contradição, pois no artigo terceiro, em seu parágrafo primeiro é possível verificar que a quantia do sócio para o fundo da sociedade, nunca seria inferior a 100\$000 réis a título de joia, e de 100 réis mensais. Acreditamos que esta contradição diz respeito à tentativa de inserir mais pessoas como sócias e inclusive aumentar o número de libertos na luta pela libertação de seus irmãos que ainda estavam em cativeiro, daí as taxas para eles serem mais baixas.

Apesar de haver uma cooperação entre a Sociedade Libertadora Barrense e o escravizado, pois em momentos específicos havia uma colaboração mútua para a libertação do cativo, a formação societária trazia em si uma estratificação social definida. Havia nelas os potentados locais (sócios beneméritos e honorários), assim identificados pelo fato de terem uma maior participação na formação inicial do fundo da sociedade, podendo, para isso, usar as apólices da dívida pública, papéis emitidos pelo governo, aos quais só tinham acesso aqueles com mais recursos financeiros.

Os intelectuais eram sócios correspondentes, uma expressão que poderia indicar que eles não residiam em Barras ou que usavam seus conhecimentos para escrever e assim corresponder em favor da causa, conforme, aliás, está consignado no Estatuto. Importa ainda lembrar que provavelmente os intelectuais eram ricos de ideias e possivelmente pobres de recursos materiais e financeiros, posto ser isentos de qualquer contribuição. Todavia, também é possível que suas ideias fossem tão importantes que poderiam compensar as doações de joias e mensalidades. O seu principal ativo para entidade era o próprio conhecimento, ou seja, criar ideias que favorecessem aos fins da sociedade. Vale esclarecer que os Advogados

formados ou provisionados (rábulas), após a publicação do Estatuto, poderiam se associar sem pagamento de joia, mas deveriam pagar mensalidade e advogar as causas da sociedade.

Na estratificação, havia ainda os sócios contribuintes, entendidos como aqueles que concorrem para a sociedade com uma joia nunca inferior a 10\$000 réis e uma mensalidade de mil réis. Estes sócios, como os beneméritos, honorários e os correspondentes, tinham o direito do voto em todas as eleições e deliberações da assembleia geral, assim como o de representação.

Na base dessa pirâmide societária – que é também uma estratificação própria da sociedade de então – tem-se os sócios extranumerários, que são aqueles dentre os libertos, que concorrem para a sociedade com uma joia nunca inferior a 2\$000 réis e uma mensalidade de 500 réis, no louvável empenho de também concorrerem com o benefício dos seus irmãos que ainda mantidos no cativeiro. A estes sócios é apenas permitido o direito de representação.

Ratifique-se, pois, ter-se aqui uma bem definida figura da estratificação social em face da formação societária da entidade: mesmo sendo parte dela, os extranumerários, os egressos da escravidão, não tinham direito ao voto. Ainda que deixassem a condição de pessoa escravizada, não tinham direito social de votar e assim escolher seus líderes ou posições.

Apesar de poder fazer parte da Sociedade Libertadora Barrense qualquer pessoa de ambos os sexos, nacional ou estrangeira, e que tenha meios de vida lícitos, inclusive os menores com autorização de seus pais e mães, tutores, curadores ou diretores, há uma pirâmide, em cujo topo estão os sócios beneméritos e honorários; no meio, os sócios correspondentes e contribuintes e na base os extranumerários, compostos pelos egressos do sistema escravista – os libertos.

A Sociedade que se fez para libertar os escravos em Barras se juntava, mas não se misturava aos ex-escravos, os libertos, que poderiam ser parte dela, mas não tinham direito a voto para a escolha dos dirigentes, os quais seriam, portanto, eleitos apenas entre homens nascidos livres.

Mesmo sendo um espelho da estratificação social de sua época, a Sociedade Libertadora Barrense parece preocupar-se em expandir o máximo possível seu quadro de associados, de tal sorte que possa ter mais recursos para o fim precípuo de libertar escravo. Isso está bem definido na composição societária, bem como no esforço para buscar mais sócios, conforme podemos perceber no artigo quinze, o qual diz que qualquer pessoa, nas condições estabelecidas nos Estatutos, poderá se inscrever como membro da sociedade.

O Estatuto da Sociedade abre uma exceção contraditória à causa pela qual milita, a libertação dos trabalhadores escravos. No artigo terceiro, nos parágrafos terceiro e quinto,

determina-se que os associados não podem advogar nem proteger causas contrárias à liberdade dos escravos, sob a pena de expulsão, com nota de traidor. Porém, se o associado for senhor de escravo, ele poderá fazer essa defesa e acolher causas antiescravistas, conforme prescreve o artigo 29 dos estatutos.

Devido a contradições, a Sociedade Libertadora Barrense parecia mais proteger aos senhores de escravos que aos cativos. E contida na ideia da benevolência com o escravo há outra ainda mais poderosa: a da manutenção da instituição escravista, posto que numa sociedade em que o trabalho manual é tido como degradante, muito provavelmente a maioria dos associados eram donos de trabalhadores escravos.

A instalação da Sociedade Libertadora Barrense marcou Barras. Para os líderes da sociedade o ato marca o início do progresso no município, da civilização e da liberdade³³⁰. Este entusiasmo pela liberdade dos trabalhadores escravos foi influenciado também por fatores externos à província piauiense. Em comemoração à instalação da Sociedade foi publicado em *A Época* discurso de alguns dos líderes da sociedade. Dentre este estava a fala do presidente Estevão Lopes Castello Branco:

Senhores- educado na santa doutrina que Jesus Cristo pregou, e por ela morreu, sempre tive por errôneo e desumano, o antigo uso de nossos antepassados de servirem-se dos nossos semelhantes como escravos. Nunca me decidi por muito repugnante e imoral a fazer comércio de criatura humana, isso apesar dos grandes lucros que obtiveram alguns a que se dedicaram a tão horroroso tráfico. Entretanto, não querendo ser nunca iniciador de novidade alguma, preferindo-me conservador, sempre no centro da comunhão dos meus iguais, resignei-me a reter em meu poder os escravos que foram passando a pertencer-me. Agora, porém, que os nossos vizinhos cearenses já quebraram os ferros das algemas dos braços de seus irmãos escravos, na sua heroica província, agora que com regozijo de meu coração, estou presenciando entusiasmo do abolicionismo geral da escravidão; agora que, como iniciadores de tão nobre ideia neste termo me convidaste para fazer parte de vossa sociedade, e me aclamaste presidente dela, posto que sem mérito algum, venho com prazer declarar-vos que ao invés de libertar a um só de meus escravos, estou resolvido a não me servir mais de hoje em diante com braços escravos³³¹.

Apesar de ver a escravidão como uma prática errônea e desumana e de não traficar cativos, Estevão Lopes Castello Branco, devido às práticas costumeiras de seus semelhantes, o que pode tê-lo influenciado, tinha em seu poder escravo. Neste sentido, destacamos que ele não nasceu com o pensamento de senhor de cativos, mas a partir de vivência com o meio em que vivia, gradativamente foi adquirindo seus valores, seus princípios, absorvendo tudo à sua

³³⁰NASCIMENTO, Francisco Alves do. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 2.

³³¹SOCIEDADE LIBERTADORA BARRENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 2.

volta. Assim, como homem racional e consciente concluiu que a escravidão era errônea e desumana; mas, mesmo sendo capaz de não se deixar ser influenciado pelos seus iguais, preferiu segui-los. Isso faz sentido a partir do momento em que temos em mente que a escravidão era algo natural para a população do Brasil colonial e imperial, começando essa concepção a ser transformada com o desenvolvimento das ideias iluministas e liberais na Europa. Houve, com efeito, influência de fatores externos, mas também fatores internos como o crescimento do abolicionismo no Brasil. Assim, como indicou o presidente da Sociedade Libertadora Barrense, Estêvão Lopes Castello Branco, alegrou seu coração a exaltação do abolicionismo em face de fatores como o crescimento do abolicionismo na província do Ceará. Assim, ao ser declarado presidente, verbalizou que resolvia a partir de então não mais se servir com braços de trabalhadores escravos.

Se outrora a escravidão era algo natural para a população do Brasil, na década de 1880 ela passou a ser combatida intensamente, a ponto de ser designada como um ato de violação contra a humanidade, como um mal para o país:

A escravidão é a mais flagrante violação dos princípios eternos da justiça, é o maior e mais inédito atentado contra a humanidade, ela está condenada por todas as constituições, amaldiçoada por todas as nações livres e civilizada! Se os altos poderes do Estado não têm curado, por não poder, ou por qualquer outra circunstância, que não vem ao caso indagar, de um mal que tanto nos humilha e abate perante as nações cultas, perante as nossas próprias vistas, cumpre a nós, filhos desse gigante da América, descendentes de um povo de heróis, erguemo-nos na altura de nossos brios e de nossas forças para extirparmos esse mal, aplicando-lhe um cautério pronto e decisivo³³².

A citação mostra-nos a visão daqueles que queriam o fim do trabalho escravo. O combate à escravidão como projeto de progresso para o Brasil era uma das principais causas pela luta em favor do fim do sistema escravista. A escravidão, para os defensores de seu fim, era uma mal que desmoralizava a nação perante as nações cultas. Permanecer com o sistema escravista como força de trabalho significava deixar o Brasil em atraso intelectual e moral. A leitura possível era a de que a escravidão, em seus estertores, configurava-se um peso que atrasava o crescimento do Brasil em relação às outras partes do mundo. Mas na citação também veremos que alguns filhos do Brasil não fugiam à luta e combateram para extirpar o mal que assolava a nação. Foi com este sentimento que foi criada a Sociedade Libertadora Barrense.

³³²NASCIMENTO, Francisco Alves do. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884, p. 2.

Hino da Sociedade Libertadora Barrense

Salve aurora refulgente
 Que a nós veio despertar!
 Salve a ideia sublime
 Em nosso céu a brilhar!
 Vides cheias de alegrias
 Na pureza dos amores
 A imitar vossos irmãos
 Tornados em Redentores
 Que rompem grilhões pesados
 Entre risos, galos, flores?!...

É Santo, justo louvável
 Prosseguir no grande intento.
 De num dia como este
 Soltar bandeiras ao vento!
 Na senda que percorreres
 Encontrares mil doçuras;
 É mais nobre a liberdade.
 Conquistada com ternuras...
 Engrandece os nossos feitos,
 Hinos sobem as alturas!
 Na cruzada sacrossanta
 Do bem na santa igualdade
 Oh! Coube à vez serdes breve
 Os irmãos da liberdade!
 Vereis no céu seus arcanjos
 Espaços iluminando...
 E o sol em jorras de luz
 Um carrinho irá mostrando
 Aquele que fervoroso
 A causa for abraçando!

Já surgem astros no espaço!
 Na tela azul lá dos céus
 Vê-se a ideia cercada
 De mil festões, mil troféus!
 Em seus braços crescem louras:
 Nas faces transluz a história!
 Divinos coros ecoam...
 São padrões da nossa glória.
 Que a seu lado estão gravando
 De um nobre povo a memória!

Salve aurora refulgente,
 Que a nós veio despertar!
 Salve a ideia sublime
 Em nosso céu a brilhar!
 Vão, irmãos, não vos falteis.
 Perseverança, coragem,
 Tudo está de vosso afam
 Na grandiosa passagem!
 Avante, pois, na missão

Da sublime Redenção!!!³³³

O hino da Sociedade Libertadora Barrense faz exaltação às ideias abolicionistas. Nos últimos anos da escravidão no Brasil, a campanha abolicionista cresceu consideravelmente, atingindo o território piauiense. Os barrenenses não estavam à margem dessa situação e, assim, como podemos perceber no hino da Sociedade, as ideias abolicionistas, tão em voga à época, despertaram-lhes o interesse em lutar pela libertação dos escravos. Naquele ambiente festivo em que se deu a instalação da Sociedade Libertadora Barrense, algumas pessoas, como pedia o hino, abraçaram a causa em prol da alforria dos escravos. Neste rol, está Joaquim Vieira de Queiroz.

Senhores- congratulo-me por vê reunidos no recinto desta Câmara, a Sociedade Libertadora Barrense e, ainda mais por ser ela inaugurada hoje no dia do Divino Espírito Santo; e a Ele imploro para ser o primeiro advogado desse infelizes.

Senhores- a sabedoria é o único bem que a fortuna não pode tirar. Falta-me esse predicado, porém, elevando por tão justa causa em prol da liberdade que peso a benevolência da ilustre sociedade, de que faço parte, releve-me algumas palavras, se não todas, visto como sou o primeiro a conhecer a minha insuficiência. Desde a minha infância detesto a escravidão, e prova suficientemente que assim é, porque: por falecimento dos meus venerados pais deixaram eles alguns desses infelizes que chamam de escravos, porém, eu, de acordo com uma única irmã que comigo mora, deliberei dar a eles o direito de liberdade. Não dei disso publicidade nem mesmo pelos jornais; hoje, porém, possuído do maior jubilo, trago esse fato para que sejam especificados os nomes de cada um deles e então serem publicados: Gonçalo, Camilo, Clara, Luiz, Margarida, Paula e Philadelphia [...]. Por falecimento de minha mulher D. Carolina Alves de Queiroz, dei liberdade a minha escrava Vitória, bem moça, não contando com 20 anos, mora nesta vila. No dia 06 de janeiro deste ano, dei liberdade a meu escravo João, sapateiro, e sem ônus algum: esse homem é casado com uma mulher escrava, a única que possuo, mas essa mesma, hoje, eu dou-lhe plena liberdade e espero que dentre os meus colegas, algum deles terão os mesmo sentimentos³³⁴.

Mais uma vez nos deparamos com um caso em que o senhor tinha repúdio à escravidão, mas possuía trabalhadores escravos. Esta prática foi corriqueira na sociedade brasileira na segunda metade dos oitocentos, quando o trabalho manual era tido como degradante. Assim, mesmo observando a escravidão com maus olhos, muitos utilizavam os trabalhadores escravos nos afazeres que necessitavam, mas que não se dispunham a executar, visto que o trabalho manual era malvisto.

³³³CARVALHO, Leovigildo Belmonte de. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 311, 21 jun. 1884, p. 1-2.

³³⁴QUEIROZ, Joaquim Vieira de. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 311, 21 jun. 1884, p. 2.

Com relação à ideologia escravista de menosprezo ao trabalho manual, ao analisar a categoria de escravo de ganho, no Rio de Janeiro, Marilene Rosa Nogueira da Silva percebeu que esse tipo de trabalho estava ideologicamente fadado a ser executado pela pessoa escrava, sendo praticamente uma ofensa a um homem ou mulher livre fazê-lo:

Um jovem de boa família, de dezoito anos de idade, foi convencido a honrar um importante estabelecimento comercial com seus serviços de escritório de firma. Certa vez, um dos sócios entregou-lhe um pacote não duas vezes maior do que uma carta e pediu-lhe que o levasse a outra firma vizinha. O jovem olhou o pacotinho, olhou o comerciante; segurou o pacote entre o polegar e o indicador, tornou a olhar para o comerciante e o pacote, meditou um momento, saiu pela porta afora e depois de dar alguns passos, chamou um negro que atrás dele levou o pacote ao destinatário³³⁵.

A despeito de a escravidão de ser condenada e odiada por muitos, sua existência se configurava em mal necessário em uma sociedade que menosprezava o trabalho manual, visto como degradante, tendo este que ser, então, executado por braços escravos. Marilene Rosa Nogueira da Silva indica que a mentalidade escravista desqualificava tanto o trabalho manual que “o homem livre se sentia humilhado e desprezado se fosse visto na rua com o mais ínfimo pacote na mão”³³⁶. Para a autora, possuir escravo representava um desejo de toda a população, não era coisa apenas de gente rica. Assim, é possível aceitar que, mesmo tendo detestado desde sua infância a escravidão, Joaquim Vieira de Queiroz, possuísse pessoa na condição de escrava, algo dentro da norma vigente, aceitável pela mentalidade de sua época, que tornava natural a utilização de escravos como força para execução de tarefas e trabalhos manuais.

3.4 Sociedade Libertadora Jaicoense

O relógio marcava cinco horas da manhã quando uma salva de tiros despertou a população do município de Jaicós. No ar, podia ser visto o risco dos fogos cortando o céu. Pouco tempo depois, achavam-se posicionadas as duas bandas de música, a tocar o hino nacional. Era um concerto sublime e que animava a população. Ao clarear o dia, quando o sol espantava as últimas sombras da noite e derramava seus raios sobre a cidade, podia-se observar grande número de pessoas reunidas. Era magnífico o quadro que se desenhava à vista. Em todo canto, em todas as direções, era possível observar pessoas segurando bandeirolas. Às 12 horas do dia, a banda de música repetiu novas peças, e, novamente,

³³⁵EWBANK apud SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: HUCITEC; Brasília: CNPq, 1988, p. 93.

³³⁶SILVA, 1988, p. 93.

subiram foguetes ao ar e, salvas de tiros foram feitas. Às 4 horas da tarde, estava toda a sociedade reunida, no meio de um concurso de senhoras distintas, e neste mesmo horário o senhor presidente da Sociedade Libertadora Jaicoense abriu a sessão³³⁷.

Essa é nossa interpretação da descrição feita por um morador de Jaicós, do dia 23 de junho de 1884, quando se iniciavam os preparativos para a instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense. A instalação desta sociedade ocorreu 22 dias depois da instalação da Sociedade Libertadora Barrense.

A instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense tinha como objetivo principal promover pelos meios legais a libertação dos trabalhadores escravos do município. Libertar por meios legais, significava a compra das cartas de alforria dos escravos. Para isso foi prevista a criação de um fundo para atender aos objetivos da sociedade³³⁸.

Os jaicoenses não estavam alheios ao movimento abolicionista. Assim, a ideia de libertação dos cativos “foi bem acolhida por quase todos os habitantes do lugar”³³⁹. Para parte da população do município, a emancipação dos cativos no Brasil caminhava rápido; não havia diques, nem barreiras que se lhe opunha. Assim, para aqueles jaicoenses favoráveis à libertação dos escravos, era importante abraçar a causa humanitária³⁴⁰.

O ato de instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense deu-se no salão onde ocorriam as aulas públicas de instrução primária. Sob a presidência interina de Alfredo Teixeira Mendes foi aberta a sessão. Em sua fala, Alfredo Teixeira Mendes ratificava que a instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense favorecia a luta pela abolição da escravidão no país³⁴¹.

Depois de abrir a sessão, Alfredo Teixeira Mendes recitou uma poesia de Castro Alves análoga ao ato de instalação da sociedade. A poesia não consta na nota do jornal, mas cremos que representou o sentimento ou que descreveu o momento que a população jaicoense estava passando. Ao terminar a declamação, ele declarou livre, sem ônus ou condição alguma, sua escrava de nome Antônia. Tomando em seguida a palavra, Manoel de Oliveira Bastos, em breve discurso, manifestou seus sentimentos de abolicionista e destacou que a instalação da sociedade viria aliviar um peso da população, pois iria libertar por meios legais os escravos.

Segundo ele, a sociedade tinha como meta realizar, no prazo mais breve possível, a libertação completa do município. Em seu discurso, Bastos declarou também que “se em vista de uma lei absurda tinha o direito de propriedade sobre a mulher que existia em sua casa com

³³⁷VERITAS. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³³⁸LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³³⁹LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³⁴⁰LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³⁴¹LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

o nome de escrava; prescindia deste direito e que lhe concedia plena liberdade independente de qualquer obrigação”³⁴². Manoel de Oliveira Bastos também leu as cartas de alforria de dois escravos. A primeira da escrava, de nome Benedita, que pertencia a D. Alina Mendes de Carvalho, a segunda carta, do escravo Serino, pertencente ao capitão Vitalino da Costa Veloso.

Tomando em seguida a palavra, o capitão Hermenegildo Lopes dos Reis disse que em homenagem à instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense, libertava a escrava de nome Dominicana, sua única trabalhadora na condição de escrava. Por ocasião da instalação da Sociedade também foram libertados os escravos Sebastiana; Veronica e José³⁴³.

Na reunião de instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense foi formada sua direção, sendo eleito o capitão Hermenegildo Lopes dos Reis, presidente, o tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho, vice-presidente, o capitão Manoel de Oliveira Bastos, primeiro secretário, o tenente Camilo Leite de Carvalho, segundo secretário, o capitão Vicente Ernesto Feitosa, tesoureiro. Foram designados para serem os advogados da sociedade o capitão Benedito de Barros Alencar e Feliciano José de Pereira³⁴⁴.

Durante a reunião também ficou estabelecido que no dia 29 do junho de 1884 seria realizada outro encontro para se criarem os estatutos da Sociedade Libertadora Jaicoense. Durante a pesquisa não encontramos os estatutos desta Sociedade, mas na reunião de instalação o presidente eleito deixou claro que era necessário promover, entre os adeptos da ideia, um pecúlio destinado aos interesses da Sociedade, independente do que fosse estabelecido pelos estatutos. Assim, após sua fala, convidou a todos os que estavam presentes a assinarem a ata, anunciando em seguida a quantia que doariam em benefício da sociedade, a qual deveria ser entregue ao respectivo tesoureiro, o capitão Vicente Ernesto Feitosa³⁴⁵.

Ao final da reunião a ata foi assinada por várias pessoas e os valores doados foram assinalados em livro:

Hermenegildo Lopes dos Reis, 20:000 réis; Manoel de Oliveira Bastos, 10:000 réis; Camilo Leite de Carvalho, 5:000 réis; Francisco José de Moura Leal, 10:000 réis, Vicente Ernesto Feitosa, 20:000 réis, José Firmino Moreira de Carvalho, 5:000 réis; José Felipe de Sousa Taxo, 2:000 réis; José Raimundo de Souza e Silva, 5:000 réis; Joaquim Francisco dos Reis, 5:000 réis; Armínio de Carvalho e Sousa, 5:000 réis; Feliciano José Pereira, 5:000 réis; Mathias da Costa Veloso, 5:000 réis; José Malaquias de Sousa, 2:000 réis; João Ferreira de Sousa, 10:000 réis; José Martiniano 1:000 réis;

³⁴²LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³⁴³LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³⁴⁴LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

³⁴⁵LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

Jeremias Gonçalves Bastos, 5:000 réis; Manoel Paz da Silva Zimbo, 1:000 réis; Antônio Alves Feitosa, 2:000 réis; Aristides Mendes de Carvalho, 30:000 réis; Antônia Rosa Dias de Freitas, 2:000 réis [...]³⁴⁶.

Fazendo a soma dos valores arrecadados com as doações em favor da libertação dos escravos temos a quantia de 250\$000 réis, que chega a ser irrisória se compararmos com a venda de alguns escravos. Por exemplo, em 1880, quatro anos antes da fundação da Sociedade Libertadora Jaicoense, foi publicado um artigo assinado por Galdino Francisco de Oliveira Rebouças no jornal *A Imprensa* sobre a venda de sua escravaria.

Escritura de compra e venda dos escravos: Josué, Esperança, Caridade e Silveira, feita pelo capitão Galdino Fernandes de Oliveira Rebouças a Antônio Patriolino de Albuquerque, como abaixo se declara- Saibam quanto este público que este instrumento de comprar e venda vir que sendo o ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1880, e aos 24 dias do mês de agosto do dito ano, nesta vila de Batalha, comarca de Piracuruca, província do Piauí, a meu cartório compareceram o senhor capitão Galdino Fernandes de Oliveira Rebouças e Antônio Patriolino de Albuquerque, aquele na qualidade de vendedor, este na qualidade de comprador dos escravos: Josué, pardo, 51 de idade, matriculado sob o número 417 da matricula geral e três da relação; Esperança, parda, de 27 anos de idade, matriculada neste município com os números 421 da matricula geral e 7 da relação, a cuja escrava acompanham os ingênuos: Estelita, com 7 anos de idade, matriculada com o número 50 da matricula geral; Virgílio, com 5 anos de idade, matriculado com o número 93 da matricula geral; Felício, de 3 anos de idade, matriculado com o número 137 da matricula geral; Caridade, parda, de 25 anos de idade, matriculada com o número 424 da matricula geral e 10 da relação, a cuja escrava acompanham os ingênuos seguintes: Januário, com 5 anos de idade, matriculado com o número 92 da matricula geral; Felicidade, com 3 anos de idade, matriculada com o número 127 da matricula geral; Jovita, com 8 anos de idade, matriculada com o número 165 da matricula geral; Silveira, parda, de 20 anos de idade, matriculada com o número 423 da matricula geral e 9 da relação, a cuja escrava acompanha o ingênuo de nome Messias, matriculado com o número 153 da matricula geral, tendo este 1 anos de idade, sendo o referido Antônio Patriolino de Albuquerque o comprador dos mesmos escravos cujas partes- vendedor e comprador de meu conhecimento e do conhecimento das testemunhas que aqui estão, abaixo nomeadas e assinadas, perante as quais foi dito pelo referido vendedor Galdino Fernandes de Oliveira Rebouças, sem indução alguma ao comprador Antônio Patriolino de Albuquerque, os escravos acima mencionados se acham livres de qualquer anus ou hipoteca, os vendo pela quantia de um conto de réis, paga em moeda corrente, que havia recebido, conforme o ajuste feito, entre as partes. Cedo, assim, o consentimento e o direito ao - Antônio Patriolino de Albuquerque de ser senhor dos referidos escravos. Perante isso, em meu ofício passo-lhe a presente escritura para que em todo tempo possa constar e servir de título ao mesmo comprador, obrigando-se ele, vendedor, fazer valer esta venda firme e valiosa em todo e qualquer tempo que for preciso, por sua pessoa e bens, e o comprador

³⁴⁶LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

Antônio Patriolino de Albuquerque a pagar os direitos nacionais. E pelo comprador foi dito que aceitava a escritura de comprar e venda como nela se declarava e apresentou o conhecimento respectivo da coletoria provincial desta vela [...]”³⁴⁷.

A venda da escravaria de Goldinho foi feito por um conto de réis, quantia superior ao montante arrecadado pela Sociedade Libertadora Jaicoense para libertar escravos daquele município. Contudo, vale ressaltar a iniciativa dos jaicoenses em favor da luta pelo fim da escravidão nas terras piauienses. Mesmo arrecadando pequena quantia em dinheiro, contribuiu para libertar escravos. Jaicós foi um dos municípios do Piauí que mais sofreram com a falta de chuva durante a seca de (1877-1879), talvez por isso a quantia arrecadada tenha sido parca.

Mesmo com essas adversidades, o total de escravos libertos por ocasião da instalação da Sociedade Libertadora Jaicoense foi de trinta e três – um número significativo. Os trabalhadores escravos foram introduzidos em um recinto, a fim de receberem suas respectivas cartas de liberdade. A reunião de instalação terminou às 6 horas da tarde. Uma hora mais tarde, às 7 horas da noite, muitos dos habitantes de Jaicós estavam reunidos próximos ao prédio onde transcorreu a reunião. Do local, “saiu pelas ruas uma grande passeata, acompanhada por todos os cidadãos importantes do lugar, na qual se achava a frente todos os libertos e após eles as crianças [...]”³⁴⁸.

A iniciativa de instalar uma sociedade emancipadora em Jaicós seguia uma tendência face aos que vinha ocorrendo no país, com uma mudança de concepção quanto à escravidão. Na década de 80 podiam ser percebidos diferentes setores da sociedade (políticos, advogados, jornalistas) defendendo o fim da escravidão. Ao mesmo tempo, considerável número de proprietários de terra, principalmente na região Sudeste, empregava a mão de obra dos imigrantes europeus no lugar dos trabalhadores escravos. No Piauí, o imigrante livre eram aqueles que, fugindo da seca, terminavam sendo aproveitados como mão de obra em substituição aos trabalhadores escravos. Dessa forma, temos a nítida impressão de que já no início da década de 1880 a extinção do trabalho escravo no Brasil seria uma questão de tempo – como de fato viria a se confirmar legalmente em 13 de maio de 1888.

Devemos salientar também que na década de 80, apesar de muitas pessoas verem a escravidão como uma instituição falida, havia aqueles que defendiam o fim da escravidão, mas de uma forma lenta e gradual, isto para não provocar abalos na sociedade. Argumentos

³⁴⁷ESCRITURA DE COMPRA E VENDA. *A Imprensa*, Teresina, a. XVI, n. 662, 06 nov. 1880, p. 3.

³⁴⁸LIBERTADORA JAICOENSE. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884, p. 3.

como estes podem ser encontrados nos próprios jornais que traziam notícias sobre as instalações das sociedades emancipadoras:

A missão humanitária e civilizadora; e para que seu caminhar não produza comoções nem mereça as maldições da sociedade, convém que seja feito com calma e sem precipitações. Aplaudimos o pensamento de seus líderes que praticam a abolição; chegaram ao termino da jornada gloriosa recebendo as saudações de todos. Prossigam, caminhem, mas nada de excessos, que deslustram sempre as grandiosas intentas. A escravidão é um mal que convém ser extirpado do solo abençoado deste grande país; mas os obreiros da cruzada civilizadora devem proceder de modo que não provoque abalos no seio da nossa sociedade tão generosa e tão inclinada ao bem da causa, como se há revelado por mais de um ato magnânimo em benefício mesmo dessa raça infeliz que os interesses de nossos antepassados reduziram a miséria condição de cativo. Cortemos o mal pela raiz, mas com prudência para que os louros que colhermos sejam verentes³⁴⁹.

Ao final da citação não há assinante, mas quem a escreveu tinha convicções de que a escravidão deveria ser extinta, porém de uma forma que não acarretasse prejuízos para a sociedade. Esta argumentação segue o padrão de muitos conservadores, a exemplo de Antônio Coelho Rodrigues, que sabia que a escravidão estava próxima de seu fim, mas mesmo assim queria aproveitar o máximo possível do trabalho escravo; defendia uma abolição de forma lenta e gradual, com o pretexto de que se ocorresse uma abolição de forma abrupta poderia provocar na sociedade brasileira problemas econômicos e sociais.

A Sociedade Libertadora Jaicoense foi criada pela iniciativa dos favoráveis à causa abolicionista; eles foram impulsionados pelas ideias abolicionistas que seguiam pelo país e que ganharam ainda mais força na década de 1880. Eles “compreendiam a agitação que estava acontecendo no Brasil, na solução de resolver tão grave problema, sabiam respeitar as instituições e o interesse de cada um, e não se associavam para a anarquia e desordem, como infelizmente são taxados os abolicionistas nacionais”³⁵⁰. Os criadores e sócios da Sociedade Libertadora Jaicoense tinham consciência de suas ações e sabiam o que queriam alcançar: “pretendemos levar por diante os maiores esforços para conseguir o nobre desiderato da emancipação deste município no prazo mais breve possível”³⁵¹.

Passados trinta dias, desde a fundação da Sociedade Libertadora Jaicoense, seus membros já viam com entusiasmo as ações da entidade. Para eles as ações da sua congregação abolicionista já tinham provocado efeitos, pois para alguns dos líderes, “a ideia emancipadora é abraçada com aplausos neste município; prova do progresso de tão magoa ideia, tendo-se

³⁴⁹A LIBERTAÇÃO EM JAICÓS. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884, p. 2.

³⁵⁰DECLARAÇÃO. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884, p. 2.

³⁵¹DECLARAÇÃO. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884, p. 2.

libertado para mais de cento e vinte escravos, sem a menor violência, sem atropelos, sem transgressão dos preceitos legais”³⁵². Possivelmente entre os cento e vinte escravos libertos, havia cativos com idade igual ou superior a sessenta anos, pois provavelmente já existia interesse em libertar os sexagenários, isso tendo em vista que no ano seguinte foi criada a Lei dos Sexagenários.

Apesar do desejo dos líderes da Sociedade Libertadora Jaicoense de extinguir a escravidão no município, o mais rápido possível, em 1887, três anos após sua fundação, havia ainda em Jaicós 790 escravos, sendo 374 homens e 416 mulheres. Todos os escravos viviam na zona rural do município. Isso pode nos indicar que as ações de libertação foram mais intensas na zona urbana de Jaicós³⁵³. Esta era uma tendência que ocorria nos centros urbanos do Brasil do século XIX. A historiadora Emília Viotti da Costa destaca que “ao iniciar a década de 1880, o abolicionismo ganhava novo ímpeto, em especial nos núcleos urbanos, pessoas levando cartazes em favor da emancipação dos escravos desfilando pelas ruas das capitais e outros centros urbanos, nas varias províncias”³⁵⁴.

Apesar da Sociedade Libertadora Jaicoense não ter conseguido libertar o município das amarras da escravidão, não podemos desqualificar sua importância de suas ações neste rumo. A fundação da sociedade foi importante não só para a libertação dos cativos, mas também para a sociedade jaicoense mudar sua concepção em relação à escravidão. Em 26 de junho de 1884, Norberto Gomes da Silva, dizia que até aquele dia era possuidor de mão de obra escrava. Isso se dava face à tradição herdada dos seus antepassados. Ele, contudo, não queria mais sancionar aquele triste legado. Então, Norberto Gomes da Silva pôs livre, sem condição alguma, a escrava Joana, 40 anos de idade e a escravizada Herculana, 18 anos de idade e Eugenia de 16 anos de idade³⁵⁵.

Ação diferente teve Manoel de Deus Gomes, que libertou seus escravos Honorato, 29 anos, João 47 anos, José 16 anos, José Gregório 16 anos, Josefa 32 anos, Manuel 16 anos, Amoro 15 anos, Domingas 21 anos, Eva 29 anos, Bárbara 33 anos, Catharina 20 anos, Paula 20 anos, Micaela 17 anos, Thereza 16 anos, Izabel 19 anos e Maria com 34 anos, mas com a condição de lhe servirem por mais alguns anos³⁵⁶.

A atitude de Manoel de Deus Gomes foi praticada por vários senhores de escravos, configurando-se em uma tentativa de prologar a escravidão no Brasil por mais alguns anos.

³⁵²DECLARAÇÃO. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884, p. 2.

³⁵³PALÁCIO DO GOVERNO. Subsérie: Escravos. [S. d.] Caixa: 417.

³⁵⁴COSTA, 2010, p. 78.

³⁵⁵DECLARAÇÃO. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884, p. 2.

³⁵⁶DECLARAÇÃO. *A Época*, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884, p. 2.

Nos anos finais da escravidão, sabendo que o trabalho escravo estava próximo de ser extirpado, muitos senhores procuram libertar seus trabalhadores escravos mediante as cláusulas condicionais, que normalmente seriam de lhes servirem por mais alguns anos. Costa aponta que essa prática tornou-se corriqueira em várias províncias do país, principalmente a partir do ano de 1885³⁵⁷.

A escravidão no Brasil se consolidou em um processo de longa duração que marcou a história do país em diversos aspectos. Mais que uma simples relação de trabalho, a existência da mão de obra escrava de pessoas de grupos étnicos do continente africano e de seus descendentes fixou um conjunto de valores na sociedade brasileira. Essa experiência de mão de obra escrava foi compartilhada por outras nações que, ao lado do Brasil, permaneceram por longo tempo sobre os ombros dos trabalhadores escravos. Porém, Ângela Alonso destaca que,

Um grande ciclo de abolição começou por São Domingos (Haiti), onde a revolução liderada pelo negro Toussaint-Louverture, em 1791, aboliu a escravidão dos negros, depois de cortar cabeças de brancos de três exércitos imperiais. Em 1807, o Império Britânico e os Estados Unidos acabaram com o tráfico em seu território. Em 1815, um congresso em Viena, com a participação de Grã-Bretanha, França, Rússia, Áustria, Suécia e Portugal, declarou ilegal o comércio internacional de escravos. A maioria das colônias espanholas da América fez, no início do século XIX, um dois em um: independência e abolição. Ao longo dos anos 1820, o cativo acabou no Peru, Chile, Costa Rica, Honduras, Panamá, Guatemala, Bolívia, México. Na década seguinte, foi a vez da Guiana Inglesa e das Ilhas Maurício³⁵⁸.

Nesse trecho, Alonso mostra um processo de abolição do trabalho escravo em várias partes do mundo. Não só a abolição, mas também a condenação da escravidão, que no Brasil da segunda metade do século XIX seguia firme, sendo aqui um dos últimos redutos da escravidão do hemisfério ocidental. Para a autora, é controverso se a razão da abolição escrava em efeito dominó foi econômica, com a difusão do capitalismo de produção, que necessitava de trabalho livre e requisitava novos mercados consumidores, “ou se se deveu à difusão de nova moralidade humanista, a reclamar extensão de cidadania”³⁵⁹. Em síntese, nas últimas décadas dos oitocentos os tempos eram diferentes e a utilização do trabalho escravo já não era bem vista.

³⁵⁷COSTA, 2010, p. 450.

³⁵⁸ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868 – 1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 27.

³⁵⁹ALONSO, 2015, p. 27.

Todas as sociedades inventariadas acima tiveram um papel de sensibilização dos piauienses para a questão da necessidade de se acabar com a escravidão. Mas todas são conservadoras, vinculadas ao Estado, dependentes da ação de membros da elite local.

Na segunda metade do século XIX, a escravidão aos poucos entrava em processo de decadência. O trabalho escravo como principal forma de produção não era mais unânime. No Piauí, as sociedades emancipadoras contribuíram para acabar com a mão de obra escrava. Apesar de todas apresentarem a eliminação da escravidão como um ato promissor para o progresso da nação, suas características, relativas à libertação dos escravos, são distintas.

Apesar de haver sociedade emancipadora que tinha como propósito proteger os interesses dos senhores e prolongar a escravidão, como se observa nos objetivos da Sociedade Emancipadora Piauiense, havia outras dessas organizações abolicionistas com pretensão de extirpar a escravidão o mais rápido possível, dentro da legalidade, como no caso da Sociedade Libertadora Jaicoense. Para libertar os trabalhadores escravos dentro da legalidade, seria necessário formar pecúlios provenientes de doações, esmolas e mensalidades dos sócios, e nisso provavelmente todas as sociedades se assemelhavam.

Não há possibilidade, dentro das fontes até aqui acessíveis, de precisar a quantidade de trabalhadores escravos libertos pelas ações das sociedades libertadoras, mas convém destacar que, mesmo com ações paulatinamente controladas, como previam seus estatutos, foi a atuação dessas entidades importante no combate à escravidão comemoração às suas respectivas instalações vários escravos.

Se foram as sociedades emancipadoras ligadas às ações dos senhores importantes na diminuição do número de cativos existentes no território piauiense, isso não ocorreu à revelia dos trabalhadores escravos, que não estavam à margem dos acontecimentos no Brasil.

Uma das correntes que apontam para este enfoque historiográfico surgiu por volta dos anos 80 do século XX, tendo como seu reduto a Universidade de Campinas – UNICAMP. Concentraram seus esforços na percepção dos escravos enquanto sujeitos das transformações históricas ao longo dos anos de escravidão no Brasil autores como Robert Slenes, João José Reis, Flávio dos Santos Gomes, Sidney Chalhoub, Sílvia Hunold Lara e Leila Mezan Algranti. Estes nomes destacaram-se na corrente historiográfica que coloca o escravo como agente de sua própria história. Neste mesmo rumo, iremos apontar principalmente, no capítulo seguinte, o trabalhador escravizado como sujeito ativo na aquisição de sua própria liberdade.

4 AS CARTAS DE ALFORRIA

Ao iniciar pesquisa sobre a escravidão no Brasil deve-se levar em consideração o ativismo dos escravizados e não reduzi-los a meros espectadores, como se seres inanimados fossem. Assim, nos lembramos dos ensinamentos de E. P. Thompson, para quem a compreensão da experiência na vida de homens e mulheres de forma real consistia em entender o diálogo entre ser social e consciência social³⁶⁰. Desta forma, seria possível entender os homens e as mulheres como sujeitos:

[...] Não como sujeitos autônomos, ‘indivíduos livres’, mas como pessoas que experimentavam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida ‘tratam’ essa experiência em sua consciência e sua cultura (...) e em seguida (...) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada³⁶¹.

Assim, devemos perceber os escravizados como sujeitos ativos de suas ações. Apesar de a sociedade escravista ter percebido o africano e seus descendentes como objetos, nunca pôde tirar deles sua condição humana. Num cenário em que a condição de escravo/coisa era concomitante a de ser humano, visto que o sistema nunca pôde extrair do escravizado sua condição humana, homens e mulheres empreenderam lutas diversas para se virem livres das amarras da escravidão.

Em razão disso, o estudo das cartas de alforrias registradas em cartórios é de suma importância à compreensão de que, mesmo na condição de escravo, condição jurídica/social em que o ser humano era tido pela sociedade como um objeto, o cativo, usando de estratégias variadas, conseguia comprar sua liberdade e/ou a liberdade de outro escravizado.

A resistência dos cativos poderia também ser percebida nos testamentos, já que nessas fontes é recorrente a menção à libertação de escravizados. Beatriz de Miranda Brusantin, ao analisar o processo de alforria de escravos nos testamentos, no final do século XIX, lavrados em Pernambuco, percebeu que esses documentos “podem nos dizer muito sobre as relações entre senhores e escravos. São fontes históricas que, ao se cruzarem com outras, podem nos revelar caminhos complexos e ambíguos de submissão e resistência cativa (...)”³⁶².

³⁶⁰MARTINS, Suely Aparecida. As contribuições teórico-metodológicas de E. P. Thompson: experiência e cultura. *Em Tese*. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, v. 2, n. 2, p. 113-126, agosto-dezembro/2006.

³⁶¹THOMPSON, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 182.

³⁶²BRUSANTIN, Beatriz de Miranda. As últimas vontades e os desejos primordiais: as alforrias via testamentos (Pernambuco), 1867 – 1887. In: Cabral, Flávio José Gomes; Costa, Robson. *História da escravidão em Pernambuco*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012, p. 267.

Nos testamentos e inventários encontra-se de modo recorrente a menção à libertação de escravos. Todavia, aqui nos valeremos como fonte as cartas de alforria registradas em cartórios para observar o processo de libertação dos cativos e a resistência praticada por eles.

Com a análise das cartas de alforria³⁶³ registradas em cartórios do Piauí, entre 1872 e 1887, observamos que rotineiramente eram concedidas em documento escrito, tendo por signatário o senhor do escravo ou um terceiro, a pedido daquele, caso o senhor do cativo fosse analfabeto. Além disso, as cartas eram comumente registradas em cartórios na presença de testemunhas. As crianças, que não respondem por si do ponto de vista jurídico, não podiam libertar seu escravo. Com a pesquisa observamos também que os tutores ou curadores de menores não tinham o direito de dispor dos bens de seus pupilos, a não ser com autorização judicial expressa, o que os impedia de libertar os escravos da criança sob sua tutela. Há ainda outra condição impeditiva ao ato de libertar um escravo: uma pessoa na condição escravizada que se visse como proprietária de um escravo também não poderia conceder a liberdade ao seu cativo. Isso porque, do ponto de vista jurídico/social da época, o ser humano na condição de escravo não era pessoa, mas objeto, não tendo, com efeito, meios para expressar sua própria vontade³⁶⁴.

A contradição que vemos: um escravo visto como coisa e não dono de sua vontade poderia possuir uma pessoa em sua mesma condição jurídica/social, mesmo sendo tratado

³⁶³É possível encontrar registro de libertação de escravos em outros documentos, tais como inventários e testamentos. Karasch afirma que “os escravos eram libertos na morte de seus senhores de duas maneiras. Ao fazer seu testamento, o senhor ou senhora indicava quais escravos deveriam ser libertados. Era, então, responsabilidade do testamenteiro cuidar para que os termos do documento fossem cumpridos, mesmo contra a vontade dos herdeiros que poderiam contestá-lo. Quando um testamento era contestado, os escravos envolvidos tinham muitas vezes que esperar anos até que suas cartas de alforria fossem registradas nos cartórios. Muitos senhores, no entanto, não faziam um testamento escrito e esperavam até o leito de morte para tornar sua vontade conhecida. Devido à forma súbita como muitas doenças tropicais atacavam e matavam, os agonizantes tinham frequentemente tempo apenas para dizer sua última vontade sobre a alforria de um escravo favorito para amigos e parentes. Apesar dos valores envolvidos, muitos herdeiros cumpriam os pedidos verbais de seus esposos, pais e parentes, a um custo financeiro significativo para eles. Por outro lado, alguns dos conflitos mais encarniçados ocorriam em relação à alforria de escravos, porque os herdeiros contestavam as vontades verbais dos senhores agonizantes”. Cf. KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 460-461. Falci também aponta as dificuldades em libertar, de fato e de direito, os escravizados utilizando inventários e testamento. Para esta historiadora, as alforrias concedidas em leito de morte não se caracterizavam como uma forma de alforriar escravizado, pois, segundo ela, a morte do proprietário não concedia a liberdade por si só ao cativo, esse passaria aos herdeiros. A historiadora acrescenta que, as alforrias concedidas no leito de morte e ou em testamentos e inventários eram passadas pelo juiz por ocasião da abertura do inventário e diferem, em seu enunciado, das outras “Cartas de Liberdade”- cartas de alforria registrada em cartório. Ainda segundo as argumentações de Falci, as alforrias concedidas no leito de morte e ou em testamentos e inventários precisavam de acordos entre os herdeiros que, embora raramente discordassem daquela disposição, ficavam sujeitos à diminuição do “monte” inventariado. Cf. FALCI, Miridan Britto Konox. *Escravos do Sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995, p. 210-211. Ou seja, mesmo sendo possível localizar em outros documentos o registro de libertação de escravos, a libertação só era de fato concretizada quando ocorria o registro feito em cartório, originando assim a carta de alforria.

³⁶⁴MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 177-178.

como objeto, a contradição ocorria devido à própria lógica e complexidade do sistema. No cenário posto, um escravo/coisa poderia ter outro escravo/coisa, mas sendo o cativo “objeto” e não podendo dispor de sua vontade, libertar um escravo não era algo possível a outro escravo. Não tendo a condição de exprimir sua vontade assinando uma carta de alforria de um escravo que acaso fosse sua propriedade, o escravo poderia, porém, agir na condição de ser humano para comprar a carta de alforria de um escravo e desta forma libertá-lo. Isso significa que o escravo sendo dono de outro escravo não era sujeito ativo no ato de libertação de seu semelhante, mas poderia fazê-lo mediante a compra da carta de alforria do cativo a ser libertado.

Nas cartas de alforria constavam informações como o nome do escravo que recebia a alforria, sexo, idade, cor, origem e, em alguns casos, os nomes dos pais do escravo que se libertava. As cartas de alforria também registravam os motivos pelos quais o escravo era alforriado e a modalidade dessa libertação, que poderia ser: gratuita ou paga.

Havia também nas cartas de alforria o nome do senhor que a concedia, os nomes das testemunhas, dia, mês e ano em que foi registrada no cartório. Além disso, exprimia-se o valor pelo qual a carta de alforria foi adquirida. Esporadicamente, depara-se com informações sobre a profissão do senhor, seu endereço na cidade ou no campo e, o ofício do escravo.

Aqui se define a carta de alforria como um documento escrito que oficializava a libertação do cativo, introduzindo-o em uma sociedade escravista que, no geral, continuaria observando o liberto como um ser à margem da sociedade³⁶⁵.

Esta definição nos possibilita provocar a seguinte questão: se o liberto continuaria sendo percebido pela sociedade como um ser à margem dela ou mesmo permanecendo a ser notado como escravo, qual a importância da carta de alforria para o cativo? Primeiramente compreendemos que a carta de alforria tratava-se de documento que formalizava a libertação do escravo, determinando uma alteração no status jurídico/social do cativo. Assim sendo, mesmo a sociedade continuando a observá-lo como escravizado ou como um ser à margem dela, uma vez alforriado o cativo saía da condição de ser apropriado para a condição de liberto. Juridicamente deixava de ser propriedade. Segundo, com posse da carta de alforria, o escravo, teoricamente, poderia gozar de sua liberdade como de ventre livre fosse nascido. Lógico, que em uma sociedade escravagista, imaginamos que a autonomia do liberto seria restrita, mas se preferisse poderia se distanciar de seu ex-senhor.

³⁶⁵Cf. KARASCH, 2000.

Neste sentido, a formalização da alforria, não representava estar integrado à sociedade ou vir-se livre do estigma da escravidão, já que “nem a morte, nem a venda, nem a fuga libertavam o escravo das amarras da escravidão. Morria como escravo, era vendido como escravo e sua fuga era assinalada com detalhes sobre a sua condição e seu próprio modo de ser”³⁶⁶.

Durante a pesquisa localizamos 168³⁶⁷ cartas de alforria registradas em cartórios do Piauí, entre 1872 e 1887. Dessas, 40 foram concedidas de forma condicional, 54 por livre e espontânea vontade do senhor, 33 dadas face aos bons serviços prestados e 41 obtidas através da compra. Então, temos duas modalidades de cartas de alforria: a gratuita e a paga. Todavia, as cartas de alforria gratuitas poderiam ser concedidas por livre e espontânea vontade do senhor, devido aos bons serviços prestados e concedida mediante condição. As cartas de alforria pagas eram concedidas mediante pagamento feito em moeda corrente ou através de objetos.

Feita a explicação, apontamos que encontramos 127 cartas de alforria concedidas de forma gratuita e 41 concedidas de forma paga em moeda corrente e/ou em objeto. É importante explicar também que, para o senhor permitir que o escravo tivesse acesso à sua carta de alforria, adquirida de forma gratuita ou de forma paga, era necessário que o cativo prestasse obediência e fidelidade ao seu senhor, tinha que prestar bons serviços.

4.1 Alforria condicional

Alforria condicional é aquela em que o escravo ficava obrigado a prestar algum tipo de serviço, por um determinado tempo, estabelecido por seu senhor. Normalmente, as cartas de alforria concedidas sob condição estabeleciam que o escravo ficasse obrigado a prestar serviço até a morte de seu senhor ou até a morte de algum membro da família do senhor. Mas para Karasch,

Além da exigência de servir até a morte do senhor, o escravo tinha frequentemente que obedecer a outras condições. Às vezes, tinha de pagar certa quantia em dinheiro ao dono ou aos herdeiros para completar o

³⁶⁶FALCI, 1995, p. 191.

³⁶⁷Com essa grande quantidade de cartas de alforria que localizamos no Arquivo Público do Estado do Piauí (APEPI) é possível traçar os perfis dos escravos alforriados e dos senhores que estavam concedendo a alforria. Porém, nossa abordagem é outra. Focamos nossa atenção em questões mais pontuais como, por exemplo, identificar as estratégias dos cativos para conseguir sua liberdade. As cartas de alforria que utilizamos em nosso trabalho foram compartilhadas com a historiadora Francisca Raquel da Costa. A partir delas, a autora, em sua tese de doutorado – *Escravidão e Liberdade no Piauí Oitocentista: alforria, re-escravidão e escravidão ilegal de pessoas livres (1850-1888)*, fez o perfil dos cativos alforriados e dos senhores que estavam concedendo a alforria.

pagamento em prestações. Havia, às vezes, a condição de comprar e treinar um escravo substituto. Alguns senhores utilizavam a forma condicional para evitar o recrutamento e libertavam seus escravos homens sob a condição de que fossem aceitos em seus lugares nas forças armadas. Por fim, havia uma série de condições incomuns, como o pagamento das despesas com o funeral do dono de orações por sua alma, serviço para uma mulher solteira até o dia em que cassasse, ou mesmo a saída do escravo da cidade que seu dono morava³⁶⁸.

A maioria das 40 cartas de alforria condicionais que analisamos foi destinada a escravas: 24 mulheres e 16 homens receberam suas respectivas cartas de alforria de forma condicional. As idades desses escravos variavam entre um ano e seis meses a sessenta anos. Seguem algumas das cartas concedidas de forma condicional:

Lançamento da carta de liberdade do escravo Nicolau. Eu, abaixo assignado, Úrsula Maria de Santa Rita, por minha morte deixo para gozar de sua liberdade como de ventre livre fosse nascido o meu escravo Nicolau, crioulo, de vinte anos de idade. E por ser verdade que eu não sei ler e nem escrever, peço ao meu sobrinho senhor Manoel da Costa Araújo (?), esta por mim passada e ao meu rogo assinasse em presença das testemunhas [...] ³⁶⁹.

Em abaixo assinado, declaro que entre os mais bens que possuo há um moleque de aproximadamente um ano e seis meses, filho de minha escrava Maria, crioula de 25 anos de idade; ao qual dou liberdade, como de fato liberto fica, suposto que o dito moleque não possa gozar da liberdade que lhe concedo se não após de minha morte [...] ³⁷⁰.

Fazer a análise das cartas de alforria, principalmente daquelas concedidas de forma condicional, não é fácil. Em princípio é possível levantar duas questões sobre as cartas de alforria concedidas com condição. Chalhoub levanta a primeira questão da seguinte forma:

Imagine que uma senhora já idosa, concede a carta de alforria à escrava que mais lhe serve [...], com a condição de a negra permanecer a seu lado até o último de seus dias. No período entre a concessão da alforria e o falecimento da senhora, a escrava tem um filho. Essa criança, nascida antes que a condição imposta para a total liberdade da negra se realizasse, é livre ou escrava? ³⁷¹

³⁶⁸KARASCH, 2000, p. 462.

³⁶⁹ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Nicolau. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870-1872.

³⁷⁰ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo filho da escrava Maria. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870-1872.

³⁷¹CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011, p. 151.

A segunda questão possível de ser feita diz respeito à liberdade do escravo que recebia sua alforria com condição: a partir do instante da concessão da alforria até o momento final da condição imposta ser cumprida, o escravo era considerado livre ou ainda estava na condição de pessoa escravizada?

Para Karasch, os filhos das escravas que recebiam suas cartas de alforria de forma condicional não nasciam livres, eram consideradas crianças escravizadas do senhor de suas mães. Durante sua pesquisa encontrou alguns senhores registrando os filhos de suas escravas alforriadas condicionalmente. Porém, ela também considera que os senhores poderiam determinar que todos os filhos de escrava alforriada condicionalmente poderiam ser livres³⁷². Desta forma, acreditamos piamente que a liberdade dos filhos de escrava alforriada de forma condicional dependia extremamente do interesse do senhor. Cremos que era praxe ter essas crianças como escravas, visto que isso favorecia aos anseios do senhor. Quanto à segunda pergunta, Karasch afirma que “os donos tratavam claramente os cativos com alforria condicional como escravos. Forçavam-nos a permanecer em suas casas, alugavam-nos, puniam-nos, e exigiam serviços obedientes deles, tudo sob a ameaça de revogar-lhes a liberdade”³⁷³.

Mattoso nos apresenta argumentações confusas quanto às duas questões levantadas. Para a autora, o escravo que recebesse sua alforria com cláusulas condicionais passaria à condição de liberto, mas o uso dessa liberdade lhe seria interdito, seria uma libertação sob condições. “Se, finalmente, o escravo conseguisse obter sua alforria total, eliminadas todas as restrições, todas as dissimulações, somente então ele se tornaria um cidadão ‘livre’”³⁷⁴. Na sequência de seu texto, *Ser Escravo no Brasil*, Mattoso ressalta que “no Brasil, o alforriado sob condição, foi sempre considerado livre perante a lei. O direito dá-lhe personalidade jurídica”³⁷⁵. Acreditamos que, para Mattoso, o escravo que recebesse sua alforria sob condição era “livre”, mas sua liberdade não era plena, devido às cláusulas condicionais. Apesar disso, ela afirma que os filhos das escravas alforriadas sob condições nasciam livres e seus trabalhos deixavam de ser considerados escravos³⁷⁶. Mattoso também nos apresenta argumentações destoantes das argumentações defendidas por Karasch, se para esta o alforriado condicionalmente poderia ser alugado e punido, para Mattoso “o liberto sob

³⁷²KARASCH, 2000, p. 462.

³⁷³KARASCH, 2000, p. 462.

³⁷⁴MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003, p. 180.

³⁷⁵MATTOSO, 2003, p. 2008.

³⁷⁶MATTOSO, 2003, p. 2008.

condição não pode ser vendido, alienado, hipotecado. Não pode por isso volta à condição anterior de escravo”³⁷⁷.

Chalhoub não vê as argumentações de Mattoso como desalinhadas. Para ele, Mattoso é categórica em afirmar que o escravo alforriado sob condição era livre perante a lei, assim como seus filhos³⁷⁸.

Em síntese, acreditamos que o alforriado condicionalmente não estava livre plenamente, face às condições impostas no ato de registro de sua alforria. Ele poderia até ser chamado de liberto, mas para os grilhões da escravidão ser quebrados, deveria cumprir as condições impostas a ele. Não estamos questionando sua liberdade do ponto de vista da natureza humana, pois acreditamos que, por mais cruel que tenha sido a escravidão, ela não tirou em nenhum momento a liberdade natural humana da pessoa escravizada. Estamos questionando os poderes, os direitos que o senhor ainda tinha sobre aquela pessoa na situação de alforriada condicionalmente.

Devido à própria complexidade do sistema escravista, não negamos que possa ter havido senhores que tenham libertado os filhos nascidos de alforriadas condicionalmente. Contudo, consideramos que parte dos filhos das alforriadas condicionalmente não estava livre. Manter essas crianças sob os laços da escravidão só viria beneficiar a casa senhorial e garantir que essas crianças fossem exploradas como escravas, ainda que houvesse uma condição jurídico-legal em contrário. A situação dessas crianças, para nós, assemelha-se em parte à situação das crianças “livre” pela lei do Ventre Livre, em que o senhor poderia dispor do trabalho delas como lhe aprouvesse até completar maior idade.

Chalhoub defende que “a alforria como parte de uma política de domínio, como estratégia de produção dependente, já vinha falindo havia pelo menos duas décadas, principalmente na Corte”³⁷⁹. Em parte, ele chega a esta conclusão após fazer uma leitura invertida daquela apontada por Machado de Assis, em suas crônicas- *BONS DIAS!*³⁸⁰. A leitura “deliciosamente” invertida que Chalhoub fez é a seguinte:

É exatamente por reconhecer os maiores poderes de Pancrácio que o senhor se rende às evidências e lhe ‘concede’ a liberdade. O moleque — assim como os escravos em geral — havia crescido ‘imensamente’ nos últimos dezoito anos; isto é, os negros haviam assumido atitudes mais firmes no sentido de obter a liberdade nesse período. Essa interpretação é apoiada ainda pela própria idade de Pancrácio: se ele tinha ‘mais ou menos’ dezoito

³⁷⁷MATTOSO, 2003, p. 2008.

³⁷⁸CHALHOUB, 2011, p. 152.

³⁷⁹CHALHOUB, 2011, p. 152.

³⁸⁰CHALHOUB, 2011, p. 123.

anos em 1888, havia nascido no início da década de 1870, em torno da data chamada ‘lei do ventre livre’. Esse é um momento decisivo do encaminhamento político da crise da escravidão, um momento cuja importância é reconhecida por Machado³⁸¹.

Chalhoub está sendo irônico quando afirma que fez uma leitura “deliciosamente” investida das crônicas – *BONS DIAS!*. Ele acredita que Machado de Assis tinha percebido mudanças significativas na sociedade a partir do início da década de 70 do século XIX, “e inclui entre as linhas de força do processo as transformações nas atitudes dos próprios negros, ou pelo menos a percepção por parte dos senhores de que algo estava mudando entre os escravos”³⁸². Ou seja, Pancrácio não é Pancrácio, mas sim a massa escravizada que começava a mudar de atitude no sentido de adquirir mais força para lutar pela construção de sua própria história.

Vale esclarecer que Chalhoub não projeta seu entendimento do processo de abolição tendo como base apenas a crônica de Machado de Assis. Para ele, “Machado estava criando a partir de uma experiência histórica particular, produzindo um texto de auto esclarecimento e de atuação. Acima de tudo, ele estava tentando rir de uma situação que o angustiava, e tirando partido de uma circunstância favorável: as crônicas da série ‘*BONS DIAS!*’”³⁸³.

Não negamos que os escravos, principalmente, na segunda metade do século XIX adquiriram mais ímpeto para lutar por eles próprios pela sua causa. Alinhamos o crescimento desse ímpeto aos próprios acontecimentos da segunda metade dos oitocentos, como por exemplo, a criação de leis que previam a libertação de escravos (mesmo que em processo de conta-gotas) e a luta pelo progresso da nação. Porém, acreditamos que conceder alforria mediante cláusulas condicionais visava mais a controlar o escravo do que libertá-lo. O próprio Chalhoub reconheceu isso ao afirmar que “Mary Karasch talvez esteja certa ao afirmar que os libertos continuavam a demonstrar respeito aos ex-senhores temendo o retorno ao cativeiro”³⁸⁴.

Desta forma, se a escrava Raimunda faltasse com respeito e obediência a sua senhora, ela teria sua carta de alforria condicional revogada:

Digo eu, Tereza Ferreira Passos que entre os mais bens que possuo de posse livre e desembargada e bem assim uma escrava de nome Raimunda, crioula, vinte e três anos de idade, pouco mais ou menos, filha de minha escrava Thamasias, já falecida, cuja minha escrava Raimunda fica obrigada a me

³⁸¹ CHALHOUB, 2011, p. 123-124.

³⁸² CHALHOUB, 2011, p. 124.

³⁸³ CHALHOUB, 2011, p. 124.

³⁸⁴ CHALHOUB, 2011, p. 170.

servir enquanto eu viva for (?) (?) e depois de minha morte poderá ela gozar de sua liberdade como de ventre livre fosse nascida. Porém, se a mesma minha escrava falta-me com obediência e respeito ou cometer qualquer outro ato de ingratidão para comigo, quero que desde logo a presente carta seja considerada sem vigor e que tenha nenhum efeito em libertá-la. Já se acha lançada em nota [...] ³⁸⁵.

A condição imposta a Raimunda foi a prestação de serviço até a morte de sua senhora – o que a mantinha aprisionada ao cumprimento daquela imposição. Havendo tal condição, os laços da relação escravista entre Raimunda e sua senhora – Tereza Ferreira Passos – mantinham-se firmes e sem data definida para chegarem ao fim. Assim, apesar de Raimunda ter recebido sua carta de alforria, observa-se que sua condição andava sobre a linha tênue entre a liberdade e o cativeiro. Neste sentido, sua liberdade só seria de fato concretizada quando caracterizasse a ruptura na relação senhorial, havendo o fim do domínio sobre Raimunda.

Isso nos leva a crer de modo intenso que a alforria condicional era mecanismo que reforçou a dominação senhorial sobre o escravo até os últimos anos de escravidão no Brasil. Neste sentido, discordamos de Amaral, pois ela defende que

Até a promulgação da Lei de n. 2040, de 28 de setembro de 1871, as alforrias se constituíam em um poderoso instrumento de dominação senhorial, na medida em que eram concessões feitas pelos senhores aos escravos que mostrassem merecedores de recebê-las; portanto, leais, obedientes e trabalhadores. Mesmo que fossem concedidas mediante pagamento, não deixavam de ser um instrumento de dominação, pois caberia ao senhor deliberar se o escravo mereceria ou não o direito de se resgatar ³⁸⁶.

Reconhecemos que a Lei de 28 de setembro de 1871 estremeceu a política de dominação do senhor sobre o escravo ao reconhecer, por exemplo, a formação de pecúlio pelo cativo, e o direito que ele tinha para comprar sua liberdade, ainda que a contragosto do senhor. Porém, as alforrias, principalmente a concedida de forma condicional, continuaram sendo mecanismos de controle mesmo depois da promulgação da Lei de 28 de setembro de 1871. A carta de alforria de Raimunda, por exemplo, é do ano de 1876, e nela podemos perceber que, caso a escrava não cumprisse com a obrigação determinada por sua senhora, teria sua carta de alforria revogada. Essa condição é nitidamente uma forma de controle sobre Raimunda.

³⁸⁵ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Raimunda. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, [S. n.]. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1875-1879.

³⁸⁶ AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Escravidão, Liberdade e Resistência em Sergipe: Cotinguiba (1860 – 1888)*. 2007. 272 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia- UFBA. Salvador, 2007.

4.2 As cartas de alforria concedidas devido aos bons serviços prestados

As cartas de alforria concedidas devido aos bons serviços prestados – eram aquelas dadas ante o fato de o escravo atender aos ditames do senhor, prestando bons serviços, sendo obediente e fiel a ele. Essa ação era um ato de pagamento que ocorria em moeda corrente, mas com uma sujeição absoluta do trabalhador escravizado ao senhor. Prestando bons serviços, o escravo ganhava a confiança do senhor e assim esperava receber o favor da liberdade em troca dessa sujeição total. Das cartas de alforria analisadas, 33 foram conquistadas mediante os bons serviços prestados. Há uma predominância de cartas de alforria concedidas a mulheres em razão de bons serviços prestados. Dezoito mulheres receberam sua alforria prestando bons serviços, as demais foram destinadas aos escravos do sexo masculino. As idades dos cativos libertados nessas condições giravam entre 25 anos e 60 anos.

Tenho resolvido conceder liberdade ao meu escravo de nome Francisco, mulato, de cinquenta anos de idade, devido aos bons serviços que me tem prestado. Podendo agora de hoje em diante o referido escravo gozar de sua liberdade como de ventre livre fosse nascido [...] ³⁸⁷.

Francisco, escravo de idade já avançada, teve sua liberdade conquistada devido aos bons serviços que prestou ao seu senhor. Muito provavelmente ele teve que aprender a lidar e assim contornar as diversas formas de violência, explícita e implícita, impostas a ele pelo próprio sistema escravista. Cremos que prestar bons serviços era um desses modos de burla à violência imposta amiúde ao escravizado. A experiência de sua luta contra o sistema teria se dado de forma contundente na busca pela manumissão, processo este possibilitado pelas estratégias de negociação ou acomodamento diante das ordens do senhor. Assim, defendemos que prestar bons serviços para conseguir a liberdade era uma estratégia de negociação, contribuindo para o fim da escravidão de forma não violenta.

O termo *devido aos bons serviços prestados* poderia também ser encontrado em cartas de alforrias conquistadas através da compra. Exemplo da carta de alforria da escrava Raimunda:

Digo em abaixo assinado, que entre os mais bens que possuo, de livre e desembargada ordem, há uma escrava de nome Raimunda, cabra de idade pavoral cinquenta e seis anos, pouco mais ou menos, e que em atenção a lealdade que me tem servido e devido aos bons serviços prestados fica a

³⁸⁷ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Francisco. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

referida escrava livre como de ventre fosse nascida pela quantia de cinquenta mil réis e desde já poderá gozar de sua liberdade [...]³⁸⁸.

Raimunda, escrava de idade avançada, contatando com 56 anos, além de ter prestado bons serviços ao seu senhor, teve que pagar em moeda corrente a quantia de cinquenta mil réis para conseguir sua liberdade. Para Karasch o motivo mais comum para um cativo da Corte – Rio de Janeiro – conseguir sua liberdade talvez fosse prestar bons serviços, mesmo se ele tivesse permissão e condição para comprar sua liberdade³⁸⁹. Como observou o viajante Horner, em 1821, “o privilégio de comprar a própria liberdade não era dado aos escravos, excerto se fossem os favoritos do senhor”³⁹⁰. Seguindo este raciocínio, no caso da compra da carta de alforria, Karasch afirma que “os cativos tinham que prestar primeiramente bons serviços e depois compensar seus donos por perderem esses serviços”³⁹¹. Ou seja, os escravos que conseguiam comprar sua liberdade, pagavam ao senhor de duas formas distintas: primeiramente com bons serviços, depois com o valor estabelecido pelo senhor, em moeda corrente ou não.

4.3 As cartas concedidas por livre e espontânea vontade

Por sua vez, havia as cartas concedidas por livre e espontânea vontade do senhor, sem condição alguma. Para as concessões destas cartas de alforria acreditamos que havia entre o senhor e o escravo relação social que ia além da relação de trabalho. Existia relação de amizade entre as partes, senhor e escravo, que facilitava e poderia ser determinante para a concessão da carta por parte do elo mais forte nessa relação.

Dentre as cartas de alforria registradas em cartório que analisamos, havia 54 concedidas por livre e espontânea vontade do senhor do escravo. A idade dos cativos que receberam estas cartas variava de 5 a 60 anos. Aproximadamente 55% destas alforrias se destinaram as escravas. Seguem exemplo de cartas de alforria concedidas por livre e espontânea vontade do senhor:

Pelo presente por mim feito e assignado, forro como de fato forro fica devido livre e espontânea vontade, sem nenhuma condição, o escravo Fernando, tinta e nove anos, cor parda, solteiro, cujo qual pertente aos bens deixados pelo meu falecido pai o capitão Egídio Augusto de Lemos Bacelar.

³⁸⁸ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Raimunda. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

³⁸⁹ KARASCH, 2000, p. 463.

³⁹⁰ HORNER apud KARASCH, 2000, p. 463.

³⁹¹ KARASCH, 2000, p. 463.

Pelo que e como um de seus herdeiros lhe passei o presente título para o fim de produzir direitos na qualidade de carta de liberdade do mesmo escravo³⁹².

Francisco Bacelar Ferreira, por livre e espontânea vontade concede plena liberdade a sua escrava Marculina com quarenta e nove anos de idade, preta, solteira, matriculada na coletoria desta vila sob o número quatrocentos e noventa e três da matrícula geral e dezoito da relação apresentada em nome de Dona Francisca Victória da Piedade, cuja escrava houve por compra de Francisco Forte Castelo Branco e pela presente carta poderá Marculina gozar de sua plena liberdade como de ventre livre fosse nascida³⁹³.

Declaro em abaixo assignado que concedo liberdade, por minha livre e espontânea vontade, a minha escrava Victória, 50 anos de idade, preta, a qual gozará de sua liberdade de hoje em diante como de ventre livre fosse nascida³⁹⁴.

Saibam que nesta vila no ano de nascimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e setenta e dois aos vinte e dois dias do mês de abril, em meu cartório, presente por mim e testemunhas em abaixo assignado apareceu Cosme Gonzaga, morador desta vila, (?) de mim tabelião dou fé ou que foi dito por ele que é senhor e padrinho de um escravo de nome Luiz, de sete anos, filho dele, ao qual lhe foi deixado em legado pelo falecimento de seu pai José Gonzaga Sampaio, ao qual Luiz de sua livre e espontânea vontade, sem constrangimento algum, concede sua carta de alforria, podendo gozar de sua liberdade de hoje para sempre, como de ventre livre fosse nascido [...]³⁹⁵.

A última carta de alforria é importante para observamos que provavelmente as crianças escravas com pouca idade não necessariamente tinham que prestar bons serviços para que sua liberdade fosse consumada. A liberdade delas era consumada provavelmente pelo afeto entre senhor e escravo. Algo que pode ser percebido na concessão da carta de alforria do escravo Luiz, concretizada possivelmente pelo “amor” de seu pai.

Todavia, devemos ressaltar que, em geral, as cartas de alforria concedidas por livre e espontânea vontade poderiam até ser gratuitas do ponto de material, mas para conseguir a liberdade os escravos deveriam se sujeitar aos ditames do senhor. Como Karasch salientou, os cativos pagavam por suas cartas prestando bons serviços ou oferecendo “um serviço valioso ao governo ou a seus donos, como informar sobre uma revolta, denunciar criminosos ou salvar a vida ou a propriedade de seus senhores. Neste caso, as autoridades e os senhores

³⁹²ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Fernando. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

³⁹³ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Marculina. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

³⁹⁴ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Victória. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

³⁹⁵ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Luiz. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870-1872.

usavam a alforria claramente para recompensar a lealdade do escravo³⁹⁶, como pode ser observado em jornais que circulavam por Teresina durante o século XIX:

Luzia era escrava do capitão João Magalhães. Ela era mucama responsável pelo cuidado diário das duas filhas do capitão. Ao passearem pela cidade, as duas filhas de Magalhães pedem à criada para banharem nas águas do rio Parnaíba. O pedido das duas rapidamente se transformou em sofrimento e agonia, quando a mucama percebeu que as duas filhas do seu senhor estavam se afogando nas águas do Parnaíba, Luzia, ao perceber a angústia das filhas do capitão, rapidamente mergulhou no rio e as salvou do infortúnio. Ao tomar conhecimento do caso a imprensa de Teresina apresentou Luzia como uma mulher de “coragem” e “heroísmo”, algo que lhe renderia, dias depois, comoção popular e a liberdade como recompensa³⁹⁷.

É claro que a carta de alforria da escrava Luíza foi concedida em recompensa ao bom serviço prestado, no caso, evitar que as filhas do capitão João Magalhães morressem afogadas. Estas cartas concedidas gratuitamente e que pressupunham a prestação de bons serviços poderiam ser fruto também de uma relação de compadrio. Em *Escravos do Sertão: demografia, trabalho e relações sociais*, a historiadora Falci traz a ideia de compadrio entre senhor e escravo, que ultrapassa os espaços de produção. Em seu texto, percebe-se não haver negação à participação da mão de obra escrava em vários setores da economia piauiense, pelo contrário, ela destaca que os escravos foram trazidos ao Piauí “para desenvolver não só a criação do gado e a produção da carne charqueada com o sal, abundante no litoral, mas também para implantar o cultivo do algodão nas regiões mais úmidas e desenvolver o cultivo do fumo”³⁹⁸. Porém, apesar de observar o escravizado como elemento importante para às atividades labores, a historiadora também se aprofundou nas relações sociais entre senhor e escravo e chegou à conclusão de que esses laços se assentavam em acordos mútuos, o que vem a confirmar que essas relações se firmavam através do apadrinhamento:

O apadrinhamento por pessoas livres não foi um ato de vontade única do escravo ou escrava que batizava o filho. Deve ter havido interesse da parte do senhor e do escravo na escolha do padrinho e em caso de divergência predominaria o escolhido pelo senhor. Ser padrinho significava dar roupa para a mãe e a criança, comprometer-se com a orientação daquele ser, protegê-lo, comparecer ao ato do batismo demonstrando uma inegável capacidade de estar juntos aos negros sentindo a sua proximidade, coisas tão indesejáveis numa sociedade escravista. Se os batizados dos livres eram feitos em primeiro lugar, seguidos daqueles dos escravos como nos apontam os registros, esses mesmos livros nos assinalam que no mesmo dia se davam

³⁹⁶KARASCH, 2000, p. 445.

³⁹⁷SILVA, 2014, p. 62-63.

³⁹⁸FALCI, 1995, p. 36.

os batizados de filhos de senhores e de escravos daquele senhor, demonstrando naquela cerimônia uma unidade entre os dois grupos³⁹⁹.

A historiadora nos mostra um sistema escravista brando e benevolente, em um conagraçamento no qual havia o senhor protegendo, ajudando os escravos e concedendo carta de alforria gratuitamente, estas ações para nós camuflava uma boa prestação de serviço.

Pontuamos que as cartas de alforria concedidas por livre e espontânea vontade eram, na verdade, uma forma implícita de compensação feita por parte do senhor ao escravo, que se sujeitava às regras do senhor, prestando bons serviços, com o intuito de conseguir algo em troca, que, não necessariamente seria a sua carta de alforria.

Esta estratégia utilizada pelo escravo consistia em uma forma de resistência à instituição escravista por meios não violentos. Assim o nosso entendimento é o que dentro da instituição escravista negociar também poderia representar um meio de resistência.

A escrava Luíza, que salvou as filhas do capitão João Magalhães da morte, é uma entre tantas mulheres escravizadas libertadas. Esse fato também foi percebido por Luiz Soares, quando analisou o sistema escravista no Rio de Janeiro. Ele constatou que, “entre as 371 alforrias gratuitas de 1808 a 1850, as de mulheres chegavam a 232 (62,53%) e as de homens a 139 (37,47%). Já entre as 300 alforrias gratuitas de 1851 e 1888, a diferença se reduziu, mas as mulheres ainda conservavam-se majoritárias, chegando a 168 (56%) e os homens a 132 (44%)”⁴⁰⁰.

Para ele, esta predominância no número de alforrias concedidas gratuitamente às escravas “acontecia pelo fato de serem as mulheres empregadas em maior número em atividades domésticas, que lhes possibilitavam maior intimidade e afeto da parte dos senhores”⁴⁰¹. Em nossa pesquisa também encontramos um número maior de escravas sendo libertas, seja de forma paga ou gratuita.

Não refutamos a argumentação do historiador Luiz Soares, porém, apesar de terem existido escravas que manejavam as mesmas ferramentas e realizavam os mesmo serviços que os escravos, em regra, devemos lembrar, portanto, que os principais trabalhos, sobretudo aqueles que requeriam mais força física, tanto no campo quanto nas áreas urbanas, eram desenvolvidos principalmente por escravos do sexo masculino.

Convém relembrar que as sociedades libertadoras estabeleciam em seus estatutos a preferência em libertar escravas. Isso nos leva à percepção de que libertar cativas não era fato

³⁹⁹FALCI, 1995, p. 104.

⁴⁰⁰SOARES, Luiz Carlos. “*O Povo de Cam*” na *Capital do Brasil*: a escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX. Rio de Janeiro: FAPERJ- 7letras, 2007, p. 278.

⁴⁰¹SOARES, 2007, p. 278.

isolado, sendo parte do processo homeopático de libertar escravos no Brasil – tanto assim que a preferência por libertar escravas estava no ato de particulares (senhor) e de organizações sociais de muitos integrantes (Sociedades Emancipadoras).

4.4 Alforria paga

Alforrias pagas eram normalmente adquiridas em moeda corrente. Este pagamento poderia ser feito por alguma pessoa livre, por um escravo, por alguma instituição libertadora de cativo ou mesmo pelo Estado.

Dentre as alforrias analisadas, 41 cartas foram adquiridas através de compra e dentre essas, seis foram compradas por pessoas livres e passadas aos escravos:

Dizem no abaixo assignado, marido e mulher, que entre os mais bens que possuimos, de livre e desembargada ordem, há bem assim um escravo de nome Pedro, mulato, vinte e cinco anos de idade, pouco mais ou menos; cujo escravo (?) por compra que nos fez a senhora Cilindra Maria do Rosário. Passamos assim sua carta de alforria pela quantia de quinhentos e setenta mil réis que recebemos da dita senhora Cilindra Maria do Rosário, passando o dito escravo a gozar de sua liberdade de hoje em diante como de ventre livre fosse nascido [...] ⁴⁰².

Declaro em abaixo assinado que sendo possuidor da escrava Luiza, parda, de idade de vinte e três anos, solteira, filha de Inácia, matriculada com o número mil duzentos e trinta e seis da matricula geral e quarto da relação, na coletoria desta vila, havida por compra de Egídio José de (?), João Paulino de (?) e Lourenço de (?) Braga de que me passaram escritura pública no cartório dessa vila, de cuja três partes recebia agora das mãos do major Mario José de Passos a quantia de quatrocentos mil réis pela qual concedo liberdade a dita escrava, podendo gozar de sua liberdade como de ventre livre tivesse nascido [...] ⁴⁰³.

Pelo presente escrito feito pelo meu genro Antônio Lopes Castelo Branco Silva e Júnior e por mim assinado, concedo liberdade a minha escrava multa de nome Clarice, conhecida por Clementina, pela quantia de quatrocentos mil réis, passada a mim pelo senhor Alfeire José Lima Alves e Rocha [...] ⁴⁰⁴.

Pelo presente escrito e por mim assinado, dou liberdade a meu escravo de nome Frederico, cabra de trinta anos de idade, officio de sapateiro, pela quantia de seiscentos mil réis de que eu recebo das mãos do senhor Líbero

⁴⁰²ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Pedro. Cidade de Jerumenha. Livro de Notas e Escrituras, n. 39. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1875.

⁴⁰³ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Luiza. Cidade de Jerumenha. Livro de Notas e Escrituras, n. 42. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1879 - 1881.

⁴⁰⁴ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Clarice. Cidade de Jerumenha. Livro de Notas e Escrituras, n. 44. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1885 - 1888.

Leonardo Moura Sá [...] podendo o dito escravo gozar de hoje para sempre de sua liberdade como de ventre livre fosse nascido [...] ⁴⁰⁵.

Em abaixo assinado, entre os mais bens que possuo de livre e desembargada ordem, há um escravo de nome Manoel João, o qual o forro, como de fato o alforriado seja livre de hoje para sempre, pela quantia de quatrocentos mil réis que recebi do senhor sargento Agostinho Alves Araújo [...] ⁴⁰⁶.

Em virtude dos poderes que me são confiados concedo a presenta carta de liberdade a escrava Maria, de 6 anos de idade, por me haver entregue a quantia de setecentos mil réis em moeda corrente cuja quantia recebi de Felisberto Firmino Correia de Lemos [...] ⁴⁰⁷.

As idades dos escravos libertos através de carta de alforria comprada variavam de cinco meses a 60 anos. As cartas compradas foram conseguidas ou concedidas para 51,2% das mulheres escravas contra 48,8% destinadas aos homens.

Há uma evidente contribuição de pessoas livres no processo de libertação de escravos, mas cabe destacar que o próprio escravizado também esteve fortemente empenhado nesse processo, o que incluía a estratégia da obediência e sujeição aos ditames do senhor para adquirir sua liberdade. Um exemplo disso é o da escrava Angélica, matriculada na coletoria da cidade de União, província do Piauí, que comprou sua liberdade utilizando como moeda de troca um cavalo de cor russa.

Nos abaixo assinados, filhos e netos de Dona Maria Francisca dos Reis, e única herdeira de seu casal, temos concordado em libertar a escrava Angélica de cinquenta anos de idade, de cor preta, matriculada na coletoria da cidade de União, recebendo da dita escrava, em remuneração de sua liberdade um cavalo de cor russa, que a mesma escrava possui. E tendo esta concordado e nesta data feito a entrega do referido cavalo, desta lhe concedemos por isso plena liberdade, podendo, assim, gozar de hoje para todo sempre de sua liberdade como de ventre livre fosse nascida ⁴⁰⁸.

Há duas ilações possíveis a partir dessa citação. A primeira é que Angélica, utilizando seus próprios meios, mesmo com idade avançada, conseguiu comprar sua liberdade. Angélica é um exemplo entre os de inúmeros escravos não inertes ao processo de construção de suas próprias histórias. Agiam com suas próprias forças e ações para libertarem-se e assim

⁴⁰⁵ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Frederico. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870 - 1872.

⁴⁰⁶ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Manoel João. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

⁴⁰⁷ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Maria. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

⁴⁰⁸ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Angélica. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

contribuírem para acabar com a escravidão. A segunda ilação é a evidência de que, mesmo na condição de pessoa escravizada ela poderia ser detentora de um bem material. No caso, Angélica possuía um patrimônio representado por um cavalo de cor russa. Isso nos remete às argumentações de Silva, em *Batuque na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina, século XIX*, no qual o historiador analisa as experiências dos negros, cativos e libertos, e seus conflitos com a sociedade escravista teresinense do século XIX.

Seu trabalho instituiu um novo momento na historiografia piauiense sobre a escravidão, não só quanto à inserção do tema escravidão urbana, mas também quanto ao teor das relações escravistas. Ele defende uma maior aproximação entre senhores e escravos, a partir da ideia de resistência e acomodação dos cativos. Embora não negue que os escravos resistissem ao sistema escravista, o autor aponta que tal resistência ocorria por meio das estratégias que na maioria das vezes se concretizavam em negociações.

Mesmo nesse ambiente amistoso e de negociação, que poderia favorecer a busca de meios materiais para o cativo adquirir a liberdade, o historiador enumera as dificuldades de o escravo trabalhar nas construções públicas de Teresina e nos roçados. Para ele, a posse da roça representava uma conquista para o escravo, pois isso possibilitava ao escravizado desfrutar de uma economia própria, “onde o cativo podia vender e trocar nos mercados e feiras da cidade o excedente de sua produção”⁴⁰⁹.

Se para o cativo trabalhar fora do espaço de controle de seu senhor poderia resultar em ganhos que lhe permitiram adquirir a liberdade, do lado do senhor essa permissão funcionava de outro modo. Silva deixa nítido que, na visão do senhor, disponibilizar tempo livre e um pedaço de terra para o escravo construir seu roçado, “funcionava como uma política de controle social”⁴¹⁰. Essa citação de Silva nos remete às argumentações de Lima. Este historiador também não nega que o escravo recebesse alguns bens de seu senhor. Até acrescenta que “as fontes não deixam margem às dúvidas: os trabalhadores escravizados recebiam parte da produção de gado”⁴¹¹. Assim como Silva, Lima também percebe que essa ação do senhor “servia, portanto, como um instrumento de controle e disciplina”⁴¹². Ratifique-se, pois, que ambos os pesquisadores admitem que conceder algum tipo de bem aos escravos era um mecanismo de controle para manter escravos mais obedientes e fiéis.

⁴⁰⁹SILVA, Mairton Celestino da. *Batuque na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina- séc. XIX*. Teresina: EDUFPI, 2014, p. 44.

⁴¹⁰SILVA, 2014, p. 44.

⁴¹¹LIMA, Solimar Oliveira. *Braço Forte: trabalho escravo nas fazendas da nação no Piauí: 1822-1871*. Passo Fundo: UPF, 2005, p. 115.

⁴¹²LIMA, 2005, p. 117.

É importante destacar que, embora com visões similares quanto às concessões a escravos serem mecanismos de controle, os dois estão em campos teoricamente antagônicos. Para Silva, apesar de o senhor realizar um controle social sobre o escravizado, com o fornecimento de algo ao cativo, o escravo realmente desfrutava de seus bens, podendo vender ou trocar a seu bel prazer. Lima assenta suas ideias no materialismo histórico⁴¹³ e ainda na corrente criada por Gorender, que trafega na contramão da ideia de que o escravo poderia dispor de bens, desfrutando deles plenamente. Sua afirmação sobre a disposição dos bens pelo escravo valeria somente para cativos das fazendas nacionais⁴¹⁴.

Para Lima, concedendo algo ao cativo, o senhor o fazia acreditar que realmente possuía aquilo que lhe era dado, ou seja, “visava a criar no trabalhador escravizado a ilusão de poder apropriar-se de parte de seu trabalho e de ser um trabalhador escravizado menos explorado”⁴¹⁵. Em síntese, o autor prega que o escravo não desfrutava plenamente de seus bens.

Não negamos que poderia haver casos onde o senhor apenas fazia o cativo realmente acreditar que ele era dono de bens. Contudo, isso não se aplica ao caso da escrava Angélica. Pelo contrário: são as argumentações de Silva que coincidem com a ação de Angélica. Neste caso, ela não apenas detinha posse de um cavalo de cor russa como também utilizou esse patrimônio para obter sua própria liberdade.

Além de Angélica, muitos outros escravos compraram suas alforrias. Mesmo não tendo a quantia completa para tanto, parcelavam o preço da sua liberdade. Isso foi o que fez a escrava Severina, matriculada na coletoria da cidade de União:

Em abaixo assinado declaro que entre os mais bens que possuo de livre e desembargada ordem, bem assim huma escrava de nome Severina, parda, solteira, de idade de quarenta e cinco anos que essa escrava recebi de herança dos meus falecidos pais, fica a dita minha escrava de hoje em diante de sua liberdade que concedo pela quantia de quatrocentos mil réis, de cuja quantia tenho recebido da própria escrava cem mil réis, ficando a referida escrava obrigada a pagar o restante da quantia, trezentos mil réis, o mais breve possível. Ao pagar o restante da quantia ela gozará de sua plena liberdade⁴¹⁶.

A partir dessa carta de alforria pode-se indagar se, não tendo a escrava pago o valor integral estabelecido pelo senhor para a aquisição da carta, no intervalo de tempo entre a

⁴¹³Cf. PLEKHÁNOV, Guiorgui. *A concepção materialista da História: da filosofia da história, da concepção materialista da história, o papel do indivíduo na história*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

⁴¹⁴LIMA, 2005, p. 115.

⁴¹⁵LIMA, 2005, p. 117.

⁴¹⁶ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Severina. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

primeira e a última parcela, seria ela livre ou escrava? O teor da carta nos permite essa interrogação, mas o próprio enunciado oferece a resposta à inquirição: “ao pagar o restante da quantia ela gozará de sua plena liberdade”, ou seja, a escrava Severina só gozaria de sua liberdade caso pagasse na totalidade o valor de sua carta de alforria. Para nós, este caso se assemelha aos dos escravos que recebiam suas cartas de alforria mediante condição.

Reafirmamos a similaridade de nossa argumentação à de Karasch, pois acreditamos que os escravos que compraram sua própria liberdade pagavam ao senhor duas vezes. O primeiro pagamento seria por bons serviços prestados, enquanto o segundo dava-se mediante remuneração, conforme se poderá perceber na seguinte carta de alforria:

Digo eu (?) Francisco do Espírito Santo que sou senhor e possuidor de hum escravo crioulo de nome Joaquim de idade de sessenta e dois anos, cujo escravo além de me ter prestado bons serviços, agora me apresenta trezentos mil réis em moeda corrente, além do que acima fica dito, e atendendo sua avançada idade lhe passo sua carta de liberdade podendo gozar de sua liberdade de hoje para sempre como de ventre livre fosse nascido⁴¹⁷.

É perceptível ter havido duas formas de pagamento na compra desta carta de alforria. Francisco do Espírito Santo deixa nítido que, além de prestar bons serviços, Joaquim apresentou uma quantia de trezentos mil réis em moeda corrente para obter sua liberdade. O montante poderia ser fruto de algum trabalho que Joaquim realizara ou mesmo que tenha conseguido vendendo o excedente da produção de seu senhor, originando assim seu pecúlio.

Para Gorender, “na legislação escravista aplicada ao Brasil, o pecúlio nunca teve garantia jurídica, exceto muito tardiamente”⁴¹⁸. Conforme observa o autor, a garantia jurídica só passou a ser determinada com a Lei do Ventre Livre (1871). Convém ressaltar que o artigo quarto da Lei de 1871 assegurava ao escravo o direito ao pecúlio proveniente de seu trabalho, economias, doações, legados e herança que lhe acontecesse e, caso o escravo chegasse a falecer, seu pecúlio era passado aos seus ascendentes ou descendentes⁴¹⁹. Esta possibilidade favoreceu alguns cativos na compra de suas próprias cartas de alforria, como percebemos na carta de Joaquim.

A Lei de 1871 criou brechas que facilitaram a libertação, através da utilização de pecúlio para a compra de carta de alforria. Ressalte-se, contudo, que mesmo antes da Lei de

⁴¹⁷ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Joaquim. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

⁴¹⁸GORENDER, Jacob. *O escravismo Colonial*. 4. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010, p. 107.

⁴¹⁹BRASIL. Legislação informatizada. Lei número 2.040, de 28 de setembro de 1871. Publicação original. Portal Câmara dos Deputados.

1871, de alguma forma havia escravos que conseguiam amealhar pecúlio, tornando-se capazes de comprar suas próprias alforrias:

Digo eu capitão Antônio da Costa (?) que sou herdeiro do falecido João Pais Godinho e, dentre os bens que herdei, há um escravo de nome José Elias, crioulo, solteiro, de 35 anos de idade, o qual o forro pela referida quantia de oitocentos mil réis, que recebi do mesmo escravo José Elias [...] Santo Antônio de Campo Maior, aos 11 de maio de 1802⁴²⁰.

Reafirme-se, pois, ser certo indicar que na legislação escravista aplicada ao Brasil, o pecúlio, até a existência da Lei de 1871, não tinha garantia jurídica. Bem assim, ratifique-se que isso não impossibilitou a muitos escravos conseguir formar economias para quebrar as amarras da escravidão – o que coloca esses homens e mulheres como protagonistas no processo de diminuição do número de escravos no Brasil – o Piauí incluído nessa condição. Isso, evidentemente, sem embargo a outras ações dos cativos, como as fugas, a formação dos quilombos, as rebeliões, a ocupação de terras livres pelos fugidos, a insubmissão das regras de trabalho nas fazendas, o suicídio e etc., como fatores importantes para reafirmação deste protagonismo no processo de libertação e construção de sua própria história.

A luta do escravo pela carta de alforria era fundamental, pois ela era um dispositivo que legalizava a liberdade do escravo. No século XVIII, há relatos de que na região das Minas Gerais, o cativo que encontrasse um diamante de grande valor era imediatamente alforriado⁴²¹. A liberdade pela alforria, como escreveu Mattoso, “poderia ser concedida solenemente ou não, direta ou indiretamente, expressamente, tacitamente ou de maneira presumida, por ato entre vivos ou como última vontade, em ato particular ou na presença de um notário, com ou sem documento escrito”⁴²².

As cartas de alforria não são inerentes ao século XIX. Elas são quase tão antigas quanto à própria instituição escravista que vigorou no Brasil. Como já posto, as cartas de alforria representavam um mecanismo legal de libertação de escravo que poderia ser pela concessão de forma gratuita ou pela compra. Aqui é importante fazer novamente a seguinte pergunta: quem poderia comprar uma carta de alforria? As cartas de alforria poderiam ser compradas por outro senhor, por algum parente do escravo que esperava ser libertado, pelo próprio cativo ou por alguma pessoa livre com a qual ele manteve algum tipo de contato, gerando um laço de amizade.

⁴²⁰ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo José Elias. Cidade de Campo Maior. Livro de Notas e Escrituras, n. 1. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1802.

⁴²¹MATTOSO, 2003, p. 178.

⁴²²MATTOSO, 2003, p. 177.

Os escravos utilizavam múltiplas formas para conseguir juntar pecúlio e, assim, comprar sua liberdade ou a liberdade de outro escravo. O ganho era uma das formas praticadas pelos escravos para conseguir dinheiro. “Encontramos, por isso, escravos trabalhando em oficinas próprias ou montadas pelo senhor, realizando pequenos negócios nas ruas, prestando serviços manuais contratados por terceiros”⁴²³.

O historiador João José Reis, em seu artigo De olho no conto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição, apresenta estudo sobre um determinado grupo de trabalhadores, comuns em várias cidades do Brasil, durante o século XIX. Esses trabalhadores são os ganhadores, que poderiam ser escravos ou não. Reis defende os ganhadores como agentes reivindicadores de seus direitos e, para, além disso, argumenta que esses indivíduos eram fundamentais no processo de circulação de mercadorias, pois carregavam desde pequenas cargas, em serviço individual, até grandes volumes, quando em trabalho organizado e em grupo⁴²⁴.

Todavia, a questão principal que Reis aponta é a organização dos ganhadores, as formas estruturais de organização de trabalho no meio urbano na capital da Bahia. Esse grupo de trabalhadores estava organizado em torno dos cantos, “grupos de trabalho etnicamente organizados”⁴²⁵. Os cantos ficavam localizados próximos à área portuária de Salvador, em “estaleiros, armazéns, depósitos, mercados, casas comerciais- constituíam o principal atrativo à formação desses grupos de trabalho”⁴²⁶. Devido à recessão econômica dos anos oitenta do século XIX, Reis aponta que

Os ganhadores com ofícios e outras ocupações definidas, certamente viram suas chances de as exercerem diminuídas neste quadro econômico desfavorável. Não havendo trabalho, simplesmente. Então empregavam-se na atividade intermitente de condução de mercadorias, que servia como uma alternativa⁴²⁷.

Nesses cantos, trabalhadores escravos e livres se reuniam diariamente, desempenhando papel de forma especialmente organizada e estruturada na distribuição e controle dos serviços. Organizada, pois, em alguns casos o trabalho era realizado em grupo. Estruturada, pois, em cada canto havia um líder, o capitão. “Cabia aos capitães o papel de intermediário entre seus subordinados e as autoridades policiais [...]. Os trabalhadores eram

⁴²³ GORENDER, 2010, p. 107.

⁴²⁴ REIS, João José. De olho no conto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição. *Afro-Ásia*, Salvador, n.º 24, p. 199-242, ano- 2000, p. 210.

⁴²⁵ REIS, 2000, p. 199.

⁴²⁶ REIS, 2000, p. 209.

⁴²⁷ REIS, 2000, p. 212.

obrigados a obedecer aos capitães”⁴²⁸. Os escravos de ganho tinham presença marcante na zona urbana, mas não eram inerentes somente ao meio urbano.

Ao estudar a instituição escravista devemos ter em mente não ter-se tratado de um sistema homogêneo, sendo de uma heterogeneidade grande, na qual cada caso poderá oferecer percepções diversas. Tendo isso por mote, afirmamos que no Piauí o escravo de ganho não era característica específica da escravidão urbana. Todavia, pesquisadores que estudaram a instituição escravista no Rio de Janeiro apontam como sendo o escravo de ganho aspecto exclusivo da escravidão urbana na Corte.

Em “O Feito Ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro”, Algranti aponta que “no campo e na cidade, o escravo se dedicava a várias atividades mecânicas, especializadas ou não, e em ambas as regiões podia ele ser alugado ou vendido a outros proprietários. Entretanto, uma característica era exclusiva da escravidão urbana: tratava-se do trabalho ao ganho”⁴²⁹. Nesse trecho, Algranti está separando duas categorias de escravos: o escravo de aluguel e o escravo de ganho. Para ela, tanto no campo quanto na cidade era possível encontrar o escravo de aluguel, diferentemente do escravo de ganho que para a autora expressa-se por uma característica exclusiva da escravidão urbana. Além disso, “no caso do escravo de aluguel era o senhor quem o alugava; quanto ao ganho, alugava-se a si próprio”⁴³⁰. Ou seja, segundo a leitura de Algranti, o escravo de ganho tinha mais autonomia que o escravo de aluguel. Não negamos essa autonomia, já que é patente na Literatura sobre escravidão que o escravo de ganho tinha permissão para morar longe da casa senhorial.

Com o mesmo objetivo de diferenciar as categorias – escravo de aluguel e escravo de ganho – Silva afirma que “encontramos na cidade do Rio de Janeiro o escravo de aluguel e escravo ao ganho, que erradamente são citados como sinônimos”⁴³¹. A historiadora, no entanto, não afirma nitidamente que o escravo de ganho era característica exclusiva da cidade. Ela somente ressalta que “o sistema de aluguel não era específico da cidade”⁴³², e que “o ganhador ou ganhadeira tornaram-se figuras comuns e imprescindíveis numa época em que a cidade crescia, proporcionando um entra-e-sai de mercadorias, necessitando de mão de obra que a transportasse, vendesse, manufaturasse”⁴³³.

⁴²⁸ REIS, 2000, p. 204.

⁴²⁹ ALGRANTI, Leila M. *O feito ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro- 1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 66.

⁴³⁰ ALGRANTI, 1988, p. 70.

⁴³¹ SILVA, Marilene R. N. da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec; Brasília: CNPq, 1988, p. 87.

⁴³² SILVA, 1988, p. 90.

⁴³³ SILVA, 1988, p. 91.

De fato pode ter existido exclusivamente no meio urbano da Corte – Rio de Janeiro – a categoria escravo de ganho, como foi apontado. Mas no Piauí, como já destacamos, essa categoria não foi marca inerente ao meio urbano.

Ao analisar o Resumo Geral dos Escravos Matriculados na Província do Piauí, percebemos que no ano de 1887 havia 2.423 escravos de ganho⁴³⁴. Vale destacar que o termo utilizado no documento não é a expressão ganho, mas sim jornaleiro – cativo que trabalhava fora da casa de seu proprietário por jornadas de trabalho⁴³⁵.

Com a análise do mesmo documento percebemos que no Piauí o total de escravos em áreas urbanas das vilas e cidades era de somente 865 indivíduos⁴³⁶. A quantidade de cativos de ganho é quase três vezes maior que a de trabalhadores escravos das áreas urbanas. Com isso, é possível afirmar que havia escravos de ganho em áreas rurais da província do Piauí.

Os escravos de ganho eram aqueles que recebiam quantia em dinheiro por serviços prestados, não sendo constituindo tal numerário em salário. Eles tinham acordos preestabelecidos com seus senhores, que estipulava o quanto o cativo deveria ganhar. Em vários casos, a quantia estabelecida pelo senhor era tão elevada que tornava difícil a aquisição do valor.

O Resumo Geral dos Escravos Matriculados na Província do Piauí informa que havia três profissões exercidas pelos escravos: agrícola, artista e jornaleiro. Os agricultores trabalhavam nas plantações; os artistas tinham algum ofício: pedreiro, sapateiro, ferreiro etc. Os jornaleiros eram os escravos de ganho que poderiam realizar tanto atividades como agrícolas quanto como artistas.

Os escravos de ganho poderiam sair para vender produtos nas ruas, entre os quais doces, salgados, temperos ou prestar serviços para outro senhor⁴³⁷. Tinham a possibilidade de atuar como carpinteiros, barbeiros, sapateiros, alfaiates, ferreiros, marceneiros⁴³⁸ e outros ofícios, desde que atingissem o valor estipulado pelo senhor. Para Gorender “em contraste com os escravos assenzalados, podemos considerá-los escravos rendeiros do próprio corpo, já que este constituía coisa venal pertencente ao senhor”⁴³⁹. Apesar de as Ordenações Filipinas determinarem proibição de escravos residirem longe da casa de seu senhor, muitos escravos

⁴³⁴PALÁCIO DO GOVERNO. Série: não tem. Subsérie: Escravos. [S. n.]. Caixa: 417.

⁴³⁵Cf. MOURA, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2004.

⁴³⁶PALÁCIO DO GOVERNO. Série: não tem. Subsérie: Escravos. [S. n.]. Caixa: 417.

⁴³⁷Cf. SILVA, 1988, p. 31.

⁴³⁸Cf. SILVA, 1988.

⁴³⁹GORENDER, 2010, p. 107.

de ganho moravam em domicílio separado da residência senhorial⁴⁴⁰. Também era permitido ao escravo de ganho ficar com o excedente do valor estipulado. O excedente poderia ajudar na compra da carta de alforria, como ocorreu ao escravo Bento, cuja carta de alforria analisamos.

Não temos como saber a profissão de Bento, pois a carta de alforria não traz essa informação. Mas, ele foi um entre muitos escravos que, por algum meio próprio, conseguiu juntar pecúlio e comprar sua liberdade:

Digo em abaixo assignado Maria cândida da Conceição, que entre meus bens que possuo livre e desembargados de mansa e pacífica posse, e bem assim hum escravo de nome Bento, cabra, com idade de vinte e sete anos, o qual me coube na (?) de meu casal(?), e nesta data lhe dou sua alforria pela quantia de quinhentos mil reis, cuja quantia recebo das mãos do referido meu escravo⁴⁴¹.

O Resumo Geral dos Escravos Matriculados na Província do Piauí não especifica a quantidade por sexo dos trabalhadores nas três profissões, mas é percebido na Literatura sobre escravidão que havia escravas no ganho. Elas geralmente praticavam a atividade de amas de leite, doceiras, vendedoras ambulantes e domésticas⁴⁴². Como já posto, o excedente do ganho poderia possibilitar ao escravo comprar sua própria carta de alforria ou a carta de alforria de outro cativo. Não temos como precisar se Joana era uma escrava de ganho, mas o fato é que ela, por algum meio, conseguiu comprar a carta de alforria da filha - Ana, de cinco meses de idade, mulata como sua mãe e sem o batismo da igreja:

Carta de liberdade passada a favor da escravinha de nome Ana, como abaixo se declara. Digo em abaixo assinado que entre os bens que possuo em mansa e pacífica posse, livre e desembargado, (?) de devida herança, huma escravinha que ainda não tem o batismo da igreja e sim foi batizada em casa com o nome de Ana, filha de minha escrava Joana, mulata, cuja a escravinha é mulata também (?), com idade (?) de cinco meses (?), a qual a dita escravinha Ana, a forro, como de ventre livre fosse nascida, podendo de hoje para sempre gozar de liberdade, pelo preço de quatrocentos mil réis em moeda corrente que da própria mãe desta recebo, a saber deste feito fica de hoje em diante a mesma liberta, gozando de sua liberdade⁴⁴³.

Entendemos que o ato de Joana, ao comprar a carta de alforria da filha, Ana, vai além de um ato de amor materno. Mais do que simplesmente expressar seu amor, materializado na

⁴⁴⁰GORENDER, 2010, p. 107.

⁴⁴¹ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Bento. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

⁴⁴²Cf. SILVA, 1988.

⁴⁴³ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Ana. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

carta de alforria, a mãe tira a filha da condição de escravizada, de coisa apropriada. Podemos até perceber esse como ato de rebeldia e de resistência à instituição escravista.

Se nas duas cartas analisadas percebemos que os escravos, por algum meio, adquiriram condições financeiras para comprar a liberdade pessoal, no caso de Bento, e de uma filha, no caso de Joana, em outras situações, face às adversidades da instituição escravista, os cativos não dispunham, de condições para juntar dinheiro necessário à aquisição da alforria, seja a dele ou a de outro escravo. Por isso, algumas mães escravas, com o objetivo de libertar seus filhos, recorriam a outros meios. O historiador Soares destaca que, “mães escravas que não viviam sob o regime de ganho ou não tinham condições de formar nenhum pecúlio, recorriam a outra alternativa para libertar seus filhos: esta era o apadrinhamento”⁴⁴⁴, assim, podemos encontrar pessoas livres comprando e concedendo alforria a escravo:

Carta de liberdade passada a favor do escravinho Firmino do Departamento do Piauí. Fernando da Costa Freira, Cavaleiro da Imperial Ordem da Rosa e inspetor da tesouraria de fazenda da Província do Piauí etc. Faço saber que havendo José Alves de Barros requerido ao Governo Imperial a Graça de (?) a alforria do escravinho Firmino do Departamento do Piauí, mulato, com sete anos de idade, filho legítimo dos escravos, Feliz e Ignor da fabrica residentes do Departamento do Piauí, atualmente a serviço do hospital de Caridade desta cidade de Teresina (?) petição que foi enviada ao tesoureiro com officio sob o número noventa e três, de vinte três de setembro do ano passado, em solução do qual, em ordem número quatro, de dezesseis de janeiro último, foi-me conferido a autorização para mandar passar a conveniente carta de liberdade se o dito Barros transferir para os cafres desta tesouraria a quantia de quatrocentos mil reis, em quanto foi avaliado o referido escravinho, e tendo sido recolhido a indicada importância aos cofres desta mesma tesouraria, como de conhecimento, informo que fica alforriado (?) o citado escravinho desde já podendo gozar de plena liberdade⁴⁴⁵.

A carta analisada explicita que as relações de apadrinhamento e ações “caridosas” praticadas por algumas pessoas livres, em alguns casos, contribuíram para a libertação de escravos no Piauí. Além disso, pode-se interpretar que as relações sociais entre senhor e escravos iam além daquelas que ocorriam apenas por meios violentos. As relações harmoniosas também se deram de forma concomitante às relações de violência explícita e implícita no sistema escravista.

Ademais, destaque-se que o escravo Firmino, assim como seus pais, era propriedade da nação, ou seja, pessoa que na condição de escravizada pertencia ao Estado. A compra da carta de alforria feita por José Alves de Barros só foi possível, porque “no século XIX, a

⁴⁴⁴SOARES, 2007, p. 286.

⁴⁴⁵ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Firmino. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

legislação autorizou a alforria dos ‘escravos da nação’, os que pertenciam a nação por haverem chegado ilegalmente após a abolição do tráfico em 1831”⁴⁴⁶.

No Piauí, a maioria dos escravos da nação era descendente dos escravos pertencentes às fazendas do sertanista Domingos Afonso Mafrense, português que fez fortuna como criador de gado bovino na Bahia. Suas incursões pelo interior do Brasil renderam-lhe, além da alcunha de “Sertão”, 30 fazendas na capitania do Piauí, dentre estas a fazenda de Cabrobó. Esta fazenda tornou-se vila, com o nome de Mocha, posteriormente elevada à categoria de capital da capitania piauiense com o nome de Oeiras, primeira capital do Piauí. Domingos Afonso Mafrense faleceu em junho de 1711 deixando as fazendas aos padres jesuítas⁴⁴⁷.

Às fazendas herdadas de Mafrense, os jesuítas acresceram por compra, arremate em execução judicial e doação outras nove propriedades, totalizando 39 fazendas. No ano de 1760, os bens dos jesuítas foram confiscados pela Coroa Portuguesa. As propriedades passaram, então, a ser denominadas *fazendas do Real Fisco* ou *fazendas do Fisco* e os trabalhadores conhecidos como *escravos do Real Fisco* ou *escravos do Fisco*. Com a declaração de autonomia política do Brasil em relação a Portugal, em 1822, as fazendas passaram a ser denominadas *Nacionais* ou *Fazendas da Nação* e seus trabalhadores escravizados conhecidos como *escravos nacionais* ou *escravos da Nação*.

Provavelmente os pais do escravo Firmino pertenciam a alguma dessas fazendas e, possivelmente, foram trazidos a Teresina para trabalhar, a priori, na construção das obras públicas da nova capital⁴⁴⁸, pois muitos escravos foram trazidos das fazendas nacionais para trabalhar nas construções de Teresina. Este foi o primeiro trabalho realizado pelos escravos das fazendas nacionais. Posteriormente, com o avançar das obras nas construções públicas, alguns cativos foram levados de volta a suas fazendas de origem, outra parte foi enviada para o Rio de Janeiro e outros permaneceram na capital, trabalhando nas repartições públicas. Este caso foi o que eventualmente ocorreu com os pais de Firmino.

No geral, a carta de alforria, através da compra feita pelo próprio escravo, não era fácil de ser conquistada, pois além dele encontrar dificuldades para juntar o pecúlio, em muitos casos, senhores se apoderavam do pecúlio do escravo. Isso foi o que ficcionalmente ocorreu com a escrava Bertoleza, amante de João Romão⁴⁴⁹.

⁴⁴⁶MATTOSO, 2003, p. 178.

⁴⁴⁷Cf. COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Cronologia histórica do estado do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2015.

⁴⁴⁸Cf. CARVALHO, Genimar Machado Resende de. *Construtores e aprendizes: cativos da Nação e educandos artífices nas obras públicas da construção de Teresina (1850/1873)*. Porto Alegre: FCM Editora, 2013.

⁴⁴⁹Cf. AZEVEDO, Aloísio. *O Cortiço*. São Paulo: Editora Melhoramento, 2011. Coleção Clássicos da Literatura.

João Romão era um sujeito que não media esforços para conseguir o que desejava, fosse por meios lícitos ou ilícitos. Ele herdou de seu patrão, quando esse se retirou para sua terra, uma taverna. João Romão conseguia comida na quitanda de sua vizinha, a escrava Bertoleza, crioula, trinta anos de idade e casada com um português.

Bertoleza era uma escrava de ganho, pagava de ganho a seu senhor a quantia de vinte mil réis por mês. Porém, apesar disso, possuía parte do valor para comprar sua carta de alforria. Com o falecimento do português, companheiro de Bertoleza, João Romão aproximou-se ainda mais da cativa, ganhou sua confiança, tornou-se seu procurador e logo estavam amigados.

João Romão apoderou-se das economias de Bertoleza com a promessa de que iria ajudá-la a comprar sua carta de alforria. Prometeu a escrava que iria dar-lhe a metade que faltava para a compra de sua carta de alforria, mas a promessa concretizou-se em uma carta de alforria que ele próprio forjou, dizendo ser da escrava. João Romão era ganancioso e pretendia casar-se com a filha do barão Miranda com o objetivo de conseguir status social. Porém, havia o empecilho representado por Bertoleza. Para se ver livre da amante, que atrapalhava seus planos de ascensão social, ele denunciou a seus donos como escrava fugida. Em um gesto de desespero, prestes a ser capturada, Bertoleza cometeu o suicídio⁴⁵⁰.

João Romão e Bertoleza são personagens de ficção do livro *O Cortiço* do autor Aluísio Azevedo. O romance difunde as teses naturalistas, que explicam o comportamento das personagens com base na influência do meio, da raça e do momento histórico. É importante destacar que a literatura sempre é tida como ficção, porém, isso não impede que seja utilizada como fonte pelos historiadores. Os ficcionistas observam o seu meio social e o tomam como alusão para a construção/criação de suas personagens e narrativas. Assim, o romance *O Cortiço* nos guia a uma noção, mesmo que de modo parcial, de como davam as relações sociais entre senhores e escravos na sociedade oitocentista. Além disso, permite ter ideia das dificuldades que os escravos encontravam para adquirir sua carta de alforria.

Estas dificuldades não são encontradas somente em obras clássicas da literatura brasileira. Joaquim Ferreira Chaves (Monsenhor Chaves), em pesquisa no jornal *A Época*, edição de 19 de novembro de 1885, encontrou artigo que tratava da artimanha de um juiz para dificultar a conquista da carta de alforria de sua escrava:

O atual juiz municipal da cidade de Parnaíba, bacharel Francisco Botelho de Andrade, apossando-se do pecúlio de sua escrava de nome Eufêmia, não satisfeito em recusar-se a passar-lhe a carta de liberdade, não quer restituir

⁴⁵⁰Cf. AZEVEDO, 2011.

ou depositar aquela importância, montante a cento e setenta e tantos mil réis, conforme nos informaram daquela cidade pessoas aquém a referida escrava declarou o destino que dera a esse dinheiro, obtido por esmolas que pedira a diversas para liberta-se⁴⁵¹.

A citação de Chaves é primorosa para a compreensão de dois aspectos. O primeiro, como já ressaltado, refere-se às dificuldades impostas pelos senhores dos escravos à aquisição da carta de alforria. Isso é compreensível, pois na lógica da sociedade escravista libertar um escravo representava abrir mão de um bem. O segundo aspecto relaciona-se à forma como a escrava conseguiu juntar pecúlio – através da prática da mendicância. Se a escrava conseguiu juntar pecúlio pedindo esmola, é lógico que alguém a ajudou. Aliás, alguém apenas não, mas muitas pessoas. Cremos piamente que a ajuda pode ter partido de pessoas livres ou mesmo de outros escravos. Assim, se existiam pessoas dificultando a libertação de trabalhador escravo, existiam as que lutavam, ao seu modo, para pôr fim à escravidão.

Em trabalhos mais recentes, percebe-se que alguns senhores resistiam em vender a carta de alforria ao próprio escravo. Preferiam comerciar seus cativos a senhores da região cafeeira a vender a sua carta de alforria, posto que assim “ganhariam um pouco mais do que lhes pagariam os cativos pelas suas alforrias”⁴⁵².

O fim do sistema escravista, no Brasil foi durante muito tempo apresentado apenas como uma ação do Estado, tendo por ato formal final o decreto- Lei Áurea, assinado pela princesa Isabel, em 13 de maio de 1888. Sob esse olhar oficial, político-positivista, por muito tempo as elites do Brasil imperial foram apontadas como as heroínas dadas do fim da escravidão, sendo os trabalhadores escravos permanecendo apresentados como meros espectadores do processo. Contudo, desde o final do século XX, ganharam força os esforços empreendidos com o fito de mostrar os escravos como protagonistas de sua libertação. Nosso trabalho segue neste mesmo sentido: colocar os escravizados como autores de suas próprias histórias. Deste modo, ao longo de todo o texto trilha-se na narrativa da luta do escravo, nos estertores da escravidão no Piauí, para dar cabo de um sistema que por mais de três séculos foi esteio da economia no Brasil.

⁴⁵¹A ÉPOCA apud CHAVES, Joaquim Ferreira. (Monsenhor). *Obra Completa*. Prefácio de Teresinha Queiroz - Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998, p. 196.

⁴⁵²SOARES, 2007, p. 278.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de vestígios fizemos uma representação de uma época e percebemos que nos primórdios do século XIX a pecuária, principal economia, passava por momento que denominamos de outono; ou seja, sofria momento de recuo de mercado consumidor. Ao passo que a agricultura galgava por processo de crescimento econômico, assumindo também característica mercantil. Assim, construímos argumentação no sentido de indicar que ao iniciar os anos oitocentos, iniciou-se entre as economias: pecuária e agricultura, um processo de inversão de crescimento econômico. Lógico, esse processo de inversão durou anos. Mas, em notas, apontamos vestígios indicando que, nos dias atuais, a agricultura ultrapassou a economia pecuarista em arrecadação de impostos para o Estado e em áreas ocupadas pelo plantio de diversas culturas.

Indicamos também que, nos oitocentos, tanto na pecuária quanto na agricultura havia a mão de obra de pessoas escravizadas. Ao passo, imaginamos que no Piauí, desde a sua gênese, o trabalho de escravizados foi de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico-cultural. Os trabalhadores cativos atuavam nas mais diversas atividades, desde a lida com o gado aos afazeres domésticos na casa senhorial. Na agricultura e nas áreas urbanas também poderiam ser encontrados trabalhadores escravos. Assim sendo, acompanhando o mesmo pensamento de outras províncias do Brasil, no século XIX, mais precisamente na segunda metade dos oitocentos, intensificaram-se nas terras piauienses, as ideias e as ações de libertação das pessoas escravizadas.

Podemos perceber que nos anos finais da escravidão no Piauí, uma série de fatores foi de suma importância para diminuir a população cativa. Se a pesquisa nos possibilitou essas ilações, também indicou a existência de um fator prevalente para fragilizar as bases do sistema escravista no Piauí: a entrada de significativo número de migrantes, sobretudo livres, no Piauí, em virtude da seca de 1877-1879. Assim, com as bases escravistas fragilizadas alguns dos mecanismos de diminuição do número de escravos, entre os anos de 1872 e 1887, tornaram-se mais fáceis de ser empregados, entre os quais a intensificação do tráfico interprovincial de escravo.

Como apontamos, durante a década de 70 do século XIX, a região hoje conhecida como Nordeste sofreu uma forte estiagem que durou três anos. O Piauí também sofreu com a falta de chuva devido a dois fatores. O primeiro foi a seca em si e o segundo a grande presença de migrantes. Ainda assim, a escassez de chuvas em território piauiense deu-se em menor escala que nas províncias na parte mais oriental da região, de onde vinham grandes levadas de pessoas fugidas do flagelo da seca – a qual também forçou a saída de moradores

locais para outras terras à cata de melhores condições de vida face às perdas ocasionadas pela falta de chuva também aqui.

Se a seca para o Piauí foi um problema grave, o êxodo de migrantes foi outro de maior monta. O fluxo de flagelados fugidos da seca era constante: levas de cearenses, pernambucanos, baianos, paraibanos fugindo de uma estiagem de proporções bíblicas. O “eldorado” almejado pelos migrantes não era necessariamente o Piauí, mas a região amazônica. Parte dos flagelados detinha-se em municípios piauienses apenas o tempo necessário para refazer as forças, descansar da longa caminhada e buscar alimentação. Porém, como apontamos, um grande contingente de pessoas não podia prosseguir viagem, dada a debilidade física provocada pela fome e doenças. Neste grupo não havia somente os velhos e cansados. Homens e mulheres com vigor físico também ficaram nas terras piauiense, levados a esta escolha por medo do desconhecido, fazendo-os fixarem-se em lugares salubres nos quais pudessem permanecer com suas famílias.

É extremamente difícil de precisar o percentual de flagelados que entraram no Piauí, pois os registros estatísticos dizem respeito às áreas localizadas por onde os migrantes entravam, como exemplo, aquelas regiões na porção mais a leste das terras piauienses. Além disso, as fontes informam momentos precisos, enquanto o afluxo da população de migrantes ocorreu durante anos e estendeu-se por toda a província piauiense. As fontes também nos indicaram que somente oriundos da província do Ceará tenham entrado no Piauí cerca de 20.000 flagelados.

Mesmo com as fragilidades das fontes, é razoável dizer que foi bastante significativo o número de pessoas que entraram no Piauí neste êxodo de pessoas atingidas pela seca de 1877 a 1879. O grande número de flagelados ocasionou problemas sociais, tais como a fome, epidemias, mortandade e criminalidade. Contudo, o enorme contingente de pessoas fugidas da seca fez do Piauí um celeiro de mão de obra livre, aproveitada, em parte, pelos senhores de escravos.

O processo de substituição do trabalhador escravo pelo trabalhador livre pode ser percebido nas informações contidas nos três documentos que informam sobre a utilização de mão de obra nos municípios de Parnaíba (1876), Valença (1875) e São Raimundo Nonato (1875). Nestes três documentos há informação sobre a utilização de trabalhadores escravos e trabalhadores livres nas atividades laborais. Em duas localidades é perceptível a predominância de trabalhadores livres em relação ao número de trabalhadores escravos. A substituição da mão de obra escrava pela mão de obra livre coincide a entrada dos flagelados nas terras piauienses- anos finais da década de 70 do século XIX.

Com isto e partindo do pressuposto da lógica econômica e do ganho que iria favorecer ao senhor proprietário de terras, gados e de escravos, seria mais rentável aproveitar o excesso de mão de obra livre, colocando parte dos flagelados para trabalhar e viver em suas terras como agregados, vendendo seus trabalhadores escravos para outras áreas, que, estando em condições econômicas melhores que o Piauí, careciam de um maior número de trabalhadores. Desta forma, além de continuar com mão de obra para atender às suas necessidades laborais, o senhor obteria maior vantagem financeira com a venda de seus escravos.

Com feito, entendemos que a entrada dos flagelados no Piauí contribuiu para fragilizar o modo de produção escravista nas terras piauienses. Neste rastro, foi possível verificar, através dos vestígios, entre outras coisas, a existência de venda de escravos e libertos para senhores de outras províncias, principalmente um deslocamento para as províncias que ficavam na região Sul do Brasil.

Além disso, a busca pelo progresso do país fez o desejo pela abolição da escravidão ficar cada vez mais iluminado, isso principalmente na segunda metade do século XIX. Assim, a existência de sociedades emancipadoras ganhou força, principalmente na década de 70 dos oitocentos. Com a análise das fontes sobre as sociedades emancipadoras, parece nítido que elas tinham como principais objetivos libertar os escravos do Piauí, mas de forma lenta e gradual. Assim, a despeito de terem contribuído para libertar alguns escravos, o posicionamento dessas entidades frente ao processo de libertação dos escravos foi importante.

Mas, entendemos que a atitude das sociedades emancipadoras de libertar em processo de conta-gotas os escravos parecia visar mais à proteção dos fazendeiros de possíveis perdas que à libertação de cativos. Esta ação justifica-se porque, para muitos senhores de escravos, a exemplo de Antônio Coelho Rodrigues, se a abolição da escravatura ocorresse de modo abrupto isso resultaria em perdas para as finanças dos senhores de escravos⁴⁵³.

Sabendo do interesse de parte dos membros das sociedades emancipadoras, uma pergunta se faz pertinente: se os senhores de escravos tinham como meta libertar seus cativos a conta-gotas, por que a diminuição no número de escravos no Piauí entre os anos de 1872 e 1887 aconteceu de forma rápida? A resposta a esta inquirição pode estar ligada ao tráfico interprovincial de escravos. Apesar de não saber ao certo o percentual exato de escravos comerciados para fora da província do Piauí, cremos que esse mecanismo foi decisivo no processo de diminuição da população escrava piauiense, visto que a queda deu-se de forma célere, contrariando o anseio senhorial. A resposta para aquela pergunta pode ter também

⁴⁵³Cf. SILVA, Rodrigo Caetano. Antônio Coelho Rodrigues: um abolicionista médico. *Rev. História, Histórias*. Brasília, v. 4, n. 8, 2016.

explicação nas mortes dos escravos, mas sobre esse aspecto iremos aprofundar pesquisa em trabalhos futuros.

Além disso, percebemos que pessoas na condição de escravas, mesmo carregando o estigma de serem tidas como mercadorias, retiraram da sociedade o conhecimento necessário, lutaram e conquistaram sua liberdade ou a liberdade de um filho. As cartas de alforria utilizadas para fazer representação, com recorte espacial e temporal definidos, nos permitem uma nova ilação sobre a escravidão no Piauí. Ao trazer a lume cento e sessenta e oito cartas de alforria, dispusemos também de informações decisivas para melhor elucidação quanto à população escrava de nossa amostragem.

Através das cartas de alforria percebemos que as mulheres escravas foram libertadas em maior número. Isso confirmou pesquisas já realizadas com cartas de alforria em outras províncias do Brasil, como o Rio de Janeiro, que afirmam terem tido as mulheres maior facilidade para conquistar sua liberdade. Contudo, acreditamos que essa atitude de libertar preferencialmente as mulheres escondia interesses escusos por parte dos senhores.

As cartas de alforria foram preciosas fontes, pois elas também possibilitaram enxergar o ativismo dos escravos frente a uma instituição ríspida. Os escravos aprenderam na experiência do cotidiano a negociar, barganhar melhores condições de vida, sendo a alforria apenas uma destas instâncias de protagonismo do trabalhador escravo no processo emancipatório. Notamos ainda que suas percepções tinham de estar em sintonia com as pretensões senhoriais. Por essa razão, defendemos que as cartas de alforria destinadas por livre e espontânea vontade eram uma negociação implícita entre senhor e escravo.

Mais: para conseguir a liberdade mediante alforria era necessário não entrar em choque ou ameaçar a violação da vontade senhorial, caso contrário dificilmente o escravo teria permissão para comprar sua liberdade. Assim sendo, entendemos que o escravo que comprava sua própria carta de alforria pagava ao senhor de duas formas distintas, em trabalho (prestando bons serviços) e em vantagens pecuniárias.

Ainda assim, ante um protagonismo perceptível em pesquisas, durante muito tempo, esteve escondida, opaca ou excluída da historiografia brasileira a figura do escravo como sujeito lutador e conquistador de sua própria liberdade. A negação ao protagonismo do escravo, porém, tem sido posta em cheque. Nos últimos anos pudemos perceber o surgimento de trabalhos acadêmicos que ressaltam as iniciativas dos cativos em prol de seus direitos e liberdade. Esse também foi um dos nossos objetivos neste trabalho: mostrar o protagonismo do escravo e da escrava na construção de suas histórias.

Acreditamos ter corrido, desde a gênese do sistema escravista no Brasil, resistência dos cativos contra os grilhões da escravidão, seja fugindo, seja comprando sua carta de alforria, seja resistindo ao trabalho. Ainda assim “durante três séculos a escravidão foi praticada e aceita sem que as classes dominantes questionassem a legalidade do cativo. Muitos justificavam a escravidão, argumentando que graças a ela os negros eram retirados da ignorância que viviam”⁴⁵⁴. Em geral, a classe dominante, formada por políticos, comerciantes, fazendeiros, não via a escravidão como um atraso para a nação, muito pelo contrário, percebiam-na como força necessária e “até meados do século XIX não se pode propriamente falar em movimento abolicionista. As críticas à escravidão continuavam a encontrar pouca sustentação e as propostas em favor da emancipação dos escravos despertavam pouco entusiasmo”⁴⁵⁵. As ações das pessoas livres em prol da luta pelo fim da escravidão só se intensificaram de fato durante a segunda metade do século XIX.

⁴⁵⁴COSTA, Emília Viotti da. *A Abolição*. 9. ed. São Paulo: UNESP, 2010, p. 13.

⁴⁵⁵COSTA, 2010, p. 39.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Capistrano de. *Capítulos de história colonial: 1500-1800*. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1998.
- AGUIAR, Antônio Chrysippo de. *Direito Civil: Coelho Rodrigues e a ordem de silêncio*. Teresina: Halley, 2006.
- AGUIAR, Helvídio Clementino de. *Exposição Sobre a Família Vieira de Carvalho – Coelho Rodrigues*. 2 ed. Goiânia, 2014.
- ALGRANTI, Leila M. *O feitor ausente: estudos sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro-1808-1822*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868 – 1888)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
- ALVARÁ RÉGIO PROIBINDO O COMÉRCIO DE ESCRAVOS DA COSTA DA ÁFRICA AO NORTE DO EQUADOR, estabelecendo as respectivas penas, feitas no Rio de Janeiro, aos 26 de janeiro de 1818. Disponível em <http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1457734/mss1457734.pdf>.
- AMARAL, Sharyse Piroupo do. *Escravidão, Liberdade e Resistência em Sergipe: Cotinguiba (1860 – 1888)*. 2007. 272 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia- UFBA. Salvador, 2007.
- ARAÚJO, Cláudio Barros. Censo mostra que Piauí perdeu 239 mil cabeças de gado bovino em dez anos. *Blog do Claudio Barros*. Site <<http://www.blogdoclaudiobarros.com.br/2018/07/censo-mostra-que-piaui-perdeu-239-mil.html>>.
- AZEVEDO, Aloísio. *O Cortiço*. São Paulo: Editora Melhoramento, 2011. Coleção Clássicos da Literatura.
- A IMPRENSA, Teresina, a. XII, n. 505, 2 mar. 1877.
- _____, Teresina, a. XV, n. 635, 5 abr. 1880.
- _____, Teresina, a. XVI, n. 662, 6 nov. 1880.
- _____, Teresina, a. XVII, n. 700, 20 set. 1881.
- _____, Teresina, a. XVII, n. 719, 15 fev. 1882.
- _____, Teresina, a. XVIII, n. 743, 31 ago. 1882.
- _____, Teresina, a. XVIII, n. 752, 11 nov. 1882.
- _____, Teresina, a. XIX, n. 778, 28 jul. 1883.

ALBUQUERQUE, Frederico D'Almeida e. *Relatório do presidente da província do Piauí*, 1856.

ALBUQUERQUE, WlamyraR. de. *O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

A ÉPOCA, Teresina, a. I, n. 2. 13 abr. 1878.

_____, Teresina, a. I, n. 5, 4 maio 1878.

_____, Teresina, a. I, n. 7, 18 maio 1878.

_____, Teresina, a. I, n. 10, 8 jun. 1878.

_____, Teresina, a. I, n. 12, 15 jun. 1878.

_____, Teresina, a. I, n. 37, 14 dez. 1878.

_____, Teresina, a. III, n. 101, 20 mar. 1880.

_____, Teresina, a. III, n. 125, 11 set. 1880.

_____, Teresina, a. III, n. 126, 18 set. 1880.

_____, Teresina, a. III, n. 129, 11 out. 1880.

_____, Teresina, a. III, n. 134, 11 nov. 1880.

_____, Teresina, a. VI, n. 266, 28 jul. 1883.

_____, Teresina, a. VI, n. 268, 11 ago. 1883.

_____, Teresina, a. VII, n. 310, 21 jun. 1884.

_____, Teresina, a. VII, n. 311, 28 jun. 1884.

_____, Teresina, a. VII, n. 315, 2 ago. 1884.

_____, Teresina, a. VII, n. 316, 9 ago. 1884.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Registro de Compra e Venda de Escravos. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escritura, n. 14. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1872.

_____. Sala do Poder Judiciário. Registro de Compra e Venda de Escravos. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escritura, n. 15. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1878.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Joaquina. Cidade de União. Livro de Notas e Escritura, n. 06. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1877-1888.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Joaquim. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 02. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855-1856.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Nicolau. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870-1872.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo filho da escrava Maria. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870-1872.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Raimunda. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, [S. n.]. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1875-1879.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Raimunda. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Francisco. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Fernando. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Marculina. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Victória. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882-1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Luiz. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870-1872.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Pedro. Cidade de Jerumenha. Livro de Notas e Escrituras, n. 39. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1875.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Luiza. Cidade de Jerumenha. Livro de Notas e Escrituras, n. 42. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1879 - 1881.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Clarice. Cidade de Jerumenha. Livro de Notas e Escrituras, n. 44. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1885 - 1888.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Frederico. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 13. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1870 - 1872.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Manoel João. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Maria. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Angélica. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Severina. Cidade de União. Livro de Notas e Escrituras, n. 12. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1882 - 1886.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Joaquim. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo José Elias. Cidade de Campo Maior. Livro de Notas e Escrituras, n. 1. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1802.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Bento. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade da escrava Ana. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

_____. Sala do Poder Judiciário. Carta de liberdade do escravo Firmino. Cidade de Teresina. Livro de Notas e Escrituras, n. 2. Cartório do Primeiro Ofício. Ano: 1855 - 1856.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. SALA DO PODER EXECUTIVO. Tesouraria da Fazenda. Escravos. [S. d.].

ARAÚJO, Maria Mafalda Baldoino de. *Cotidiano e pobreza: a magia da sobrevivência em Teresina*. Teresina: EDUFPI, 2010.

ASSUNÇÃO, Manuel Antunes de. *Relação dos Escravos das fazendas da Inspeção de Nossa Senhora de Nazaré, de todos quantos nelas se acham também os da Residência com as suas idades pouco mais ou menos*, [Manuscrito]. 1778.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra na Amazônia (séc. XVII-XIX)*. Belém: Pakatatu, 2001.

BRANDÃO, Tânia Maria Pires. *A Elite Colonial Piauiense: Família e Poder*. Tese de Doutorado, Fac. de Filosofia, Letras e C. Humanas – Universidade de São Paulo, 1993.

_____. *O escravo na formação social do Piauí: perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: EDUFPI, 1999.

BRANDÃO, Wilson de Andrade. *Antônio Coelho Rodrigues: ensaio de biografia e crítica*. In: COELHO, Celso Barros (Org). *Coelho Rodrigues e o código civil: comemoração do sesquicentenário de nascimento*. Teresina: Gráfica do Povo, 1998.

BRASIL. Legislação Informatizada. Decreto n. 5.135, de 13 de novembro de 1872. Publicação Original. Site <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html>>.

_____. Legislação informatizada. Lei de 7 de Novembro de 1831 - Publicação Original. Site <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html>

_____. Legislação informatizada. Lei número 2.040, de 28 de setembro de 1871- Publicação original. Portal Câmara dos Deputados.

_____. Legislação informatizada. Lei número 3.270, de 28 de setembro de 1885- Publicação original. Portal Câmara dos Deputados.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei de 16 de dezembro de 1830. Site <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm>.

BRUSANTIN, Beatriz de Miranda. As últimas vontades e os desejos primordiais: as alforrias via testamentos (Pernambuco), 1867 – 1887. In: Cabral, Flávio José Gomes; Costa, Robson. *História da escravidão em Pernambuco*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BUAINAIN, Antônio Márcio; GARCIA, Junior Ruiz; VIEIRA FILHO, José Eustáquio Ribeiro. *Dinâmica da economia e da agropecuária no MATOPIBA*. Rio de Janeiro, 2017.

CARDOSO, Ciro Flamarion. *História e conhecimento: uma abordagem epistemológica*. In: _____, Ciro Flamarion.; VAINFAS, Ronaldo. *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

CARTÓRIO ALMENDRA. Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas. Carta de liberdade da escrava Raimunda. Cidade de Parnaíba. Livro de Notas e Escritura, n. 11. Ano: 1887.

CARVALHO, Genimar Machado Resende de. *Construtores e aprendizes: cativos da Nação e educandos artífices nas obras públicas da construção de Teresina (1850/1873)*. Porto Alegre: FCM Editora, 2013.

CARVALHO, Antônio Francisco Pereira de. *Relatório do presidente da província do Piauí*. 1854.

CARVALHO, Miguel de. *Descrição do sertão do Piauí*. 2. ed. Teresina: APL; FUNDAC; DETRAN, 2009.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

CHAVES, Joaquim Ferreira. (Monsenhor). *Obra Completa*. Prefácio de Teresinha Queiroz - Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1998.

CORREIO DA TARDE, Rio de Janeiro, a. III, n. 122(?), 22 jun. 1857.

CONRAD, Robert. *Os últimos anos da escravidão no Brasil: 1850-1888*. 2 ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1978.

COSTA, Emília Viottida. *A Abolição*. 9 ed. São Paulo: UNESP, 2010.

_____. *Da Senzala à Colônia*. 5 ed. São Paulo: UNESP, 2010.

COSTA, Francisca Raquel da. *Escravidão e conflitos: cotidiano, resistência e controle de escravos no Piauí na segunda metade do século XIX*. Teresina: EDUFPI, 2014.

_____. *Escravidão e liberdade no Piauí oitocentista: alforrias, reescravização e escravidão ilegal de pessoas livres (1850-1888)*. 2017. 318 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará- UFC. Fortaleza: 2017.

COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Cronologia histórica do estado do Piauí*. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2015.

COSTA FILHO, Alcebíades. *A escola do sertão: ensino e sociedade no Piauí, 1850-1889*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2006.

COSTA, José de Araújo. *Relatório do presidente da província do Piauí*. 1878.

DOCUMENTAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. AHU_ACL_CU_16, Cx. 1, Doc. 68.

_____. AHU_ACL_016, cx 12, Doc. 721.

_____. AHU_ACL_CU_16, cx. 12, Doc. 730.

DOMINGOS NETO, Manuel. *Seca seculorum: flagelo e mito na economia rural piauiense*. Teresina: Fundação CEPRO, 1983.

DORIA, Franklin Américo de Menezes. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Ano: 1864.

DUQUE ESTRADA, Osório. *A abolição*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2012.

FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravos do sertão: demografia, trabalho e relações sociais*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 1995.

FREIRE, Adelino Antônio de Luna. *Relatório do presidente da província do Piauí- 1867*.

FREIRE, Jonis. Alforrias e tamanho das posses: possibilidades de liberdade em pequenas, médias e grandes propriedades do sudeste escravista (século XIX). *Varia História*. Belo Horizonte, 2011, v. 27. n. 45.

FREITAS, José Manuel de. *Relatório do presidente da província do Piauí*, 1868.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO *Conjuntura econômica e social: boletim analítico anual*, 2016. Teresina, 2017. Site <http://www.cepro.pi.gov.br/download/201706/CEPRO21_d8dba6b574.pdf>.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

- GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo Colonial*. 4. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.
- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Secretária de Governo. Fundo: Palácio do Governo. Grupo: Parnaíba. Série: Alfandega de Parnaíba. Ano: 1835-1928.
- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município-Valença. Anos: 1875 a 1893.
- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Secretária de Governo do Piauí. Assunto: município-São Raimundo Nonato. Anos: Sem ano.
- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. SEGOPI. Sala do Poder Executivo. Assunto: coletoria; [S. d.]; caixa: 774; cidade: Barras.
- GUIMARÕES, Alberto Passos. *Quatro séculos de latifúndio*. São Paulo: Fulgor, 1964.
- HENRIQUE, Juliana da Silva. Os “Livros de Registro de Entrada de Gado” da Feira de Capoame (1784-1811). In: *IV Conferência Internacional de História Econômica / VI Encontro de Pós-Graduação em História Econômica*, São Paulo, 2012
- HOLLOWAY, Thomas H. *Imigrantes para o café: café e sociedade em São Paulo, 1886-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. *Diretoria de Pesquisas Coordenação de Agropecuária Gerência de Agricultura*. Levantamento Sistemático da Produção Agrícola. Março de 2017. Site <http://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/16c533c6d1ed32cfb3e4de1f31829c44f.pdf>.
- JUNQUEIRA, João J. D’Oliveira. *Relatório do presidente da província do Piauí*, 1858.
- KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LEI Nº 581, DE 4 DE SETEMBRO DE 1850. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1850, Página 267 Vol. 1 pt. I (Publicação Original). Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-581-4-setembro-1850-559820-norma-pl.html>>.
- LE GOFF, Jacques. Prefácio. In: BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da história*, ou, o ofício de historiador. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- LIMA, Solimar Oliveira. *Braço Forte: trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí: 1822-1871*. Passo Fundo: UPF, 2005.

_____. *Trabalho escravo nas charqueadas do Piauí: uma aproximação*. Informe econômico. Teresina, publicação do Departamento de Ciências Econômicas-UFPI, n. 15-junho, 2003.

_____. *Fazenda: pecuária, agricultura e trabalho no Piauí escravista (séc. XVII-XIX)*. Teresina: EDUFPI, 2016.

_____. *Origens e espaços de produção das fazendas pastoris do Piauí*. In: MAESTRI, Mário; CARMO BRASIL, Maria do. (Orgs). *Peões, vaqueiros e cativos campeiros: estudo sobre a economia pastoril no Brasil*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2009, v I.

LIMA FILHO, Valney Mascarenhas de. *O comércio de escravizados(as) na Bahia na segunda metade do Século XIX*. In: *Anais do XXIX Simpósio Nacional de História - contra os preconceitos: história e democracia* Tipo de Suporte: Internet. Brasília: ANPUH, 2017. v. 1.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Evolução da Sociedade e Economia Escravista de São Paulo (1750 - 1850)*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

LUNA, Francisco Vidal; KLEIN, Herbert S. *Economia e Sociedade Escravista: Minas Gerais e São Paulo em 1830*. In: LUNA, Francisco Vidal; COSTA, Iraci Del Nero da; Herbert S. Klein (Orgs). *Escravidão Em São Paulo e Minas Gerais*. São Paulo: EDUSP; Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2009.

MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

MOTTA, José Flavio. *Escravos daqui, dali e de mais além: o tráfico interno de cativos em Constituição (Piracicaba), 1861-1880*. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 26, n. 52, 2006.

MATTOSO, Kátia M. de Queriós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MAVIGNIER, Diderot dos Santos. *No Piauíhy: na terra dos Tremembés*. Parnaíba: Sieart, 2005.

MARCONDES, Renato Leite; FALCI, Miridan Britto Knox. *Escravidão e reprodução no Piauí: Oeiras e Teresina (1875). Texto para discussão*. Universidade de São Paulo, 2001. (Série Economia.)

MARTINS, Suely Aparecida. *As contribuições teórico-metodológicas de E. P. Thompson: experiência e cultura*. *Em Tese*. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC, v. 2, n. 2, agosto-dezembro/2006.

- MELLO, Evaldo Cabral. *O Norte agrário e o Império: 1871 – 1889*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; Brasília: INL, 1984.
- MENDONÇA, Joseli Maria Nunes. *Entre a mão e os anéis: a Lei dos Sexagenários e os caminhos da abolição no Brasil*. 2. ed. Companhia das Letras, São Paulo: Editora da UNICAMP, 2008.
- MICHELET, Jules. *História da Revolução Francesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- MONITOR PAULISTA, Bananal de São Paulo, a. I, n. 29, 23 fev. 1879.
- MOORE JR. Barrington. *As origens sociais da ditadura e da democracia: senhores e camponeses na construção do mundo moderno*. São Paulo: Martins Fontes, 1967.
- MORAES, C. D. *Figuras e Ciclos da História Rio-Grandense*. Porto Alegre: Globo, 1959.
- MOTA, Ignácio Francisco Silveira da. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Oeiras, 1850.
- MOTA, Antônia da Silva; BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos. *O Norte da América Portuguesa e o escravo africano: tráfico de escravos e população negra na capitania do Maranhão (1750-1810)*. No prelo.
- MOTT, Luiz. *Piauí colonial: população, economia e sociedade*. 2 ed. Teresina: APL; FUNDAC; DENTRAN, 2010.
- MOURA, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: editora da Universidade de São Paulo, 2004.
- NUNES, Odilon. *Estudos de história do Piauí*. 2 ed. Teresina: Academia Piauiense de Letras, 2014.
- _____. *Pesquisas para a História do Piauí: lutas partidárias e a situação da Província*. Teresina: FUNDAPI; Fundação Monsenhor Chaves, 2007, v. IV.
- O CONCILIADOR PIAUHYENSE, Teresina, a. I, n. 15, 24 ago. 1857.
- OLIVEIRA FILHO, Francisco Helton de Araújo. *Cativos do Sertão: a família escrava na freguesia de N. S. do Carmo de Piracuruca, Piauí - (1850-1888)*. 2016. 160 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Federal do Ceará- UFC. Fortaleza, 2016.
- O PIAUHY, Teresina, a. IV, n. 148, 9 nov. 1870.
- O PIAUHY, Teresina, a. IV, n. 150, 25 nov. 1870.
- PALÁCIO DO GOVERNO. Fazendas Nacionais. *Livro de registro dos ofícios e mais ordens expedidas pelo Governo Temporário. Vai rubricado por mim e depois de numerado, como presidente do mesmo Governo*. Oeiras, 25 de janeiro de 1823. Caixa: 147.
- PALÁCIO DO GOVERNO. Série: não tem. Subsérie: Escravos. [S. d.]. Caixa: 417.

- PAULA, Antônio Neto de. *A carreira marítima Parnaíba-Lisboa: finais do século XVIII, 1779-1793*. Teresina. EDUFPI, 2000.
- PODER EXECUTIVO. Série: Falas, Mensagens e Relatórios do Executivo Provincial e Estadual. Período: 1845-2002. Caixa: 04. Envelopes: 43 a 52 de 1872 até 1877.
- PEREIRA DA COSTA, F. A. *Cronologia Histórica do Estado do Piauí*. 2. ed. Teresina: APL; FUNDAC; DENTRAN, 2010.
- PIMENTEL, Sancho de Barros. *Relatório do presidente da província do Piauí*. 1878.
- PLEKHÂNOV, Guiorgui. *A concepção materialista da História: da filosofia da história, da concepção materialista da história, o papel do indivíduo na história*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- PRADO JR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo: colônia*. São Paulo: Companhia das Letras. 2011.
- QUEIROZ, Teresinha. *Economia piauiense: da pecuária ao extrativismo*. 3. ed. Teresina: EDUFPI, 2006.
- RÊGO, Ana Regina Barros Leal. *Imprensa Piauiense: atuação Política no século XIX*. Teresina: Fundação Cultural Monsenhor Chaves, 2001.
- REIS, João José. De olho no conto: trabalho de rua na Bahia na véspera da Abolição. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 24, p. 199-242, ano- 2000.
- RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA. Assunto: Coletoria. Caixa: 338. Século XIX: anos, 1835 e 1886.
- RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR. Assunto: coletoria. Caixa: 798. Século XIX: anos 1800 e 1889.
- RELAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCRAVOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO. Assunto: coletoria. Caixa: sem número. Século XIX: anos 1820 e 1850.
- REVISTA AGRÍCOLA DO IMPERIAL INSTITUTO FLUMINENSE DE AGRICULTURA. Rio de Janeiro: Topografia do Imperial do Instituto Artístico, v. VII, n. 4, dez. 1876.
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil*. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- RODRIGUES, Antônio Coelho. *Manual do súbdito fiel, ou cartas de um lavradores a sua majestade o Imperador*. Rio de janeiro: Typ. eLilh. de Moreira, Mnximino, 1884.
- RODRIGUES, Jaime. Os traficantes de africanos e seu “infame comércio” (1827 – 1860). *Rer. Bras. de História*, São Paulo, v. 15, n. 29, 1995.

_____. “De farinha, bendito seja Deus, estamos por agora muito bem”: uma história da mandioca em perspectiva atlântica. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 37, n. 74, 2017.

SALA DO PODER EXECUTIVO. Tesouraria da Fazenda. Escravos.

SARAIVA, José Antônio. *Relatório do presidente da província do Piauí*. Oeiras, 1851.

SCOTT, Rebeca J. *Emancipação escrava em Cuba: a transição para o trabalho livre, 1860-1899*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; Editora da Unicamp, 1991.

SILVA, Déborah Gonçalves. *Arranjos de sobrevivência: relações familiares entre escravos no sertão do Piauí (São Raimundo Nonato, 1871-1888)*. 2013. 250 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Maranhão- UFMA. São Luiz, 2011.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: HUCITEC; Brasília: CNPq, 1988.

SILVA, Mairton Celestino da. *Batuque na rua dos negros: escravidão e polícia na cidade de Teresina- séc. XIX*. Teresina: EDUFPI, 2014.

_____. *Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, (1600-1800)*. 2016. 308 f. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

SILVA, Rodrigo Caetano. O negro escravo: o labor e condições de vida de cativos na cidade de Parnaíba, século XIX. In: LIMA, Solimar Oliveira. (Org). *Historiografia da escravidão negra*. Teresina: EDUFPI, 2015.

_____. Antônio Coelho Rodrigues: um abolicionista móxico. *Rev. História, Histórias*. Brasília, v. 4, n. 8, 2016.

SOARES, Débora Lainny Cardoso. *(In) justiça no sertão: escravidão, processo crimes e o aparato judicial no Piauí (1850-1888)*. Teresina: EDUFPI, 2014.

SOARES, Luiz Carlos. *“O Povo de Cam” na Capital do Brasil: a escravidão Urbana no Rio de Janeiro do Século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ- 7letras, 2007.

SOBRINHO, José Hilário Ferreira. *Catarina, minha nêga, tão querendo te vender: escravidão, tráfico e negócios no Ceará do século XIX (1850-1881)*. Fortaleza: SECULT/CE, 2011.

SOUZA LEÃO, Manuel do Rego Barros. *Relatório do presidente da província do Piauí*, 1871.

SOUSA, T. M. L. *Filhos do Sol do Equador: As vivências e experiências cotidianas de trabalhadores negros na sociedade teresinense no final do século XIX*. 2012. 246 f. (Mestrado em História do Brasil)- Universidade Federal do Piauí, Teresina. 2012.

TEIXEIRA, Luiz Carlos de Paiva. *Relatório do presidente da província do Piauí*. 1853.

_____, Luiz Carlos de Paiva. *Relatório do presidente da província do Piauí*. 1854.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____, Edward P. *A miséria da teoria ou um planetário de erros*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VASCONCELOS, Zacarias de Goes e. *Relatório do presidente da província do Piauí*, 1847.

WHITE, Hayden. *Trópicos do discurso: ensaios sobre a crítica da cultura*. Trad. Alípio C. de Franca Neto. 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2000.

_____. *Meta-história: a imaginação histórica do século XIX*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1995.

ANEXO**Estatutos da Sociedade Libertadora Barrense****Título I****Disposições preliminares.**

Art. 1^o. Da Sociedade Libertadora Barrense poderão fazer parte todas as pessoas de um ou outro sexo, nacionais ou estrangeiras, que tenham meios de vida lícitos, inclusive os menores com autorização de seus pais e mães, tutores, curadores ou diretores.

Título II**Fins da Sociedade.**

Art. 2^o. A Sociedade Libertadora Barrense tem por fim:

§ 1^o Promover por todos os meios possíveis e honestos a seu alcance, a extinção do elemento servil neste termo, especialmente, e em qualquer outro lugar, onde por ventura sua influencia possa atingir, não só indenizando os respectivos senhores o valor dos escravos, que pode com os seus fundos emancipar, como procurando por meios lícitos obter essa emancipação gratuita;

§ 2^o Defender por intermédio de seus advogados sócios ou pessoas habilitadas, as causas dos cativos, quando forem estes castigados por seus senhores, feitores, ou administradores, além das queixas ou denúncias contra os mesmos; prossequindo nos devidos termos da acusação até o final da sentença; e, finalmente, fazer tudo o que for necessário e conveniente para o bem dos direitos dos mesmos cativos;

§ 3^o Da mesma forma indicada no § precedente, fazer propor em favor dos mencionados cativos todas as ações civis a que eles possam ter direitos, especialmente, os tendentes a sua liberdade, fazendo igualmente que se cumpram em seu favor as disposições da lei número 2.040 de 28 de setembro de 1871 e respectivos regulamentos, usando-se para isso dos meios legais facultados em direito;

§ 4^o Promover os meios possíveis e adequados à educação daqueles que forem remidos do cativo, com bem a criação de escolas noturnas.

Título III**Deveres dos sócios.**

Art. 3^o. Os sócios de um e outro sexo são obrigados:

§ 1^o A contribuir com uma quantia para fundo da sociedade, nunca inferior a 100\$000 réis a título de joia, pago por uma só vez, e 100 réis mensais enquanto fizer parte da sociedade;

§ 2º A comparecerem nas seções da Assembleia geral da sociedade, e, em quaisquer atos públicos para os quais forem convocados por sua Diretoria, salvo o caso de residirem fora, ou não se acharem na ocasião dentro da vila;

§ 3º A não advogarem, ou por qualquer forma protegerem causas contrárias à liberdade dos cativos. Os sócios Bacharéis, ou Doutores em Direito, Advogados Provisionado e aqueles que tiverem prática do foro, são obrigados a defender em juízo as mesmas causas, quando designados para isso pela respectiva Diretoria;

§ 4º A manterem os presentes Estatutos, como devem e são obrigados, desde o momento em que se inscrevem no livro destinado para o registro geral de suas assinaturas;

§ 5º O sócio que infringir as disposições do § terceiro, deste artigo, será eliminado da Sociedade Libertadora Barrense, com nota de traidor.

Título IV

Dos Cargos e direção da sociedade.

Art. 4. A Sociedade Libertadora Barrense terá:

§ 1º Um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário, um segundo secretário, um orador, um tesoureiro e um procurado.

§ 2º O presidente, o vice-presidente, o primeiro secretário, o segundo secretário, o orador, o tesoureiro e o procurado dirigirão a sociedade sem restrição alguma, dentro dos limites de suas atribuições e fins da mesma sociedade; e serão eleitos anualmente por maioria dos votos, em sessão da Assembleia geral, a contar do dia da instalação da sociedade.

§ 3º A esta Diretoria compete nomear por maioria dos votos, comissões de esmolas ou donativos e outros quaisquer que julgar conveniente aos fins da sociedade.

§ 4º Competem à mesma Diretoria, fora das épocas das reuniões da Assembleia geral, deliberar por todos os meios a seu alcance, sobre a libertação de escravos, não só daqueles que a isso podem ter direitos por qualquer título, como também dos que estejam no caso de ser libertados pelos fundos da sociedade.

§ 5º Estão no caso de ser libertados pelos fundos da Sociedade Libertadora Barrense:

I – Os escravos de ambos os sexos que tiverem maior pecúlio, e este não chegue para a indenização do seu valor, preferindo em igualdade de circunstância às mulheres escravas;

II- Os escravos sem pecúlio que seus senhores, espontaneamente exigirem menor preço por sua liberdade atendendo a sua idade, e preferindo-se a classe menos favorecia pela lei (Dec. Número 5. 135 de 13 de novembro de 1872, art. 27).

§ 6º Quando concorrem escravos nas condições dos que tratam os incisos I e II do § anterior, em número tal que a sociedade não possa, por falta de fundos, libertar a todos, neste caso, serão preferidos os cativos pertencentes aos sócios; e dando-se a respeito destes o mesmo caso, decidirá a sorte qual ou quais dentre os mesmos deverão ser libertados, conforme as forças dos fundos sociais.

Título V
Dos meios Sociais.

Art. 5^o. A sociedade para realização de seus fins formará um fundo capital com as joias e mensalidades de seus sócios, e, bem assim, com quaisquer donativos e esmolas que obtiver, e, finalmente, com o produto de quaisquer meios lícitos de que para isso se socorre.

Título VI
Da escrituração da sociedade.

Art. 6^o. Para a escrituração da sociedade haverá:
§ 1^o Um livro para o lançamento das atas de suas sessões, um livro para a inscrição dos sócios, outro para a receita e despesas, e um de anotações de conhecimento para a cobrança e recebimento das joias e mensalidades dos sócios, devendo este ser impresso logo que seja possível.

Título VII
Deveres dos membros da mesa diretora.

Art. 7^o. Do presidente:
§ 1^o A ele compete designar os dias e horas para as sessões; presidir as mesmas, mantendo a ordem durante os trabalhos e encerrá-la quando nada mais houver tratar ou quando já for bastante adiantada a hora;
§ 2^o Autorizar ao tesoureiro todas e quaisquer despesas que julgar necessárias, ouvindo previamente e aos demais membros da Diretoria, quando excederem de 50\$ réis;
§ 3^o Rubricar todos os livros e conhecimentos, podendo dar comissão ao vice-presidente, para rubricar aqueles que por afluência de serviço não poder fazer.

Art. 8^o. Do vice- presidente:
§ 1^o A ele compete tomar parte nas deliberações da mesa diretora da sociedade, como um de seus membros que é;
§ 2^o Substituir ao presidente em suas faltas ou impedimento, usando de todas as atribuições que ao mesmo são conferidas pelos presentes Estatutos.

Art. 9^o. Do primeiro secretário:
§ 1^o A ele compete ler todo o expediente em sessão, e dirigir toda a escrituração de cargo da secretária da qual é chefe;
§ 2^o Assumir a presidência da sociedade na falta ou impedimento do vice-presidente, e designar um sócio que substitua ao segundo secretário, por ter este na ocasião de substituir ao primeiro.

Art. 10. Do segundo secretário:
§ 1^o Lavrar as atas das sessões, e fazer de acordo com o primeiro secretário toda a escrituração a cargo da secretária;
§ 2^o Substituir ao primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos;

§ 3^o Designar dentre os sócios dois que substituam ao primeiro secretário, quando a este tiver de substituição na presidência.

Art. 11. Do orador:

§ 1^o Sustentar e defender os direitos da sociedade em sessão ou fora dela, como seu principal advogado;

§ 2^o Dar seu parecer sobre qualquer dúvida na execução dos presentes Estatutos; assim como sobre quaisquer questões de direito relativos à libertação dos escravos;

§ 3^o Advogar as causas dos cativos, por si, ou por intermédio de qualquer sócio ou pessoa designada para isso, na forma do final do § terceiro, do artigo terceiro destes Estatutos.

§ 4^o Ministar instruções ou informações e provas aos advogados encarregados de qualquer causa dos cativos, tendentes a sua liberdade.

Art. 12. Do tesoureiro:

§ 1^o Arrecadar por si e por intermédio do procurador todos os dinheiros pertencentes à sociedade; conservá-lo sobre sua guarda e responsabilidade e, dá-lhe a aplicação que lhe for ordenada pelo presidente da sociedade;

§ 2^o Apresentar a Diretoria no princípio de cada mês, um balancete das receitas e despesas do mês findo, instruindo com os precisos documentos para serem aprovados na primeira sessão que houver, depois de examinados por uma comissão nomeada pelo presidente da sociedade.

Art. 13. Do procurador:

§ 1^o Fazer a cobrança dos dinheiros pertencentes à sociedade, por qualquer título;

§ 2^o Conservar sobre sua guarda e responsabilidade, todos os objetos ou utensílios pertencentes à sociedade, como bandeiras, quadros e todos os enfeites relativos à iluminação e decoração de festas e festejos organizados pela sociedade.

Título VIII

Classe, direitos e privilégios dos sócios.

Art. 14. A sociedade se comporá das seguintes classes de sócios:

§ 1^o Sócios beneméritos, que serão aqueles que concorrem para a sociedade com uma quantia nunca inferior a um conto de réis em dinheiro ou apólices da dívida pública, ou que libertarem todos os escravos que possuírem, se for superior ao número de quatro cativos. Estes sócios serão isentos do pagamento de joias e mensalidades, e terão votos nas deliberações da diretoria, sempre que quieram comparecer às reuniões;

§ 2^o Sócios honorários, que serão aqueles, que concorrem com quantia de quinhentos mil reis em dinheiro ou apólices da dívida pública, para a sociedade, ou derem liberdade a dois escravos. Estes sócios serão isentos de joias e mensalidades;

§ 3^o Sócios correspondentes, que serão aqueles que tendo educação literária, prestarão suas penas em prol das ideias e fins da sociedade, escrevendo para

o público, já com relação à mesma sociedade, descrevendo seus feitos, seus triunfos. Estes sócios são isentos de qualquer contribuição;

§ 4^o Sócios contribuintes, que serão aqueles que concorrerem para a sociedade com uma joia nunca inferior a 10\$000 réis, e uma mensalidade de mil réis. Estes sócios, como todos os outros de que tratam os parágrafos antecedentes, têm o direito do voto em todas as eleições e deliberações da Assembleia geral, assim como o de representação;

§ 5^o Sócios extranumerários, que serão aqueles dentre os libertos, que concorrerem para a sociedade, com uma joia, nunca inferior a 2\$000 réis e uma mensalidade de 500 réis, no louvável empenho de também concorrerem com o benefício dos seus irmãos que ainda jazem no cativo. A estes sócios só lhe é permitido o direito de representação.

Título IX

Disposições diversas.

Art. 15. Qualquer pessoa que estiver nas condições do artigo primeiro e, satisfizer os requisitos exigidos pelos parágrafos primeiro, segundo, quarto e quinto, do artigo quatorze, destes Estatutos, o que será verificado pelo respectivo tesoureiro e, quiser fazer parte da sociedade, irá a casa deste e ali escreverá o seu nome no livro destinado para a inscrição dos sócios, declarando, em seguida a sua assinatura, a joia que pretende dar, a qual será paga no mesmo ato, ou exhibirá as cartas de liberdades de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo quatorze, as quais só lhe serão restituídas depois de lançadas em notas do tabelião. Os sócios, porém, de que trata o § terceiro, do artigo quatorze, só serão admitidos a juízo da Assembleia geral, ou, não estando esta reunida, da respectiva Diretoria.

Art. 16. A assinatura do sócio no livro para isto destinado constitui uma obrigação para obrigação do pagamento da joia e mensalidade;

Art. 17. Perde o direito de sócio aquele que faltar três meses consecutivos, com o pagamento das mensalidades, sendo este prazo duplicado para os que residirem fora da vila;

Art. 18. Haverá sessão ordinária uma vez por trimestre no Paço da Câmara Municipal desta vila, no último domingo do último mês do trimestre; e extraordinariamente todas às vezes que a conveniência da sociedade o exigir e assim entender o respectivo presidente, ou quando quinze sócios, em um único ofício, pedirem.

Art. 19. Só poderá haver sessão, quer ordinária quer extraordinária, com assistência de 15 sócios, sendo validas todas as deliberações tomada em sessão, assim aberta. Se, porém, nos dias marcados para as sessões, não comparecer este número de sócios, ficará a mesma adiada para o dia seguinte, quando então terá ela lugar com o número que comparecer não sendo inferior a 10 sócios.

Art. 20. Nas sessões, só poderá a sociedade deliberar o que for a bem do fim para a que foi criada.

Art. 21. Tendo de haver sessão e reunidos os sócios, o respectivo presidente colocando-se em sua cadeira ao topo da mesa com os demais membros da diretoria aos lados, declarará dizendo: “está aberta a sessão”; não podendo desde então nenhum sócio faltar sem que lhe peça a palavra, que não lhe será negada, levantando-se todas às vezes que a pedir e tiver de falar.

Art. 22. Quando a discussão se estiver tornando em tumulto, o presidente chamará a ordem o sócio ou os sócios que ocasionarem o tumulto, e se a ordem não voltar, suspenderá a sessão por ordem de horas ou dias.

Art. 23. Não será, ao mesmo tempo, dado a palavra a dois ou mais sócios para discutirem sobre qualquer assunto, salvo se for pedida pela ordem, depois do que continuará a falar aquele que estava com a palavra.

Art. 24. Não será permitido sócio algum falar sobre a mesma matéria em discussão, mais que duas vezes, salvo o autor da ideia, que poderá falar três vezes.

Art. 25. O presidente poderá autorizar qualquer despesa para mais solenizar as sessões da sociedade e para quaisquer festejos desta.

Art. 26. A Diretoria da sociedade funcionará em qualquer dia útil ou santificado e a qualquer hora do dia ou da noite, sempre que isso for necessário aos interesses e fins da mesma sociedade, o que será determinado por seu presidente, por sua própria deliberação ou a requerimento de algum de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria de voto, salvo o caso de empate, que será decidido pelo presidente desta.

Art. 27. A Diretoria poderá funcionar, desde que tenha a maioria de seus membros, podendo o seu presidente, na falta ou impedimento de alguém ou alguns, chamar para substituí-los a qualquer outro sócio.

Art. 28. As disposições dos parágrafos: primeiro e segundo, do artigo quatorze, só serão aplicáveis aos sócios que depois da publicação dos presentes Estatutos, se inscreverem como tais no competente livro, cumprindo nessa ocasião os requisitos ali exigidos, salvo as decisões da Assembleia geral no dia da instalação da sociedade.

Art. 29. As disposições dos parágrafos terceiro e quinto, do artigo terceiro, destes Estatutos, não terão aplicação aos sócios senhores dos escravos, de cujas causas se tratam, e bem assim aos ascendentes ou descendentes, tutor ou curador.

Art. 30. A Diretoria nomeada no dia da instalação da sociedade, funcionará, cumprindo e guardando os presentes Estatutos, até a época da nova eleição, conforme o disposto no § primeiro, do artigo quarto, destes Estatutos.

Art. 31. Aos Advogados formados ou provisionados que da data destes Estatutos em diante, se quiserem inscrever sócios da sociedade, ser-lhes-á dispensada a joia, ficando, no entanto, obrigado ao pagamento das respectivas mensalidades e com a obrigação de advogar as causas da sociedade, na forma prescrita anteriormente pelos presentes Estatutos.

Título X Disposições finais.

Art. 32. A Diretoria ou qualquer de seus membros poderão ser destituídos de seus cargos em sessão da Assembleia geral, sendo esta composta de metade e mais um da totalidade dos membros da sociedade, desde que forem convencidos de advogarem, ou por qualquer forma procederem contra os interesses e fins da sociedade; pena esta que só poderá ter lugar passando por dois terços de votos dos membros presentes⁴⁵⁶.

⁴⁵⁶GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. SEGOPI. Sala do Poder Executivo. Assunto: Coletoria. [S. d.]. Caixa: 774. Cidade: Barras.